SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3332

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 014/2022- PERP 003/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RETIRADA DE EDITAL, https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 30/08/2022.

IPATINGA, MG, 18 DE AGOSTO DE 2022.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:60376ADD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 016/2022- PERP 004/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RETIRADA DE EDITAL, https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 31/08/2022.
IPATINGA, MG, 19 DE AGOSTO DE 2022.
***ELCI RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:4EA69CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO/MG. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022

A Associação dos Municípios do Médio são Francisco – AMMESF torna público a todos que se interessarem que se encontra aberto CHAMAMENTO PÚBLICO do dia 23/082022 ao dia 23/09/2022. Objeto: seleção de propostas para a celebração de parceria, para entidades interessadas em firmar com os municípios filiados à AMMESF contrato de programa para gestão do Projeto Esportivo "ESCOLAS DE ESPORTES", destinado ao atendimento às crianças, jovens e adolescentes. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no endereço eletrônico http://ammesf.org.br/ informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 ou pelo e-mail: ammesfassociacao@gmail.com**.**

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:92C3A812

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇÃO Nº. 03/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMETO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, PARA 2023, ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Assembleia Geral doCONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas Contrato de Consórcio Público e Estatuto do COMASF, aprovou a programação orçamentária do Consórcio para o exercício 2023 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º. A programação orçamentária do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF estima a receita e autoriza a despesa em R$ 695.413,02 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatrocentos e treze reais e três centavos), para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º. A receita do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Receita de Transferências Correntes	213.363,60
Receita de Serviços	482.049,43
Total da Receita Estimada	695.413,03

Art. 3º. A despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

Manutenção do setor administrativo do COMASF (rateio)	213.363,60
Manutenção dos serviços de máquinas (serviços)	472.049,43
Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Autorizada	695.413,03

Art. 4º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, fica o Presidente do COMASF autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 30% (trinta) por cento da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art.43, §1º, da referida lei.
Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput*deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Luz, 22 de agosto de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG -Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:1F46BD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 373/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2021
REGISTRO DE PREÇOS
COMPRA COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 373/2022.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento e aquisição de materiais de construção abaixo descritos , tratando-se de compra compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**
DATA: 18.08.2022
PRAZO: 20.10.2022
LOTES REMANSCENTES DA EMPRESA L.F. MACIEL CONSTRUÇÕES: Lotes 008 (guia de meio fio em concreto 70x30x10); 009 (manilhas de concreto 30 CA x 1,00 Mt); 010 (manilhas de concreto 40 CA X 1,00 Mt) e 012 (manilhas de concreto 80x1,00 Mt

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2E92C7CE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 374/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2021
REGISTRO DE PREÇOS
COMPRA COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 374/2022.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento e aquisição de materiais de construção abaixo descritos , tratando-se de compra compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**
DATA: 18.08.2022
PRAZO: 20.10.2022
LOTES REMANSCENTES DA EMPRESA L.F. MACIEL CONSTRUÇÕES: Lotes 008 (guia de meio fio em concreto 70x30x10); 009 (manilhas de concreto 30 CA x 1,00 Mt); 010 (manilhas de concreto 40 CA X 1,00 Mt) e 012 (manilhas de concreto 80x1,00 Mt

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3B5AB6D0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 036/2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 036/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **SEMTRA TERRAPLENAGEM E AGRICOLA LTDA CNPJ: 03.170.359/0001-03**, com sede na Rua José M Silva, 335 A, Centro, Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 09 de agosto de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo Da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:97908CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 012/2022. Procedimento Licitatório nº 083/2022.Tipo menor preço global, Sessão Oficial dia 08/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de preços para *aquisição de uniformes para servidores públicos do Poder Executivo dos municípios consorciados*". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 19/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:10A27F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - PAUTA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E NSP

PAUTA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E NSP CISTM

DATA: 26/08/2022
LOCAL: SEDE CISTM
HORA: 16:00

ASSUNTO:

CONTINUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NO AMBULATÓRIO DO CISTM;
CONTINUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS PACIENTES ANTES, DURANTE E PÓS PROCEDIMENTOS - NSP.
OUTROS ASSUNTOS.

Att,
CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9488B3F5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 49/2022 – Dispensa de Licitação nº 29/2022. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos do CISTM. Contratada: Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 17 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:05A3AF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 15/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022 – A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITOS, PARA REFORMA DO PISO SUPERIOR DO PRÉDIO DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, caput, da Lei 8.666/93 e da Lei de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo, por seus membros:

Publica o Edital de Licitação do Processo nº. 15/2022, Pregão Presencial nº. 03/2022, Registro de Preços nº. 02/2022 – a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITOS, PARA REFORMA DO PISO SUPERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA LEGISALTIVA, QUAL SEJA, PLENÁRIO, CONTABILIDADE, COZINHA, BANHEIRO E ESCADAS, com data de abertura marcada para o dia 02 de setembro de 2022 as 09H00min, na Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais. O edital e demais informações referentes ao certame encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Câmara de Desterro do Melo no endereço:

https://www.desterrodomelo.mg.leg.br/

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Desterro do Melo, 19 de agosto de 2022.

JULIANA PERES MILAGRES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A649B870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 56/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A administração interna da Câmara Municipal, notadamente o Serviço de Assistência Judiciária, regem-se pelos princípios constitucionais da administração pública em especial o da eficiência e economicidade.

Art. 2º Para fins de assegurar e ampliar o atendimento ao cidadão carente ao SAJ funcionará initerruptamente das 07:00 horas as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da realização de audiências ou diligências externas.

Parágrafo único. O atendimento presencial ao cidadão será realizado de segunda a quinta-feira, nos horários de 08:00 horas as 12:30 horas, ficando as sextas-feiras para execução dos serviços internos.

Art. 3º A certidão que se refere ao inciso I, do artigo 4° da lei 4.718 de 2012, poderá ser substituída por declaração por escrito, sob as penas da lei, nos termos da lei 7.115/83 e artigo 219 do CC. Evitando-se gasto com as custas exigidas pelo Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando as situações anteriores.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0298E9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - CURSO AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022,, PRC-59/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita no CNPJ n° 20.513.859/0001-01, estabelecida na Av. Raja Gabaglia, nº 2.168, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, para ministrar o Curso Presencial ESOCIAL – Saúde e Segurança do Trabalho, REINF, DCTFWEB aplicada para órgãos públicos, a se realizar nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, para o servidor Cristiano Júnior da Silva, no valor de R$ 450,00.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2022**.**

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO –
Presidente.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:CC3C1BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG e o estagiário PAULO DE MOURA ROSSI, estudante do curso de Direito das Faculdades Integradas ASMEC. Período do estágio: de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Valor mensal: R$ 900,00. Data da assinatura do termo de compromisso: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:0E2F8C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 58/2022
Pregão nº 11/2022
Objeto: fornecimento de arranjo de flores e buquês
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA à empresa Floricultura São Luiz Ltda o objeto licitatório pelo valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 58/2022, realizado na modalidade Pregão nº 11/2022.

Poços de Caldas, 18 de agosto de 2022

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E0425293

ASSESSORIA FINANCEIRA
GASTOS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 1°TRIMESTRE

Câmara Municipal De Poços De Caldas – MG Demonstrativo Das Despesas Com Publicidade Trimestral	**Exercício** 2022	
	Empresa Contratada	1° Trimestre
JAN A MAR/22	AMM Associação Mineira de Municípios.	1.020,00
JAN A MAR/221	Visualize Assessoria de Comunicação	51.640,50
Total.....		**52.660,50**

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:347AE9F0

ASSESSORIA FINANCEIRA
GASTOS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 2°TRIMESTRE

Câmara Municipal De Poços De Caldas – MG		**Exercício**2022
Demonstrativo Das Despesas Com Publicidade Trimestral		
	Empresa Contratada	2° Trimestre
ABR A JUN/22	AMM Associação Mineira de Municípios.	1.020,00
ABR A JUN/22	Visualize Assessoria de Comunicação	104.105,53
Total.....		**105.125,53**

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:F4EFA797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE CONTRATOS

Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Roseneide da Silva - MEI. Objeto do contrato: aquisição de material de expediente, escritório e informática (consumo e permanente). Valor global do contrato: R$445,55. Assinatura do Contrato: 19/07/2022. Vigência: 31/12/2022.
Extrato do Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Mac Suprimentos e Material de Escritório LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material de expediente, escritório e informática (consumo e permanente). Valor global do contrato: R$3.053,00. Assinatura do Contrato: 19/07/2022. Vigência: 31/12/2022
Extrato do Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Comercial GV Máquinas e Equipamentos LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material de expediente, escritório e informática (consumo e permanente). Valor global do contrato: R$2.682,50. Assinatura do Contrato: 19/07/2022. Vigência: 31/12/2022
Extrato do Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Digiflex LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material de expediente, escritório e informática (consumo e permanente). Valor global do contrato: R$2.030,00. Assinatura do Contrato: 19/07/2022. Vigência: 31/12/2022
Extrato do Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria LTDA. Objeto do contrato: aquisição de material de expediente, escritório e informática (consumo e permanente). Valor global do contrato:

R$2.030,00. Assinatura do Contrato: 19/07/2022. Vigência: 31/12/2022.

Teófilo Otoni, 19/08/2022.

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:C0994B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SRP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI. Aviso de retificação de edital. Retificação n° 01. A Presidente da CPL, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022, com a finalidade de o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços de arquitetura e engenharia para gerenciamento, supervisão, fiscalização, apoio técnico e controle tecnológico em obras destinadas ao atendimento das áreas de educação, saúde, habitação, cultura e esportes, desenvolvimento social, planejamento e infraestrutura urbana e rural, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente, para atendimento dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI, após novo estudo, deu-se a retificação com a alteração da Planilha de Preços Unitários, inclusão do Município de Mariana como órgão participante do Registro de preços, conforme alteração no item 2.1.1. do Termo de Referência, consequentemente a alteração dos valores de referência para o processo que passa a ser de R$ 30.143.171,36 (trinta milhões, cento e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos), alteração do item 9 do Termo de Referência, e alteração do item 13 do Termo de referência. Em razão da presente retificação, fica alterada a data da sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão para o dia 05/09/2022, às 08:30 horas, sendo que o credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 05/09/2022 no horário compreendido entre as 08:00 e até 08:20 horas, tudo a ser realizado na sede do CIMVALPI. O Edital Consolidado poderá ser obtido pelos interessados através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e maiores informações através do telefone 31 3881-3211de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

PONTE NOVA, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:14F9CA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:

UROCLINICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ nº 00.486.280/0001-90

Muriaé, 18 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0DE5F1BE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados ao CISLESTE, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

RODRIGUES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 47.413.758/0001-13

Muriaé, 19 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11BD4A89

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços odontológicos para

apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados e em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

SÃO SEBASTIÃO ODONTOLÓGIA LTDA.
CNPJ: 37.752.362/0001-08

Muriaé, 19 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E3434C2B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LELIANY GUEDES DE SOUZA LIMA OLIVEIRA.
CNPJ: 33.586.452/0001-56

Muriaé, 19 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E307A04

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
CNPJ: 13.599.061/0001-69

Muriaé, 19 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BE955143

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 180/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UROCLINICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/08/2022
Vigência: 18/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Walter Ritti Dias Júnior – UROCLINICA CATAGUASES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DF851E1A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRAT 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2022

Nº: 181/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RODRIGUES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/08/2022
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 01/2022; Credenciamento: nº 01/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alice Rodrigues Ferreira – RODRIGUES FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA..

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7BF8A076

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2022

Nº: 182/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SÃO SEBASTIÃO ODONTOLÓGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de para realização de serviços odontológicos para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados e em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 19/08/2022
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 04/2022; Credenciamento: nº 03/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Letícia Carla Silva – SÃO SEBASTIÃO ODONTOLÓGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EC092888

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 183/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 183/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/08/2022
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Ademilson Alves Feitosa – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F293EEFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 184/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 184/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LELIANY GUEDES DE SOUZA LIMA OLIVEIRA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/08/2022
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Leliany Guedes de Souza Lima Oliveira – LELIANY GUEDES DE SOUZA LIMA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BB8394D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS
CONTRATO N.º10/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 10/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022 NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: .

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 20.433.216/0001-58, com sede na Rua José de Santana, nº. 33– B. Jardim Centro, Patos de Minas-MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. **EDMAR XAVIER MACIEL**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº. 870.291.466-20, portador da Cédula de Identidade nº. M-9.281.202, residente e domiciliado na Rua Antônio Motinha, nº 40, Bairro Jardim Predial, João Pinheiro-MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Centro, Barão de Cotegipe - RS – CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, Fone: (54)3523- 1104, neste ato representada pelo(a) sr(a) Cassiano Tiago Chies, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 007.466.120-52, RG nº 6090008548 SJS/RS, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo, com fundamento do Processo Administrativo Licitatório nº 06/2022-Pregão Eletrônico nº06/2022, ATA de Registro de Preços nº 02/2022 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 8.666/1993, nas seguintes cláusulas e condições a seguir delineadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1- O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 06/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, conforme dispõe a Cláusula Décima Terceira do Edital nº 06/2022, regulador do Processo Licitatório nº06/2022. **DO OBJETO** 2–aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores, nos termos do Convênio de nº1321001112/2021 celebrado entre o Governo de Minas Gerais e o CISREUNO e o Termo de Referência: **CONJUNTO DE TALAS**, tamanho p(53 x 08cm), m(63 x 9cm) g(86 x 10cm) e extra g(1,20 x 12cm) largura 3", confeccionadas em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável, valor unitário R$45,90, Valor toral R$3.213,00, Quantidade: 70 unidades. **DO VALOR:** 3-O CONTRATADO receberá o valor R$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais). **DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 4**- A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou aditivado pela conveniência das partes. **DA FONTE DE RECURSOS: 5**- As despesas serão realizadas com recursos provenientes do Convênio de nº1321001112/2021 celebrado entre o Governo de Minas Gerais e o CISREUNO.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:6D2AD210

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2022 CELEBRADO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

ADITIVO Nº01/2022 AO CONTRATO DE Nº10/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Produtos que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME.Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Produtos que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 20.433.216/0001-58, com sede na Rua José de Santana, nº. 33– B. Jardim Centro, Patos de Minas-MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. **EDMAR XAVIER MACIEL**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº. 870.291.466-20, portador da Cédula de Identidade nº. M-9.281.202, residente e domiciliado na Rua Antônio Motinha, nº 40, Bairro Jardim Predial, João Pinheiro-MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Centro, Barão de Cotegipe - RS – CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, Fone: (54)3523- 1104, neste ato representada pelo(a) sr(a) Cassiano Tiago Chies, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 007.466.120-52, RG nº 6090008548 SJS/RS, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo, com fundamento do Processo Administrativo Licitatório nº 06/2022-Pregão Eletrônico nº06/2022, ATA de Registro de Preços nº 02/2022 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 8.666/1993, nas seguintes cláusulas e condições a seguir delineadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1-O presente Termo Aditivo decorre do Contrato de nº10/2022, Edital de Pregão Eletrônico 06/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, conforme dispõe a Cláusula Décima Terceira do Edital nº 06/2022, regulador do Processo Licitatório nº06/2022. **DO OBJETO** 2–O presente termo aditivo tem por objeto autorizar a aquisição e fornecimento de mais 07 (sete) unidades do Conjunto de Talas, tamanho p (53x08cm), m(63x9cm), g(86x10cm) e extra g(1,20x12cm) largura3", confeccionadas em tela amarrada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuteretano 100% impermeável, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº06/2022 e seus anexos. Valor unitário: R$45,90 (Quarenta e cinco reais e noventa centavos), Valor Total: R$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). **DO VALOR:** 3-O CONTRATADO receberá o valor R$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). **DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 4**- A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA FONTE DE RECURSOS: 5**- As despesas serão realizadas com recursos provenientes do Convênio de nº1321001112/2021 celebrado entre o Governo de Minas Gerais e o CISREUNO.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:2288A735

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º15/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, E DO OUTRO A EMPRESA VIA GARDEN HOTEL VARGINHA – EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 20.433.216/0001-58, com sede na Avenida Marabá nº. 1.000 Bairro Bela Vista, Patos de Minas-MG, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. **Camila Silva de Matos**, brasileira, Divorciada, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 097.291.076-02, portador da Cédula de Identidade nº. MG-16.281948, endereço comercial informado acima, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado VIA GARDEN HOTEL VARGINHA – EIREL, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº: 24.550.614/0001-05, situado na Avenida Agenor Aguinaldo Braga, n° 430, Vila Verde, CEP 37012-000, Varginha – MG, representada neste ato por **Wagner Miguel**, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, inscrito no CPF sob o nº 047.036.866-78, endereço comercial informado acima, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo, com fundamento do Processo de Dispensa Licitação nº09/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 8.666/1993, nas seguintes cláusulas e condições a seguir delineadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1**-Fundamenta-se este contrato no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022, realizado em conformidade com o art. 24, II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pelo art. 1º, inciso II alínea "a" do Decreto Federal de nº9412/2018 art. 17, § 8° da Lei 11.107/05 e art. 73 da Lei Federal nº12.715/2012 e na proposta de preços da Contratada. **DO OBJETO 2–** Contratação de Serviços de Hotelaria e Hospedagem com vistas ao atendimento de 24 (vinte e quatro) candidatos aprovados no Processo Seletivo CISREUNO edital nº 01/2021 convocados para realização de Curso Introdutório para início das atividades de Implantação dos Serviços do SAMU192 da Macrorregião Noroeste e equipe de apoio do CISREUNO composta por 03 (três) servidores, em cumprimento as determinações da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e Portaria nº 2048 do Ministério da Saúde. **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** 3 - A CONTRATADA deverá se comprometer a realizar todas as obrigações previstas neste contrato, cujo valor total dos serviços de diária e hospedagem é de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais**) a ser pago pela Contratante conforme descrito na proposta Comercial, em até 10 dias úteis após a prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
DA FONTE DE RECURSOS: 4- As despesas para execução deste contrato serão custeadas na seguinte dotação orçamentária: Hospedagens:
Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE. **DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 6**- A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:3FC40080

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 17/08/2022 PROCESSO 066/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 029/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.

Lote 3 Homologada vencedora a empresa: TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA Portadora do CNPJ nº 41.647.573/0001-99

No valor total de R$ R$ 141.000,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 18/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:93BEFBBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 - VIII

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 - VIII.

Processo Licitatório nº 079/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 034/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 23.359.559/0001-08.

Decréscimo de item, nº 153. (Máscara de oxigênio de alta concentração adulto possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro).

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:072DD4A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2022 – I AO 025/2022 - XXI

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2022 – I ao 025/2022 - XXI,** tendo em vista registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:69B52E1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - I.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Valor total estimado: R$ 501.500,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:65D5F455

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - II.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 203.700,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:29A16497

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - III.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Valor total estimado: R$ 917.100,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:564C736A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - IV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - IV.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 178.300,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:CED4C4BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - V.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - V.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP,

dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
Valor total estimado: R$ 336.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A889DD5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - VI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - VI.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor total estimado: R$ 1.145.600,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:048FFEB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - VII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - VII.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 178.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:F9D3F433

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - VIII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - VIII.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ALFALAGOS LTDA
Valor total estimado: R$ 126.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:783C7178

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - IX.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - IX.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor total estimado: R$ 487.100,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9BCA0356

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - X.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - X.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor total estimado: R$ 614.400,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:837A3F7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XI.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 2.131.200,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9AC41793

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XII.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Valor total estimado: R$ 325.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6FD6D796

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XIII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XIII.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Valor total estimado: R$ 192.700,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:CA734926

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XIV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XIV.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 571.550,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3565ED8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XV.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 200.700,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:411721A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XVI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XVI.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total estimado: R$ 200.700,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1CD9B941

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XVII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XVII.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total estimado: R$ 554.700,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:74068361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XVIII.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XVIII.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor total estimado: R$ 155.600,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:89D3A81A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XIX.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XIX.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total estimado: R$ 202.000,00
Vigência de 12 meses.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A046C9D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XX.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XX.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
Valor total estimado: R$ 529.200,00
Vigência de 12 meses.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4789776E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XXI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022 - XXI.

Assinatura em 10/08/2022.

Processo Licitatório nº 061/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 024/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
Valor total estimado: R$ 2.217.500,00
Vigência de 12 meses.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:CB691785

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 076/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS - PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALISTAS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP, DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP

Abertura no dia 02 de setembro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:352773F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTOS

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, no uso de atribuições legais e com o intuito de ampliar a quantidade de prestadores de serviços para atender de forma

satisfatória os pacientes dos municípios consorciados, torna público para conhecimento dos interessados, que adiará para o dia 29 de agosto de 2022 a entrega dos envelopes contendo os documentos para os **CREDENCIAMENTO nº 023/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços desessão de terapia ocupacional eterapia fonoaudiológica individual,para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade e **CREDENCIAMENTO nº 026/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços deexames de alta complexidade (Ultrassonografia Obstétrica Morfológica por feto). Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 19 de agosto de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA –
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:2FBC853B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE 2022

Memória de Reunião
Nome da Reunião: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DO CIMBAJE
Presidente: Alencar Souto de Oliveira
Secretário Executivo: Aureliomarks Matos de Oliveira
Local: Sede do CIMBAJE, sito na Rua Estevam Melo, nº 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.930-000 – Jacinto/MG.
Data: 23/03/2022.
Início: 09:00h.
Término: 12:00h.
Convocados
Prefeitos dos Entes Consorciados.

Pautas:
1) Prestação Contas;
2) Reurb Vale – Projeto de Regularização Urbana;
3) Especialidades Médicas;
4) Serviços de Inspeção Regional – SIR;
5) Projeto SEMAD – Resíduos Sólidos Urbano
6) Informes sobre contratos ITR;
7) Outros assuntos (investidura do Vice Presidente à Direção do CIMBAJE).

Ata da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, realizada no dia vinte e três do mês de março de 2022 em primeira chamada, às 09:00 horas, na Sede do CIMBAJE, situado na Rua Estevam Melo, nº 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.930-000 – Jacinto/MG. Durante a primeira ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2022, reuniram-se prefeitos consorciados. O Presidente do CIMBAJE cumprimentou a todos os presentes e deu as boas-vindas. Logo, deu a palavra ao secretário executivo do CIMBAJE, Auréliomarks, que apresentou aos prefeitos o consultor jurídico do CIMBAJE, Dr. Rômulo, que agradeceu a confiança, e em seguida foi questionado pelo prefeito de Bandeira, Sidney, sobre a contratação de médicos, (terceirização) execução indireta na administração pública, via consórcio. Antes de adentrar a pauta o atual Presidente, Alencar Souto de Oliveira apresentou uma carta declarando seu pedido de renúncia ao cargo de presidente por motivos de ordem pessoal, informou a todos que tal fato será devidamente veiculado pelo meios oficiais através de portaria. Com isso, informou junto com o jurídico e secretário executivo sobre a investidura do Vice Presidente, Oximane Peixoto Bonfim, ao cargo de Presidente do CIMBAJE. Logo passou a palavra para o Secretário Executivo do CIMBAJE que também cumprimentou a todos e em seguida adentrou a pauta: **1) Prestação Contas; 2) Reurb Vale – Projeto de Regularização Urbana;** o projeto está na fase de treinamento das equipes dos municípios consorciados (curso Qgis e REURB), reunião nos cartórios, e a primeira entrega de títulos, serão entregues 51 títulos na cidade de Bandeira, Sidinei Alves dos Santos, no dia 26/03/2022; **3) Especialidades Médicas,** houve a ampliação dos serviços de especialidade médica, multirões de atendimentos, oftalmologia, mamografia, catarata, um salto de 2 mil para 30 mil procedimentos; **4) Serviços de Inspeção Regional – SIR;** o secretário executivo informou sobre a compra do veículo para atender ao serviço de inspeção regional e que os contratos serão gerados para iniciar-se em abril de 2022 **5) Projeto SEMAD – Resíduos Sólidos Urbano 6) Informes sobre contratos ITR; 7) Outros assuntos (investidura do Vice-Presidente à Direção do CIMBAJE).**
O Secretário Executivo realizou a prestação de contas, receita e despesas; realizou os informes e esclareceu sobre o andamento do projeto Reurb Vale – Projeto de Regularização Urbana; nos municípios que já iniciaram o cadastramento territorial: Jacinto, Santo Antônio do Jacinto, Rubim, Felisburgo e Joaíma**.** Explicou que já está acontecendo em vários municípios o treinamento e entrega de títulos.
Sem mais a tratar, eu, Aureliomarks Matos de Oliveira, secretário executivo, lavro a presente ata que após lida e aprovada e abaixo assinada por todos os presentes.
Pauta (s) originou (aram) votação? (x) SIM ( ) NÃO
Relato do pleito: Em votação a Assembleia por unanimidade decidiu que o Vice-Presidente assumirá a direção do CIMBAJE até o término do biênio 2021/2022; Foi aprovado o ORÇAMENTO 2021; foi aprovado o serviço de inspeção municipal com a assinatura do contrato para abril/2022.

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:DF42AEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 061/2022 PE 029/2022

PC 061/2022 PE 029/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para arborização urbana e paisagismo, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Abertura das Propostas: 05/09/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:793AE6CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2022 PE 030/2022

PC 062/2022 PE 030/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 02/09/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B707C3DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PC 063/2021 PE 016/2021 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do CODANORTE e do Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG -2º Aditivo Ata SRP 28/21, aplica reequilíbrio econômico financeiro nos itens: 87, passando o valor unitário a ser R$24,15(vinte e quatro reais e quinze centavos), 106 passando o valor unitário a ser R$6,73 (seis reais e setenta e três centavos), 107 passando o valor unitário a ser R$6,47(seis reais e quarenta e sete centavos), 109 passando o valor unitário a ser R$8,00(oito reais), 110 passando o valor unitário a ser R$9,14(nove reais e quatorze centavos), 123 passando o valor unitário a ser R$6,90(seis reais e noventa centavos), 135 passando o valor unitário a ser R$3,50(três reais e cinquenta centavos) e 136 passando o valor unitário a ser R$11,95(onze reais e noventa e cinco centavos), nos termos do o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93. 18/08/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D06DAC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 041/2021 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/21, Pregão Presencial 014/2021. Registro de Preços 014/21. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 041/21, tendo em vista a redução dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S10 passará de R$ 7,69 para R$ 7,43 e da Gasolina Comum que passará de R$ 5,70 para R$ 5,53, ficando reduzido o montante em **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto , passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual de **R$ 424.870,00 (quatrocentos e vinte quatro mil, oitocentos e setenta reais)** para **R$ 411.070,00 (quatrocentos e onze mil e setenta reais).** Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022 –

EDSON BATISTA GOMES -
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DD6C6BD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO sétimo ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE**. Licitação: PRC 069/22, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 039/21, tendo em vista a alteração do preço dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Etanol fica alterado de R$ 4,35 para R$ 4,00 e do Diesel S500 de R$ 7,32 para R$ 7,12, ficando reduzido o valor do contrato em R$ 13.567,44 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitocentos reais). Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:9A8EA1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13
PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **HELENO FÁBIO RODRIGUES- ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 14 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A946F43C

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 01/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço – Pregão Eletrônico **01/2022** – Referente ao Processo Licitatório n.º **012/2022**, – **Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e urgência e emergência do pronto atendimento municipal**. Fica realinhado o preços com o devido valor:

Item 0105 – DEXAMETASONA 1 MG/G 01 CREME DERMATOLOGICO – de R$ 1,09 para R$ 1,47.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**,** CNPJ 24.325.781/0001-52**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 27 de julho de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:91C2E7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 0049/2022

Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **TRI-SERVICE ENGENHART'S E**

TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 41.904.681/0001-08, licitante vencedor do processo licitatório nº 00049/2022, Tomada de Preços nº 0003/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 19 de agosto de 2022.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:274ECADF

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0049/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 00049/2022 Tomada de Preços n° 0003/2022 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA PARA ETA EESTADIA/DEPOSITO, EM DOIS PAVIMENTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Valor Total de R$ 156.989,47 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 19 de agosto de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:796FFFBF

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.08.003 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2022

Processo licitatório n° 00049/2022 Tomada de Preços n° 0003/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e BRAVO SERVICOS E **TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 41.904.681/0001-08**. **Valor Total de** R$ 156.989,47 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)). Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA PARA ETA E
ESTADIA/DEPOSITO, EM DOIS PAVIMENTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Alagoa, 19 de agostode 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3AB0140C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0095/2022
Pregão Eletrônico nº: 0045/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lançamento das Propostas: Até as 12:59 horas do dia 01/09/2022, Abertura das Propostas: 01/09/2022 13:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 19 de agosto de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3E406A23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 052/2022, Pregão Eletrônico n.º 027/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e AUGUSTO PNEUS EIRELI. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 075/2022 a importância de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS NO ANO DE 2022. Assinatura: 19/08/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B3BB8CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 076/2022

CREDENCIAMENTO 008/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Produção Audiovisual, Transmissão de Vídeo ao Vivo (Live), Música, Teatro e Culinária, para fomento à Educação Patrimonial e de Direitos Humanos em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa Bruno Gonçalves Batista 10010933646. Autorizo o credenciamento das habilitadas para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 19 de agosto de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6386150F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

N.º Processo: 33/2021 – Pregão Presencial 16/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CRESCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.721/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 39/2.021, relativo à prestação de serviço continuada de Cessão de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública. Data de assinatura 18 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5A894EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 697, DE 19 DE AGOSTO DE 2.022

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Thiago Henrique Santos Correia, CPF: 116.430.266-31, do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Araújos/MG, 19 de agosto de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
-.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C8CBADAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 42/2.022

Processo Licitatório n° 91/2.022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição BUFET (Self-Service) e refeições individuais do tipo marmitex, com variação de cardápio, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de segurança pública e trânsito.

Entrega dos envelopes: Dia 05 de SETEMBRO de 2.022 às 09h00min

Abertura dos envelopes: Dia 05 de SETEMBRO de 2.022 às 09h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 19 de agosto de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 19 de agosto de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:0A43BBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 95/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Lopes Leão Serviços Médicos Ltda no valor: R$ 55.333,20 correspondente ao período de vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 004/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
15	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO 12 HS	SERVIÇO	40	R$ 1.383,33	R$ 55.333,20
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 55.333,20**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 19 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:1D10C24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

Retificação da materia publicada no jornal 3238
Processo lcitatorio 122/2021
Pregão presencial 025/2021
contrato 075/2021
Aditivo 07
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADA TWISTER SOFT NET LTDA

Onde se lê: DA PRORRGAÇÃO
Leia-se : DA TROCA DE PONTO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6AF43C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

Retificação da materia publicada no jornal 3238
Processo lcitatorio 122/2021
Pregão presencial 025/2021
contrato 075/2021
Aditivo 09

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADA TWISTER SOFT NET LTDA

Onde se lê: DA SUBTRAÇÃO DE PONTOS
Leia-se : DO ACRESCIMO DE PONTOS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B906F968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 417/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de trilho TR-45, barra de 12 metros elemento estrutural metálico, para utilização em fundações metálicas para construções de pontes na cidade de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:345A35E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 386/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cimento, areia e brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:01/09/2022 as 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE7D6220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6268/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.268 – 1º/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$250.300,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.30 ..... R$250.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.568 de 1º/08/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BA8D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6269/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.269 – 1º/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$110.000,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 ..... R$ 7.950,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$147.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.39 ..... R$ 14.310,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.369.000.3.3.71.70 ..... R$ 24.591,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.583,83
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.373,00
Sub-total ..... R$ 27.547,83

TOTAL: .....R$239.807,96

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$239.807,96 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.269, de 1º/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B33D08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 173/2022

PORTARIA Nº 173 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ÁLVARO SANTOS VELOSO,** Maspm nº 101493/5, ocupante do cargo de **ENCARREGADO ATIVIDADES OPERACIONAIS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE799C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - SEMED

EDITAL 004/2022

RESULTADO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Luisa Damasceno Silva Moreira	1ª
Ivone Maria da Silva	2ª
Teresinha do Carmo Cardoso	3ª
Andrea Pimentel Veloso Amorin	4ª
Priscila Dias Silvério	5ª
Maria Eduarda Ribeiro Campos	6ª
Ana Flávia Souto Marques	7ª
Iasmin Cristina da Silva Andrade	8ª

Arcos/MG, 19 de Agosto de 2022.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A6F0F2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: MOTORISTA

Classif.	Nome	Inscrição
48	**DECIO RODRIGUES BALBINO**	**66560**
49	**ADRIANA RIBEIRO SILVA DE SOUSA**	**61534**
50	**FLAVIO JOSE SANTOS TEIXEIRA**	**67378**

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:643C4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 117/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: WLQ Loma Serviços Médicos Eireli
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de contratação emergencial de médico plantonista no Hospital Municipal São José no dia 05 de junho de 2022 (plantão diurno – 12 horas).
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD5F19C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CREDENCIAAMENTOS

O MUNICÍPIO DE ARINOS, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 014/2022, com a finalidade de receber propostas Pessoas Físicas Objeto Credenciamento de brigadistas florestais para o combate de incêndios florestais no período de estiagem, apoio as ações da Defesa Civil em casos de desastres naturais como: evacuação de pessoas de áreas alagadas, ações de prevenção de desastres relacionados tanto ao período da seca quanto ao período chuvoso. O Credenciamento sedará até o dia 31/08/2022, na sala de licitações das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Edital se encontra disponível no site:www.arinos.mg.gov.br, maiores informações 38 36351281.

Arinos 19 de agosto de 2022.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER.
Coordenador Defesa Civil.

O MUNICÍPIO DE ARINOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 015/2022, com a finalidade de receber propostas Pessoas Físicas Objeto Credenciamento de Educador físico com registro no conselho de classe para atendimento nas Unidades Básicas de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS. O Credenciamento sedara, na sala de licitações das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Edital se encontra disponível no site:www.arinos.mg.gov.br, maiores informações 38 36351281.

Arinos 19 de agosto de 2022.

WILLIAN FURTADO VALADARES.
Secretário Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE ARINOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, convida as pessoas jurídicas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 016/2022, com a finalidade de receber propostas Pessoas jurídicas Objeto Contratação pessoas jurídicas para a locação de estrutura e show artístico para a realização da tradicional festa do Distrito de Morrinhos, a realizar-se nos dias 26 e 27 de agosto de 2022. O Credenciamento sedara, na sala de licitações até o dia 25/08/2022 das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Edital se encontra disponível no site:www.arinos.mg.gov.br, maiores informações 38 36351281-

Arinos 19 de agosto de 2022.

MATHEUS PHILIPE SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura.

O MUNICÍPIO DE ARINOS torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 044/2021 do Pregão Eletrônico no 20/2021, referente ao processo nº 52/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ONIBUS ESCOLAR, com capacidade de 44 lugares mais 1 (motorista), comprimento máximo 9.mm zero km, a ser adquirido com recursos da Secretaria de Estado de Educação/MG SIGCOM-SAÍDA- Convênio nº 1261001992/2022. Valor Global R$ 468.916,67, Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ n.º:23.762.552/0003-02.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARLI JOSÉ DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação.

Considerando, que o processo nº 104/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 035/2022, em favor da empresa, Advocacy Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.329/0001-42, Objeto: prestação de serviços especializada de assessoria e consultoria, no diagnóstico energético Municipal, Valor Global, R$ 20.000,00.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na lei Federal 10.520/2022, homologa, o Pregão Eletrônico nº.011/2022, Adjudicando o item único a Empresa: Rio doce Comercio de Veículos Ltda, CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:034CB0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na lei Federal 8.666/93, homologa, o Credenciamento nº.08/2022, adjudicando os itens 04 e 05, em favor da empresa, Gabriel Souza Cordeiro 09438292675-40.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na lei Federal 8.666/93, homologa, o Credenciamento

nº.13/2022, adjudicando em favor das empresas, Carneiro Martins e Cia Ltda ME, inscrito no CNPJ sobre o nº 01.348.276/0001-28 e Gildecy Calabro Viana 61948594153 ME, inscrito no CNPJ sobre o nº 14.558.832/0001-32.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na lei Federal 8.666/93, homologa, o Credenciamento nº.09/2022, adjudicando em favor da empresa RETIFICA MOTOR LIDER, inscrito no CNPJ sobre o nº 10.813.115/0001-59.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na lei Federal 8.666/93, homologa, o Credenciamento nº.11/2022, adjudicando em favor das empresas Wiulda Evangelista de Souza Soares 85194417691, inscrito no CNPJ sobre o nº 12.441.224/0001-18 e Max Ribeiro Barbosa 13356328670 inscrito no CNPJ sobre o nº 46.105.546/0001-08.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2022, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, HWS Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 42.745.456/0001-20, objeto: Constituí objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global para a execução de obras de Construções e reconstruções de bueiros e reconstrução de trechos de estradas vicinais, nos seguintes lotes, lote 01, 0e2 , 03, 04, 05, 06 07.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do CONTRATO Nº 093/2022**.** Dispensa nº 033/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II) Objeto: aquisição de Equipamentos com para a instalação da torre de sinal de celular no Distrito de Morrinhos, Transferência especial Governo Federal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Infortel-Informática e Telecomunicação LTDA. Valor global R$ 43.332,00, vigência 60 dias.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 094/2022**.** Dispensa nº 033/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II) Objeto: Mao de obra para construção da torre de sinal de celular no Distrito de Morrinhos, Transferência especial Governo Federal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Edivino Estrela Martins 04507925606. Valor global R$ 6.800,00, vigência 60 dias.

Arinos,19 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:770D3639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 083/2021 do Pregão Presencial nº 031/2021. Objeto: é reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02 – Açúcar Cristal –pct c/2kg de 3,19 %, 07 - Extrato de tomate - lt/130gr de 43% e 10 - Pó de café – PCT c/250gr de 50 %. Ata de Registro de preços nº 083/2021 - PMBMA/ CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 35.751.636/0001-50 Validade 19/10/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 19/08/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CE682C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0028/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0028/2022referente ao processo 00009822, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - NOTEBOOK	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	DELL	3.563,0000	19/08/2022

19 de agosto de 2022 14:44:51

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:EE205787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0028/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00282022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/08/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - NOTEBOOK	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	DELL	3.563,0000	19/08/2022

19 de agosto de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:3ADD9586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Notebooks com licenças de uso em regime OEM para Microsoft Windows 10 Home, ou superior, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços:N°080/2022**.**
Detentora: ES Licitações Regionais Ltda CNPJ: 44.506.209/0001-05
Valor da ARP: R$ 712.600,00(setecentos e doze mil e seiscentos reais)
Vigência : De 19/08/2022 à19/08/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:67779E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO VAI LAVANDO NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. Data para Recebimento das Propostas: até as 08h00min do dia 25/08/2022. Através do Site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações
poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br ou diretamente no setor de licitações.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPC

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:0301BE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS LICI 150/2022 A 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-150/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Antônio José de Lima, CNPJ 07.751.922/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 103.842,90 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-151/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Denis Vitor de Faria - ME, CNPJ 07.755.485/0001-72. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 174.930,00. (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-152/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Ivair Antônio de Almeida 75239795649, CNPJ 36.356.485/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 113.652,00. (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-153/2022. Partes: Município de Boa Esperança e José Antônio da Silva, CNPJ 7.757.557/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 208.933,20. (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-154/2022. Partes: Município de Boa Esperança e José Lelis de Melo, CNPJ 07.747.208/0001-18. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 176.442,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-155/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Mauro Alves 50283120606, CNPJ 07.749.027/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-156/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Nova

Esperança Turismo Ltda.-ME, CNPJ 04.833.697/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 277.737,60 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-157/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Otávio & Maurício Transportes Ltda., CNPJ 34.431.283/0001-48. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 1.648.346,70. (um milhão, seiscentos quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-158/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Transportes Santo Antônio de Boa Esperança Ltda.-ME, CNPJ 07.667.515/0001-99. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 1.443.915,90 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-159/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Transporte Serra & Costa Ltda., CNPJ 04.851.821/0001-92. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 1.016.748,60. (um milhão e dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-160/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Viação Esperancense Ltda., CNPJ 01.098.138/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 139.549,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-161/2022. Partes: Município de Boa Esperança e WM Transporte e Turismo Ltda., CNPJ 17.000.364/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar. Valor Total: R$ 554.043,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FB385A59

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.918.271/0001-56. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$ 101.730,00 (cento e um mil, setecentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/08/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 64/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D7514A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RATIFICA** o Extrato de Homologação, publicado no dia 16 de agosto de 2022 no diário dos municípios mineiros, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 093/2022, nos seguintes termos:
*** Onde se lê:**
CBP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.242.856/0001-50, estabelecida na Praça Cardeal Motta, nº 356, Bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG- CEP: 35908-000.
*** Leia-se:**
SUPERCOSNTRU BJA LTDA, CNPJ nº 06.242.856/0001-50, estabelecida na Rua Ninico Dias, nº 50, Loja 01, Bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG - CEP: 35908-000.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1D16651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 115/2021 - Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021. HB AUTO CENTER LTDA. Valor: 1.417,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de mecânica para atender necessidade da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198. - Assinatura: 18/07/2022 - Vigência: 12/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:19D74BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 232/202 Denilda Ribeiro de Souza, contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no PAV Ponto de Atendimento Virtual em atendimento ao Acordo de Cooperação 22/2021 celebrado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia MG CNPJ 00.394.460/0105-38, com a triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos pelos servidores do Município, a um Dossiê Digital de Atendimento – DDA, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos na página da RFB e no Portal e-CAC, R$1.970,00 p/mês, 01/07/2022 a 01/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 19 de Agosto.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5435AF66

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 233/202 Taianny de Fátima Pereira da Silva, contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no PAV Ponto de Atendimento Virtual em atendimento ao Acordo de Cooperação 22/2021 celebrado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia MG CNPJ 00.394.460/0105-38, com a triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos pelos servidores do Município, a um Dossiê Digital de Atendimento – DDA, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos na página da RFB e no Portal e-CAC, R$1.970,00 p/mês, 01/07/2022 a 01/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 19 de Agosto.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:523BCAF8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 241/202 Jean Carlos de Araujo Ferreira, prestação de serviços autônomos de Avaliação Mercadológica de Imóveis, Laudo de Avaliação, valor global R$4.848,00, 20/07/2022 a 29/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B3F4FAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 242/202 Gabriel Almeida Damaso, prestação de serviços autônomos de Capacitação para equipe do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Conselho Tutelar de Brasilândia de Minas – MG, tendo em vistas as normativas do Sistema Único de Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA e demais legislações que versam sobre os direitos da Criança e Adolescentes; a realizar-se nos dias 21/07/2022 e 22/07/2022, promovido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, valor global R$3.100,00, 20/07/2022 a 22/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F9E9BE6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Liliane Viana Madureira Rocha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2022 pelo prazo de 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 23/07/2022 e término no dia 10/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:896105D2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01_2022 - ADIAMENTO DE ABERTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DE ABERTURA DA Tomada de Preços marcada ABERTURA para dia 19 de agosto de 2022, a partir das 13h30min, REMARCANDO A Abertura para o dia 12 DE SETEMBRO DE 2022 AS 13H30MIN. TOMADA DE PREÇOS DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a *contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO E REFORMA DO TELHADO do edifício sede da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas- MG, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos e especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 38-3562-1448. site.www.brasilandiademinas.mg.leg.br - contato @brasilandiademinas.mg.leg.br, ou no edifício sede da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG.*

Brasilândia de Minas - MG, 19 de Agosto de 2022.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA.
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 023/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B8E8067A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 122/2022 – Contratado (a): UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ - 23.454.470/0001-20- Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas no Bairro Porto, conforme planilha de localização com Recursos Próprios do Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital. Valor global de R$ 390.943,29 (trezentos e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) - Vigência. 03 meses – Dotação Orçamentaria - 02.04.01.15.451.2601.2142.3.3.90.39.00 - FICHA 633 FONTE DE RECURSO 1.00.00; 02.04.01.15.451.2601.2143.3.3.90.39.00 - FICHA 636 FONTE DE RECURSO 1.00.00; 02.04.01.15.451.2601.2144.3.3.90.39.00 - FICHA 638 FONTE DE RECURSO 1.00.00 e demais do orçamento; TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de agosto de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4E8A909A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 123/2022 – Contratado (a): UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ - 23.454.470/0001-20- Objeto: Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ=2,5cm concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas no Bairro Porto, conforme planilha de localização. Recursos oriundos da Resolução SEGOV 11/2021 e do Município de Brasilândia de Minas MG, especificações do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital. Valor global de R$ 321.425,07 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos). Vigência. 03 meses – Dotação Orçamentaria - 02.04.01.15.451.2601.2142.3.3.90.39.00 - FICHA 633 FONTE DE RECURSO 1.00.00 E FONTE DE RECURSO 1.81.00 e demais do orçamento que se fizer necessário; TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de agosto de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E76CEFD3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 124/2022 – Contratado (a): UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ - 23.454.470/0001-20- Objeto: Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas do Bairro Porto e Canudos e Recapeamento Asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas do Bairro Porto. Recursos oriundos da Lei Estadual 23.830/2021 e do Município de Brasilândia de Minas - MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital. Valor global de R$ 1.976.195,53 (hum milhão novecentos e setenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Vigência. 03 meses – Dotação Orçamentaria - 02.04.01.15.451.2601.2143.3.3.90.39.00 - Ficha 636 - Fontes de recurso 1.00.00 e 1.68.00; 02.04.01.15.451.2601.1148.4.4.90.51.00 - FICHA 634 Fontes de Recurso 1.00.00 e 1.68.00 e demais do orçamento que se fizer necessário; TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de agosto de 2022 -

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B9C4705A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 125/2022 – Contratado (a): CONSTRUTORA G M LTDA ME - CNPJ - 46.329.270/0001-41- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS). NOS TERMOS DA LEI 8666/93 SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRÁS, RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SEGOV 21 DE 01/04/2022 E DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANILHAS DE CUSTO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 103.026,19 (cento e três mil vinte e seis reais e dezenove centavos). Vigência. 04 meses – Dotação Orçamentaria - 02.08.01.08.244.0803.1152.4.4.90.51.00 - FICHA 645 FONTE DE RECURSO 1.69.00 - FONTE DE RECURSO 1.00.00; TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de agosto de 2022 -

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E9681FBC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 121/2022 – Contratado (a): CONSORCIO SPA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68 - Objeto: CONSTITUI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS,

ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS - Valor global de R$ 1.286.160,00 (Hum milhão duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais), para um período estimado de vigência de 12 meses – Dotações Orçamentarias - 02.07.02.12.361.1202.2078.3.3.90.39.00 - Ficha 427; 02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.39.00 - Ficha 364; 02.07.01.12.361.1202.2066.3.3.90.39.00 - ficha 373; 02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.39.00 - Ficha 376; 02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.39.00 - Ficha 384; PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021 - Ata de Registros de Preços nº 09C/2021. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 - PREGÃO ELETRONICO 38/2022 - POR ADESÃO.

Brasilândia de Minas MG 02/08/22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C88B58A0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 19/2022 - Processo Licitatório nº 30/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SUPRIMENTO PARA RAIO X , ORTOPÉDICO E INSTRUMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - UNIVEN HEALTHCARE LTDA, CNPJ nº 09.420.486/0001-91- Valor global de R$ 97.165,00 (noventa e sete mil cento e sessenta e cinco reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2022 - EMPRESA - PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 19.188.783/0001-07- Valor global de R$ 5.409,45 (cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme preços unitários registrados; ATA Nº 03/2022 - EMPRESA - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14 - Valor global de R$ 20.442,50 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 04/2022 - Empresa - GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.231.609/0001-56- Valor global de R$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 05/2022 - Empresa - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.343.602/0001-06 - Valor global de R$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 06/2022 - Empresa - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91- Valor global de R$ 41.339,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 07/2022 - Empresa - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.479.102/0001-53- Valor global de R$ 62.114,00 (sessenta e dois mil cento e quatorze reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 08/2022 - Empresa - SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34- Valor global de R$ 39.789,16 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme preços unitários registrados: Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 27/04/2022. Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 27 de abril de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:83DF8983

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA 01/2022 - Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo Licitatório nº 25/2022 - Objeto - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSP. DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), 05 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, DIR. HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN. DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.3, TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONF. ESP. DO EDITAL, TERMO DE REf. E SEUS ANEXOS. REC. ORIG. DA RES. PORT. 3498 DE 10/12/2021 DO MIN. DA SAÚDE E PROP. Nº:11993.669000/1210-10, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - GAMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.213.517/0001-45 - Valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme preços unitários registrados; Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 27/05/2022. Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 27 de Maio de 2022

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6166FA9C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Processo Licitatório nº 68/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SANEANTES, CORRELATOS E PAPEL TOALHA E OUTROS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS - MG, CONFORME ANEXO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001- 70- Valor global de R$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2022 - EMPRESA - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.343.602/0001-06- Valor global de R$ 71.028,50 (setenta e um mil vinte e oito reais e cinquenta centavos) conforme preços unitários registrados; ATA Nº 03/2022 - EMPRESA - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.782.859/0001-02 - Valor global de R$ 42.286,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 04/2022 - Empresa - BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43- Valor global de R$ 101.772,00 (cento e um mil setecentos e setenta e dois reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 05/2022 - Empresa - L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46 - Valor global de R$ 5.300,00 (cinco mil duzentos e trezentos reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 06/2022 - Empresa - GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ nº 28.694.741/0001-39- Valor global de R$ 206.128,00 (duzentos e seis mil cento e vinte e oito reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 07/2022 - Empresa - SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34- Valor global de R$ 15.051,20 (quinze mil cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 08/2022 - Empresa - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 23.950.207/0001-22- Valor global de R$ 21.265,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme preços unitários registrados: Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 01 de Agosto de 2022

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FCEF0DB6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2021

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo Licitatório nº 47/2021 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.035.925/0001- 36- Valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2021 - EMPRESA - KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.228.290/0001-74 - Valor global de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), conforme preços unitários registrados Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 17/09/2021. Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 17 de setembro de 2021

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D5FA647C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA 01/2021 - Pregão Eletrônico nº 26/2021 - Processo Licitatório nº 45/2021 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - MORIMED COMERCIAL ERILE EPP, CNPJ nº 26.499.522/0001-73 - Valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme preços unitários registrados; Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 25/11/2021. Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 25 de novembro de 2021-

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:48F0B234

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA 01/2021 - Pregão Eletrônico nº 31/2021 - Processo Licitatório nº 62/2021 - Objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - CESAR ALVES DA SILVA 14725415618, CNPJ nº 34.042.731/0001- 11- Valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme preços unitários registrados; Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 03/11/2021. Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 03 de novembro de 2021 –

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:94E77B4B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS- Pregão Eletrônico nº 18/2021 - Processo Licitatório nº 37/2021 - Objeto - REGISTRO PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇOES SELF SERVICE E REFEIÇOES DO TIPO MARMITEX MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E SUAS SECRETARIAS CONF ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA, CNPJ nº 18.759.290/0001- 17- Valor global de R$ 3.000,00 três mil reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2021 - EMPRESA - BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA, CNPJ nº 22.326.177/0001-15 - Valor global de R$ 33.022,50 (trinta e três mil vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme preços unitários registrados Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 02/08/2021. Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 02 de agosto de 2021 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F0053655

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2021

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA 01/2021 - Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Processo Licitatório nº 41/2021 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - BRASAUTO PECAS EIRELI, CNPJ nº 30.965.561/0001-96- Valor global de R$ 2.666.159,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais , conforme preços unitários registrados; Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 17/09/2021. Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 17 de setembro de 2021

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:21A05E89

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 54/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 13/2022. BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial nº 13/2022 referente ao Processo Licitatório nº 54/2022 que trata do OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA USO DOS VEÍCULOS E

MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas: DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME - CNPJ - 27.428.187/0001-85, situada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 2015, Bairro CONTINGENTE, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - BRASAUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ - 30.965.561/0001-96, situada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 2995, Bairro PORTO, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 506.160,00 (quinhentos e seis mil cento e sessenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA ME - CNPJ - 09.377.353/0001-80, situada na AVENIDA FELINTO MULLER , nº 50, Bairro JK, na cidade de TRES MARIAS - MG, CEP - 39.205-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ - 35.809.489/0001-21, situada na RUA CINQUENTA E UM , nº 205, Bairro TROPICAL, na cidade de CONTAGEM- MG, CEP - 32.072-550, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 2.214.700,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Atribui ao certame o valor GLOBAL de R$ 3.216.120,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil cento e vinte reais), conforme preços registrados em ata.

Brasilândia de Minas, MG 07 de Junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 02/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 13/2022, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório Nº 54/2022. Modalidade: Pregão Presencial: nº 13/2022 - Dotação Orçamentária:

02.02.0104.122.0402.2017.3.3.90.30.00 - Ficha 76;

02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 - Ficha 122 - Fonte 1.00.00 - 1.70.00;

02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 145 - Fonte 1.70.00;

02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 201;

02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 - Ficha 217;

02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 - Ficha 234;

02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 - Ficha 249;

02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 - Ficha 267;

02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 333;

02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 - Ficha 388;

02.07.02.12.361.1202.2078.3.3.90.30.00 - Ficha 425;

02.08.01.08.122.0801.20823.3.90.30.00 - Ficha 454 e demais dotações necessárias para execução das despesas; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedores: DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME - CNPJ - 27.428.187/0001-85, situada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 2015, Bairro CONTINGENTE, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - BRASAUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ - 30.965.561/0001-96, situada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 2995, Bairro PORTO, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 506.160,00 (quinhentos e seis mil cento e sessenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA ME - CNPJ - 09.377.353/0001-80, situada na AVENIDA FELINTO MULLER , nº 50, Bairro JK, na cidade de TRES MARIAS - MG, CEP - 39.205-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ - 35.809.489/0001-21, situada na RUA CINQUENTA E UM , nº 205, Bairro TROPICAL, na cidade de CONTAGEM- MG, CEP - 32.072-550, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 2.214.700,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Atribui ao certame o valor GLOBAL de R$ 3.216.120,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil cento e vinte reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 06 de Junho de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito de Brasilândia de Minas MG.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F1A98B96

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo Licitatório nº 49/2021 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SANEANTES, CORRELATOS, PAPEL TOALHA E OUTROS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - ECO PLAST COM E IND LTDA, CNPJ nº 20.161.464/0001-97- Valor global de R$ 77.239,50 (setenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2021 - EMPRESA - PRIMERS BRASIL TREINAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.821.657/0001-34- Valor global de R$ 79.470,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais) conforme preços unitários registrados; ATA Nº 03/2021 - EMPRESA - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 27.644.873/0001 -93- Valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 04/2021 - Empresa - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42- Valor global de R$ 29.855,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 05/2021 - Empresa -L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46 - Valor global de R$ 5.046,90 (cinco mil quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 06/2021 - Empresa - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.313.600/0001-84- Valor global de R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 07/2021 - Empresa - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.768.176/0001-56- Valor global de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 08/2021 - Empresa - MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 09.240.575/0001-56- Valor global de R$ 492.077,40 (quatrocentos e noventa e dois mil setenta e sete reais e quarenta

centavos), conforme preços unitários registrados: Vigência - 12 meses. Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 21/09/2021.

Brasilândia de Minas, MG, 21 de setembro de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:439BB54F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 114/2021

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2021. Assinaturas em 01/10/2021. Tomada de Preços nº 03/2021, Processo Licitatório nº 56/2021. Dotação Orçamentaria 02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.51.00 - Ficha 388 - Fonte de Recurso 1.22.00. Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI VELOSO CORDEIRO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA REFERIDA ESCOLA, CONFORME TERMO DE ADESÃO SEE/SER PARACATU N° 25/2021 - PROJETO MÃOS DADAS E CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000747/2021/SEE. ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS DE CUSTO, CONFORME DESCREVE O ITEM 2.0 DESTE EDITAL, OBEDECIDO ÀS CONDIÇÕES AQUI FIXADAS E AS EM SEUS ANEXOS EM ESPECIAL O DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DESCRITO NO ANEXO I E PROJETO DE ENGENHARIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Contratado (a) - CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 33.220.938/0001-76- valor global de R$ 359.712,28 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora - Vigência - 150 dias **

Contratante:
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:47A26F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 371/2022. Pregão Presencial nº 32/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material limpeza para todos os departamentos da Prefeitura Municipal. Empresa Impugnante: Oxi Química Ltda EPP. Decisão: "Logo, conheço da impugnação e, no mérito, dou-lhe provimento, julgando-a procedente e determinando a retificação do edital, para constar como requisito de Qualificação Técnica para as empresas que cotarem saneantes a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), conforme previsto na Lei n.º6.360/1976, no Decreto Federal n.º 8.077/2013 e na Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 16, de 1° de abril de 2014, da ANVISA. Assim, determino a retificação do edital para incluir o item 7.1.4.2 ao edital e item 8.1.4.2 ao Anexo IX – Termo de Referência com a seguinte redação: *"As licitantes que cotarem os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 41, 44, 45 e 51, deverão apresentar, também, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, nos termos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 16, de 1° de abril de 2014, da ANVISA*".

Bueno Brandão, 18/08/2022.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR–
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital.
Processo Licitatório nº 371/2022. Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto:Registro de preços para aquisição de material limpeza para todos os departamentos da Prefeitura Municipal.Fica incluído o item 7.1.4.2. ao edital e item 8.1.4.2 ao Anexo IX – Termo de Referência.Face às alterações no edital, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/09/2022, às 09h30min. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:996A0979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para reforma do CRAS. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Com. De Mat. De Construção LTDA – ME, com valor R$ 324.597,37; Costa e Pinheiro Materiais Para Construção LTDA – ME, com o valor R$ 65.015,86; Zico Materiais Elétricos e Construção – ME, com o valor R$ 84.324,00. Valor Total do Processo R$ 473.937,23.

Buritis – MG, 19 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A709790A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO CONVALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - Nº - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 021/2022. OBJETO DA ATA: Adesão CONVALES – Aquisição de Materiais Hospitalares. Vencedores: Giga Comercial de Prod. Hosp. Alim. e Sup. Ltda-ME; GR Hospitalar e Serviços Eireli; JLM Distribuidora Eireli ME; Vale Comercial Eireli .

Buritis - MG, 19 de agosto de 2022 –

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:340A0649

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Objeto: Adesão CONVALES – Aquisição de Materiais Hospitalares. Empresas Vencedoras: Giga Comercial de Prod. Hosp. Alim. e Sup. Ltda-ME, com o valor de R$ 406.000,00; GR Hospitalar e Serviços Eireli, com o valor de R$ 480.000,00; JLM Distribuidora Eireli ME, com o valor de R$ 343.200,00; Vale Comercial Eireli, com o valor R$ 82.500,00 . Buritis - MG. Valor total do processo R$ 1.311.700,00. Buritis – MG.

Buritis, 19 de agosto 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:02968623

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2022

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Pregão Presencial 071/2022. Publicado na A.M.M. dia 19/08/2022, página 26. Onde se lê: Pregão Presencial Nº 071/2022. Leia-se: Pregão Presencial Nº 073/2022.

Buritis – MG, 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:86C1BF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 049/2022 – Eletrônico nº 016/2022. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos e Material Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ATA 107: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 05.593.067/0001-09; valor global: R$ 27.800,00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 19 de agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:086653D2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 060/2022 – Eletrônico nº 018/2022. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material para construção, elétrico, hidráulico e ferragens, em atendimento a prefeitura municipal de cabeceira grande, secretarias municipais vinculadas, fundo municipal de saúde e caixas escolares. **ATA 108:** REI DO FERRO FERREGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 02.255.477/0001-43; valor global: R$ 87.819.870,00; **ATA 109: LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ: 26.718.453/0001-41;** valor global: 19.156.990,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 19 de agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7D43EC3A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 060/2022 – Eletrônico nº 018/2022. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material para construção, elétrico, hidráulico e ferragens, em atendimento a prefeitura municipal de cabeceira grande, secretarias municipais vinculadas, fundo municipal de saúde e caixas escolares. **Empresas vencedoras:** REI DO FERRO FERREGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 02.255.477/0001-43; valor global: R$ 87.819.870,00; **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ: 26.718.453/0001-41;** valor global: 19.156.990,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 19 de agosto de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5363BE1B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º021/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro de 2022**, às **08h 31 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item/lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 19 de agosto de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
– Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C3788024

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO** decorrente do PL nº 061/2021 – PP nº 005/2021. Objeto:**Empresa: ALESSANDRO REZENDE SANTOS E CIA LTDA** - CNPJ: **09.412.526/0001-53**; **Item n° 33:** R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos); **Item n° 49:** R$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos) para R$ 109,35 (noventa e oito reais e sessenta centavos)**; Item n° 95:** R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos). Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 19 de agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:16310937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0422022 PRC 150 22 TP 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0422022
PROCESSO.....: PRC 00150 22 LICITACAO: TP 000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 24/07/2022
VIGENCIA.....: 24/07/2022 a 24/09/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO A ADEQUAÇAO DO LOCAL A SER PAVIMENTADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7E85A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO AO CONTRATO N° 024 20 PRC 138 20 INEX 004 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0242020
PROCESSO.....: PRC 00138 20 LICITACAO: INEX000420
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
VALOR.....: R$990,00
ASSINATURA...: 02/08/2022
OBJETO.....: AUMENTO DO CUSTO NA MAO DE OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F8FD91A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATO N° 0242020 PRC 138 20 INEX 004 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0242020
PROCESSO.....: PRC 00138 20 LICITACAO: INEX000420
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 02/08/2022
VIGENCIA.....: 02/08/2022 a 01/08/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B5943D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO AO CONTRATO N° 026 22 PRC 132 22 TP 00622

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0262022
PROCESSO.....: PRC 00132 22 LICITACAO: TP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$2.753,92
ASSINATURA...: 11/08/2022
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:17D5B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
8 ADITIVO AO CONTRATO 0832021 PRC 340 21 TP 00821

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0832021
PROCESSO.....: PRC 00340 21 LICITACAO: TP 000821
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 04/08/2022
VIGENCIA.....: 04/08/2022 a 04/09/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO A ESCASSEZ DE MAO DE OBRA
POR CONTA DO PERIODO DA SAFRA DO CAFÉ

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:89D6C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATO N° 0262022 PRC 132 22 TP 00622

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0262022
PROCESSO.....: PRC 00132 22 LICITACAO: TP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 09/08/2022
VIGENCIA.....: 09/08/2022 a 09/09/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO A ESCASSEZ DA MAO DE OBRA POR CONTA DO PERIOSO DE SAFRA DO CAFÉ

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:08E8F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA N° 1432021 PRC 279 21 PP 059 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1432021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
VALOR.....: R$173,76
ASSINATURA...: 08/08/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6BE6CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO A ATA N° 1382021 PRC 279 21 PP 059 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1382021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RODRIGO TONELOTTO
VALOR.....: R$521,51
ASSINATURA...: 08/08/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA E SCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7C17E046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 113/2022 – Pregão Presencial n.º 042/2022***, visando à *aquisição de materiais permanentes (mobiliários) necessários para manutenção das Secretarias Municipais.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 011, 012 e 021*** para a pessoa jurídica ***AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;*** os ***ITENS 016, 029, 039, 049, 051 e 052*** para a pessoa jurídica ***ANDRE ANTONIO TAVARES;*** os ***ITENS 014 e 060*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FARAH LTDA - ME;*** os ***ITENS 022, 032, 033 e 063*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME;*** os ***ITENS 035 e 070*** para a pessoa jurídica ***FILIPE MOISES GARCIA EIRELI;*** os ***ITENS 001, 024, 025, 026, 028, 030, 042, 043, 044 e 045*** para a pessoa jurídica ***GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA;*** os ***ITENS 002, 010, 017, 018, 019, 020, 031, 036, 053, 062, 065 e 066*** para a pessoa jurídica ***GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 003, 005, 013, 023, 050 e 064*** para a pessoa jurídica ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 006, 034 e 059*** para a pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME;*** o ***ITEM 009*** para a pessoa jurídica ***META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP;*** os ***ITENS 037, 040, 041, 054 e 057*** para a pessoa jurídica ***MIZA MOVEIS LTDA;*** os ***ITENS 038, 047, 058, 061, 067, 068 e 069*** para a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME;*** os ***ITENS 007 e 048*** para a pessoa jurídica ***PRIME DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 046 e 055*** para a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI;*** e os ***ITENS 004, 008, 015, 027 e 056*** para a pessoa jurídica ***UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:08E20083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 186/2022 – Pregão Presencial n.º 043/2022***, visando à a*quisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***LOTES 001 e 002*** para a pessoa jurídica ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:85C95F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 193/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 193/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de faixa e banners para manutenção das atividades das Secretarias de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Educação, Saúde e Assistência Social.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.840/0001-09, no valor total de R$ 6.648,20 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5FDDF23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 047/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** *Contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas.* A data da realização do certame será no dia 31 de Agosto de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site

www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E5423EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 185/2022 – Pregão Presencial n.º 045/2022***, visando à *contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música in live e demais eventos no Município.* Durante a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 07* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 22 (Vinte e Dois) de Agosto de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:AACF12E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 113/2022 – Pregão Presencial n.º 042/2022.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais permanentes (mobiliários) necessários para manutenção das Secretarias Municipais*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, no valor total de R$ 22.890,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais); ***ANDRE ANTONIO TAVARES***, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.140.254/0001-97, no valor total de R$ 29.685,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais); ***COMERCIAL FARAH LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, no valor total de R$ 27.096,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Seis Reais); ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 14.192,70 (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos); ***FILIPE MOISES GARCIA EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.034.870/0001-84, no valor total de R$ 42.108,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Oito Reais); ***GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.784.805/0001-49, no valor total de R$ 84.897,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais); ***GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.384.524/0001-07, no valor total de R$ 40.581,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais); ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 17.630,40 (Dezessete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 14.928,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais); ***META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.493.830/0001-63, no valor total de R$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos Reais); ***MIZA MOVEIS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.021.706/0001-30, no valor total de R$ 43.062,00 (Quarenta e Três Mil, e Sessenta e Dois Reais); ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 21.327,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais); ***PRIME DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.153.321/0001-08, no valor total de R$ 32.308,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oito Reais); ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 4.365,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); e ***UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.443.182/0001- 26, no valor total de R$ 28.441,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 447.211,10 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Onze Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0FBC0C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 005/2022
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação/Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2022 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEMS E DEMAIS SERIÇOS AGREGADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O credenciamento acontecerá à partir do dia 30/08/2022. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de agosto de 2022.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2022

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BA7CC9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00178/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0014/2022 – Pregão nº 0006/2022 – Contrato nº 00178/2022 - Contratada:**Dental São Cristovão Ltda,** CNPJ sob nº 02.059.560/0001-47, com o valor total estimado de **R$ 15.260,00** (Quinze mil, duzentos e sessenta reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** - Vigência: 17/08/2022 a 17/08/2023.

Campanha/MG, 17 de agosto de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5664A51C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio n°. 004/2021, o **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, com sede à Rua Dr. Brandão, nº 59, nesta Cidade, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Lázaro Roberto da Silva** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n°. M -8.036.184, inscrito no CPF sob o n°. 681.769.536-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa de Carvalho, n°. 21, Bairro Estação, na Cidade da Campanha - MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA,** neste ato representado por sua Gestora, Sra. Sra. **Rafaela Pereira Magalhães**, CPF nº. 012.133.436-82, portadora da cédula de identidade nº. MG - 10625421 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Toledo Pizza nº. 148 - Centro na cidade da Campanha - MG, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA,** instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 19.082.452/0001-98, com sede na Rua Doutor Cesarino, n°. 524, doravante denominada CONVENIADA, representada por seu Presidente, Sr. **Paulo César Ferreira Ayres Júnior**, casado, portador da Cédula de Identidade n°. M - 8981355 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 973.576.266-87, residente e domiciliado na Rua Padre Natuzzi, nº. 145, Centro, na cidade da Campanha - MG, ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio n°. 004/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula 3.31 do Termo de Convênio n°. 004/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.31. Criar um Fundo de Reserva que deverá cobrir gastos com férias, décimo terceiro salário, indenizações e quaisquer valores oriundos de rescisões trabalhistas dos funcionários da CONVENIADA, devendo o valor ser equivalente a 26% (vinte e seis por cento) da folha de pagamento mensal dos funcionários do Pronto Atendimento Municipal. O valor correspondente ao percentual indicado na presente cláusula será informado mensalmente pelo gerente administrativo da CONVENIADA ao Município CONVENENTE todo primeiro dia útil do mês, através de e-mail como condição para pagamento pelo Município CONVENENTE."

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula 7.4 do Termo de Convênio n°. 004/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"7.4. A prestação de contas deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao mês de pagamento da parcela, com os devidos documentos comprobatórios e mediante a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais referentes ao mês anterior de toda a equipe que efetivamente prestou serviços para a CONVENIADA, sendo esta condição imprescindível para o pagamento da parcela seguinte. "

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio n°. 004/2021, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campanha - MG, 03 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JÚNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Visto da Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:61BC365D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO "SINE DIE" - PROCESSO Nº 00124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** do - **Edital n° 0062/2022** - Processo nº 00124/2022– Modalidade: Pregão nº 0049/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS ANTÍGENOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE PARA APLICAÇÃO EM PACIENTES QUE APRESENTEM SINTOMAS E SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS** site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.

Campanha, 19 de Agosto de 2022

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:52350B09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital nº 0066 Torna público o Processo nº 00132/2022– Modalidade: Concorrência nº 004/2022 – Objeto: contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à construção da quadra esportiva do Mandú – rua Evaristo Lorieri bairro mandú. Data de Abertura: 22/09/2022 às 14:00. –Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
– Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:39CF234C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0173/2022 - ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - **CNPJ n° 18.712.174/0001-42** Torna Público o Contrato nº 0173/2022 – Processo nº 0114/2022 referente adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 Processo nº 018/2022– Modalidade: Pregão 07/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CNPJ Nº 19.193.527/0001-08. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS ZERO KM PRIMEIRO EMPLACAMENTO.** Contratada: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ Nº 35.457.127/0001-19 –.Vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023 – Dotação: **02.06.05.10.302.0019.3.006.4490.52.00**

17	01	Unid.	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) COTA AMPLA CONCORRENCIA**	RENAULT / MASTER MARIM PAS L3H2 ADP ACESS	285.500,00

Campanha 15 de Agosto de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:973F726C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0043/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00134/2022 – Dispensa nº 0043/2022, a fim de que se proceda A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO RMF7F77, a ser firmado com a empresa Ricardo Pereira Eireli ME – CNPJ nº 08.545.404/0001-72, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 11.386,82 (Onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Campanha/MG, 18 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2C4E0E67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4695/2022

Nomeia Comissão para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Administração Municipal.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da administração municipal.
Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Nilber Martins Rosa;
II – Danya Oliveira Silvado;
III – Flávio Maia Custódio.
Parágrafo único: A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º. Compete à comissão:
I – Acompanhar o estudo técnico preliminar;
II – Aprovar o termo de referência ou projeto básico;
III – Acompanhar os atos administrativos relacionados à contratação da instituição/empresa responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;
IV – Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da instituição/empresa contratada;
V - Atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe aprovar os atos realizados pela contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso e processo seletivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha- MG, 18 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:457BD2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00021/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,17%	R$ 7,49	R$ 7,826	R$ 7,477
Óleo Diesel Comum	Litro	0,17%	R$ 7,44	R$ 7,726	R$ 7,427

Campanha/MG, 18 de agosto de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:466D0089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 096/2022 - Pregão Presencial 014/2022 – SRP 036/2022, que tem por finalidade o registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e para o atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 05/09/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B2FFAFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 55/2022, Processo n.º 81/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE TELEVISOR E CAMAS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 02/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 19/08/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6A4729AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 091 TP 07_2022

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que fez alterações no edital do Tomada de Preços o nº 07/2022, Processo Licitatório nº 091/2022. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Remanescente De Obra De Reforma, Revitalização Da Escola Municipal Hilda Fernandes De Oliveira No Município De Capitão Enéas/Mg. Nova data 08/09/2022, às 13:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:94D8D42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Termo de Cancelamento de item de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME,** CNPJ nº 23.228.076/0001-74, objeto: Cancelar o item 37 Ata nº 08/2022 de 01/02/2022 a pedido do Detentor da ata; Município de Carmo da Mata-MG; data: 18/08/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:92605B8C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FERNANDO LUCAS,** CPF: 058.036.816-52 objeto: Prestação de serviço arbitragem de futebol de campo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$11.520,00; data: 16/08/2022;

LEANDRO AZEVEDO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4AFE76CB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE PP 036-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE SUSPENÇÃO SINE DIE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022. DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Assunto: Suspensão do processo de REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Considerando que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 26/08/2022 às 13:00 horas; considerando o pedido de IMUGNAÇÃO cujo conteúdo demanda análise; considerando a possibilidade de alteração do Edital;

DECIDE:
Fica suspenso **SINE DIE** a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7B19472C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0050/2022 – Processo Licitatório Nº 132/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/08/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 050/2022, que objetiva a aquisição de peças e revisão automotiva do veículo RTR6H50 destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA**, valor: R$2.345,63 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:68B7CCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2019

Processo Licitatório nº 063/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2019

Objeto:**Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Junto ao Município de Carmo de Minas, Visando a Locação, Instalação e Monitoramento 24 (Vinte e Quatro) Horas e Manutenção dos Equipamentos Instalados**

Contratada:**Vigilarme Monitoramento Ltda**

CNPJ: 06.349.763/0001-29

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de agosto de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5DD64463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão do valor ofertado pelo participante credenciado.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Carmo de Minas e

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi encaminhado para a autoridade superior para sua adjudicação.

CONSIDERANDO que a única Instituição Financeira que se credenciou para o certame, apresentou sua proposta com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CONSIDERANDO que o critério de julgamento previsto no Edital é o de maior valor ofertado para a prestação de serviços.

CONSIDERANDO que não podemos realizar a adjudicação do objeto com o valor abaixo do estimado.

CONSIDERANDO que a aquisição dos serviços deverá ser realizada de forma satisfatória, para o melhor atendimento do interesse da Administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº. 148/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022, cujo objeto é a **Contratação de instituição financeira, com agência física no município, para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados em regime temporário e pensionistas judiciais do município de Carmo de Minas / MG**.

Carmo de Minas - MG, em 19 de agosto de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1F953512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 140/2022. Objeto: Cessão de uso de software de comunicação alternativa e treinamento para os professores do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **ANDRE LUIS SILVA FIALHO 16491442888**, inscrita no CNPJ nº 41.984.125/0001-80, no valor de **R$ 14.970,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C80AB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Kelly Aparecida Ferreira Duarte, nomeados pela Portaria nº 577/2022, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para conclusão da reforma de imóvel para instalação do Laboratório Municipal.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 03 do dia 03/08/2022 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3319, pag. 55 do dia 03/08/2022 e no site carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelopes de documentação e proposta de preço. Desta forma, a Presidente declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 19 de agosto de 2022.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS –
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA –
Membro

KELLY APARECIDA FERREIRA DUARTE –
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5DA2C088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo aditivo ao contrato nº 49/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ANTONIO SELIS RODRIGUES-**CNPJ n° 09.268.643/0001-95; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 04, do Contrato firmado entre as partes em **06 de agosto de 2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 04 km/dia, na **linha de nº 04**, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
04	Km	R$ 4,67	04 km/dia	181	R$ 3.381,08
Total Geral					**R$ 3.381,08**

Data da assinatura: 09/03/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4185DA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 44/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR,** inscrita no CNPJ n° 07.272.148/0001-24; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 14, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 26 km/dia, na linha de nº 14, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
14	Km	R$ 4,12	26 km/dia	127	R$ 13.604,24
Total Geral R$ 13.604,24					

Data da assinatura: 09/06/2022.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:860E8503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 51/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo aditivo ao contrato nº 51/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: DANIEL QUEIROZ MACHADO, inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 09, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 02 km/dia, na linha de nº 09, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
09	Km	R$ 3,70	02 km/dia	181	R$ 1.339,40
Total Geral					**R$ 1.339,40**

Data da assinatura: 28/03/2022.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DEC3A14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 45/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ n° 34.107.211/0001-40; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 11 e 15, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 12 km/dia, na linha de nº 11, e 24 km/dia, na linha de nº 15, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
11	Km	R$ 3,74	12 km/dia	181	R$ 8.123,28
15	Km	R$ 4,65	24 Km/dia	181	R$ 20.199,60
Total Geral					**R$ 28.322,88**

Data da assinatura: 28/03/2022.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D00A0122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 45/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ n° 34.107.211/0001-40; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 11 e 15, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 12 km/dia, na linha de nº 11, e 24 km/dia, na linha de nº 15, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
11	Km	R$ 3,74	12 km/dia	181	R$ 8.123,28
15	Km	R$ 4,65	24 Km/dia	181	R$ 20.199,60
Total Geral					**R$ 28.322,88**

Data da assinatura: 28/03/2022. Carneirinho-MG. Willian Martins Maia – Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8F746F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo aditivo ao contrato nº 52/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME-** CNPJ n° 17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 09, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 20 km/dia, na **linha de nº 07**; O valor total deste termo aditivo é de **R$ 14.950,06 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais e seis centavos)**, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 4,13	20 km/dia	181	R$ 14.950,06
Total Geral					**R$ 14.950,06**

Data da assinatura: 03/03/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E4CC743D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 47/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 10, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 6,5 km/dia, na linha de nº 10, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
10	Km	R$ 4,64	6,5 Km/dia	152	R$ 4.584,32
Total Geral					**R$ 4.584,32**

Data da assinatura: 26/04/2022.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2B5E5EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Terceiro Aditivo ao contrato nº 47/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 12, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da alteração Contratural: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 4,0 km/dia, na linha de nº 12:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
12	Km	R$ 4,64	4,0 Km/dia	143	R$ 2.654,08
Total Geral					**R$ 2.654,08**

Data da assinatura: 10/05/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C408369E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 48/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA,** inscrita no CNPJ n° 30.787.312/0001-58; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 17, 19, 21, e 28, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 20 km/dia, na linha de nº 17, 08 km/dia,na linha de nº 19, 23 km/dia,na linha de nº 21, e 08 km/dia,na linha de nº 28, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
17	Km	R$ 3,73	20 Km/dia	181	R$ 13.502,60
19	Km	R$ 3,30	08 Km/dia	181	R$ 4.778,40
21	Km	R$ 3,73	23 km/dia	181	R$ 15.527,99
28	Km	R$ 4,13	08 km/dia	181	R$ 5.980,24
Total Geral					**R$ 39.789,23**

Data da assinatura: 28/03/2022. Carneirinho-MG

. WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A84EC82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo aditivo ao contrato nº 52/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME-** CNPJ n° 17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 09, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos

termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 19 km/dia, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 3,74	19 km/dia	138	R$ 9.806,28
Total Geral					**R$ 9.806,28**

Data da assinatura: 17/05/2022.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1AA29AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo aditivo ao contrato nº 52/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME-** CNPJ n° 17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 09, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 19 km/dia, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 3,74	19 km/dia	138	R$ 9.806,28
Total Geral					**R$ 9.806,28**

Data da assinatura: 01/08/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CAFD7058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo aditivo ao contrato nº 59/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **DANIEL QUEIROZ MACHADO-**CNPJ n° 40.277.460/0001-86; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 13 e 26, do Contrato firmado entre as partes em **23 de agosto de 2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 70 km/dia, na **linha de nº 13,** e 41 km/dia,na linha de nº 26, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
13	Km	R$ 3,73	08 km/dia	181	R$ 5.401,04
26	Km	R$ 3,70	10 km/dia	181	R$ 6.697,00
Total Geral					**R$ 12.098,04**

Data da assinatura: 28/03/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:063E6697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATO DO PRC 156/2022

Dispensa por limite nº 032/2022

CONTRATO Nº 104/2022
Processo nº 156/2022
Contratante: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA,** CNPJ: 13.292.261/0001-74
O objeto deste instrumento é a **contratação direta de curso em licitação e contratos (lei 14.133/2021) para capacitação técnica de 3 (três) servidores junto a empresa especializada, com duração de 12 meses, curso EAD com aulas tele presencial ao vivo e gravadas, e assessoramento durante o período vigente.**
Vigência: 18/08/2022 À 14/08/2023
Valor Estimado: **R$ 7.769,52 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**
Data da assinatura: 18/08/2022

Catas Altas, 19 de Agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CDEC3E72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2022

Catas Altas, 18 de agosto de 2022.
Eu, Saulo Morais de Castro,Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.
AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por limite nº 032/2022, processo autuado sob o nº 156/2022 para Contratação direta de curso em licitação e contratos (lei 14.133/2021) para capacitação técnica de 3 (tres) servidores junto a empresa especializada, com duração de 12 meses, curso EAD com aulas tele presencial ao vivo e gravadas, e assessoramento durante período vigente, O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a execução do serviço para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes das requisições.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:4A960378

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022

Concede licença a Servidora Aparecida dos Santos Silva para tratar interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora ***APARECIDA DOS SANTOS SILVA***, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/09/2022 a 31/08/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 01/09/2022

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:71CFB0AD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora SIMONE APARECIDA FERREIRA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora SIMONE APARECIDA FERREIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/10/2011 a 01/10/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A034397A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor RILDO DA CONSOLAÇÃO FIGUEIREDO, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor RILDO DA CONSOLAÇÃO FIGUEIREDO, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:425C30A5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora VANESSA GERALDA VIEIRA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora VANESSA GERALDA VIEIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 04/11/2013 a 03/11/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4FB612BD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor MARCOS VINICIUS PINTO SANTORO, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114,

§2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor MARCOS VINICIUS PINTO SANTORO, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2011 a 02/11/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CC7EFA6D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor CRISTIANO DE SOUZA RODRIGUES, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor CRISTIANO DE SOUZA RODRIGUES, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/04/2012 a 01/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D3533EEB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora GESSICA RODRIGUES FONSECA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora GESSICA RODRIGUES FONSECA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2006 a 31/05/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EC58EAEE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora DAINILD RODRIGUES FONSECA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora DAINILD RODRIGUES FONSECA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2006 a 31/05/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6CE85D3D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora NARA LÚCIA ALVES PEREIRA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114,

§2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora NARA LÚCIA ALVES PEREIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D52B4A25

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/03/2014 a 02/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:285E5428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 051/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/09/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:30927C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022, referente ao Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 008/2022**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, **no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** - deferida em 25 de julho de 2022

Cônego Marinho - MG. 19/08/2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BE79BAFE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022, referente ao Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 004/2022**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COM CAMINHONETE ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, BEM COMO**

OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Fornecedor: AKANE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, **no valor total de R$ 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)** - deferida em 25 de julho de 2022 –

Cônego Marinho - MG. 19/08/2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:79B87557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 061

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2022
Registro de Preços nº 043/2022
Processo licitatório nº 132/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES.

A saber:

Retifico:

-No item 74 (Glicosimetro) e item 139 (Tira teste Fita de glicemia) retira-se a indicação da marca.
-No item 67 (Fita adesiva hospitalar) as medidas são 25mmx10m
-No item 99 (Máscara cirúrgica descartável branca) pode ser cores variadas
-No item 16 (Avental) gramatura 30g.

Nova Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 06 de SETEMBRO de 2022.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 211 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

.

Conquista, 19 de agosto de 2022.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:34C39EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 062

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022
PROCESSO Nº 136/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4707/2022 de 09 de agosto de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 136/2022 de interesse das SECRETARIAS MUNICIPAIS e CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Ø **VALOR TOTAL ESTIMADO:R$156.004,91(cento e cinqüenta e seis mil quatro reais e noventa e um centavo).**
Ø
Data da abertura da sessão pública: **08 de SETEMBRO de 2022.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 22 de AGOSTO de 2022 até às 09:30 horas do dia 08 de setembro de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30 horas do dia 08 de setembro de 2022**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:30 HORAS DO DIA 08 de setembro de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 19 de AGOSTO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C7CF34E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 056

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que não foi dado o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis de publicação, conforme previsto na Lei 10.520/2002, **REVOGO** o **Processo Licitatório nº 116/2022, Pregão Eletrônico nº 056/2022,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

PINTURA, DESTINADO A PINTURA INTERNA E EXTERNA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

Conquista/MG, 19 de agosto de 2022.

SÍLVIO CANASSA
Gestor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5020E276

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 7,89% (SETE VÍRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

Item	Descrição	Quantidade litros (acréscimo)	Valor	Valor total
02	Etanol	19.415	4,04	78.436,60
03	Óleo diesel S10	9.403	7,55	70.992.65
TOTAL		**R$ 149.429,25**		

VALOR**: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA O IMPORTE DE R$ 149.429,25 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DO CONTRATO, R$ 1.216.776,22 (HUM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.366.205,47 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 24/08/2022, COM VENCIMENTO EM 24/11/2022**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.**

CONQUISTA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D175BF76

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DO PACIENTE.**

VALOR**: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 24/08/2022 A 24/11/2022, É DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 24/08/2022, COM VENCIMENTO EM 24/11/2022**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.**

CONQUISTA/MG, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2EB5D52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina de café expresso automática, para utilização no gabinete, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de máquina de café se justifica por reduzir custos, haja vista a economia que será obtida ao não empregar mais a mão de obra de um Copeiro (a). Dessa forma, a nova cafeteira é imprescindível para otimizar o trabalho e garantir uma operação segura na preparação diária de café para as reuniões, eventos e demais atividades. Pelo exposto, há a necessidade de aquisição de máquina de café, pois, com a razoabilidade acredita-se que esta seja a opção mais vantajosa para o Município, que obterá um ganho financeiro substancial. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **16/08/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **111/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.154.313/0001-04**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.587, Bairro Santa Margarida, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, vencedora no valor estimado de **R$ 5.475,00** (cinco mil e quatrocentos setenta cinco reais). Firmado em **16/08/2022.** Vigência **16/08/2022** a **15/08/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de agosto de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4AB84D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022. A PMC através da CPL que celebrou o **11º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **011/2022.** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte **reequilíbrio de reajuste/redução**: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 5,65** (cinco reais e sessenta cinco centavos),, **reduzido** para o valor de **R$ 5,54** (cinco reais e cinquenta quatro centavos), no percentual aproximado de (-) **1,95%** (um vírgula noventa cinco) por cento. **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 7,69** (sete reais e sessenta nove centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 7,39** (sete reais e trinta nove centavos), no percentual aproximado de (-) **3,9%** (três vírgula nove) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação de combustíveis a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.576.483,76** (um milhão, quinhentos setenta seis mil, quatrocentos oitenta três reais e setenta seis centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **18/08/2022.** Vigência a partir de **19/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de agosto de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AC6AE964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2022

Contrato nº **75/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 94/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 48/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO DE NUMERO 40/00001-X.** Vigência 12/08/2022 até 12/08/2023 - Valor global: R$ 1.939.400,00 (hum milhao e novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B3674D42

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 067

DECRETO Nº 067, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece nova data de vencimento para parcelamento aos tributos municipais de acordo com a Lei nº.1.190 de 22 de abril de 2022.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do principio do interesse público, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expedir decretos para regulamentar leis, com vistas a resguardar e promover o bem estar da coletividade.
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica, necessariamente em renúncia de receita.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao contribuinte inadimplente o parcelamento dos tributos municipais inscritos em DÍVIDA ATIVA deste município, em até 05 (cinco) vezes, com parcela mínima de R$ 30,00 (trinta reais), desde que a primeira parcela seja paga até o último dia útil do mês de agosto de 2022 e a última parcela seja paga até o último

dia útil do mês de dezembro de 2022, sendo admitido o atraso de apenas 01 (uma) parcela, e ocorrendo o atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, será extinto o parcelamento.

Art. 2º. Retroage os efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 19 de agosto de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C00A93C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Corinto – MG, designado pela Portaria nº 023 de 05 de janeiro de 2022, por ordem do Ordenador de Despesas, abre o presente Processo de **Inexigibilidade de Licitação** tendo como objeto a contratação da empresa Neurobrinq Comércio e Serviço Ltda, detentora de exclusividade de produto/serviço com Registro de Programa de Computador junto o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Processo n. BR512019001824-9), para instalação de mobiliário e correspondente serviço para atendimento a alunos especiais da rede pública do Município de Corinto. Síntese do objeto: A empresa fornecerá uma unidade do Parque Multidisciplinar iUP6D, com os materiais/equipamentos/softwares/serviços/licenças/treinamentos /garantia pelo preço estimado de R$ 259.870,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). Os documentos deverão ser apresentados no dia **25/08/2022** às 14 horas no departamento de licitação, localizado à Av. Getúlio Vargas, n. 200, Centro, Corinto/MG.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG
AVISO DE DISPENSA nº 062/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E VIII da Lei 14.133/2021, COM DECRETO FEDERAL Nº 10.922/2021
A Prefeitura Municipal de Corinto, em conformidade com art. 75, incisos I e VIII, da Lei 14.133/2021, com Decreto Federal nº 10.922/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados destinados ao planejamento, organização e execução do Processo Seletivo Público a ser realizado para preenchimento de 10 vagas e 40 Cadastros de Reserva para a função de Agente Comunitário de Saúde, para o município de CORINTO – MG**,** podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2022 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Corinto, sito a Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, Corinto/MG – CEP – 39.200-000, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@corinto.mg.gov.braté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.corinto.mg.gov.brou através doE-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação, sito a Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, Corinto/MG – CEP – 39.200-000, no horário das 12h:00 às 18h:00 de segunda a sexta feira.

Corinto, 18 de agosto 2022.

IOLANDA AUXILIADORA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C4E3B368

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 061/2022, Dispensa nº 012/2022, Contrato nº 056/2022; Dispensa nº 12/2022, firmado em 15/08/2022, entre Município de Corinto e a empresa D G CAMPOS, Cnpj nº18.560.208/0001-20; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de central digital de PABX, em atendimento à Secretarias Municipais de Administração e Saúde. Valor: R$6.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2022, Inexigibilidade nº 015/2022, Contrato nº 052/2022; Credenciamento nº 12/2022, firmado em 11/08/2022, entre Município de Corinto e a pessoa física Welson Xavier Ribeiro, CPF nº 338.995.506-25; Objeto: Prestação de serviços de eletricista para atendimento a demanda das secretarias do Município de Corinto. Valor: R$54.000,00

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:09CD4AD8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – REFERENTE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 017/2022, INEXIGIBILIDADE Nª 002/2022. Considerando que o saldo inicial do Credenciamento está próximo do fim; considerando que ainda há necessidade do serviço; considerando os princípios da imparcialidade, isonomia e vinculação aos termos do edital publicado; considerando que o Município vai manter o credenciamento com acréscimo quantitativo equivalente ao inicialmente prevista quando da primeira publicação do edital, mudança que dever ser objeto de transparência e publicidade; RESOLVE O MUNICÍPIO DE CORINTO republicar o edital para, novamente, possibilitar que interessados se credenciem para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços para manutenção de vias urbanas no Município em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. O credenciamento terá vigência até o prazo de 60 meses, art. 57, II, da Lei 8.666/1993, período no qual o credenciamento continuará aberto/disponível aos interessados. O Credenciamento poderá ser realizado no horário de 12h às 17h, na Sede da Prefeitura Municipal de Corinto. Maiores informações: e-mail licitacao@corinto.mg.gov.br; telefone (38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Presidente da CPL.
Prefeitura Municipal de Corinto/MG .

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:CDDAE3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Couto Magalhães de Minas torna público a intenção de adesão à ata de registro de preço referente ao processo nº 052/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, que tem como órfão gerenciador o município de Felício dos Santos-MG e como retentora a empresa
ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:88CA87C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível automotivo (Óleo Diesel S10), no atacado, para abastecimento dos veículos e equipamentos, bem como aqueles que vierem a ser incorporados a frota das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: VIBRA ENERGIA SA., nos itens 01 e 02 no valor total de R$ 5.355.990,00. Em 19/8/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:25082B63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para apoio na realização de despesas no reforço de custeio das ações e serviços prestados as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da manutenção dos serviços profissionais das áreas de Psicologia, Assistência Social e Terapia Ocupacional, ofertados aos usuários através do Serviço de Centro Dia, além da aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas com água/esgoto e energia elétrica. – VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.29.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D6E0D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Educacional E Cultural Viva Voz. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para apoio na realização de despesas com alimentação, higiene, apoio com reforço escolar. – VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.29.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49DC0A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

PARTES: o Município de Curvelo e a Vila São Vicente de Paulo de Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para apoio na realização de despesas com ações de serviços de acolhimento institucional voltadas para as 12 (doze) idosas residentes nas dependências da Vila São Vicente de Paulo de Curvelo, despesas com a manutenção das casas para melhor acolhê-las e com despesas de pagamento de pessoal. – VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.29.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FD510C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: Rescisão do contrato firmado em 26/05/2017, para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares lotados nas diversas unidades da Atenção Básica à Saúde, incluindo reposição de peças e fluídos originais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais, retroagindo efeitos a 10/07/2022. Fundamentação: inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 132/2017, Ofício nº 038/COORDENAÇÃO-APS/2022, datado de 26/07/2022 (Secretaria Municipal de Saúde) e conclusão do processo licitatório Pregão Presencial n° 014/2022. Anulação: R$6.855,32 – Data: 09/08/2022 **– RESCINDIDA: DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 10.721.904/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4948A03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 2.046,79
19/08/22	73000-9 - FPM	R$ 432.329,20
19/08/22	73049-1 - ITR	R$ 67,14

Curvelo, 19 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:239511CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

Objeto: Locação de caçamba para recolhimento de entulho do Cemitério Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 1º/9/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/8/22.

EULLER H. G.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A6569936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 55/22

SRP p/ aquisição de faixas e escrita, tipo letreiro. Exc. p/ ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão 23/8/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/8/22.

JAQUELINE A. G. F. -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:496E3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. DE CURVELO/MG. PGP 25/22

SRP p/ aquisições de recargas/realização de manutenção de 2º nível e testes hidrostáticos (man. de 3º nível) p/ extintores de incêndio, c/ forn. de mat. eqtos e mão de obra p/ recarga, man. e instalação, por meio de empresa credenciada. Exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 2/9/22 às 9h. Inf./retirada Edital: 38 3722-2617.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:25F7A00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, e institui novo regulamento de Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos e dá outras providências.

OPrefeitoMunicipaldeDiamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamentedas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001 que, "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências";

Considerandoa Lei Complementar Municipal n° 103, de 30 de dezembro de 2011 que, "Dispõe sobre a revisão do plano diretor do município de diamantina e dá outras providências";

Considerandoo Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, que "Regulamenta o instituto do Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei nº 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos, e dá outras providências";

E considerandoo Memorando Interno nº 15/2022 da Diretoria de Obras e Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, que "Regulamenta o instituto do Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos, e dá outras providências";

Art. 2º -Esse Decreto dispõe sobre o instrumento de planejamento e gestão urbana denominado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV de que trata o Plano Diretor do Município de Diamantina – Lei Complementar n° 103, de 30 de dezembro de 2011, em seu artigo 169.

CAPÍTULO II
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 3º - O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é considerado um conjunto de estudos einformações técnicas de empreendimentos que possam interferir:

I – Na qualidade de vida da população residente ou usuária;

II –No ambiente natural ou construído;

III –Nas atividades humanas instaladas;

IV –Na circulação e movimentação de pessoas, mercadorias e trânsito prejudicando a acessibilidade, mobilidade e as condições de segurança de pedestres e veículos;

V –Nos recursos naturais.

§1- Na elaboração e na apresentação do EIV à comunidade, os técnicos deverão demonstrar o resultado do estudo de forma objetiva, clara e direta, evitando, sempre que possível termos técnicos ou que possam levar a interpretações duvidosas.

§2 - O estudo relativo ao EIV deve ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar, que deverá ter capacitação comprovada para elaborar

o laudo correspondente à sua área, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente.

Art. 4º - O EIV será sempre exigido aos empreendimentos que possam causar impacto no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica ou ter repercussão ambiental significativa, a partir dos seguintes critérios:

I – Na implantação de empreendimentos que tenham as características determinadas no Anexo I;

II – Nas ampliações:
de empreendimentos que na implantação elaboraram o EIV, desde que esta ampliação represente 30% (trinta por cento) ou mais da obra originalmente aprovada;
de empreendimentos que na implantação não tenham elaborado o EIV, mas que, com a ampliação, atinja as características determinadas no Anexo I;

III – Na mudança de atividade de edificações existentes que atinjam as características determinadas no Anexo I.

§1º - Poderá ser exigido o EIV pelo órgão municipal competente, em qualquer empreendimento, independente dos requisitos determinados no Anexo I, sempre que na análise prévia este seja considerado causador de impacto substancial na área da vizinhança, e desde que devidamente fundamentado.

§2º -Poderá ser dispensado o EIV, pelo órgão municipal competente, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo interessado, independente dos requisitos determinados na legislação vigente, para aprovação de edificações que não gerem impactos significativos ou que sejam obras de utilidade pública, interesse social ou defesa civil, mediante acordo via Gabinete do Prefeito.

§3º - Poderá ser exigido o EIV pelo órgão municipal competente em qualquer empreendimento que conste no Anexo I e que tenha sido implantado a partir de dezembro de 2011, ouvida à CEIV, caso o empreendimento passe a interferir de alguma forma em seu entorno, gerando impacto na vizinhança.

§4º -Sem a aprovação do EIV, pela Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV e sem assinatura do Termo de Compromisso não será expedido o Alvará de Construção, de Terraplanagem ou Licença Ambiental.

§5º -Para a elaboração do EIV, obrigatoriamente, deve-se aplicar a metodologia de identificação e avaliação de impactos, com preenchimento da matriz quali-quantitativa e definição do Valor de Compensação, quando couber, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II), que é parte integrante deste Decreto.

§6º-Para a elaboração do EIV, obrigatoriamente, deve-se considerar o seu Termo de Referência constante no Anexo II.

§7º -O EIV deve constar a análise das diferenças entre as condições existentes antes e depois da implantação ou ampliação do empreendimento.

§8º - O EIV não dispensa nem substitui o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e demais estudos exigidos pela legislação ambiental.

§9º - O EIV faz parte do processo de licenciamento da obra, devendo o empreendedor apresentar, quando do início do estudo, o anteprojeto arquitetônico.

§10º -Poderá ser dispensado o EIV, a critério da CEIV, para as obras de utilidade pública municipal, independente dos requisitos determinados no ANEXO I.

Art. 5º -Para efeitos deste Decreto, entende-se como:

I –Impacto de vizinhança: significativa repercussão ou interferência que constitua impacto no sistema viário, impacto na infraestrutura urbana ou impacto ambiental e social, causada por um empreendimento ou atividade, em decorrência de seu uso ou porte, que provoque a deterioração das condições de qualidade de vida da população vizinha, requerendo estudos adicionais para análise especial de sua localização, que poderá ser proibida, independente do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo para o local.

II – Polo Gerador de Tráfego – PGT: empreendimento de grande porte que atrai ou produz grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação em seu entorno imediato, podendo prejudicar a acessibilidade de toda uma região, ou agravar condições de segurança de veículos e pedestres, ou ainda, edificação ou instalação que, pela concentração da oferta de bens e serviços, gera grande fluxo de população, com substancial interferência no tráfego do entorno, necessitando de espaçospara estacionamento, carga e descarga, ou movimentação, embarque e desembarque, sendo permanente ou transitório.

III – Área de vizinhança: imediações do local onde se propõe a instalação, construção ou ampliação do empreendimento, podendo ser:
Área de vizinhança direta – AVD, aquela que poderá sofrer impactos diretos do empreendimento, principalmente os relacionados ao aumento da emissão de gases, ruídos e alteração do cotidiano local;
Área de vizinhança indireta – AVI, aquela que possa sofrer impactos indiretos do empreendimento;
Área diretamente afetada – ADA, área do imóvel de implantação do empreendimento;

IV – População residente: pessoas que residem na vizinhança ou entorno do empreendimento.

V – População usuária: pessoas que fazem uso daquela vizinhança ou entorno do empreendimento para trabalho, compras, lazer, estudo.

VI –Medidas compensatórias: aquelas destinadas a compensar impactos irreversíveis, que não podem ser evitados.

VII – Medidas mitigadoras: aquelas destinadas a prevenir, reduzir ou evitar impactos adversos do empreendimento sobre sua área de influência.

VIII –Medidas compatibilizadoras: aquelas destinadas a harmonizar e/ou conformar o empreendimento com sua área de vizinhança, nos aspectos relativos à paisagem urbana, rede de serviços públicos e infraestrutura.

IX – Empreendedor: pessoa física ou jurídica responsável pela obra a ser construída.

X – Valor de investimento: área total do empreendimento multiplicada por 1 CUB/MG. Para empreendimentos onde o CUB/MG não aplicável, deverá ser apresentada planilha de investimentos no empreendimento com apresentação de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Art.6º -Visando eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento poderá ser exigida a execução de melhorias, como:

I – Ampliação das redes de infraestrutura urbana, como redes de abastecimento de água, coletora de esgoto, drenagem pluvial e de iluminação pública, a serem definidas em consulta às concessionárias de serviços públicos;

II – Área da unidade imobiliária ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III –Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, paradas de transporte coletivo, faixas de pedestres, semaforização e acessibilidade;

IV –Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V – Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerado de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI – Ampliação e/ou adequação de áreas verdes urbanas, de estrutura viária, sinalização, mobiliário urbano ou outras que sejam deliberadas e aprovadas pela CEIV.

VII –Outras melhorias que não estão relacionadas poderão ser solicitadas pela CEIV, desde que fundamentadas.

§1º- As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§2º -As exigências previstas nos incisos anteriores devem pautar-se nos:
a) Aspectos paisagísticos e históricos;
b) Na rede de equipamentos urbanos da cidade como os serviços públicos de educação, cultura, esporte e lazer, saúde, assistência social, rede de esgotos, abastecimento de água, energia elétrica, coleta de lixo, águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado, mobilidade urbana,entre outros.
c) No sistema viário.

§3º -Para as medidas compensatórias oriundas dos impactos de natureza negativa e não mitigáveis, a CEIV poderá exigir contrapartida financeira respeitada a metodologia de cálculo estabelecida neste Decreto.

§4º -Os recursos oriundos da contrapartida financeira de que trata o §3 serão depositados na conta bancária do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Art.7º -A elaboração dos estudos de impacto de vizinhança fica sujeita, obrigatoriamente, à aplicação da metodologia de Identificação e Avaliação de Impactos, com preenchimento da Matriz quali-quantitativa, conforme Termo de Referência (Anexo II).

§1º -Na matriz de impactos os atributos utilizados na avaliação qualitativa recebem a valoração para serem representados de forma quantitativa, da mesma forma, que na avaliação qualitativa, os valores são definidos com base na discussão entre os membros da equipe técnica, responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, buscando quantificar melhor o impacto e sua respectiva magnitude.

§2º -Determinada a magnitude de cada impacto, a equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, implementará o percentual de mitigação de cada impacto encontrado.

§3º -Aplicado o percentual de mitigação de cada impacto, deverá ser realizada a média dos impactos de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{\Sigma NI}{NI}$$

Onde:
MI = Média dos impactos;
ΣNI= Somatório do número de impactos; e
NI= Número de impactos.

§4º-Realizado o cálculo da média de impactos, o resultado obtido, deverá ser submetido ao intervalo de valoração, do que trata a tabela 3, do Termo de Referência (Anexo I) para obtenção do Índice de Magnitude.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DE COMPENSAÇÃO - VC

Art.8º - Para fins de fixação do valor de compensação – VC, sempre que couber, o presente Decreto estabelece fórmulas para determinação do grau de impacto a ser obtido, exclusivamente, pelos impactos negativos sobre o meio ambiente urbano, identificados a partir do estudo de impacto de vizinhança.

§1º-Para empreendimentos que mitigarem todos os impactos gerados pelos mesmos, não será necessário o valor de compensação.

§2º -O impacto causado será levado em conta apenas uma vez no cálculo.

§3º -O cálculo deverá conter os indicadores, do impacto gerado pelo empreendimento, e das características do meio a ser impactado.

§4º -Serão considerados no cálculo, para o Valor de Compensação (VC), o Valor de Investimento – VI, a razão de 1 CUB/MG por m² da área total construída, de acordo com a seguinte fórmula:
VI = m² Final x 1 CUB/MG

§5º -Para os casos de ampliações, de que tratam a alínea "a" do inciso II do art. 3ºdopresenteDecreto, serão considerados no cálculo do Valor de Compensação (VC), os investimentos relativos à área ampliada.

§6º -Para empreendimentos, onde o CUB/MG não é aplicável, deverá ser apresentado planilha de

investimentos, no empreendimento com apresentação de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Art.9º -O Valor de Compensação – VC, sempre que couber, será calculado pelo produto do Grau de Impacto – GI com o Valor do Investimento (VI), de acordo com a seguinte fórmula:

VC = VI x GI
Onde:
VC = Valor de Compensação;
VI = Valor de investimentos; e
GI = Grau de Impacto nos ecossistemas.

Parágrafo único. O GI poderá atingir percentuais de 0,5% a 1,5%, devendo basear-se pelo disposto no Art.8ºdopresente Decreto.

Art.10º -O GI será obtido através da somatória do Impacto Sobre a Sustentabilidade – ISSU; Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança – CIV; e Influência nos Ecossistemas Urbanos – IEU, a partir da seguinte fórmula:
I - GI = ISSU + CIV + IEU

Onde:
GI = Grau de Impacto;
ISSU = Impacto sobre a sustentabilidade;
CIV = Comprometimento da infraestrutura da vizinhança; e
IEU = Influência nos Ecossistemas Urbanos.

§1º -Para obtenção do ISSU aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$ISSU = \frac{IM \times ISRN \times (IA+IT)}{320}$$

Onde:
IM = Índice Magnitude;
ISRN = Índice sobre os Recursos Naturais;
IA = Índice Abrangência; e
IT = Índice Temporalidade.

§2º-Para obtenção do CIV, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$CIV = IM \times ICIV \times IT$$

160
Onde:
IM = Índice Magnitude;
ICIV = Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança; e
IT = Índice Temporalidade.

§3º -A Influência nos Ecossistemas Urbanos (IEU) varia de 0,5% a 0,9%, avaliando a influência do empreendimento sobre o macrozoneamento urbano, de acordo com os valores abaixo:

I –Nas Zonas de Tombamento Federal, Zona de Preservação Complementar, Zona de Proteção do Centro Histórico, Zona Residencial de Interesse Turístico, Zona de Requalificação Urbana e Contenção, Zona Industrial 1 e 2 será de 0,9%;

II –Nas Zonas Residencial 3, Zona de Uso Misto 1, Zona de Uso Misto 2, Zona de Uso Institucional – ZUI e Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e demais zonas do macrozoneamento será de 0,7%;

III – Na Zona Residencial 1, Zona Residencial 2 será de 0,5%;

IV –Nos casos de empreendimentos que abranjam duas zonas distintas aplicar-se-á o maior valor entre os percentuais das respectivas zonas.

§4º -Caso haja mudança no zoneamento, para a definição do IEU de que trata §3, será considerado o perímetro do zoneamento anterior.

§5º -Os cálculos de que tratam o §2 e §3 deste artigo, deverão obedecer ao disposto no Termo de Referência, Anexo II do presente Decreto, baseados nos seguintes índices:

I – Índice de Magnitude (IM);

II –índice Sustentabilidade (ISSU);

III –índice de Abrangência (IA);

IV – Índice Temporalidade (IT);

V – Índice Comprometimento de Infraestrutura da Vizinhança (ICIV).

Art.11º -O pagamento dos valores referentes a compensação constante no Capítulo IV, sempre que couber, não exime o empreendedor e/ou responsável legal pelo empreendimento/atividade a implantação das medidas mitigadoras e/ou corretivas dos impactos causados.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE EIV

Art. 12-Fica constituída a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV, a ser nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por, no mínimo, cinco técnicos, de nível superior, do poder público municipal, sendo eles:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III –1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV –1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV poderá, se julgar necessário, solicitar a presença de técnicos de outras áreas.

Art.13- Compete a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV- CEIV:

I – Analisar o EIV, com observância ao cumprimento do presente Decreto e em consonância com os demais diplomas legais vigente;

II – Emitir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do protocolo junto a CEIV, parecer contendo a aceitação ou não do Estudo Prévio, propondo, se necessário, alterações e ajustes para melhor análise dos impactos que possam advir do empreendimento.

§1º -A CEIV poderá exigir esclarecimentos e complementações das informações prestadas, caso em que, ficará suspenso o prazo determinado no inciso II, até a entrega, pelo empreendedor, das informações adicionais solicitadas.

§2º -No caso de empreendimento de grande impacto, poderá haver audiência pública com a comunidade atingida para apresentação dos EIV-RIV.

§3º -A CEIV ou o Conselho Municipal de Desenvolvimento poderão deliberar pela realização de Audiência Pública para empreendimento que não seja de grande impacto, justificada a razão.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DE EIV

Art.14-A análise do EIV dos empreendimentos fica sujeita ao pagamento da Taxa de Análise de EIV, correspondente a 2 UFM, a ser paga no momento de protocolização do EIV.

Art.15-O EIV deverá ser arquivado ou descartado definitivamente na hipótese do empreendedor não prestar esclarecimentos ou deixar de atendera qualquer das solicitações no prazo de sessenta dias, a contar do despacho da CEIV, sendo que um novo processo deverá ser aberto, caso queira dar continuidade ao EIV.

Art.16-A CEIV deverá dar publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta no órgão competente da Administração Municipal, por qualquer interessado.

Art.17-Da decisão da CEIV, sobre o cálculo do Valor de Compensação - VC, quando couber, apresentado pelo EIV, caberá recurso, no prazo de trinta dias, após a expedição do parecer, dirigido a Comissão Permanente de Análise de EIV.

Art.18-Após audiência pública nos casos que se fizerem necessários, os documentos deverão ser encaminhados à CEIV paranova análise e complementação do parecer a partir das contribuições da sociedade.

Art.19-Após a aprovação do EIV e assinatura do Termo de Compromisso, a CEIV deverá emitir Termo de Encerramento do EIV.

Art.20-O Termo de Compromisso é o documento em que o empreendedor se compromete a executar melhorias para eliminar, minimizar ou compensar os impactos negativos do empreendimento ou atividade, previamente apresentadas e aprovadas no EIV, e recolher aos cofres públicos municipais, sempre que couber, o valor das medidas compensatórias.

Art.21 -O valor da contrapartida financeira, quando couber, será pago da seguinte maneira:

I – 30% (trinta por cento) do valor total de entrada, na emissão do Alvará de Construção, sendo condicionada a emissão do mesmo à comprovação do pagamento da entrada; e

II – saldo de 70% (setenta por cento), que deverá ser pago, em no máximo, 12 (doze) parcelas mensais fixas.

§1º -Quanto ao parcelamento, no caso de não identificado o pagamento de até 3 (três) parcelas, consecutiva ou alternadas, deverá ser suspenso o alvará de construção do empreendimento em questão, até a comprovação do pagamento de todas as parcelas em atraso.

§2º -A expedição do documento de habite-se da obra, bem como a Licença de Operação (LO), ficam condicionados à quitação do valor total da medida compensatória.

Art.22-Os recursos financeiros auferidos com as medidas compensatórias serão creditados em conta específica para esta finalidade.

CAPÍTULO VII
DO EMPREENDEDOR

Art.23 -O empreendedor deverá protocolar junto à Administração Municipal o estudo para o EIV, conforme Termo de Referência e o presente Decreto, e encaminhá-lo à CEIV.

Art.24-O empreendedor deverá fornecer uma cópia impressa e a versão digital do EIV, bem como cópia impressa do projeto legal arquitetônico ou urbanístico, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Administração Municipal.

Art.25-É responsabilidade do empreendedor apresentar o EIV elaborado, obrigatoriamente, por profissionais habilitados, que deverão ter capacitação comprovada na sua área de atuação, apresentando Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente.

§1º -Os responsáveis pelo EIV não poderão fazer parte da CEIV.

§2º -O empreendedor e os profissionais que subscrevem o EIV serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, cíveis e penais.

Art.26- Após a aprovação do EIV pela CEIV, deverá o empreendedor informar dia, hora e local da data da Audiência Pública, se for o caso, devendo:

I – Comprovar ampla publicidade do Edital, inclusive com publicação em jornal de grande circulação;

II – Fornecer versão digital do relatório do EIV com vistas à sua disponibilização na página eletrônica oficial do Município;

III – Instalar placa informativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização da audiência pública, com dimensão mínima de 2m² (dois metros quadrados), no local onde será executado o empreendimento, com as seguintes informações:
Atividade principal;
Área construída;
Data, local e hora da audiência pública.

Parágrafo único. Todas as despesas relativas a audiência pública correrão por conta do empreendedor.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27-Após a aprovação do EIV, quando verificado surgimento de outros impactos supervenientes não relacionados no estudo e devidamente comprovados,o Município poderá exigir medidas compatibilizadoras, mitigadoras e compensatórias complementares.

Art.28 -Aprovado o EIV, as medidas compatibilizadoras, mitigadoras e compensatórias por ele previstas serão obrigatoriamente implementadas, sob a pena de cassação das licenças e autorizações a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art.29-A aprovação e licenciamento do empreendimento estão condicionados à assinatura de Termo de Compromisso pelo empreendedor.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso deverá estar, durante o tempo de implantação do empreendimento, na obra junto com o Alvará de Construção.

Art.30-A aprovação de projetos construtivos fica condicionada à aprovação do EIV pela CEIV e a emissão dos alvarás para construção e de terraplanagem, se houver, fica condicionada à entrega pelo empreendedor ao Município do Termo de Compromisso assinado e com firma reconhecida.

Art.31-No pedido de certidão de habite-se, ou da Licença de Operação (LO), o empreendedor deverá comprovar à CEIV o recolhimento aos cofres públicos municipais da medida compensatória, quando couber, e o relatório de cumprimento das medidas mitigatórias.

Parágrafo único. As medidas compensatórias, resultantes do não cumprimento de medidas mitigatórias previstas neste Decreto, deverão ser pagas em uma única parcela, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da notificação da CEIV ao empreendedor.

Art.32-Verificado pela CEIV o descumprimento da execução de qualquer medida mitigatória, estará o empreendedor sujeito a notificação, com direito a regularização em até 15 (quinze) dias úteis, sendo que, pelo não cumprimento ou em caso de reincidência, será estabelecida medida compensatória considerando 10 (dez) vezes o valor proporcional da medida mitigatória não executada.

Art.33-O órgão municipal competente,ouvida a CEIV, poderá conceder licença de construção para alguns tipos de empreendimento precedente à aprovação do EIV, com suspensão do alvará e multa de10% (dez por cento) do valor venal do terreno em questão, caso o EIV não seja entregue no prazo acordado entre a CEIV e o empreendedor.

Art.34-O empreendedor deverá apresentar juntamente com o projeto construtivo a delimitação da área de influência do empreendimento, na planta de situação, com indicação dos acessos e sistema viário principal.

Art. 35-A carta de habite-se só será emitida mediante comprovação do cumprimento do Termo de Compromisso, que deverá ser certificado pela CEIV.

Art. 36 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 16 de agostode 2022.

Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATIVIDADE	PARÂMETRO
Uso residencial multifamiliar e hoteleiro ou misto.	Área construída a partir de 1500m² (área líquida) ou a partir de 25 unidadeshabitacionais.
Loteamentos.	Independente do tamanho.
Autódromos,kartódromos,hipódromos ou motódromos ao ar livre e fechados.	Qualquer área do terreno.
Ginásios esportivos ou estádios.	Todos.
Comércio e serviços.	Área construída superior a 800,00m².
Rede bancária e instituições financeiras semelhantes a agências bancárias.	Todos.
Depósitos, armazéns, entrepostos, garagens, área de estocagem, a céu aberto ou de veículos de transportes, coletivos, de cargas e táxis ou transportadoras.	Área construída superior a 1000,00m².
Terminais rodoviários urbanos ou interurbanos, metroviários, hidroviários, ferroviários e aeroviários.	Qualquer área construída.
Estacionamento com área de estocagem, a céu aberto ou construída.	Superior a 1000,00m².
Estabelecimentos de saúde.	Área construída superior a 800,00m².
Estabelecimento de uso veterinário.	Área construída superior a 1000,00m².
Casas de espetáculos, boates, danceterias econgêneres.	Todas.
Teatro, cinema, igrejas e templos.	Todas.
Centros de convenções e pavilhões de feiras e eventos.	Todas.
Parque de diversões não itinerantes.	Todas.
Estabelecimentos de uso educacional.	Todas.
Cemitérios e crematórios.	Qualquer área construída.
Indústrias.	Área construída superior a 1000,00m².
Empreendimento destinado à atividade de geração de energia.	Qualquer área construída.

Estações de tratamento de água e esgoto.	Todas.
Atividade de reciclagem em edificação fechada e aberta.	Qualquer área.
Presídios.	Qualquer área construída.
Clubes e sociedades esportivos.	Todas.
Empreendimentos de uso misto.	Área total construída for superior a 1000,00m².
Estações transmissoras de radiocomunicação, e demais instalações de infraestruturas de telecomunicações e terminais de usuário comercializados no país de que tratam as Leis 13.116/2015 e 11.934/09.	Qualquer área construída ou compartilhamento de torres para antenas.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV:

APRESENTAÇÃO
Atividade prevista.
Descrever o tipo de atividade a que se propõe o empreendimento que será edificado.
Caracterização do empreendimento.
Identificar o tipo de empreendimento quanto à estrutura física para o desenvolvimento da atividade.
Identificação do empreendedor.
Razão Social/Nome:
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Telefone:
Responsável:
Identificação da Equipe Técnica responsável pelo EIV.
A equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser multidisciplinar e capacitada para a emissão de laudos do meio físico, biótico e antrópico, além da avaliação dos impactos causados pela inserção de empreendimentos e novas obras no espaço urbano, no meio ambiente e na qualidade de vida da população. Deverá ser identificada apresentado: nome, formação profissional, registro em conselho de classe e dados de contato. Identificar o responsável pela coordenação da equipe e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, de todos os envolvidos.

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO
Características do imóvel (terreno ou edificação).
Caracterizar o imóvel apresentando sua condição anterior à implantação do empreendimento. Área, relevo, presença de vegetação, áreas de preservação permanente, áreas construídas, entre outros. Apresentar mapa de localização com vias de acesso e fotos. Anexar matrícula (s).

Dimensionamento e Caracterização do empreendimento e atividade.
De acordo com a legislação pertinente. Anexar projeto.
Cronograma de implantação.
Cronograma físico das etapas de implantação em meses,indicando a previsão de início. Se a implantação for realizada por etapas da execução, indicar o prazopara cada.
Levantamento planialtimétrico/topográfico.
Levantamento florestal.
Se houver vegetação no imóvel, indicar a tipologia vegetacional e estágio de sucessão ecológica. Apresentar área de supressão prevista e a porcentagem ou metragem da vegetação remanescente. Se o processo de licenciamento ambiental já estiver finalizado,apresentar licenças.
Terraplanagem.
Se estiver previsto, apresentar volume de movimentação e indicar provável local de empréstimo e bota fora.
Estimativas de demandas e produção de fatores impactantes.
Indicar para cada um dos itens previsão para fase de obra e operação. Se possível indicar a metodologia utilizada para previsão das demandas. Apresentar carta de anuência das concessionárias locais. Indicar possíveis fornecedores ou destinação final e a viabilidade de atendimento.
Produção de resíduos sólidos
Produção de efluentes líquidos
Efluente de drenagem e águas pluviais geradas
Telecomunicação
Indicar quantidade, distribuição temporal e local de lançamento.
Estudo de Ventilação e Iluminação, de acordo com a legislação urbanística municipal existente.
Sistema viário e o empreendimento.
Características de localização e acessos.
Indicar o número de vagas de estacionamento por tipo de veículo, acessos para pedestres e veículos. Quais os controladores de acesso, faixas de acumulação, entre outros. Indicar a previsão de viagens atraídas em hora/pico nas fases de implantação e operação no sistema viário (principais rotas). Sistema de transporte: indicar a previsão de incremento no sistema público de transporte.
Uso racional de Infraestrutura ou aspectos voltados à sustentabilidade.
Indicar aspectos do empreendimento voltados à sustentabilidade e equipamentos/tecnologias no uso de recursos naturais.
Geração de emprego e renda.
Para fase de obras e de operação, indicar os principais postos de trabalho a serem gerados e previsão de recrutamento dos trabalhadores.
Valor de investimento.
Conforme descrito no Art.7ºdeste Decreto.

CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA
Delimitação da área de vizinhança.
Indicar através de mapeamento a área de vizinhança indireta e área de vizinhança direta indicando o critério de delimitação. Analisar a inserção do empreendimento na paisagem do entorno.

Diagnóstico ambiental.
Caracterizar, sempre que couber, o meio físico territorial, biótico e antrópico da AVI através de mapas georreferenciados no que tange a bacia hidrográfica, hidrografia, hidrogeologia, geologia, litologia, geomorfologia, precipitação, declividade, relevo, cobertura vegetal, indicar presença de áreas ambientais restritivas.

Características dos espaços urbano, zoneamento e uso e ocupação do solo.
Caracterizar uso e ocupação do solo, as características do espaço urbano, indicar o zoneamento previsto no plano diretor e se a inserção do empreendimento está de acordo.

Equipamentos Públicos de Uso Comunitário.
Indicar os equipamentos públicos de uso comunitários disponíveis na área de vizinhança e a viabilidade de atendimento ao empreendimento ou se há alternativa para suprir a necessidade.
Saúde
Cultura
Esporte e lazer
Patrimônio Histórico e Cultural
Praças, áreas verdes e espaços públicos

Sistema viário da área de vizinhança.
Avaliação da compatibilidade do sistema viário
Indicação, sempre que couber, das principais vias da área de vizinhança, gabarito existente e projetando hierarquização, sentido do tráfego, indicação de vias projetadas, tipos de modais existentes, itinerário das linhas de transporte público, terminais, abrigos de ônibus, pontos de táxi, entre outros. Demonstrar, sempre que couber, contagem de tráfego ou volume de viagens na área de vizinhança imediata, projetar simulações de atração do empreendimento fazendo a análise para um horizonte de implantação de 5 a 10 anos.
Análise dos níveis de pressão sonora.
Indicar, quando couber, a metodologia e pontos amostrais dos dados primários indicando os principais emissores de ruído da vizinhança. Comprar os níveis de pressão sonora identificados com legislação existente.

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA
Metodologia Qualitativa.
Para a avaliação quali-quantitativa dos impactos, os mesmos devem ser divididos em dois grupos:

Impactos Potenciais: são situações emergenciais, com pouquíssimas chances de ocorrer. Se forem previstos devem ser descritos, mas não precisam ser classificados ou avaliados.
Impactos Reais: diretamente relacionados com a atividade, durante as fases de implantação e/ou operação.

Impactos reais:devem ser nominados e descritos detalhadamente no EIV e após sua descrição, devem ser classificados um a um, com base nos atributos descritos a seguir. Para cada impacto identificado, devem ser identificadas também, as medidas mitigadoras propostas pelo EIV.

ATRIBUTOS DOS IMPACTOS
Fase de ocorrência:
Implantação: inicia-se a partir das intervenções no terreno até a finalização da obra. Sendo movimentação de terra, já considerado início de obra.
Operação:inicia-se com a entrega da obra e início das atividades. O impacto poderá atingir as duas fases.
Expectativa de ocorrência:
Certa:impactos diretamente relacionados à atividade modificadora do ambiente;
Incerta: impactos que dependem de um arranjo de fatores para ocorrer.
Área de Abrangência: trata da dimensão dos impactos, podendo ser:
ADA:quando ocorrem apenas no imóvel de implantação do empreendimento ou Área Diretamente Afetada;
AVD: quando ocorrem na Área de Vizinhança Direta;
AVI: quando ocorrem na Área de Vizinhança Indireta.
Importância:baseia-se na análise das demais classificações e busca identificar a interferência em função da sua participação no conjunto analisado, podendo ser: **baixa, moderada**ou **alta**.
Reversibilidade: classificam-se os impactos negativos como:
Reversíveis: quando o componente pode voltar ao seu estado de antes da execução da ação em termos de qualidade;

Parcialmente reversíveis: o componente pode voltar parcialmente ao seu estado de antes da execução da ação, sem afetar a qualidade;

Irreversíveis: quando o componente não voltará ao seu estado de antes da execução da ação.
Prazo de duração:quanto tempo poderão ser percebidos os fenômenos:
Temporários:efeitos cessam com a recuperação natural ou com a implementação das medidas mitigadoras;
Permanentes: alterações persistem ao longo do tempo;
Cíclicos: efeitos ocorrem de forma intermitente.
Para os impactos positivos não se faz necessário supor reversibilidade.
Metodologia da Avaliação Quali-quantitativa.
Para serem avaliados de forma quantitativa, os atributos utilizados na avaliação qualitativa devem receber um valor. Cabe a equipe técnica responsável pelo EIV definir os valores com base na discussão entre os membros buscando quantificar melhor o impacto e sua respectiva magnitude, com base nos valores indicados, na Tabela 1.

Tabela 1
Atributos, critérios e valores utilizados na quantificação dos impactos

ATRIBUTO	CRITÉRIO		
Fase de Ocorrência	Implantação	Operação	
	1	5	
Expectativa de Ocorrência	Incerta	Certa	
	1	3	
Abrangência	ADA	AVD	AVI
	1	3	5
Importância	Baixa	Moderada	Alta
	1	3	5
Reversibilidade	Reversível	Parcialmente reversível	Irreversível
	1	3	5
Prazo	Temporário	Cíclico	Permanente
	1	3	5

Após receberem os valores conforme Tabela 1, cada atributo recebe um Grau de Importância, com base no peso que terá na fórmula. Os pesos devem ser aplicados conforme Tabela 2.

TABELA 2
Atributo dos impactos e peso considerando o grau de importância

ATRIBUTO	PESO
Fase de Ocorrência	5,0
Expectativa de Ocorrência	4,9
Abrangência	4,8
Importância	4,7
Reversibilidade	4,6
Prazo	4,5

A fórmula para determinação da valoração do impacto é:

VT (Valor Total) = (5,0 x fase de ocorrência) + (4,9 x expectativa de ocorrência) + (4,8 x abrangência) + (4,7 x importância) + (4,6 x reversibilidade) + (4,5 x prazo)

Com base no valor máximo e mínimo obtido através da aplicação da fórmula, é possível estabelecer os intervalos de definição da magnitude do impacto sempre obedecendo 4 intervalos (Alta, Média, Baixa e Nula) divididos igualmente conforme a Tabela 3.

TABELA 3
Magnitude do impacto com base no intervalo de valoração

INTERVALO DE VALORAÇÃO	ÍNDICE DE MAGNITUDE	
Alta	99,53 – 132,70	4
Média	66,36 – 99,52	3
Baixa	33,18 – 66,35	2
Nula	0 – 33,17	1

Com a Magnitude do impacto definida, deverão ser aplicadas as classes de mitigação. Estas são aplicadas apenas para os impactos negativos.
Após a mitigação do impacto é recalculado a magnitude do impacto (Tabela 3).

TABELA 4
Classes de Mitigação dos Impactos

MITIGAÇÃO	% DE REDUÇÃO
Elevada	80
Moderada	50
Baixa	30
Muito baixa	10
Nula	0

Poderá ser considera a mitigação de 100% somente quando a ação mitigatória for de extrema relevância, não só mitigando o impacto, mas também solucionando ou melhorando uma condição adversa do município.
Metodologia para Identificação e Avaliação das Medidas.
As medidas mitigadoras para os impactos identificados, devem ser descritas no EIV e tambémavaliadas com base em seu percentual de mitigação.

As medidas aqui propostas foram classificadas da seguinte forma:

Mitigadora: quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto negativo;

Potencializadora:quando a ação resulta no aumento dos efeitos do impacto positivo;

Compensatória:quando o dano não pode ser reparado integralmente in natura, fazendo-se necessária a compensação por meio da adoção de outras medidas, de cunho pecuniário a ser definida através do Cálculo do Valor de Compensação.

Estes dados devem ser apresentados em Matriz, indicando os atributos, critérios e valores, assim como a mitigação e seu efeito sobre a magnitude do impacto.

Resumo de Mitigações.
Neste item deverá ser apresentada uma Tabela resumindo todas as ações de mitigação previstas no EIV, inclusive os planos e programas de monitoramento.
Índice de Magnitude do Impacto do Empreendimento.
Após definir o valor de magnitude de cada um dos impactos avaliados é necessário definir o Índice de Magnitude do Impacto do Empreendimento. O valor é obtido através da média dos impactos conforme a fórmula a seguir, considerando-se apenas os impactos negativos. O valor encontrado será enquadrado conforme a Tabela 3 e aí se tem a definição da Magnitude do Impacto do Empreendimento num intervalo de 1 a 4.

MI = ΣNI/NI
Onde:

MI = Média de impactos
ΣNI= Somatório do número de impactos
NI = Número de impactos

TABELA 5
Magnitude do impacto do empreendimento após a aplicação das medidas mitigadoras, com base no intervalo de valoração

INTERVALO DE VALORAÇÃO	ÍNDICE DE MAGNITUDE	
Alta	99,53 – 132,70	4
Média	66,36 – 99,52	3
Baixa	33,18 – 66,35	2
Nula	0 – 33,17	1

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A APLICAÇÃO DO VALOR DE COMPENSAÇÃO– VC
O Valor de Compensação – VC, será calculado pelo produto do Grau de Impacto – GI, com o Valor de Investimento – VI, em CUB/MG, de acordo com a fórmula a seguir:

VC = VI x GI
Onde:
VC = Valor de Compensação
VI = Valor de investimento
GI = Grau e Impacto nos ecossistemas, podendo atingir percentual de 0,5 a 1,5%.
O GI será obtido através da somatória do Impacto Sobre a Sustentabilidade – ISSU, Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança – CIV e Influência nos Ecossistemas Urbanos – IEU.

Onde:

5.1. Grau de Impacto

GI = ISSU + CIV + IEU
Onde:
ISS = Impacto sobre a Sustentabilidade;
CIV = Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança;
IEU = Influência nos Ecossistemas Urbanos;

ISSU: Impacto sobre a Sustentabilidade.

$$ISSU = \frac{IM \times ISRN \times (IA+IT)}{320}$$

Onde:
IM = Índice de Magnitude;
ISRN = Índice sobre os Recursos Naturais;
IA = Índice de Abrangência;
IT = Índice de Temporalidade.

O ISSU tem como objetivo contabilizar os impactos do empreendimento diretamente sobre a sustentabilidade na sua área de influência direta e indireta. Os impactos diretos sobre a Sustentabilidade que não se propagam para além da área de influência direta e indireta não serão contabilizados para as áreas prioritárias.

5.1.2. CIV: Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança

$$CIV = \frac{IM \times ICIV \times IT}{160}$$

Onde:
IM = Índice de Magnitude;
ICIV = Comprometimento da Infraestrutura da Vizinhança;
IT = Índice de Temporalidade.

O CIV tem por objetivo contabilizar efeitos do empreendimento sobre a infraestrutura da vizinhança. Isto é observado fazendo o diagnóstico de qual o cenário atual da infraestrutura da vizinhança antes da instalação do empreendimento e a significância dos impactos frente às áreas afetadas.

5.1.3. IEU: Influência nos Ecossistemas Urbanos

O IEU varia de 0,5 a 0,9%, avaliando a influência do empreendimento sobre o macrozoneamento urbano, de acordo com os valores da Tabela 6.

TABELA 6
Valores de IEU

VALOR	MACROZONEAMENTO
0,9%	ZONA XXXXX
0,7%	ZONA XXXXX
0,5%	ZONA XXXXX

5.2. Índices

5.2.1 Índice de Magnitude (IM):
O índice de Magnitude é obtido através do intervalo da qual trata a Tabela 3, com resultados obtidos através da avaliação quali-quantitativa.

5.2.2. Índice sobre os Recursos Naturais (ISRN):
O ISRN varia de 0 a 3, avaliando o estado da Sustentabilidade previamente à implantação do empreendimento.

TABELA 7

VALOR	ATRIBUTO
0	Causa pequeno impacto nos recursos naturais
1	Impacta os recursos naturais, mas o empreendimento não é demanda reprimida no município
2	Impacta os recursos naturais e o empreendimento não é demanda reprimida no município
3	Impacta os recursos naturais, o empreendimento não é demanda reprimida no município e irá se localizar em área com biodiversidade pouco comprometida

5.2.3. Índice de Abrangência (IA):
O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre a vizinhança imediata.

TABELA 8

VALOR	ATRIBUTO
1	Impactos limitados a um raio de 0 a 1km
2	Impactos limitados a um raio de 1 a 3km
3	Impactos limitados a um raio de 3 a 5km
4	Impactos que ultrapassem um raio de 5km

5.2.4. Índice de Temporalidade (IT):
O IT varia de 1 a 4 e se refere à resiliência do espaço em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

TABELA 9

VALOR	ATRIBUTO
1	Imediata – de 0 a 1 ano após a instalação do empreendimento
2	Curta – superior a 1 e até 3 anos após a instalação do empreendimento
3	Média – superior a 3 e até 5 anos após a instalação do empreendimento
4	Longa – superior a 5 anos a instalação do empreendimento

5.2.5. Índice de Comprometimento de Infraestrutura da Vizinhança (ICIV):

O ICIV varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa espaço físico impactado pela implantação do empreendimento. Este índice leva em consideração a NR 9284/1986 na categoria infraestrutura.

TABELA 10

VALOR	ATRIBUTO
0	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistema viário) e empreendimento ou mitigações contribuem com melhoras nestes serviços
1	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistema viário)
2	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistema viários), porém empreendimento ou medidas mitigadoras podem melhorar
3	Infraestrutura da vizinhança não está comprometida (energia elétrica, água, ETE, drenagem, resíduos sólidos, sistema viário) e o empreendimento não possui medidas mitigadoras efetivas

5.3. Aspectos a serem considerados no EIV.

O EIV deve ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento, incluindo a análise e avaliação de impactos dos aspectos indicados a seguir. Os aspectos indicados a seguir podem não estar previstos para o empreendimento ou local de implantação, desta forma, não há necessidade da avaliação de todos os impactos relacionados. Da mesma forma, poderá ser necessário indicar aspectos que não foram aqui elencados e que podem ser desencadeados pela implantação ou operação do empreendimento. Os impactos devem ser considerados para fase de obra e de operação do empreendimento. No entanto, para cada deverão ser indicados no Estudo de Impacto de Vizinhança –EIV, os impactos potenciais se houverem, bem como os seus planos de contingência quando necessários:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV – valorização imobiliária;

V- geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

VIII – ruídos;

IX – emissões atmosféricas;

X – interferência na infraestrutura urbana;

XI – interferência no ambiente natural;

XII – geração de resíduos.

CONCLUSÃO
O autor do EIV deverá apresentar conclusão indicando se o empreendimento analisado pelo estudo é viável de ser implantando na vizinhança e se as medidas apresentadas são passíveis de mitigar os impactos gerados pela implantação e operação do empreendimento.

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:2362E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 150/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2022. Objeto: contratação de empresa para a construção de ponte no povoado de Baixadão, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em sessão restrita de análise de proposta, realizada em 19/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Construtora Caldeira LTDA ME, única habilitada do certame, com o valor global de R$ 835.886,44.

Diamantina, 19 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:80547C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 153/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial em rua do povoado de Pinheiro, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 19/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Comaden Construções Ltda, Construaltovale Construção e Comércio Eireli, Tijuco Engenharia Ltda e Transmacedo Transportes Ltda ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 19 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F5FD7E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial em rua do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 19/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construaltovale Construção e Comércio Eireli, Tijuco Engenharia Ltda e Transmacedo Transportes Ltda ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 19 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:576C5439

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 212/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2022. Objeto: apresentação e animação musical nas feiras de agricultores do Largo Dom João em Diamantina, durante os meses de agosto a dezembro de 2022. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 029/2019, Chamamento Público nº 001/2019.

Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

Data	Músico/Artista	Valor
02/10/2022	Paulo Henrique Araújo	290,0000
04/09/2022	Luiz Gustavo Silva Souza	450,0000
04/12/2022	Joyce Amanda dos Santos	450,0000
06/11/2022	Heloisa Silva Almeida	450,0000
09/10/2022	Deise Nemica da Luz	450,0000
11/09/2022	Joyce Amanda dos Santos	450,0000
11/12/2022	Geremias Paulo Ferreira	290,0000
13/11/2022	Paulo Henrique Araújo	290,0000
16/10/2022	Jose Cirilo Leite	290,0000
18/09/2022	Geraldo Roberto Alves Pereira	450,0000
18/12/2022	Jairo Miranda Rocha	290,0000
20/11/2022	Luiz Gustavo Silva Souza	450,0000
21/08/2022	Joanne Fernandes Pereira	450,0000
23/10/2022	Junio da Silva Santos	450,0000
25/09/2022	José Leonardo Ferreira	290,0000
27/11/2022	José Leonardo Ferreira	290,0000
28/08/2022	Paulo Ferreira	290,0000
30/10/2022	Jairo Miranda Rocha	290,0000

Valor global estimado: R$ 6.660,00.

Diamantina, 18 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3702ADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório nº 240/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, estabelecida a ordem classificatória após as etapas de lances e de habilitação, convocou a empresa Habeas Data Soluções em Informática Ltda - ME, para a realização da prova de conceito, a partir do dia 24/08/2022, observados os prazos determinados no edital.

Diamantina, 19 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B2E273F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 024/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 020/2022 ARP 024/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA EDUCAÇÃO
Vigência: 12 meses
Fornecedor: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI,
CNPJ 27.379.480/0001-08
Valor: R$1.655,00

Prefeitura Municipal: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D0FB9886

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 025/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 020/2022 ARP 025/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA EDUCAÇÃO
Vigência: 12 meses
Fornecedor: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646
CNPJ 27.054.061/0001-98
Valor: R$28.200,00

Prefeitura Municipal: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:DD2D8D02

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 026/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 020/2022 ARP 026/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA EDUCAÇÃO
Vigência: 12 meses
Fornecedor: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 42.387.427/0001-34
CNPJ 42.387.427/0001-34
Valor: R$95.430,00

Prefeitura Municipal: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F752B2E3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 027/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 034/2022 ARP 027/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Vigência: 12 meses
Fornecedor: ANTÔNIA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 35.912.578/0001-07
Valor: R$195.190,00

Prefeitura Municipal: 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:729CD65B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 028/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 034/2022 ARP 028/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Vigência: 12 meses
Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ 35.809.489/0001-21
Valor: R$224.354,00

Prefeitura Municipal: 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7C63F925

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 029/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 034/2022 ARP 029/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Vigência: 12 meses
Fornecedor: PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 29.315.340/0001-93
Valor: R$285.930,00

Prefeitura Municipal: 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:37152946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-092 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Corrige data de nomeação de Ana Paula Gomes de Azevedo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica corrigida a data de nomeação de Ana Paula Gomes de Azevedo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro do corrente.

Divinópolis, 18 de agosto de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:308229B3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-093 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Débora Aparecida Ribeiro Diniz no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Débora Aparecida Ribeiro Diniz no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro do corrente.

Divinópolis, 18 de agosto de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C65F835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXPOSIÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO ADEFOM DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2022/2026

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS – ADEFOM

O Presidente da Diretoria Executiva da Adefom, Carlos Roberto Beto da Silva, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto da Entidade em seu ***CAPÍTULO VII - DO PROCESSO ELEITORAL,*** informa o resultado das eleições da ***DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ADEFOM – GESTÃO 2022 / 2026***, realizada em 15 de agosto de 2022, com início às 09hs00min e encerramento da votação às 15hs00min.
Local: ***SEDE DA ADEFOM – AVENIDA AFONSO PENA, 430 - BAIRRO: MANOEL VALINHAS – DIVINÓPOLIS-MG.***
Chapa vencedora: ***"Chapa I – Todos Unidos pela Adefom"***, sendo um total de 80 (oitenta) votos favoráveis, com aprovação de 100% (cem por cento) dos votantes. Assim segue abaixo os membros eleitos neste pleito:

Eleitos para Diretoria Executiva

Cargo	Nome
Presidente	Carlos Roberto Beto Da Silva
Vice-Presidente	Douglas Julio Da Guarda
Primeira Secretária	Eveli Rodrigues De Camargos
Segunda Secretária	Gislene Aparecida Mota Silvério
Terceiro Secretário	Otacílio Teixeira Do Nascimento
Primeiro Tesoureiro	Giselda Nunes Diniz
Segundo Tesoureiro	Moises Elias Viegas Araujo
Primeiro Suplente	Ronaldo Alves Dos Reis
Segundo Suplente	André Divino De Alencar
Suplente Da Diretoria	João De Almeida Galvão

Eleitos para Conselho Fiscal

Membro	João Paulo De Mendonça
Membro	Anselmo Alves Teixeira
Membro	Marco Aurélio Gomes
Membro	Rogério Luiz Reis
Membro	Wagner Chagas Amaral

Divinópolis, 18 de Agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F278B7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1175/2022.

Contratada: Maria Lucia Rosendo Sebastião, CPF: 717.637.166-00. Objeto: Prestação de serviço pela contratada aprovada e classificada na 8º colocação no cargo de Psicólogo, no Processo Seletivo de Edital nº 01/2022 – SEMAD, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria Sersam, no cargo de Psicólogo. Esta contratação temporária tem como justificativa o atendimento da resolução SES/MG 7303/2020 que estabelece regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado a contratação de equipe complementar em saúde mental para atendimento aos profissionais de saúde da rede de atenção a saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19. Sendo assim será montada uma equipe com médicos, enfermeiro, assistente social e psicólogo que será coordenado pela saúde mental do município e o centro de referência em saúde e segurança do trabalhador – CRESST. Os profissionais serão contratados, pois o programa será financiado por um período temporário, sendo necessária a contratação temporária em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998. Prazo: De 15/08/2022 até 14/02/2023. Valor: R$ 2.210,83. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808. Ass: 10/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91C9D12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS RECLAMAÇÕES ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2023

De acordo com o inciso III, do art. 7º, do Decreto 15.175, de 11 de julho de 2022, alterado pelo Decreto 15.217 de 29 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, publica resultado das reclamações, por ordem de protocolo:

PROTOCOLO DAS RECLAMAÇÕES	PROTOCOLO DO PROJETO	RESULTADO DAS RECLAMAÇÕES	JUSTIFICATIVA
40319/2022	36243/2022	APROVADA	Projeto ajustado
40456/2022	36608/2022	REPROVADA	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.217
40516/2022	38053/2022	APROVADA	Projeto ajustado

Comunicamos que a lista definitiva dos projetos, conforme o inciso IV, do art. 7º, do Decreto 15.175, de 11 de julho de 2022, alterado pelo Decreto 15.217, de 29 de julho de 2022, será publicada em 23 de agosto de 2022.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4481C634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
LETÍCIA THAIS DE OLIVEIRA ALVES

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
PRISCILA CRISTIAN DO AMARAL

Divinópolis, 19 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5923730A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
INGRID MORSELLI SANTOS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
JULIANA SOUZA MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:599C8F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1021/2022/SEMUSA

Contratado (a): Elaine Cristina Rodrigues da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2022 a 30/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF31A9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67°	ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A538FCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 242/2022.

Estagiário: Suely de Melo Gonçalves. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 16/08/2022. ASS: 16/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD08831

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 DO TCE 084/2022.
ESTAGIÁRIO: DENISE DA SILVA BATISTA.

Objeto: Mudança de Lotação: O presente Estágio Extracurricular, a partir de 02/08/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Elizabete Teles Vaz, Diretora, passando a exercer suas atividades no CMEI Herbert de Souza. Mudança de Dotação: Na cláusula 12º, onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0009.2236 3.3.90.36.00 Ficha 519. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrente do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 2.06.01.12.367.0006.2362 3.3.90.36.00 Ficha 695. Mudança de Carga Horária: O Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 02/08/2022, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. Ass: 02/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56280D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Antônio Fernandes de Almeida, CPF: 300.140.776-04; Donisete da Silva, CPF: 356.993.966-91; Comércio de Combustível Valadão Ltda, CNPJ: 26.262.132/0001-85. Objeto: Adoção da Praça localizada nos cruzamentos das ruas Itaí, Antônio Neto e Niterói no bairro Manoel Valinhas. Prazo: 01 ano. Ass: 12/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9DC184C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno da Rua Geraldo Duarte Calção e Praça Tiziu Lopes, Bairro São Sebastião no município de Divinópolis/MG.Participou do certame: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli.A sessão foi suspensa para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D6D758E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2022**- SEMUSA

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	LUANA NOGUEIRA GODOI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2022**.

Divinópolis, 15 de Julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:609701B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.229/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º:
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1235 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2022.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E470E946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.239/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0919163-1	ROSILENE DA SILVA	28°

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0941245-0	CAROLINA LEOPOLDO SILVA	74°
0924696-7	MAYCON ALVES TEIXEIRA	75°

BIBLIOTECÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0917579-2	LUANA MELO VIANA	2°

ENFERMEIRO – PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0909815-1	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	51°
0925974-0	MAISA JULIANA MIRANDA	52°

MÉDICO DERMATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0906330-7	LIVIA PRATA SANTOS OLIVEIRA	4°

MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0921350-3	BRUNELLE FRANCINO NUNES	3°

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924560-0	BIANCA RUMIKO KAI	11°
0923759-3	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	12°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0904670-4	AMANDA STHEFANIE COSTA	10°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924924-9	MICHELLE CONSTANTINO BENJAMIM LIMA	86°
0907005-2	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	87°
0906600-4	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	89°
0916104-0	LAIS CARVALHO DE ANDRADE	88°

Art. 2° Findo o estágio probatório os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49C6AB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.230/22

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora Evana Marina dos Santos e Silva, matrícula 9901713-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/08/2022.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7520A6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1176/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Flavia de Assis Cabral. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 15/08/2022 a 10/02/2023. – **Total:** R$ 2.210,83 (Dois mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53543A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1177/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Lorena Teixeira da Silva Willmersdorf. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – ESF Planalto I – **Período:** 15/08/2022 a 10/02/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:802C7F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1178/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria Elisa Resende Toledo. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Santa Rosa – **Período:** 16/08/2022 a 11/02/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C51E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1180/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Luiz Laurindo Antônio Satorno Carola. **Cargo:** Bioquímico 20 horas/semanais – Cemas-Laboratório de Analises Clinicas – **Período:** 15/08/2022 a 10/02/2023. – **Total:** R$ 2.210,83 (Dois mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEA4C579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1183/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria Lucia Prazeres Campos. **Cargo:** Técnico de Higiene Dental-PSF 40 horas/semanais – ESF Serra Verde – **Período:** 15/08/2022 a 10/02/2023. – **Total:** R$ 1.937,11 (Um mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C619ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1184/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Larissa Clara Ribeiro de Castro Martins. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Santa Rosa – **Período:** 15/08/2022 a 10/02/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AE943CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1198/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Alessandra dos Santos Tavares Vieira. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Ermida I – **Período:** 16/08/2022 a 11/02/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C089E0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1197/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria do Rosário Ferreira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Santos Dumont – **Período:** 16/08/2022 a 11/02/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CCE42DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1192/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Lenirce Maria da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 16/08/2022 a 11/02/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD704A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1190/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Deborah Cristina Barreto. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – Cemas-Laboratório de Analises Clinicas – **Período:** 16/08/2022 a 11/02/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E87014F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1186/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Rafaela Fernandes Lourenço. **Cargo:** Médico Generalista PSF 4 horas 20 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 15/08/2022 a 10/02/2023. – **Total:** R$ 6.512,66 (Seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99F1AB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.082, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a garantia da assistência integral e prevenção à pessoa diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde, nos casos que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado ao diabético, nos serviços públicos e privados de saúde, o direito de prioridade na realização de exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen.
§ 1º O atendimento preferencial de que trata o caput será realizado em conformidade com atendimento preferencial de idosos, gestantes e pessoas com deficiência e com a classificação de risco para atendimento aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.
§ 2º Para fazer jus ao atendimento preferencial, a pessoa com diabetes deverá informar essa condição ao estabelecimento no ato do agendamento dos exames, devendo comprová-la no momento do

atendimento, mediante apresentação de laudo médico, documento médico equivalente ou exame que comprove a patologia.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:867CCC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.081, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial do Município o dia 10 de setembro como "Dia Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", bem como institui a "Campanha Setembro Amarelo" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis o dia 10 de setembro como o "Dia Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio".
Art. 2º Fica instituída no âmbito do município de Divinópolis a "Campanha de Prevenção ao Suicídio - Setembro Amarelo" a ser realizada anualmente, durante o mês de setembro.
Parágrafo único. A "Campanha Setembro Amarelo" tem por objetivo informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da valorização da vida e prevenção ao suicídio.
Art. 3º A "Campanha Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.
Parágrafo único. As instituições públicas municipais poderão participar da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da campanha.
Art. 4º A realização da "Campanha Setembro Amarelo" tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no município de Divinópolis;
III - estimular e disseminar, perante órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.
Parágrafo único. São metodologias aplicáveis à realização da Campanha:
I - palestras, seminários, fóruns, para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicidas;
II - palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;
III - atividades multidisciplinares em todas as instituições de ensino com objetivo de informação;
IV - formação de grupos de atendimentos às pessoas nas unidades básicas de saúde.
Art. 5º O poder público poderá celebrar parcerias a título não oneroso, com órgãos públicos, universidades, entidades de classe, organizações não governamentais e entidades de interesse público, dentre outras instituições públicas ou privadas para a realização das palestras, seminários, fóruns de debate, bem como elaboração e distribuição de material informativo, impresso ou audiovisual, com informações sobre a "Campanha Setembro Amarelo".
Art. 6º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em todos os prédios públicos do Município de Divinópolis, e de suas administrações direta e indireta e fundacional, em local de fácil acesso e visibilidade, o número do serviço do Centro de Valorização à Vida - CVV, o "DISQUE 188".
Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B61453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.080, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o dia 20 de outubro como o "Dia Municipal das Entidades Filantrópicas e Sem fins Lucrativos" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 06 de outubro como o "Dia Municipal das Entidades Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos".
Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.
Art. 2º O poder público através de seus órgãos competentes poderá realizar parcerias com as entidades no intuito de promover a autoestima do cidadão, bem como campanhas de orientação social, visando promover o direito ao respeito à vida, à dignidade humana.
Parágrafo único. A data de trata esta Lei será dedicada à valorização e ao reconhecimento da importância dessas instituições à sociedade.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1CBE11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.079, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina "Alvina Joana de Jesus" a Rua "A", no segundo Prosseguimento do Bairro Morada Nova, atual São Judas Tadeu, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Alvina Joana de Jesus" a Rua "A", no segundo Prosseguimento do Bairro Morada Nova, atual São Judas Tadeu, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Dona Alvina Joana de Jesus nasceu em Pompéu no dia 06 de março de 1925. Aos 14 anos de idade conheceu Vicente Ferreira de Paula com quem se casou.
Em 1943 mudou-se para Divinópolis onde criou seus 12 filhos: Teresa, Hermógenes, Neif, Elza, Walter, Ney, Gerson, Nanete, Valdete, Nelson, Valdir (in memorian) e Wantuil.
Mulher guerreira, de muita fibra, criou seus filhos com muitas dificuldades, criando porcos e plantando verduras, as quais eram vendidas para ajudar no orçamento doméstico. Além disso, também vendia deliciosos "chup chup" de creme de ovos e coco, para ajudar na renda familiar, chegando a conquistar vários clientes em diversos bairros de nossa cidade.
Alvina foi uma pessoa amiga que acolhia todos da vizinhança, sempre pronta e disponível para ajudar a todos que a procuravam.
Chegou aos 90 anos lúcida, ativa e com boa saúde. O sofrimento não lhe roubou a esperança e sua fé em Deus. Foi amor, doação, renúncia e partilha.
Faleceu no dia 30 de dezembro de 2021, com 96 anos, deixando filhos, netos, bisnetos, noras, genro e uma lista de amigos e muita saudade no coração de todos que a conheceram.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0750553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.078, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui no Município de Divinópolis a "Semana da Moda" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no Município de Divinópolis a "Semana da Moda", com duração de sete dias, a ser realizada anualmente, com início no segundo sábado do mês de julho.
Art. 2º Ficarão a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ações para firmar parcerias com entidades de classes e sociedade civil organizada, com a finalidade de realização, promoção e divulgação da "Semana da Moda".
Parágrafo único. Durante a realização da "Semana da Moda", a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar o fechamento da Rua Pitangui, para realização de desfiles, palestras, shows, sorteios e atividades com intuito de fomentar e promover o evento.
Art. 3º A "Semana da Moda" tem como objetivo:
I - intensificar e promover o Município como polo da moda;
II - fortalecimento da indústria e comércio de confecção, calçados e acessórios no Município;
III - promover desfiles, atrações, feiras, shows, palestras, workshops e demais atrativos com intuito de fomentar o comércio e a indústria local;
IV - oportunizar novos negócios, despertar novos empresários e investidores, promover vendas e fomentar a economia do setor.
Art. 4º A "Semana da Moda" de que trata a presente Lei, será incluída no Calendário Oficial do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98387BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.225/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0082 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$ 200.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0085 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$ 98.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.39.00 - F. 0489 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
3.3.60.41.00 - F. 1346 - Fonte 100 – Contribuições.....R$ 5.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 1348 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 1380 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 28.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1382 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Total.....R$ 501.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º:
02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$ 200.000,00
02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
3.3.90.39.00 - F. 0125 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 98.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.30.00 - F. 0485 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0486 - Fonte 156 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.50.43.00 - F. 1347 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 1372 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOCÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 1377 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00
Total.....R$ 501.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/08/2022.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DBAAFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.234/22

Nomeia candidatas aprovadas em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatas aprovadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados as seguintes aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE OBRAS – NÍVEL SUPERIOR		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0905160-0	ANA PAULA AZEVEDO DE SOUSA	14°
0906956-9	RAFAELA AMARAL MATOS	15°

Art. 2° Findo o estágio probatório as servidoras nomeadas na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse das servidoras ora nomeadas ocorrerão no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência eTecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF39E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.077, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a "Semana do Bem Estar Animal" no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Divinópolis, a "Semana Municipal do Bem-Estar Animal", a ser celebrada anualmente no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.
Parágrafo único. Como forma de comemoração à data instituída no *caput* do artigo, o poder público poderá promover vários eventos visando a integração da sociedade, dos proprietários de animais de estimação e com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.
Art. 2º A data comemorativa e o evento instituídos por esta Lei integrarão o Calendário Oficial do Município.
Art. 3º Caberá ao poder público na referida data comemorativa e durante a realização de eventos, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:
I - castração dos animais;
II - posse responsável;
III - adoção consciente;
IV - controle de zoonoses;
V - outras atividades voltadas para o bem-estar animal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1BAAF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.235/22

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Brenda da Cruz Camargos no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Defesa Civil, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana – SETTRANS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E02B1DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.236/22

Altera o Decreto n° 14.945/22, que "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON*".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, a alínea "a" do inciso VII e a alínea "b" do inciso IX, do art. 1º do Decreto nº 14.945/22, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** ...
I - Gerente Executiva do PROCON, que o presidirá: Isabela Antunes;
...
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) Titular: Jaqueline Pereira dos Santos; (NR)
b) Suplente: Mariana Machado Santos.
...
IX - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL:
a) Titular: Heider Vitor de Freitas;
b) Suplente: Tadeu Saint Clair Cardoso Batista. (NR)"
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C3593DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.237/22

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, a servidora Daniella Viana Rezende, matrícula 9903513-7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/08/2022.

Divinópolis, 15 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D22F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.238/22

Autoriza o pagamento em caráter precário de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, e revoga o Decreto nº 15.023/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655/07;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Jéssica Elaine Pedrosa – Matrícula 99035870, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas POEPS/PICS/Programa Mais Médicos/Mobilização Social/Ouvidorias e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o caput não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 15.023/22, cessando-se no dia 1º/08/22 o pagamento da gratificação por esse autorizada.

Divinópolis, 15 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:513DE0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.073, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro" no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis o "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro" a ser realizado anualmente, no dia 8 de outubro.
Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos pró-vida para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:409A0632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.074, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o mês municipal de combate aos maus tratos e abandono de animais no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o "Dezembro Verde", dedicado a combater os maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.
Parágrafo único. O símbolo do "Dezembro Verde" será um laço na cor verde.
Art. 2° A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Esta Lei visa instituir o mês municipal de combate aos maus tratos contra animais, assim como conscientizar sobre a castração, o abandono e a adoção responsável. Divinópolis conta com uma população de animais em situação de rua muito grande, e por essas explanações o caminho para que seja amenizada essa situação é a conscientização dos cidadãos.
Atualmente sabemos da trágica realidade de abandono e maus tratos de animais em nosso município. O número de animais abandonados só aumenta, devido à falta de planejamento e arrependimento dos tutores, que agem por impulso e realizam a adoção. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que, no Brasil, existem cerca de 30 milhões de animais abandonados, desse total, 10 milhões são gatos, e 20 milhões, cachorros.
Acreditamos em pessoas responsáveis que amam, cuidam, educam e respeitam a essência de cada animal. Lutamos pelo não abandono e, até que isso não pare de acontecer, pelo correto manejo e direcionamento de cães em situação de sofrimento.
Sabemos que ao desenvolver a relação entre pessoas e animais com amor, respeito e compaixão, estaremos trabalhando também para desenvolver a relação entre humanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E07D3E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.075, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19", e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o dia 30 de maio como o "Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID 19".
Parágrafo único. A data tem como finalidade homenagear as vítimas da COVID 19, bem como estabelecer memória em nome de seus familiares, ocorrendo na data em que verificou-se o maior número de óbitos em um único dia no município de Divinópolis.
Art. 2º Nesta data as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, instaladas nos órgãos públicos do Município, deverão ser hasteadas a "meio mastro", como forma de se prestar "honras fúnebres" às vitimas da COVID 19.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1A0DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.076, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o dia 9 de agosto como o "Dia Municipal da Equoterapia" e dá providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 9 de agosto como o "Dia Municipal da Equoterapia".
Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.
Art. 2º O poder público através de seus órgãos competentes poderá realizar parcerias com as entidades no intuito de promover a autoestima do cidadão, bem como campanhas de orientação social, visando promover o direito ao respeito à vida, à dignidade humana.
Parágrafo único. A data de que se trata esta Lei será dedicada a valorização e ao reconhecimento do tratamento terapêutico realizado com equinos na melhoria do autismo e doenças psicomotores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E34781A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PAPI e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento para

deslocamento da cabeceira 17 e reforma e adequação da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi e pátios de aeronaves do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que a empresa RSA Engenharia Ltda apresentou recurso contra a adjudicação do referido objeto à empresa Engelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda. O recurso em seu inteiro teor estará à disposição no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEAE23EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público **ERRATA** à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de Empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização da VI Expo Mudas 2022, no período de 14 a 18 de setembro de 2022, conforme especificações constante do Anexo I do edital, para proceder nas correções infra.

Os valore informados nos Lotes 06 e 07 do anexo I do presente edital foram revisados, devendo ser corrigido como se segue:

- Lote 06 – Item 13 – 100 seguranças pelo valor total de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**

- Lote 07 – Item 14 – 30 brigadistas pelo valor total de **R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia - MG, 19 de agosto de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B88A820B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 134/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 19/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo, referente ao trator agrícola 75 CV, tração 4x4, marca New Holland, modelo tt.475, chassi nh1537106, atendendo à demanda da secretaria municipal de transporte e obras públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 127/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n.º 18.460.972/0007-10. No valor total de R$ 10.602,71(dez mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3E95BBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 135/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 20/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de medicamentos éticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia de Minas, possibilitando ao município o fornecimento de medicamentos básicos e o cumprimento dos mandados judiciais, em razão da caracterização de licitação deserta para o presente item em sede dos processos licitatórios n. º 007/2022 e processo licitatório 019/2022. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 130/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DROGARIA PRIDANI EIRELI, CNPJ n.º 04.204.641/0001-19. No valor total de R$ 57.572,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:13C19EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº198/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 198/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 087/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA PROFESSOR WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA - PRAÇA CÍVICA, APÓS SUA REVITALIZAÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, EVENTOS E TURISMO.. Sendo a sessão licitatória agendada para 01/09/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0D8DAB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 099, DE 10-08-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 01.07.2020 a 30.06.2021 e de 01.07.2021 a 30.06.2022, saindo de férias no dia 23 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 22 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0CE47508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 15 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F598A81C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MONICA MARTINS LOURENÇO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 11 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4A9E70A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 032/2022, DE 17.08.2022.

"Homologa avaliação de desempenho e Declara aprovados em estágio probatório e efetiva no serviço público municipal os servidores públicos concursados e que estavam em estágio probatório e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere o artigo 78, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº: 001/2018 de 20/09/2018;

Considerando também o resultado dos trabalhos da Comissão de avaliação e desempenho de servidores em estágio probatório, instituída pela Portaria DP nº 037/2021, de 08 de junho de 2021;

Considerando ainda que a já mencionada Comissão emitiu parecer favorável pela aprovação no estágio probatório e efetivação dos servidores relacionados nesta portaria.

Considerando o disposto no art. 104, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados da avaliação de desempenho e consequentemente declarados aprovados no estágio probatório de três anos e consequentemente efetivados em seus respectivos cargos públicos, os seguintes servidores:

ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
15.07.2019	VICTOR LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
01.08.2019	ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	APTA
01.08.2019	RYLDER FLAVIO ALVES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	APTO
05.08.2019	JANAINA APARECIDA DE ARAUJO	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2	APTA
05.08.2019	MARIANA PRISCILA SILVA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2	APTA

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal do Município autorizado a realizar a averbação na respectiva ficha do servidor acima relacionado, do resultado da Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 17 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:388AFFBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 031/DP, DE 05.08.2022.

"Exonera Servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica 1 – ASEB 1, o Sr. **ADRIEL MARTINS DA SILVA**, **portador do CPF N.º 139.492.366-00, RG: MG – 21.099.786 – PC/MG, a partir de 08 de agosto de 2022.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 05 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9883ED31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.039, em 16-08-2022, a Sra. **CONCEIÇÃO MARIA DE FREITAS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 30 de setembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BE3ABE5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.036, em 10.08.2022, a Sra. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) quinquênio, a partir do mês de agosto de 2022, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B6D7DE50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 033/DP, DE 19-08-2022.

Revoga a Portaria nº 030/DP, de 04.08.2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 030, de 18.08.2022, da exoneração da Servidora **AGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG: MG-4.882.155 – SSP/MG, inscrita no CPF: 667.351.576-72, retomando plenamente suas funções do cargo em comissão de Vice – Diretora da Escola Municipal Francisco Campos, em virtude da revogação da Portaria FUNDOPREI nº 010, de 04.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DB555D26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

Revoga a Portaria nº 010/2022

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 010/2022, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de agosto de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 125 e 126 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 667.351.576-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá, 19 de agosto de 2022.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6D8C16F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 062/2021, na modalidade Inexigibilidade n° 007/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE MALOTE, COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA EM ÂMBITO MUNICIPAL**. Prorrogação de prazo. Vigência: 11/08/2022 à 11/08/2023.

Estrela do Indaiá, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2DE041A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 086/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, CNPJ 16.737.76/0001-87. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE BASE POLIÉDRICOS, EM TRECHOS DA RUA PEDRO JOSÉ BRAGA - TRECHOS I, II, RUA MONSENHOR CESAR - TRECHO I, RUA PEDRO MACIEL - TRECHOS I, II E RUA JOAQUIM MACHADO, BAIRRO CENTRO, E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ONOFRE TORRES, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), no importe de R$3.067,48(Três mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sob o valor total do contrato n.° 081/2022 no importe de R$578.226,93 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas,em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, referente à glosa do item 2.1.1, que não foi executado por motivo de ordem técnica.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:45F4F015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 105/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 038/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de instalação de pontos de iluminação pública no bairro Josefina de Carvalho no Município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 093/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 12.496.490/0001-48. No valor total de R$ 25.247,06 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:354E4701

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n° 007/2022, na modalidade Credenciamento n° 002/2022. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ALTERAÇÃO DE EDITAL – **Onde se lê**: "Resolução BACEN n.º 3.922/2010". **Leia-se**: "Resolução Atual CMN 4.963/21". A data da sessão permanece inalterada.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6F7BC4B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0127/2021, na modalidade Credenciamento nº 009/2021. CANCELAMENTO DO CONTRATO – Objeto: Contratação de médicos especialistas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG. Promove-se o **CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º** 017/2022, com o licitante JR MEDICINA LTDA, CNPJ 06.102.236/0001-24.

Estrela do Indaiá, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:319DA95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022, TP 10/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público a **REVOGAÇÃO DO EDITAL** da Tomada de Preços nº 10/2022 – Processo Licitatório 119/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma de Telhado Colonial da Escola Municipal Dona Maria Sofia, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**. Licitação revogada por conveniência e oportunidade da administração. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:02907589

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022, PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 36/2022, Processo Licitatório 121/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital**, que será realizada na data 08/09/2022 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C332751A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022, TOMADA DE PREÇOS 04/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 04/2022 – Processo Licitatório 96/2022, objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça José Pedro Epifânio do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...). Adjudicado e Homologado em 04/08/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:089FB761

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022, TOMADA DE PREÇOS 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preços nº 04/2022 – Processo Licitatório 96/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça José Pedro Epifânio do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**(...), firmado com a empresa **TACCHI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ 21.392.135/0001-10,** com sede na Rua Intendente Câmara, 138, Bairro Indaiá, CEP 31.270-240, BELO HORIZONTE/MG, no valor de **R$ 174.330,38** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), assinado em 04/08/2022, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:57E2E449

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022, TOMADA DE PREÇOS 05/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 05/2022 – Processo Licitatório 97/2022, objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Praça do Santuário de Nossa Senhora da Piedade do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**. Adjudicado e Homologado em 04/08/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A01ACC83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022, TOMADA DE PREÇOS 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 05/2022 – Processo Licitatório 97/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Praça do Santuário de Nossa Senhora da Piedade do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado,** firmado com a empresa **BARBOSA ENGENHARIA & SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 27.410.104/0001-20,** com sede na Rua Minervina Santos Pimenta, 155, Centro, Setubinha/MG – CEP 39.688-000, no valor de **R$ 383.306,19** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos), assinado em 04/08/2022, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0D287F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 049/2020 - MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2020 - OBJETO: Referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas instaladas nas dependências do SAAE de Formiga - CONTRATANTE: Serviço

Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA - CONTRATADO: MAX COPY LTDA – EPP - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 04*.122.0001.6.003.3390 40 F/19 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação* - Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 60 dias. Início: 20/08/2022 à 18/10/2022
Valor: fica aditivado o valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C7EB12D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0085/2022

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0085/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico **- 072/2022 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **material elétrico e eletroeletrônicos,** para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **02/09/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D27A838

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2020 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 049/2020 - MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2020 - OBJETO: Referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas instaladas nas dependências do SAAE de Formiga - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA - CONTRATADO: MARCOS S BIUDES EIRELI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04*.122.0001.6.003.3390 40 F/19 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação* - Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. Início: 20/08/2022 à 19/08/2023 Valor: fica aditivado o valor de R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:477E98BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 5.879, de 22 de junho de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.467.226/0001-01, com endereço na Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, nº. 35, bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga-MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.879, de 22 de junho de 2022.
Valor do repasse: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária:
09.02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.210-Apoio a Associação Protetora dos Animais de Formiga- APAF-Saúde. 3.3.50.43.00.00.00.00.0102.

Ficha: 1728
Período de Execução: 12 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 19 de agosto de 2022.

EDER LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53522C09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 039/2022

Processo Tributário Administrativo nº 4413/2022
Natureza do Pedido: **Imunidade Tributária**
Interessados: **Município de Formiga / EMPRESA JORNALISTICA NOVA IMPRENSA LTDA-EPP - CNPJ nº 01.768.201/0001-04**

DECISÃO - Segunda Instância
Recurso de Ofício

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelos mesmos fundamentos, referente ao Processo Tributário Administrativo nº 4413/2022, em que é requerente EMPRESA JORNALÍSTICA NOVA IMPRENSA LTDA-EPP, CNPJ nº 01.768.201/0001-04.
Nessa esteira, pontuo que o objetivo social da empresa é a editoração e impressão de um jornal de caráter educativo, cultural, informativo, recreativo e noticioso, como veículo de notícias e edições de jornais não diários, de acordo com o contrato social de f. 02/05.
Vislumbro que a decisão de primeira instância conferiu apenas imunidade no tocante ao ISSQN, tal como pleiteado pela parte no requerimento de f. 01, fundamentando-se na atividade econômica jornalística exercida pelo requerente, consoante comprovado pelo documento de f. 24 e estatuto social de f. 02/05, procedência corroborada pela Auditoria Fiscal às f. 14/16 e Procuradoria Municipal de f. 17/18, incidindo a imunidade, também, nos serviços prestados pela empresa jornalística na divulgação, em jornais, de anúncios e de propagandas, desde que inseridos no bojo do conteúdo jornalístico divulgado, tal como apontado pelo Setor Jurídico Municipal.
Destarte, possuindo a imunidade constitucionalmente conferida aos livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão, finalidade de fomentar a liberdade de imprensa e difusão de ideias, direitos fundamentais ao Estado Democrático de Direito, com fulcro

no art. 150, VI, "e" da Constituição da República Federativa do Brasil, fundamentado na Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal), no Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais e jurisprudenciais apontados na decisão de primeira instância, bem como nas manifestações dos setores competentes durante a instrução do feito, tendo em vista que a parte solicitante logrou êxito em comprovar o cumprimento dos requisitos legais e constitucionais, **fica mantida a decisão de procedência** em favor do requerente EMPRESA JORNALÍSTICA NOVA IMPRENSA LTDA EPP, CNPJ nº 01.768.201/0001-04, sendo o pedido de imunidade concedido sobre o ISSQN dos bens (livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão), ou seja, abrangendo a imunidade o serviço objetivamente prestado, considerando-se que o requerente é empresa que atua no ramo jornalístico e de difusão de conteúdo educativo, cultural, informativo, recreativo e noticioso, fomentando, assim, a liberdade de expressão, garantia constitucional insculpida no art. 5º, IX da Constituição da República, estando o solicitante regular perante o fisco, consoante CND nº 7671, ora juntada aos autos.
Pontuo que permanece as obrigações acessórias ao requerente, bem como a sua sujeição à fiscalização e colaboração com o Fisco, podendo figurar como substituto ou responsável tributário. Ademais, a imunidade referente ao ISSQN persiste somente enquanto prevalecerem as razões que a fundamentam, podendo ser revista e suspensa em caso de descumprimento dos requisitos legais ensejadores da benesse, mormente mediante atuação e constatação do Setor de Auditoria Fiscal de alteração do paradigma imunizador, sendo obrigação do beneficiário a comunicação à Fazenda Pública Municipal acerca de alterações que impliquem em cessação do benefício.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Recorrente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 19 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9E20DC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2022

ATA DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2022
MODALIDADE PREGÃO nº. 062/2022 - O Pregoeiro e a Coordenadora de Licitações nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21/07/2003 e Decreto Municipal nº 3912 de 05/05/2008, alterado pelo Decreto 5790 de 16/01/2013 reuniram–se dia **19/08/2022** às **13h30min**, para na forma da Lei, proceder a Retificação do Documento: **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022** publicada no dia **28/07/2022**, página **61**, por motivo de erro de digitação, sendo que: onde se lê: Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços nº **209**/2022. Deveria ser: Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços nº **109**/2022.

Formiga, 19 de agosto de 2022**.**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:790DA117

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 178/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 178/22, Processo Licitatório nº. 113/2022 – Pregão eletrônico nº. 067/2022 – Contratada: **AUGUSTO PNEUS EIRELI =>** R$261.526,42**.** Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08A59406

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 180/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 180/22, Processo Licitatório nº. 113/2022 – Pregão eletrônico nº. 067/2022 – Contratada**: JN PNEUS LTDA=>** R$361.046,00**.** Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45B69038

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 181/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 181/22, Processo Licitatório nº 113/2022 – Pregão eletrônico nº. 067/2022 – Contratada**: PORTA SUL 2006 DE PORTARIA LTDA=>** R$1.289.220,00**.** Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94EC1908

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 182/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 182/22, Processo Licitatório nº 113/2022 – Pregão eletrônico nº. 067/2022 – Contratada**: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI=>** R$13.800,00**.** Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B85AEF52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 183/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 183/22, Processo Licitatório nº 113/2022 – Pregão eletrônico nº. 067/2022 – Contratada**: COPAL COMERCIO**

DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA=> R$181.641,00**.** Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:885D7A38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AUGUSTO PNEUS EIRELI, LUKAUTO-COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, JN PNEUS LTDA, PORTA SUL 2006 DE PORTARIA LTDA, XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 113/2022 – Pregão eletrônico nº. 067/2022.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8C0DF6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3334 DE 19/08/2022

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WAINY KEITMAN TORRES,** matrícula nº **1137** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão F**, para o **Nível V - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **22 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **22/08/2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D8B9D5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3335 DE 19/08/2022

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ISAC EUSTÁQUIO DA SILVA,** matrícula nº **1138** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **24 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **24/08/2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90423A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica **desconsiderada** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, cujo objeto mencionado era a *formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG*, veiculado na Edição nº 3326 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, publicada no dia 12/08/2022.
OTIVO: Por uma falha administrativa foi publicado duas vezes o mesmo objeto, devendo, então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Maiores informações pelo telefone: (38) 3647-1552, pessoalmente ou pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 19 de agosto de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A4C7E53D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 073/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de conclusão/remanescente de obra de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal Felintro Dias Andrade, em Formoso/MG – Obra PAC 2 1007638 – Convênio FNDE n° 11530/2014. Adjudicado e Homologado para: **VITOR BARBOSA CORREIA**, CNPJ: 25.151.989/0001-65, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 52.469,73 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Situação: ADJUDICADO em 16/08/2022. HOMOLOGADO em 18/08/2022.

Formoso/MG, 19 de agosto de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5FA6F8AB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação da prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 63 – Fonte 100; Ficha 76 – Fonte 100; Ficha 92 – Fonte 100; Ficha 107 – Fonte 100; Ficha 120 – Fonte 101; Ficha 135 – Fonte 101; Ficha 176 – Fonte 102; Ficha 200 – Fonte 102; Ficha 217 – Fonte 102; Ficha 231 – Fonte 102; Ficha 258 – Fonte 102; Ficha 268 – Fonte 102; Ficha 281 – Fonte 100; Ficha 294 – Fonte 100; Ficha 313 – Fonte 100; Ficha 322 – Fonte 100; Ficha 402 – Fonte 100; Ficha 443 – Fonte 100; Ficha 488 – Fonte 100.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022. CONTRATADA: Dirleiva Rodrigues Ferreira – CNPJ: 24.487.231/0001-300. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 787.409,00 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. CONTRATADA: Helio Faria da Silva – CNPJ: 22.218.069/0001-29. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 724.542,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A5487C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 045/2022– Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022.Objeto: Prestação de serviço artístico com atração musical de "SENSAÇÃO DO FORRÓ", no dia 20 de agosto, na Festa de Nossa Senhora da Conceição, na comunidade Casa Nova, zona rural de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **SILVIO NEI DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob on°088.149.636-73. **Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura:12/08/2022.

Guaraciaba/MG, 12/08/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:1A338888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público o termo de cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Guaraciaba, inscrito no CNPJ sob n.º 19.382.647/0001-53, com sede em Guaraciaba, na Rua Direita, 92 - Centro, neste ato representado por**Ademar Fernandes Moreira**, Prefeito Municipal e o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juiza Eleitoral de Ponte Nova/MG,**Doutora Dayse Mara Silveira Baltazar**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 177/2022 da Presidência deste Tribunal, de 29/06/2022, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022. Vigência: A partir da data de sua publicação até 31/10/2022. Assinatura: 15/08/2022.

Guaraciaba/MG, 15/08/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:E6286C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MÁRIO LÚCIO COELLI JUNIOR ME.
CNPJ: 07.573.167/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à manutenção preventiva, atualização ou suporte no sistema de ponto da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes serviços: Treinar, dar suporte técnico, acompanhamento e atendimentos permanentemente às pessoas responsáveis pela Secretaria de Saúde; Prestar serviço de suporte via telefone, skipe, e-mail e remoto sempre que precisar; Corrigir e fazer manutenção ao programa caso venha corromper a base de dados; Treinar e orientar novos usuários caso necessário.

PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 133/2019, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de 20 de agosto de 2022, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Fica alterado o valor mensal para ***R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)***, totalizando ***R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2019 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2019.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO LÚCIO COELLI JÚNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DFFDB8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA I

02 – **DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**
Onde-se-lê: : DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO 5000ML

Leia-se: DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO 5000ML COM PH NEUTRO
Elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza.
Diluição 4 ml para 1 litro de agua ou diluição mecanica 3ml para 1 litro de agua.
Empresas licitantes deverão apresentar ficha técnica, rótulo e FISPQ de acordo com a NBR 14.725 P/14 da ANVISA.

03 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Continua inalterado a data e hora de abertura/início da disputa do certame.
Maiores Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com.

Guarda-Mor MG, 19 de Agosto de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:20D61C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 94/2022 – Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 01 de setembro de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SEGUROS DE AUTOMOVEIS PARA SECRETARIAS DE OBRAS E SAUDE DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 19 de agosto de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AB0DEC49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 54/2022
Processo 93/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletronico nº 54/2022.

Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 – 1.01.0 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%– Ficha 244
- 02.01.01.12.361.1202.1015.4.4.90.52.00 – 1.71.0 Transf. Estado Conv. Cont. Repasse Educação – Ficha 244
Data da Adjudicação: 16 de agosto de 2022.
Data da Homologação: 16 de agosto de 2022.

OBJETO:

AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4) A DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO CONFORME CONVENIO DE SAIDA N 1261002169/2022/SEE E CONTRA PARTIDA DESTE MUNICIPIO
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA **CNPJ:** 30.314.561/0006-30

Valor Total do Certame: R$: 722.166,00 (setecentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e seis reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 16 de agosto de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FBB2470B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Processo 86/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Inexigibilidade Nº 08/2022
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo
15% - Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 199
Data da Adjudicação: 19 de agosto de 2022.
Data da Homologação: 19 de agosto de 2022.

OBJETO:

CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

CLINICA MEDICA PRIME LTDA- ME **CNPJ:** 10.390.138/0001-06
Valor Total do Certame: R$: 312.000,0000 (trezentos e doze mil reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 19 de agosto de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:28333074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 86/2022

Extrato de Adesão ao Edital de Credenciamento.
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado: CLINICA MEDICA PRIME LTDA- ME
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Valor: **R$ 312.000,0000 (trezentos e doze mil reais)**

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 199

Vigência: Indeterminado

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:17C8F632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 091/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 257/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de limpeza de piscinas, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **02 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de agosto de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E133DE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021, originado da Tomada de Preços nº 015/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 19/08/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AA3B18F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 268/2022, **Dispensa de Licitação nº 097/2022**. Objeto: serviço de manutenção e recarga de gás de aparelho de ar condicionado para suprir a demanda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **EDSON ANANIAS COSTA 04470712620.** Valor: **R$ 2.940,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:38CAE633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022, originado da Tomada de Preços nº 006/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP,**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 19/08/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9A616A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 17/2022 da reunião ordinária de 17 de agosto do ano corrente, o item 9.2 do Plano de

Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022, que trata da Previsão de Despesas, executando remanejamentos de valores (R$ 13.668,46), sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 14/2022.

Guaxupé, 19 de agosto de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Esta publicação substitui a publicação de 19.08.2022 na Edição 3331.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0FA5309E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 118/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 52/2022, firmado com a empresa **I2 TELCOM LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, reparos, instalação de cabeamento estruturado para comunicação de rede de dados, circuito fechado de TV, telefonia fixa análoga e/ou telefonia fixa voz sobre IP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor. R$ R$ 52.200,00 .

Guaxupé, 08/08/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO–
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0D134AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 269/2022, **Inexigibilidade nº 039/2022**. Objeto: prestação de serviço técnico profissional de equipamento em Raio-X, instalado no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, para suprir as necessidades dos atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.** Valor de **R$ 7.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C54763AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 originado da Concorrência Pública 004/2017, firmado com a empresa MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.** Objeto: alteração de valor contratual para reajuste dos valores unitários dos itens contratados. Fundamento Legal: Artigo 65, II e "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 18/07/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:80A03999

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 5,39; 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,89, e; 03 – Diesel S-10, Valor R$ 7,04. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 19/08/2022

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CA1BE020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA PROVAVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIOS (anel, bico, câmara) PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 30/08/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 16 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E550D2FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 02/09/2022 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 19 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:ACD00E8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 025/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM MELHORIA DOS INDICADORES DE CAPTAÇÃO PONDERADA ATRAVÉS DO CADASTRO DA POPULAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESUS-PEC POR MEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 01/09/2022 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 19 de AGOSTO de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:14AD26FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDEPOLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIO "ACADEMIA DA SAÚDE ZÉ LOBO". PROPOSTA N° 12.028.440.0001/21-001**, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 06/09/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:2D34E659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 2022 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 859 de 18 de abril 2022 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 065/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Termino da reforma e adaptação para acessibilidade na Escola Municipal Maria Bittencourt Teixeira, localizada na Rua 163 n° 247, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 138 - 02.06.02.12.361.0111.1111 - 4.4.90.51.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMPL.E REFORMA ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%. Compareceu no horário a seguinte licitante: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35.** Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A empresa apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa, empresa de pequena porte ou equiparada para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis constatou que a licitante **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificada todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foi feita pela responsável técnica do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 251.901,75 (duzentos e cinqüenta e um mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 251.901,75 (duzentos e cinqüenta e um mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante da licitante e pela responsável técnica do Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
(Membro)

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS

Coordenadora do Departamento de Obras
Engenheira Civil
CREA-MG-204.388/D

Licitante Presente:

CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CNPJ: 29.000.110/0001-35

MAPA DE APURAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 065/2022
Data: 19 de agosto de 2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Termino da reforma e adaptação para acessibilidade na Escola Municipal Maria Bittencourt Teixeira, localizada na Rua 163 n° 247, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global das Propostas	Colocação
CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$ 251.901,75 (duzentos e cinqüenta e um mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).	1º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
(Presidente)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
(Membro)

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS

Coordenadora do Departamento de Obras
Engenheira Civil
CREA-MG-204.388/D

Licitante Presente:

CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D4E82F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 051/202. PROCESSO Nº 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 051/202. Processo Nº 94/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do Município De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 26/08/2022 à partir das 17:00 horas até 09/09/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 09/09/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES 19/08/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:3BCA2353

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 - PROCESSO 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 - Processo 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, móveis e veículo 0km, para atendimento a secretaria municipal de saúde – vigilância em saúde setor vacinação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DOMICIO DAVIDSSON RODRIGUES DA GUARDA 08769708622, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº34.931.447/0001-04.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:BDCBEED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 - PROCESSO 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 - Processo 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, móveis e veículo 0km, para atendimento a secretaria municipal de saúde – vigilância em saúde setor vacinação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:4C84C906

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 - PROCESSO 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 - Processo 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, móveis e veículo 0km, para atendimento a secretaria municipal de saúde – vigilância em saúde setor vacinação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº34.240.500/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FC244002

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - PROCESSO 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - Processo 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, móveis e veículo 0km, para atendimento a secretaria municipal de saúde – vigilância em saúde setor vacinação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CARMO VEICULOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F7A16F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - PROCESSO 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - Processo 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, móveis e veículo 0km, para atendimento a secretaria municipal de saúde – vigilância em saúde setor vacinação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LYRON INFORMATICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A1A928EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 - PROCESSO 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 - Processo 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos, móveis e veículo 0km, para atendimento a secretaria municipal de saúde – vigilância em saúde setor vacinação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MeR EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:69A5B851

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – 2º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – 2º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O Município De Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 090/2022, pregão eletrônico 049/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal do município de Iguatama/MG, no termo de referencia, item 1, onde se lê: FIAT/ AMBULÂNCIA SAMU.ANO DE FABRICAÇÃO: 2016/2016 CHASSI: 93W245G3R52159128. VALOR DE COBERTURA: 100% TABELA FIPE, leia-se: FIAT/ AMBULÂNCIA SAMU.ANO DE FABRICAÇÃO: 2016/2016 CHASSI: 93W245G3RG2159128. VALOR DE COBERTURA: 100% TABELA FIPE, item 03, onde se lê: CHEVROLET/AMBULÂNCIA.ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2019. CHASSI: 9BGC8030KB117952. VALOR DE COBETURA: 100% TABELA FIPE, leia-se: CHEVROLET/AMBULÂNCIA.ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2019. CHASSI: 9BGCA8030KB117952. VALOR DE COBETURA: 100% TABELA FIPE , item 7- onde se lê; CHEVROLET/ SPIM 7 LUGARES MODELO DO VEÍCULO: SPIM/ 7 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO: 2018/2018 CHASSI: 9GBJC7520JB22955 VALOR DE COBERTURA: 100% TABELA FIPE; leia-se: item 7- CHEVROLET/ SPIM 7 LUGARES MODELO DO VEÍCULO: SPIM/ 7 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO: 2018/2018 CHASSI: 9BGJC750JB232955 VALOR DE COBERTURA: 100% TABELA FIPE A data e horário do certame será no dia 01/09/2022 ás 09:00 horas. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.
23/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:AFD38A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.162.101/0001-97**, pelo valor global de **R$ 31.513,00 (Trinta e um mil, quinhentos e treze reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:498437E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **REISPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.488/0001-78, pelo valor global de **R$ 8.590,00 (Oito mil, quinhentos e noventa reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:77A4C226

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, pelo valor global de **R$ 25.351,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E1BAB0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.258.798/0001-90**, pelo valor global de **R$ 5.007,50 (Cinco mil, sete reais e cinquenta centavos),** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2CF8EFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **INDIMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.204.037/0001-56**, pelo valor global de **R$ 44.834,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:92F46C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07, pelo valor global de **R$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:55FF3199

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76, pelo valor global de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:08DD2440

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08, pelo valor global de **R$ 43.732,00 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18860D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **CS REI DO PLASTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.599/0001-10, pelo valor global de **R$ 8.217,00 (Oito mil, duzentos e dezessete reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2A45C00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **ES LICITAÇOES REGIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05, pelo valor global de **R$ 4.866,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4C4B4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **ULTRA LICITAÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.524.917/0001-32, pelo valor global de **R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CD7C8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **LIEGE LICITAÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.775/0001-81, pelo valor global de **R$ 3.878,00 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D1543385

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 005/2022, Processo nº 060/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.533.577/0001-70**, pelo valor global de **R$ 21.440,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais)** na dotação orçamentária: Ficha: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 09/08/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7E2602F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0126/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 056/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0126/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 056/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPAL DE IPANEMA /MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/09/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº.

751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0125/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 055/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ATENDER O USO NA BASE DO CORPO DE BOMBEIRO/BRIGADA MUNICIPAL DE IPANEMA /MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 02/09/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D64C9428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 107/2022 – DISPENSA Nº 51/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA FESTA MOÇAMBIQUE DE SANTA EFIGÊNIA E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM IPUIUNA/MG. Empresa contratada: HUGO LOPES DE MELO 01195868600, CNPJ: 10.384.613/0001-23, pelo valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e Trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03.13.392.0012.2.229.3.90.39.00, Ficha 123, Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio histórico. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 12 de Agosto de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:885AEFE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 108/2022 – DISPENSA Nº 52/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GABINETES PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE**. Empresa contratada: **Adauto Roberto Marcussi**, CNPJ: 35.134.993.0001-79, pelo valor total de R$ 10.300,00 (Dez mil e Trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.04.10.301.0015.2.293.339039, Ficha 449, Bloco de Gestão promoção/prevenção a saúde. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 16 de Agosto de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A503DD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 89/2022 Pregão Eletrônico 74/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (manutenção preventiva e corretiva) em veículos (linha leve e utilitários) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/09/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4F0AC790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 284/2022**. **CONTRATADA:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos através de participação no PL 56/2022, PE 38/2022, ARP 224/2022 gerenciado pelo ICISMEP. **Valor da Ata:** R$ 438,00. Processo nº 83/2022. Pregão nº 69/2022. **Vigência**: 16/08/2022 a 07/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 16/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5A830689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 285/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 285/2022**. **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. **Objeto:** Contratação da empresa para prestação de serviço especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Processo nº 84/2022, Inexigibilidade nº 06/2022. **Vigência**: 15/08/2022 a 14/08/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 15/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6D6ECC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 08/09/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 037/2022 – modalidade TP Nº 006/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 08/09/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do Município e Distrito de Edgard Melo. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 06/09/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:21A1E790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 545.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 086/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 219/2022, Edital 098/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em geral - II. A sessão de disputa será realizada às14 **horas do dia 1º de setembro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 087/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 220/2022, Edital 099/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: aquisição de 2500 revistas laminadas de divulgação da oferta turística local, aquisição de 2500 mapas turísticos (com diagramação inclusa) e contratação de empresa especializada para confecção de mapa turístico com sombreamento em aparência 3D com representação dos principais pontos de interesse turísticos, naturais, arquitetônicos, vias de acessos com QR-CODE, logomarcas e brasões. A sessão de disputa será realizada às15 **horas do dia 1º de setembro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9427ABD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 265/2022 - processo licitatório nº 265/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2022 para registro de preços. **Torna público que às 08h:30min do dia 01/09/2022**, fará realizar o pregão eletrônico nº 151/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, **para registro de preços**, para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Transportes e Vias Públicas, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 01/09/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:106D9109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 10/2022 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.946/2022 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 10/2022 com a entidade **Caixa Escolar Sebastiana Souza Simão,** com sede a Rua Padre Santo Marini, 220, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 64.477.821/0001-04, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste Termo de Colaboração a realização de atividades do desfile de 07 de setembro, do ano de 2022.

Jacuí – MG, 19 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F3DC06E3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.947 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra - Estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.087 Pavimentação da Rua Lairton Borges Simão
449051 Obras e Instalações..... .R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DR 168

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra - Estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.071 Recapeamento / Pavimentação de vias urbanas
449051 Obras e Instalações ..... R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DR 168

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados a anulação de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na ficha 154 Fonte 168, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C7F9AA57

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.946 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial e autoriza subvencionar Caixas Escolares e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar às Caixas Escolares: Caixa Escolar Pedro Segundo de Moraes, CNPJ.: 03.152.877/0001-96, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e Caixa Escolar Sebastiana Souza Simão, CNPJ.: 64.477.821/0001-04, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos repassados deverão obedecer às normas estabelecidas na LDO do Exercício de 2022 para repasses de recursos públicos.
Paragrafo único: O plano de trabalho constante do termo de parceria que normatiza a aplicação do recurso deverá ser aprovado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

0208 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
0.089 Subvenção as Caixas Escolares
335043 Subvenção Social - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). – Rec. DR 201.

Art. 4º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2.021 na fonte de recursos 101.

Art. 5º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D1177980

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.950 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1504 Praças Parques e Jardins
1.056 Construção e Revitalização de Praças Públicas
449051 Obras e Instalações - DR 264 ..... R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados a anulação de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na ficha 636 Fonte 264, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:44300EF0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.948 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o Exercício de 2022.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 10,0% (dez por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento Programa do Município de Jacuí do Exercício de 2022, aprovado através da Lei nº 1.911, de 22 de dezembro de 2021, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Paragrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2022, contido no art. 4º da Lei nº 1.911/2021, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 20,0 % (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 18 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F0B351AC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 09/2022 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.946/2022 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Colaboração nº 09/2022 com a entidade Caixa Escolar Pedro Segundo de Moraes, com sede a Rua Francisco Batista de Souza, 36, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 03.152.877/0001-96, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste Termo de Colaboração a realização de atividades do desfile de 07 de setembro, do ano de 2022.

Jacuí – MG, 19 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8895DC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Às nove horas do dia dezenove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é **" AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas **GERALDO MAJELA DO AMARAL01670042634,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.181/0001-56, representada pelo Sr. Geraldo Majela do Amaral, inscrito no CPF Nº 016.700.426-34 e **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº03.149.065/0001-91, representado pelo senhor Ildeu Sebastião de Melo, inscrito no CPF 821.349.606-04. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo as propostas financeiras. Durante análise da proposta o represente da empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA** questionou acerca de alguns erros apresentados na proposta da empresa **GERALDO MAJELA AMARAL**, tais como: proposta preenchida a caneta esferográfica, rasura no valor total da proposta e quantitativo equivocado. No entanto, o Pregoeiro informou que conforme consta no item 4.3 do edital não serão desclassificada as propostas pela simples ocorrência de vícios que puderem ser sanados sem a quebra de igualdade de tratamento entre as licitantes, sendo que tanto o valor unitário e total estão legíveis e apresentaram cálculo correto e compatível com o quantitativo licitado, devendo a proposta ser aceita e caso não houvesse concordância o licitante poderia apresentar intenção recursal ao final do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou aceitável a proposta da empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA**. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA,** onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA	**R$ 27.560,00**

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. O representante da empresa **GERALDO MAJELA DO AMARAL** deixou o certame antes do término, e ao sair o Pregoeiro questionou sobre o interesse em interpor recurso, tendo o licitante informado que declinava do direito. O licitante vencedor e presente na sessão foi questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso tendo o representante da empresa declinado do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente:

ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTD

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B62A8B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de 3,8% (três vírgula oito décimos de milésimos por cento) para o item óleo diesel comum.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel passa de R$ 7,58 (sete reais e cinquenta oito centavos), para R$ 7,29 (sete reais e vinte nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 7.068,50 (sete mil e sessenta oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 10 de agosto de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5195B7D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 059/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, vasilhames e utensílios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.
CONTRATADA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 9.289,08 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 17 de agosto de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:23A348BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 059/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, vasilhames e utensílios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 12.266,83 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 17 de agosto de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F1236C85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 059/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, vasilhames e utensílios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.
CONTRATADA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR GLOBAL: R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 17 de agosto de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3121D67E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 059/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, vasilhames e utensílios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.
CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 38.914,00 (trinta e oito mil novecentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 17 de agosto de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CB97DAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 059/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, vasilhames e utensílios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.
CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba,17 de agosto de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:51CB7FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 139/2022

"Altera redação do §2º do art. 2º da Portaria nº 116/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. O §2º do art. 2º da Portaria nº 116 de 10 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Políticas Sociais:

Inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014

Fabiana Cássia dos Santos;
João Antônio Ferreira;
Juliana Modesto de Morais.

Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Fabiana Cássia dos Santos;
Claudia Regina Alves de Araújo;
Elaine Aparecida Dias."

Art. 2º. Ficam ratificadas os demais artigos da portaria 116/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 19 de agosto de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EAEB513D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA-ME, Período de vigência: 03/06/2022 à 02/07/2023. Valor global R$ 425.840,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). Dotação: 02004001 41230205 2.015 3.3.90.39.00 ficha 64, 02006001 123610307 2.166 3.3.90.39.00 ficha 208, 02006001 123650302 2.169 3.3.90.39.00 ficha 267, 02007004 101220320 2.040 3.3.90.39.00 ficha 341, 02008001 151220501 2.033 3.3.90.39.00 ficha 471, 02008001 154510503 2.034 3.3.90.39.00 ficha 494, 02008001 154510507 2.035 3.3.90.39.00 ficha 502, 02008001 175120414 2.207 3.3.90.39.00 ficha 515, 02008001 175120416 2.184 3.3.90.39.00 ficha 521, 02008001 267820700 2.046 3.3.90.39.00 ficha 539, 02010002 133920316 2.135 3.3.90.39.00 ficha 705, 02010002 277220315 2.037 3.3.80.39.00 ficha 738, 02010004 278120312 2.032 3.3.90.39.00 ficha 751, 02011001 185410808 2.099 3.3.90.38.00 ficha 768, 02011001 185420509 2.081 3.3.390.39.00 ficha 778, 02011001 206060805 2.045 3.3.90.39.00 ficha 797.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 19/08/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:096F3ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 070/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e FUNDAÇÃO RADIODIFUSORA DE CONGONHAS, Período de vigência: 01/08/2022 à 31/07/2022. Valor global em de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação: 02.001.002.04.122.0400.2058. 3.3.90.39.00 Ficha 29.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 19/08/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3727B823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 162/2022 - INEXIGIBILIDADE 11/2022 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 162/2022, Inexigibilidade de nº 11/2022, objetiva a Contratação de empresa especializada em Show Artístico com Apresentação Congadar, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao

*mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica MARCOS ALEXANDRE AVELLAR GOMES e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 18 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DAE46390

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2022 - PREGÃO 21/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está republicando a licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 21/2022, Processo Licitatório nº 94/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 02/09/2022 (sexta-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9E126734

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 - DECISAO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Recurso Administrativo

Processo Licitatório Nº: 130/2022
Pregão Eletrônico nº 25/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO POR GPS - VIA SATÉLITE, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, 24 HORAS POR DIA, COM EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA O ADEQUADO CONTROLE DOS DESLOCAMENTOS**.

1. Das Preliminares

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os requisitos de legitimidade, interesse processual, tempestividade e fundamentação.

2. Breve Relatório

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, por meio de seu representante legal e com fundamento nos arts. 03, 41 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Insurge-se a Recorrente contra ato do Pregoeiro que, na sessão realizada em 08 de agosto de 2022, aceitou a proposta da empresa LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI e a declarou vencedora do certame.

Em suas razões recursais alega que a referida decisão fere o caráter competitivo do certame entre potenciais fornecedores.

Aduz que, ao buscar informações do equipamento apresentado pela LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI, "*encontramos que o mesmo não possui a quantidade de entradas suficientes para coletar todos os dados solicitados pelo edital em questão".*

Dispõe que "*O equipamento ofertado não possui entrada especifica para coletar os dados do Hodômetro do veículo, conforme solicitado pelo termo de referência. Uma vez que as entradas ofertadas pelo equipamento são para detecção de ignição ou para instalação de botão de pânico, ou para a instalação botão de anti-furto, conforme especificado nas páginas 31 e 32 do manual do equipamento (em anexo)".*

Por fim reforça que, *"com base no edital estipulado, a isonomia e a igualdade não são observadas, uma vez que a licitante citada no item 2 não apresenta um equipamento compatíveis com o solicitado no termo de referência do edital do pregão em questão e não apresentou toda a documentação solicitada",* devendo o Pregoeiro reformar sua decisão e inabilitar a licitante LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI.

3. Decisão

Inicialmente vale ressaltar, que o edital em epígrafe ficou publicado pelo prazo não inferior a 08 dias úteis. Neste período, não foi apresentada nenhuma impugnação alegando cláusulas que restringem o caráter competitivo do certame, tampouco especificação técnica que direcionaria o objeto para alguma marca.

Seguindo essa lógica, o edital é claro na determinação das especificações, no qual é exigido no item 5.1, que, *"O sistema deverá informar em relatório abertura de tanque de combustível veículo acima 2012".*

Como facilmente se vê, em momento algum o edital determina que o rastreador deverá ter uma entrada específica para extrair as informações do próprio veículo, podendo, portanto, serem extraídas por outros meios.

Posto isto, não há mais o que se falar em descumprimento do edital, ao contrário seria, se fossem atendidas as argumentações da recorrente, incluindo exigências não previstas inicialmente no instrumento convocatório.

4. Conclusão

A luz desses fundamentos manifesto pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto por TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, não configurando qualquer afronta ao interesse público, tampouco à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, obedeceu estritamente aos itens do Edital com aptidão para ser contratada.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:42EB9E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 51/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	R$ 114.745,62
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	2	R$ 43.842,20
TOTAL		R$ 158.587,82

João Monlevade, 12 de Agosto de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:67A72522

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 480/2022

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO, COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE DEFESA PRÉVIA, ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, IDENTIFICAÇÃO DO REAL CONDUTOR INFRATOR E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A Pregoeira Oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 24/08/2022 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de impugnação recebido referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabello Silva Araújo, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 19 de agosto de 2022.

ÉRICA MÁRCIA RABELLO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3F890EE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 441/2022, modalidade **Concorrência nº 14/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTO DE CALÇAMENTO, MURO E PASSEIO NO BAIRRO TANQUINHO II**, **com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
E. ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R$ 37.397,75	1º

João Monlevade, 19 de agosto de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD9CFAFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 471/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1 (Cota Principal)	R$ 114.745,62
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	2 (Cota Reservada)	R$ 43.842,20
TOTAL		R$ 158.587,82

João Monlevade, 19 de Agosto de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:403349AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de João Monlevade e Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços ACIMON.

Objetivo: a cooperação para as ações da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG bem como executar ações de fomento ao Desenvolvimento Econômico Local de forma integrada.

As atividades oriundas do presente termo ocorrerão nas Instalações da Incubadora de Empresas de João Monlevade instituída pela Lei 2277/2018 com endereço AV. Wilson Alvarenga, n°10, Bairro Belmonte.
Data: 28 de julho de 2022 validade de 12(doze) meses.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F42BE327

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital N° 001/2022 SMAS e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na página 2.

O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Getúlio Vargas, 4798 - 1º Andar - Bairro Carneirinhos, João Monlevade, conforme item 15.3.1. "O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."

Esta convocação se dá de forma geral, podendo comparecer qualquer candidato inscrito.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**:

1) Original e Xerox de Documento de Identidade;

2) Original e Xerox do Cartão de Vacina, considerando o Decreto nº 121/2021 de 01/10/2021, que dispõe sobre a compulsoriedade da imunização por meio da vacinação contra o Covid-19.

3) Comprovante de escolaridade: Diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico;

4) Comprovante de Registro no Conselho Profissional;

5) Original e Xerox para **comprovação de dados fornecidos para a avaliação de títulos, conforme especificado no item 11 do Edital Nº 001/2022 SMAS**:
5.1) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado – relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC;
5.2) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
5.3) Certificado de curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.

6) **Comprovantes para avaliação do exercício profissional**, observando os seguintes critérios, **conforme especificação no item 11 do Edital Nº 001/2022 SMAS:**

Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiênia profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos: Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias);
Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem deverá vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável pela instituição e/ou organização social, especificando o cargo de atuação.
A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da instituição e/ou organização social ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.
Só será computada a contagem de tempo que especifica o perído de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.
A declaração deverá apresentar o perído de trabalho e a contagem do perído fornecida em dias.

Atenção!
O não comparecimento no ato da pré-contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de pré-contratação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova pré-contratação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SMAS – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Cargo	Vagas	Data da pré-contratação	
Psicólogo	01	25/08/2022	14 h

João Monlevade, 22 de agosto de 2022.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7ABA2CCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 58/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data de abertura: 02/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de agosto de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26545D87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 331/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 331/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2022, aprovado pela Lei Municipal n° 2.392/2021, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE

APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2022 aprovado pela Lei Municipal n° 2439/2022;

Art.1º Exonerar, a partir 18 de Agosto de 2022, **Carlos Divino Romão da Matrícula 1876 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8CAAD0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2915/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2919 – Materiais Consumo MAC Indicação 94177
02.07.02.10.302.1002.2919.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.....R$17.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar de bloco, indicação número 94177, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais).
Fonte de Recursos - 1.69.00 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6BE40B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2916/2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE JOÃO PINHEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 111 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Convênio com o Sindicato Rural de João Pinheiro – Parque de Exposições Governador Israel Pinheiro da Silva, com sede na Avenida José Batista Franco, em João Pinheiro/MG, para realização das comemorações das festividades dos 111 (cento e onze) anos de emancipação política do município de João Pinheiro (aniversário da cidade), nos dias 06 a 10 de setembro de 2022.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado ordenar despesas no Parque de Exposições Governador Israel Pinheiro da Silva, para realização das festividades, tais como as de serviços de limpezas de muro, podas, limpeza e eventual nivelamento de terreno.

Art.3º. O Sindicato Rural de João Pinheiro, em contrapartida, cederá sua estrutura a título gratuito para Prefeitura, para realização de shows, durante os dias 06 a 10 de setembro de 2022.

Art. 4º. A contratação de Artistas, shows e correlatos ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Art. 5º. Em todo o período da realização das festividades de comemoração do aniversário de João Pinheiro, os portões de entrada do Sindicato serão abertos ao público, de forma que não haverá cobrança de ingresso para os shows previsto no Artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. O Sindicato Rural de João Pinheiro poderá montar, às suas expensas, camarotes e área vip, para venda de ingresso/passaporte, na área de show, pelo preço que lhe aprouver.

Art. 7º. O Sindicato Rural de João Pinheiro poderá montar ou vender ao preço que entender pertinente, área para montagem de barracas dentro do Parque de Exposição.

Art. 8º. O Sindicato Rural de João Pinheiro reservará, gratuitamente, espaço para montagem de 05 (cinco) barracas, que serão cedidas para instituições sociais da Cidade e indicadas pela Prefeitura.

Art. 9º. O estacionamento do evento fica cedido para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro, que poderá cobrar dos proprietários dos veículos que utilizarem o espaço, estacionamento ou diárias conforme for o caso.

Art. 10. O projeto de distribuição das barracas ficará a cargo do Sindicato Rural de João Pinheiro, inclusive o proveito econômico, a exceção do previsto no artigo 8º desta Lei.

Art. 11. As comemorações dos 111 (cento e onze) anos de emancipação política do município de João Pinheiro (aniversário da cidade), em nada interferem nas atividades do dia a dia do Sindicato Rural de João Pinheiro, que poderá inclusive, no transcurso das festividades, promoverem leilões e exposição de gado e cavalo no Tatersal José Ribeiro Sobrinho, e nos pavilhões existentes dentro do Parque de Exposições.

Parágrafo único: O Sindicado ainda poderá promover prova de laço, tambor, marcha e teampenniing, bem como locar espaço dentro do Parque de Exposições para realização de rodeios com cobrança de ingresso, tudo em seu proveito.

Art. 12. Sindicato às suas custas, poderá alugar espaço interno para boate (fixo ou móvel), bem como para Parque de Exposição, com a cobrança de ingresso, a seu proveito.

Art. 13. As autorizações e alvarás exigidos por leis, deverá ser providenciados por meios de esforços recíprocos das partes.

Art. 14. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F58F8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2917/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04.04- Administração
02.04.04.04.122 – Administração Geral
02.04.04.04.122.0401 – Gestão Política Institucional de Governo
02.04.04.04.122.0401.1548 – Equipamentos Indicação 99189
02.04.04.04.122.0401.1548.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 99189, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais).
Fonte de Recursos - 1.69.00 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

l

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B428513D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2918/2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2908 – Recapeamento Asfáltico Con. 914907
02.06.06.15.451.1501.2908.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$273.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 914907/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, destinado ao recapeamento de vias urbanas.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de

suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F2EFE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2919/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2923 – Diárias UTI COVID Portaria GM 977
02.07.02.10.302.5000.2923.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 977, de 28 de abril de 2022, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818-0.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D488E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2920/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2920 – Internação Hospitalar Portaria GM 679
02.07.02.10.302.5000.2920.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 679, de 30 de março de 2022, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818-0.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0B25554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2921/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2921 – Internação Hospitalar Portaria GM 1329
02.07.02.10.302.5000.2921.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 1329, de 31 de maio de 2022, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818-0.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F9C077B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2922/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2922 – Diárias UTI COVID Portaria GM 1308
02.07.02.10.302.5000.2922.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais) referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 1308, de 30 de maio de 2022, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818-0.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69365418

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2923/2022

ALTERA A LEI 2.881/2022.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1°- Fica alterado o artigo 4°, 8°, 9° e parágrafo único e art. 12° da lei 2.881/2022, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4°- A diária será concedida por dia de afastamento.

Art. 8°- O ato concessivo de diárias será especifico para cada caso e incidirá o nome do

agente político, o destino da viagem a motivação o período de duração do afastamento, os
valores e a quantidade de diárias a serem concedidas.

Art. 9°- Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação de relatório
resumido do evento, curso, viagem ou similar; no prazo de 4 (quatro) dias a contar do retorno
ao município de João Pinheiro, direcionado á autoridade concedente.

Parágrafo único: O agente político que deixar de apresentar relatório de viagem, na forma e nos prazos estabelecidos no caput deste artigo,
ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade, bem como
no prazo de 10 (dez) dias após o retorno será notificado para restituí-las sob pena de desconto
imediato em folha de pagamento subsequente, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 12°- A diária não será devida nos seguintes casos:

Quando o deslocamento se der dentro do território do próprio município.

Seja de exclusivo interesse do agente político.

Ao agente político que estiver em falta com a apresentação do relatório de viagem.

Art. 13°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4960B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 194/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 11 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:00475D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 195/2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA PARTICIPAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS INTERSETORIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Resolução 6.949 de 04 de dezembro de 2019, que instituio repasse de incentivo financeiro, de forma complementar para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto ofício 038/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro Coordenação da Atenção Primária, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Grupo Intersetorial Municipal do Programa "**PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ**".

I – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Gilberto César Carvalho de Andrade
Suplente: Camila de Souza Simão

II- COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE:
Titular: Nayara Pereira D. Gradim
Suplente: Matheus Vieira dos Santos

III- COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA:
Titular: Vanda Maria da Silva
Suplente: Dorvalina Moreira de Melo Costa

IV- COORDENADOR DE UNIDADE SERVIÇOS DE SAÚDE:
Titular: Júnia Carneiro Rodrigues
Suplente: Ângela Mundim Cunha – Referência. Téc. POEPS – Política Estadual de P. da Saúde.

V- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER:
Titular: Eduardo de Oliveira
Suplente: Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira

VI- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
Titular: Renilson Guido da Silva – Comandante da 206ª Cia PM/MG.
Suplente: Guilherme Rodrigues Borges – 1° Tenente PM 206ª CIA PM/MG.

VII-REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
Titular: Welinton Tolentino Pacheco – Tenente do Corpo de Bombeiros de João Pinheiro MG.
Suplente: Agnaldo Rodrigues

VIII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:
Titular: Geraldo Magelo Vieira Júnior
Suplente: Geraldo Carlos do Couto

IX- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Warley Rodrigues Monteiro
Suplente: Vânia Sislene de Mendonça

X- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO PINHEIRO-MG:
Titular: MayconEdiney dos Santos
Suplente: Valquíria Martins Faria Amorim

XI- REPRESENTANTE DO CONSELHO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Júlio Fresca Lopes de Souza

Suplente: Eva Pacheco

XII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Izolina da Conceição Romana Veloso
Suplente: Marilda de Souza Almeida

XIII- REPRESENTATES DA APAE:
Titular: Nair Ferreira Campos Batista
Suplente: Luiza Fernanda Lourenço de Sales

XIV- REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB DE JOÃO PINHEIRO-MG:
Titular: Ana Cristina F. de Almeida
Suplente: Ava Maria Ribeiro de Almeida

XV- REPRESENTANTE DO CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:
Titular: Silvia Teodoro de Oliveira
Suplente: Lara Fernanda Ferreira Coelho

XVI- REPRESENTANTE DA IGREJA PRESBITERIANA DE JOÃO PINHEIRO-MG:
Titular: Sandro Augusto da Mata Santana
Suplente: Hélissa Sarah Queiroz Silva

XVII- REPRESENTANTE CO CONSELHO DE TRÂNSITO E CONSELHO DO IDOSO:
Titular: Alba Rejane F. Fagundes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8E5FDBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 196/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora, **Rosa Jussara Bonfim Silva,** Cargo efetivo de Professor de Ensino Básico (PNV), Matrícula 4374, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/04/2017 á 02/04/2022, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3F255D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 197/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **Fábio Batista de Souza,** Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (operário), Matrícula 3019, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 14/06/2004 á 14/06/2009, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0EAE338C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 198/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **CINTHIA GRACIELE GONÇALVES COUTO**, titular da matrícula funcional n.4736, ocupante do cargo de Nutricionista, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 07/08/2022 à 02/02/2023, à vista de atestado médico datado de 04 de fevereiro de 2022, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Júnior CRM-MG 46.763.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:612211EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 199/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Número 99/2020/PCMG, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil com a Interveniência do Instituto de Identificação;

Considerando que o Acordo de Cooperação Técnica dispõe acerca da cessão de servidores;

Considerando a necessidade de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, à Polícia Civil, para darem continuidade à prestação de serviços no instituto de identificação, pelo período de 16/08/2022 a 16/08/2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Nilton Cassimiro Ferreira	Auxiliar Administrativo	4788
Marcela Roriz da Costa Amorim	Técnico em Administração	17158

Art. 2º- A prorrogação se dá face ao Acordo de Cooperação Técnica nº 99/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil com a Interveniência do Instituto de Identificação.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 16/08/2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4DFC07E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022, COM O "LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 012/2022, com o "Lar São Vicente de Lagoa da Prata", através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 015/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Repasse de recursos financeiros para prevenir agravos e promover a saúde dos idosos a partir de estratégias que oportunizem a valorização e melhoria na qualidade de vida do idoso institucionalizado, em atendimento a Emenda Impositiva n° 0001-02."
Vigência: 23/08/2022 a 31/03/2023.
Valor do Repasse: R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais)

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2022.

MARCO REGULATÓRIO
Comissão Fixa de Seleção

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:036E0CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 56/2022, PROCESSO 144/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresa:

FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 19 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BDA57E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADIAMENTO A ABERTURA DO PREÇÃO 062/2022, PROCESSO 158/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o ADIAMENTO da sessão de abertura do Pregão 062/2022, anteriormente publicada para o dia 23/08/2022 às 09:00hs, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO.

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/09/2022 ÀS 09:00 HS.

Motivo: Análise de pedido de impugnação apresentada tempestivamente em 18/08/2022 pela empresa PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS – EIRELI – ME.

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial

19/08/2022

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:63A0C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 057/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do PREGÃO n.º 057/2022,** anteriormente publicada para o dia **30/08/2022 às 9:00 horas**, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Alteração no Termo de Referência

Nova data de Abertura: 05/09/2022 às 13:00 horas.

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial, 19/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3687909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**, cujo objeto é: OBJETO: **A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresa Desclassificada:

LBD ENGENHARIA LTDA **(por não atender as exigências do item VIII, subitem 8.1, letra f do Edital).**

Empresas Classificadas:
CONSTRUTORA W.B.F. LTDA EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 1.427.435,96 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos);

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME apresentou proposta no valor de R$ 1.444.274,88 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentou proposta no valor de R$ 1.495.646,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezenoves centavos);

THOR EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 1.650.291,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);

SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 1.750.322,13 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA W.B.F. LTDA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R$ 1.427.435,96 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.

Transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 19/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7E7ED0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022
PUBLICADA EM 16/08/2022

... ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de ***R$ 56.993,08*** (cinquenta e seis mil e ***novecentos*** e noventa e três reais e oito centavos), conforme Processo Administrativo n° 152/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022.

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2021
... ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de ***R$ 56.393,08*** (cinquenta e seis mil e ***trezentos*** e noventa e três reais e oito centavos), conforme Processo Administrativo n° 152/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:8F3DD283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022
PUBLICADA EM 16/08/2022

Onde se lê:
... ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de ***R$ 56.993,08*** (cinquenta e seis mil e ***novecentos*** e noventa e três reais e oito centavos), conforme Processo Administrativo n° 152/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022.

Leia-se:
... ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de ***R$ 56.393,08*** (cinquenta e seis mil e ***trezentos*** e noventa e três reais e oito centavos), conforme Processo Administrativo n° 152/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:33ABB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **ABERTURA DAS PROPOSTAS,** da **CONCORRÊNCIA Nº 09/2022**, cujo objeto é: OBJETO: **A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresa Desclassificada:

LBD ENGENHARIA LTDA **(por não atender as exigências do item VIII, subitem 8.1, letra f do Edital).**

Empresas Classificadas:

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME apresentou proposta no valor de R$ 1.407.344,41 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

CONSTRUTORA W.B.F. LTDA EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 1.424.398,27 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);

LBD ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.468.814,74 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentou proposta no valor de R$ 1.575.004,20 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e quatro reais e vinte centavos);

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 1.662.603,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos)

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, que apresentou proposta no valor de R$ 1.407.344,41 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.

Transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 19/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:18FBF97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO da CHAMADA PUBLICA
Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013. **CTR 037/2022 -** Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **TEODORO FARIAS SOARES**, CPF nº 029.125.406-31 - valor total R$ 6.125,00 (Seis mil e cento e vinte e cinco reais) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 043/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ALBERTO ALVES FONSECA**, CPF nº 004.258.836-71- valor **R$10.606,10 (Dez mil e seiscentos e seis reais e dez centavos)** - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013. **CTR 049/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **VALDINEI NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 034.486.026-47- valor total R$6.998,45 (Seis mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 050/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **JOÃO ANEILTON XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF nº 082.162.606-01- valor total R$872,80 (Oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 051/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ARLIVO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 522.399.856-15- valor R$20.896,85 (Vinte mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 052/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **EUBER JEIDSON CALDEIRA**, CPF nº 055.119.146-57- valor total R$17.868,00 (Dezessete mil e oitocentos e sessenta e oito reais)-12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 036/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. **APARECIDA FRANCISCA PERES**, CPF nº 071.828.366-02- valor total R$4.636,50 (Quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 038/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **EDNARDO PEREIRA ARAUJO**, CPF nº 041.664.496-13- valor total R$3.779,00 (Três mil e setecentos e setenta e nove reais) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 039/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **PAULO XAVIER DOS SANTOS**, CPF nº 046.072.346-48- valor total R$13.252,75 (Treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 040/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ROBERTO APARECIDO ARAUJO**, CPF nº 041.718.746-70 - valor total R$2.825,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e cinco mil reais) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 041/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 673.856.056-72- valor total R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 042/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **JOÃO HÉLIO ALVES DE MEDEIROS**, CPF nº 920.835.526-

87- valor total R$1.937,50 (Um mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)- 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 044/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO ELEUTÉRIO**, CPF nº 700.197.576-11- valor total R$ 7.414,00 (Sete mil e quatrocentos e quatorze reais)- 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 045/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF nº 032.669.796-99- valor total R$19.255,00 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)- 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 046/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, CPF nº 931.336.936-20- valor total R$21.146,55 (Vinte e um mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)- 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 047/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. **EDUARDA QUEIROZ DA SILVA**, CPF nº 097.567.896-54 - valor total R$26.397,25 (Vinte e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)- 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Proc. 055/2022 DISPENSA nº 013/2022 - Chamada Pública para Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar para alimentação escolar como Dispensa de Licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.-**CTR 048/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **PAULO CÉSAR CARDOSO SOUZA**, CPF nº º032.647.666-04 - valor total R$2.744,35 (Dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - 12/08/2022-Vigência: 142 dias (31/12/2022).

Lagoa dos Patos-MG, 12 de agosto de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:861A5C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

Resultado de Julgamento de Proposta Comercial - Concorrência Pública 008/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de infra estrutura, pavimentação e urbanização para implantação de casas populares - Montreal, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Arpan Engenharia EIRELI. Valor global R$ 950.243,43 (novecentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 19/08/2022

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:26B80DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 099/2022, no dia 02/09/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPI'S e equipamentos de proteção coletiva - EPC'S, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0566A66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Torna público a suspensão temporária do Pregão Eletrônico RP 090/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições de mobiliários para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores. Nova data de abertura será informada nos sítios: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:718B1D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna público a Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 26/2022. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 6° andar, salas 601, 602, 603 e 604, Bairro Centro, para instalação dos setores vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Diretoria de Meio Ambiente, Setor de Projetos, Desenvolvimento Econômico, Geoprocessamento e Serviços Urbanos. Locador: Wiga Incorporações E Construções Ltda, CNPJ: 03.218.481/0001-02. Valor mensal de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, mediante contrato. Fundamentação Legal: inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Em 19/08/2012

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:085C39E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 027/2022. Contratada: VERTLINE ELEVADORES LTDA - CNPJ: 07.614.645/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, no elevador da Escola Municipal Professora Claudomira e no elevador da Biblioteca Escolar Dr. Lund.

Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Lagoa Santa, em 19/08/2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E73852DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTEÇÃO DE ADESÃO

Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 002/2022 decorrente do Pregão Presencial n° 013/2021, Processo Licitatório nº. 045/2021 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar para os municípios consorciados ao CIMVALPI conforme especificações e condições descritas no edital do Pregão Presencial nº 013/2021, e seus respectivos anexos.

Empresa: **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA - CNPJ: 29.013.780/00001-96**.

Valor total: R$ 2.757.888,57 (Dois milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 19 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AF89CE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 024/2022.

Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

Valor total de R$ 26.577,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais)

Lagoa Santa 19/8/2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FBBE4ACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.627, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019, e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2531551	350	Eduardo Goulart Brum	Agente Administrativo
2526884	351	Gabrielle Natashe Newma Gonçalves	Agente Administrativo
2504933	352	Tarciso Ferreira Dias Filho	Agente Administrativo
2534422	353	Guilherme Mayrink dos Santos	Agente Administrativo
2521126	354	Juliana Gonçalves da Silva	Agente Administrativo
2530165	355	Wedem Ferreira Sales	Agente Administrativo
2516805	356	Joelma Stella da Silva	Agente Administrativo
2508057	357	Sidineia Alves Miranda	Agente Administrativo

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:32224D5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000725
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CPF nº 17.274.952/0001-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AL. DINAMARCA, 330 - LUNDCEA, (lote 7A, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agostode 2022 , às 10 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno

roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000726

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CPF nº 17.274.952/0001-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AL. DINAMARCA, 0 - LUNDCEA, (lote 6B, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agostode 2022 , às 10 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000727

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA** portador do CPF nº 17.274.952/0001-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na MANOEL GUERRA, 0 - LUNDCEA, (lote 6A, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agostode 2022 , às 10 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001351

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ELIANDRO PIRES DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 580.448.926-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA DOS LIRIOS, S/N, ITBI 170/05 - JARDIM IPE, (lote 3, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Julhode 2022 , às 16 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001328

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARTINS BERNARDES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** portador do CPF nº 08.061.986/0001-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA AVN BRASIL, 0 - LAGOA MANSOES, (lote 7, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julhode 2022 , às 14 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011654

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARTINS BERNARDES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** portador do CPF nº 08.061.986/0001-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA AVN BRASIL, 0 - LAGOA MANSOES, (lote 8, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julhode 2022 , às 14 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001329

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS** portador do CPF nº 014.387.736-41 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal

mal-conservado, situado na RUA 23, 0 - LAGOA MANSOES, (lote 5, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julhode 2022 , às 15 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011914

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLARICE LORDEIRO PRUDENCIO** portador do CPF nº 075.581.136-44 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA AMAZONAS, 85 - JOA, (lote 8, quadra 118), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julhode 2022 , às 16 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011767

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VALDEMIR LUIS GOMES** portador do CPF nº 038.887.756-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA BARBACENA, 186 - CORONEL OVIDIO GUERRA, (lote 7, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julhode 2022 , às 18 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001335

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOFRE LELLIS** portador do CPF nº 000.351.221-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA OLEGARIO LELLIS, 145 - NOVO SANTOS DUMONT, (lote 25, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julhode 2022 , às 19 horas e 12 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011678

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RENATA ELIZABETE DIAS** portador do CPF nº 039.095.606-60 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA OLEGARIO LELLIS, 0 - NOVO SANTOS DUMONT, (lote 11, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Julhode 2022 , às 19 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002222

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CNPJ/CPF nº 372.015.656-72, por **Passeio não conservado / irregular / ausente**, situado na RUA ROUXINOL, 150 - VILA DOS IPES, (lote 01, quadra 28), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Agostode 2022, às 15 horas e 13 minutos. “Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação.”

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:75C8D938

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS 05/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 05.047.662/0001-30.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4D63349B

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 094/2020 - DISPENSA N° 036/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1º. Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Locação de Imóvel n° 094/2020, firmado em 25/08/2020, em virtude de erro material/digitação constante no valor total do contrato reajustado, retroagindo seus efeitos outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

" (...) Portanto, o valor mensal passará a ser de R$ 1.349,42 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)."

LEIA-SE:

"(...) Portanto, o valor mensal passará a ser de R$ 1.324,51 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:90A348D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **COMERCIAL VENER LTDA** - CNPJ: 65.353.401/0001-70.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, conforme Processo Externo nº 12188/2022 e embasado nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa COMERCIAL VENER LTDA, para os itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº. 063/2021, Pregão Eletrônico nº. 071/2021 - Processo Licitatório nº 127/2021, nesta data de assinatura.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2DE3431F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11870/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOPOC - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES**- CNPJ n° 01.286.108/0001-55.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo, alteração do valor de repasse e do plano de trabalho, nos termos do artigo 55 da Lei Federal n° 13.019/2014 e art. 31, I, "c" do Decreto Municipal n° 3366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal De Bem Estar

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BC59CD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022 - Processo Administrativo N° 162/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 106/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS BORDADAS DE NYLON PARA A PREFEITURA.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 08 de setembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 19 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:ABB0CC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 325 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"REGULAMENTA NO MUNICÍPIO, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.
Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º - São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º - Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III - hipersuficiência.
Art. 5º - Este decreto tem como finalidade:
I - assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II - assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III - reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único - Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art. 6º - Fica instituído o Programa "Laranjal Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º - Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º - O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I - nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II - nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III - nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
Art. 9º - Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I - requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II - concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 10 - Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I - a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II - a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11 - A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II - não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12 - O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art. 13 - Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 - Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I - não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II - não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art. 15 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17 - O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art. 18 - Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I - proferir a decisão de imediato;
II - remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19 - As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20 - A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 21 - O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22 - O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 19 de agosto de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3A156BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 044/2021 DO CISREC – CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA CALCÁRIO inscrito no CNPJ: 01.272.081/0001-41. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRONICO 020/2021, objetivando aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Rural Escolar Acessível (ONUREA) – padrão FNDE em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino. Empresa contratada DEVA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, para aquisição de 1 Ônibus Rural Escolar (ORE 2) no valor de R$468.916,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Laranjal, 19 de agosto de 2022.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E8336B39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisas personalizadas para campanha "Setembro Amarelo", da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.

Empresa vencedora:

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.720.236/0001-65
RUA PROFESSOR JOSE LINTZ, Nº 50/58 – BAIRRO MINA DE OURO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 336.705-003
Valor Total R$23.155,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A4BC7680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, PRC 0867/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos motorizados (roçadeiras) de grama/capim e soprador de folhas, para atender as demandas das secretarias de Educação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I. Dia da Licitação: 01/09/2022, às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de agosto de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:758DE66D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 36/2022 do Pregão Eletrônico 025/2022, Processo Licitatório 070/2022 do MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS –MINAS GERAIS
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina. Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial do Pregão Eletrônico 025/2022, Processo Licitatório 070/2022 do MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, para atender as demandas do Município, conforme mencionado no termo e referência, parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 025/2022, Processo Licitatório 070/2022 do MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MINAS GERAIS, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência e contrato elaborados pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.
Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de agosto de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:806EA9E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PRC Nº 765/2022.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias de Fazenda, Serviços Urbanos, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Obras, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
ULTRA BONI LTDA /CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: 340,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA/CNPJ: 11.251.668/0001-28/Valor Total: 427,40
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: 10.117,90
R F CANDIDO RIBEIRO LTDA/CNPJ: 44.713.852/0001-00/Valor Total: 506,00
Recursos: ESTSUS, BLVGS, RPSAUDE, ESTSUS SRTII
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 11/07/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2F39A1FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PRC Nº 765/2022.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias de Fazenda, Serviços Urbanos, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Obras, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
CONTRATO Nº 219/2022- ULTRA BONI LTDA /CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: 340,00

CONTRATO Nº 220/2022- GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA/CNPJ: 11.251.668/0001-28/Valor Total: 427,40
CONTRATO Nº 221/2022- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: 10.117,90
CONTRATO Nº 222/2022- R F CANDIDO RIBEIRO LTDA/CNPJ: 44.713.852/0001-00/Valor Total: 506,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 14/07/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AC5CB4E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº38/22 – Dispensa nº001/22, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pagina 88 , no dia 18 de agosto de 2022.
Onde se lê: extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº38/22 – TP nº.006/21.
Leia-se: extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº38/22 – Dispensa nº001/22, Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Ratificação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:44D891DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: Pregão eletrônico nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,
DECIDE, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, ratificar a justificativa apresentada pela dd. Pregoeira e REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo legal.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 11 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1988C888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022**, faz a seguinte correção ao valor mensal e global do Termo de Adjudicação e Termo de Homologação, publicados em 18 de agosto de 2022:

Onde se lê: "R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global do certame em R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)".

Ler-se-á: ""R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global do certame em R$ 9.000,00 (nove mil reais)".

Limeira do Oeste - MG, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D89DEE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 379, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Referenda despesa para o orçamento de 2023

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para atender ao disposto no art. 29-A da CF/88, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Luz, para a elaboração do orçamento de 2023, no valor de R$ 3.096.000,00 (três milhões e noventa e seis mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
01.0000000		*CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA*	*R$*	3.096.000,00
01.0100000		. . . . . .Ação Legislativa	R$	2.696.004,00
01.0103100	- -	. . . . . .Controle Externo	R$	30.002,00
01.0103200	---	. . . . . .Previdência Básica	R$	369.994,00
01.0127100		.		

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
3000.00.00	--	DESPESAS CORRENTES.	R$	2.151.006,00
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	R$	944.994,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 4º.Após a aprovação de sua peça orçamentária o Poder Legislativo a encaminhará ao Poder Executivo Municipal para consolidação na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:017D4A02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022

6ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 de 08.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO"

Aos Doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **ALTO SÃO FRANCISCO DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA - AXIAL, inscrita sob CNPJ Nº 15.830.308/0001-31,** representada pelo Sra. Fabiane Campos Chiste, portadora do CPF: 035.106.277-76. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante e a CREDENCIA para **SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO.** O processo para formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

BIANCA PEREIRA CHAVES

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B63517A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 18.04.2022

7ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS".

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **MALTA COELHO E MENDONÇA MEDICINA** inscrito no CNPJ: 13.343.432/0001-37 sob o protocolo nº 102043 nesse ato representado por Dr. Guilherme Malta Pio, médico oftalmologista CPF: 074.089.126-06 solicitando credenciamento **SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital e anexados a pasta do Credenciamento 006/2022. A CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **MALTA COELHO E MENDONÇA MEDICINA** CREDENCIADAS, para **SERVIÇOS DE CONSULTAS OFTALMOLOGICAS E EMISSÃO DE LAUDOS.** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8B86F98F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 146/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 44/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 146/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 44/2022
Data: 18/08/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 527/2022** de 18 DE Agosto de 2022, **RATIFICA** a contratação da empresa ***FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.778.213/0001-00,*** para fins de "**Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto de Decoração Natalina em razão das comemorações do Centenário do Município de Luz/MG"** , conforme Termo de Referência.

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III, "a" e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 18 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1A8569B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 147/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 063/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 147/2022
Dispensa de Licitação Nº: 063/2022
Data: 18/08/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico N.° 528/2022** de 18 de Agosto de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"Aquisição de Coleção de Livros de Literatura Infanto Juvenil para Atendimento as Unidades Escolares e Biblioteca Municipal"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

Vizu Distribuidora de Livros Ltda
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 23.958,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Publique-se.

Luz, 18 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5034A04B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 155 DE 05/08/2022. PRC Nº 132/2022 – DISPENSA 056/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155 DE 05/08/2022. PRC Nº 132/2022 – DISPENSA - 056/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DOS SERVIÇOS DO GOOGLE WORKSPACE (E-MAILS CORPORATIVOS, ARMAZENAMENTO E PLATAFORMA E COLABORAÇÃO EM NUVEM) PARA CONTINUIDADE DA ULTILIZAÇÃO PELO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$19.404,00 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 19/08/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:41CA708D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.314, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.314, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.839/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0501	103010012 2.044 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	1.64
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBNISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00	1.64
TOTAL			**530.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de transferências correntes da União, classificadas nas rubricas de receita "17.19.57.01 e 24.19.51.01 – Transferência Especial da União" e fonte de recursos "164 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial", no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F8E148C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.839, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

LEI N.º 2.839, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0501	103010012 2.044 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	1.64
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBNISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00	1.64
TOTAL			**530.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de transferências correntes da União, classificadas nas rubricas de receita "17.19.57.01 e 24.19.51.01 – Transferência Especial da União" e fonte de recursos "164 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial", no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.839, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2022

Recurso - 164	
Receita Total Orçada	R$ 0,00
Receita a ser arrecadada	R$ 530.000,00
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 530.000,00
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 530.000,00**

Luz, 19 de agosto de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4EAC012D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **CARÁTER EMERGENCIAL**, sobretudo de modo a evitar a defasagem educacional dos alunos da rede pública municipal; considerando ainda que a lista de candidatos do processo seletivo vigente, para cargo específico de Professor de Matemática, foi esgotada, sem interesse das candidatas aprovadas, **CONVOCA, para no prazo de 3 (três) dias úteis,** a contar da data e horário deste ato, **os candidatos interessados à vaga de professor temporário,** para a respectiva função que segue abaixo, para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação,** munidos da documentação exigida: diploma de Licenciatura Plena em Matemática, histórico escolar e documentos pessoais, para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de Luz, MG. A forma de seleção e contratação será informado presencialmente.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB2 - MATEMÁTICA
10 AULAS DE MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO

Prefeitura Municipal de Luz, dia 19 de agosto de 2022.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:06506A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 165/2022
DISPENSA N° 092/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 165/2022 Dispensa n° 092/2022
Processo n° 165/2022 Dispensa n° 092/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais)

MAR DE ESPANHA, 19 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4C057477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 176/2022 Pregão Presencial n° 032/2022
Processo n° 176/2022 Pregão Presencial n° 032/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, SAÚDE, ESCOLAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL. E ADMINISTRAÇÃO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : DISTRIBUIDORA ALO GAS LTDA - CNPJ: 30.190.224/0001-74 Valor Total de R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 11 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1E9D70D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

> "Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SMS 004/2021, regido pelo Edital º 004/2021 – Seleção Pública para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem"

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SMS 004/2021, regido pelo Edital 004/2021, para contratação temporária dos cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 34 de 16 de abril de 2021, terá seu prazo de valido expirado;
Considerando que o Edital nº 004/2021, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades é essencial para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze)meses, a partir de 05 de agosto de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo

Simplificado 004/2021, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina 19 de agosto de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F08A829F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo nº 02/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral de Bambuí/MG, Doutor Pedro dos Santos Barcelos, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 177/2022 da Presidência deste Tribunal, de 29/06/2022, e do outro lado a **Prefeitura Municipal de Medeiros**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.920.617/0001-32, com sede em Medeiros, na Avenida Clodovel Leite de Faria, nº 400, Bairro Centro, doravante denominado prefeito, neste ato representado por Francisco Martins Ribeiro, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela **Prefeitura Municipal de Medeiros** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Medeiros** arcará com as obrigações previstas nos itens de número **1 a 4** abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

4. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Medeiros.**
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **Prefeitura Municipal de Medeiros** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Medeiros** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Medeiros, MG, 15 de agosto de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
Juiz Eleitoral

Prefeitura Municipal de Medeiros

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E6042EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de setembro de 2022 à 01 de março de 2023, a servidora **Elenilda Gonçalves do Nascimento Dias**, efetiva no cargo de Auxiliar de Administrativo I, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 19 de agosto de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6FB485EB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de setembro de 2022 à 16 de dezembro de 2022, a servidora **Sirlange Maria da Cruz Dias**, efetiva no cargo de Professor Municipal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3DCD2B57

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.053, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de exoneração formulado pela servidora, com efeitos a partir de 15.09.2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Creuzonilia Ribeiro**, portadora do CPF n° 466.087.456-72**,** do cargo de **Diretor Escolar**, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 922, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:27FBA576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 131/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 012/2022**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do banheiro PNE (Pessoas com Necessidades Especiais) na Escola Municipal de Padre Sacramento no Povoado de Santiago em Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia 06/09/2022**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Agosto de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C7848A86

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 115/2022 DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 115/2022, **MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL **N**º. 065/2022**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA USO EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A .** CNPJ 26.917.005/0002-58.VIGÊNCIA: 19/08/2022 A 18/08/2023. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	500,0000	4.371,0000

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5B000D33

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01. CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ACHARÁ EM MINAS NOVAS/MG, CONVÊNIO 1301000620/2020/SEINFRA. CONTRATADO: FE ENGENHARIA LTDA.. CNPJ: N° 41.568.715/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE ITENS, A FIM DE APRIMPORAR A FUNCIONALIDADE DO OBJETO DO CONVÊNIO. VALOR R$12.436,45. DATA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02. CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ACHARÁ EM MINAS NOVAS/MG, CONVÊNIO 1301000620/2020/SEINFRA. CONTRATADO: FE ENGENHARIA LTDA.. CNPJ: N° 41.568.715/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ITENS, A FIM DE APRIMPORAR A FUNCIONALIDADE DO OBJETO DO CONVÊNIO. VALOR R$23.524,98. DATA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº03 CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ACHARÁ EM MINAS NOVAS/MG, CONVÊNIO 1301000620/2020/SEINFRA. CONTRATADO: FE ENGENHARIA LTDA.. CNPJ: N° 41.568.715/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DE META, A FIM DE APRIMPORAR A FUNCIONALIDADE DO OBJETO DO CONVÊNIO. VALOR R$19.369,34. DATA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. CNPJ Nº 41.725.919/0001-20. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOINHA. VALOR R$23.026,59. DATA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9046D962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preço nº 010/2022, Processo nº 114/2022- Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS QUE INTEGRAM O EDITAL. CONTRATO Nº 139/2022** - Contratada: **JULLIE CRISTIE MENDES PEREIRA (CPF:** 079.456.886-67), no valor global de R$ 1.550,00, vigência de 04 anos. Ratificada por Iara de Oliveira Martins – Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:59876E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preço nº 010/2022, Processo nº 114/2022- Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS QUE INTEGRAM O EDITAL. CONTRATO Nº 139/2022** - Contratada: **JULLIE CRISTIE MENDES PEREIRA (CPF:** 079.456.886-67), no valor global de R$ 1.550,00, vigência de 04 anos. Ratificada por Iara de Oliveira Martins – Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9E8C5840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 130/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE CONTRATO nº 141/2022 – Contratada: **ADRIANA RAMOS SOARES (CPF:** nº 112.743.946-43), Valor R$: R$ 1.000,00, Vigência até 30/09/2022. EXTRATO DE CONTRATO nº 142/2022 – Contratada: **ANDRE GONÇALVES DA ROCHA NETO (CPF:** nº 054.818.106-38), Valor R$: R$ 1.000,00, Vigência até 30/09/2022. EXTRATO DE CONTRATO nº 143/2022 – Contratada: **EDSON RIBEIRO DOS SANTOS (CPF: 085.643.516-33)**, Valor R$: R$ 1.000,00, Vigência até 30/09/2022. EXTRATO DE CONTRATO nº 144/2022 – Contratada: **MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA QUEIROZ (CPF: 173.588.856-78)**, Valor R$: R$ 1.000,00, Vigência até 30/09/2022

Mirabela, 19 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS -
Gerente Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:54A0E208

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO nº 140/2022 – Pregão Presencial nº 056/2022 – Processo 133/2022 – Objeto: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de decoração/ornamentação do evento denominado tradicional festa de agosto, em atendimento a gerencia de cultura esporte lazer e turismo do município de Mirabela/mg, conforme termo de referência. Contratada: **Maria Alice Andrade Arquitetura Eireli**, inscrita no CNPJ: 34.046.471/0001-52, valor: **69.500,00**. Vigência: 19/08/2022 a 17/10/2022.

ALEXANDRO ALVES DE JESUS –
Gerente Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:20310CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação o Terreno que Menciona"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que para aplicação dos recursos públicos no local, visando aimplantação/construção de uma UBS Tipo I, depende de regularização da propriedade por parte do Município.

CONSIDERANDO que apesar de constar no Registro de Imóveis como sendo terreno rural, a área em comento é urbana, sendo inclusive onde existe o Distrito de Serrania, Miradouro/MG.

CONSIDERANDO que o Terreno em comento, localizado no Distrito de Serrania, neste Município, se mostra apropriado para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visto quea Unidade Básica de Saúde existente no local não atende as necessidades básicas de saúde da população.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 64, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de um terreno urbano, situado à Rua Jairo José da Cunha, s/n, Distrito de Serrania, neste Município com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da Planta de Levantamento da Área e do Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste decreto, área esta situada em uma área maior com 84.056,000 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro - MG matricula nº 4947 fls 72 do Lvº 3-C.

Art. 2º - Fica nomeada uma comissão composta pelos senhores José Maria do Amaral, Thaís Lopes de Castro e Roniel Souza da Silva, para procederem a avaliação prévia do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 04 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BC6F858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 036/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, material para pintura de ligação, aplicação e transporte de massa CBUQ. Abertura dia 01/09/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na siteda instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 22/08/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:82F8049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 166/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2021. PREGÃO N.º 040/2021. EMPRESA: RAMON CARLOS LIMA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de capoeira. Vigência do Contrato : 17/08/2022 a 17/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:81037288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 165/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2021. INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021. EMPRESA: TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários, Tributários e Contratuais devidos ao Município Miradouro. Vigência do Contrato : 04/08/2022 a 04/08/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AB5F7B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 40/2022. Contratada: PEDRO LUIZ SANTANA RIBEIRO 13749426694 – CNPJ nº 41.419.915/0001-13 - Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de montagem de cerca de eucalipto tratado com arame liso, nas margens da Rodovia MG 252 – Moema/Chapada – decorrente da pavimentação e melhorias da referida rodovia – Convênio DER 30.041/21 – DER/MOEMA/SEINFRA, nos exatos termos contratuais. Valor total

R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo o valor por metro linear de R$3,80 (três reais, oitenta centavos). Vigência até 19/08/2023. Data da assinatura 19/08/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4485B2F9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 21/2022 – Processo nº 581/2022**, abertura dia **02/09/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (notebook), para manutenção das atividades dos departamentos de contabilidade e de compras/alienações da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/08/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DFAFA3BD

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 15/2022 – Processo nº 531/2022, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **Clínica Fonoaudiologica e TO Ltda - ME** – CNPJ nº 35.717.819/0001-59 – Valor Total R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R$6.000,00 (seis mil reais) – Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de consultas especializadas de fonoaudiologia e terapia ocupacional, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – conforme Credenciamento nº 05/2022. Data da assinatura 19/08/2022 – realização até 19/08/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 19/08/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D6BDDA49

LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO EXECUÇÃO OBRAS

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.301.044/0001-17, COM SEDE NA RUA CAETÉS, 444 – CENTRO – MOEMA/MG: ORDENA A EMPRESA TATIANE LUCIA DA COSTA EIRELI – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.590.631/0001-67, COM SEDE NA RUA MARIANA ROSA DE SOUSA, 386 – BAIRRO ALTO LIMOEIRO – PATOS DE MINAS/MG, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, A DAR INÍCIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 39/2022.

- EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA SALA DE VACINAS DO PSF ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO.

MOEMA/MG, 19 DE AGOSTO DE 2022

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ADC88DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. PREGÃO SRP N° 39/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. PREGÃO SRP N° 39/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que no dia 01 de setembro de 2022, às 09:00 horas ocorrerá a Continuação do Certame do Pregão SRP n° 39/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Internet e Telefonia para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. A Reabertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/09/2022 às 09:00mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br.

Monte Carmelo, 19 de agosto de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6E136B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 76/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 76/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de setembro de 2022, às 14:00 horas o Pregão SRP n° 76/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pelo Município de Monte Carmelo através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/09/2022 às 14:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 19 de agosto de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B58C0208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.305, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o enquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, extinto pela Lei Complementar n.º 6.378/22, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a extinção e reestruturação do cargo de provimento efetivo de Motorista promovidas pela Lei Complementar n. 6.378, de 11 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, mormente em seus Art. 37 a Art. 44;

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar n. 6.378, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos de provimento efetivo previstos na Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 2°. Fica instituída a Comissão de Enquadramento Funcional, considerando o disposto na Lei Complementar n. 4.182/11, mormente em seus Art. 37 a Art. 44, na Lei Complementar n. 6.378/22 e neste Decreto, para a execução das seguintes atribuições:
I – receber, analisar e processar os Processos Administrativos que versarem sobre o requerimento de enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
II – proceder à abertura dos Processos Administrativos para enquadramento de ofício dos servidores públicos municipais que não se manifestarem dentro do prazo disposto no §1º, do Art. 2º, deste Decreto;
III – planejar, coordenar e emitir relatório final sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais, mediante avaliação dos documentos listados nos incisos do Art. 4º deste Decreto e observada a correlação de atribuições e os requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22;
IV – fazer registro escrito e documental de todo processo de enquadramento funcional.

Art. 3°. Ficam nomeados para compor a plenária da Comissão de Enquadramento Funcional os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Governo:

Titular	Fabiano Rodrigues Martins
Suplente	José Geraldo de Freitas

II - Secretaria Municipal de Administração:

Titular	Mirele Schettino Ribeiro do Amaral
Suplente	Luciana Moura Correa Fonseca

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular	Elaine Cristina Magalhães Dias
Suplente	Dayse Anne Maria Aparecida

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Titular	Narayana Carvalho Cardoso
Suplente	Tamara Idalice de Souza Braga

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	Sandra Maria da Silva Silveira
Suplente	Jorge Luiz Ferreira Carvalho

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular	Lucas Paulo Sabino
Suplente	Amanda Ribeiro e Silva

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular	Isabele Cardoso de Morais
Suplente	Maria Eduarda Vieira Santos

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente:

Titular	Victor Garcia Pinto
Suplente	Nalbert Machado Intrebartoli

IX - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular	Antônio Pedro de Carvalho Nogueira
Suplente	Arlan do Carmo Mendonça

X - Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular	Eloidis da Silva Cardoso
Suplente	Sara de Paula Lima

XI – DEMUTTRAN:

Titular	Emílio Carlos de Almeida Barbosa Júnior
Suplente	José Geraldo de Souza

XII – PROCON:

Titular	Ana Paula Machado Paschoal
Suplente	Weberson Bernardino Freitas

XIII - Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região:

Titular	Teresa Paulo Soares
Suplente	Alexandre Martins de Oliveira

XIV - Procuradoria Geral do Município:

Titular	Ricardo Resende Bersan
Suplente	Petrina Féres Bandeira de Melo Carvalho

§1º. A Comissão de Enquadramento Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
§2º. Os membros titulares, com exceção dos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e pela Procuradoria Geral do Município, serão divididos em Turmas e os seus suplentes atuarão em substituição a estes, observada a respectiva indicação.
§3º. As Turmas a que se refere o parágrafo anterior serão compostas por:
I – 1ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda;

II – 2ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – 3ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV – 4ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, DEMUTTRAN e PROCON.
§4º. Os membros titulares do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e da Procuradoria Geral do Município atuarão em todos os Processos Administrativos, nos termos do Art. 10 deste Decreto, e os seus suplentes atuarão em substituição a estes.

Art. 4º. A participação de que trata o artigo anterior não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 5º. A Comissão de Enquadramento Funcional iniciará seus trabalhos a partir da entrada em vigor do presente Decreto.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 6°. O enquadramento dos ocupantes do cargo em provimento efetivo extinto de Motorista nos cargos de Condutor de Veículos I ou Condutor de Veículos II se dará por opção, mediante requerimento apresentado pelo servidor público municipal endereçado à Comissão de Enquadramento Funcional, observados os critérios de avaliação, correlação de atribuições e requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22 e neste Decreto.
§1º. O enquadramento por opção de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado até 11 de maio de 2024, em atenção ao prazo de 730 (setecentos e trinta) dias disposto da publicação da Lei Complementar n. 6.378/22.
§2º. Decorrido o prazo disposto no parágrafo anterior sem a manifestação do servidor público municipal, o reenquadramento se dará de ofício, observadas as disposições legais.

Art. 7°. Os servidores públicos municipais serão enquadrados na classe, se for o caso, correspondente ao seu tempo de efetivo exercício público municipal no cargo, respeitado o nível de progressão em que se encontrar, sendo necessário o exercício de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias efetivamente trabalhados para cada classe, observado o disposto no Art. 42, da Lei Complementar n. 4.182/11.

Art. 8º. O servidor público municipal deverá promover abertura de Processo Administrativo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, observado o prazo disposto no §1º, do Art. 2º, deste Decreto, instruindo o requerimento de enquadramento funcional com os seguintes documentos:
I – Termo de Opção constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pelo servidor público municipal;
II – Certidão Funcional do servidor público municipal, emitida pelo Departamento de Pessoal dentro dos últimos 30 (trinta) dias;
III – Certidão de Prontuário do Condutor, emitida pelo DETRAN através do sítio eletrônico *"https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/certidao-de-prontuario-do-condutor"*;
IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C ou superior, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos I;
V - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II; e
VI – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de Condutores (Transporte de Veículos de Emergência e/ou Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo de Passageiros), para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II.
Parágrafo único. Os Processos Administrativos que versarem sobre o requerimento de enquadramento funcional tramitarão conforme as normas dispostas na Lei Complementar n. 4.643/13, devendo o feito ser remetido ao Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional.
Art. 9º. Recebido o Processo Administrativo pelo Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional, este procederá à sua distribuição para uma das Turmas dispostas nos incisos do §3º, do Art. 3º deste Decreto, de forma aleatória e sequencial.
§1º. Na hipótese de membro titular da Turma que receber o Processo Administrativo declarar impedimento ou suspeição para atuação no feito, nos termos dos Art. 16 a Art. 19 da Lei Complementar n. 4.643/13, deverá ser procedida à sua substituição pelo respectivo suplente.
§2º. Na hipótese de membro titular da Turma que receber o Processo Administrativo e seu respectivo suplente declararem impedimento ou suspeição para atuação no feito, nos termos dos Art. 16 a Art. 19 da Lei Complementar n. 4.643/13, os autos devem ser devolvidos à Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional e redistribuídos.

Art. 10. Recebido o Processo Administrativo pela Turma, os membros que a compuserem deverão se reunir para realizar a avaliação dos documentos listados nos incisos do Art. 8º deste Decreto, observados a correlação de atribuições e os requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22, lavrando a respectiva ata.
§1º. Finalizada a deliberação, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento do Processo Administrativo, a Turma emitirá relatório final sobre o enquadramento do servidor público municipal em um dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22 e remeterá, concomitantemente, o feito ao crivo da Procuradoria Geral do Município e ofício instruído com cópia integral dos autos ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região.
§2º. A Procuradoria Geral do Município e o Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região deverão, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento, emitir manifestação acerca do relatório final elaborado pela Turma.
§3º. Recebida a manifestação da Procuradoria Geral do Município e do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, a Turma procederá à sua juntada aos autos e remeterá o feito para decisão do Secretário Municipal de Administração, Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional.
§3º. O enquadramento será efetivado por ato do Secretário Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos autos, mediante expedição de decisão nos autos do Processo Administrativo e publicação da respectiva Portaria no diário oficial.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS AO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 11. O servidor público municipal que julgar ter sofrido prejuízo em seu enquadramento funcional gozará do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da Portaria de que trata o Art. 11 deste Decreto, para protocolar Recurso Administrativo nos autos do respectivo Processo Administrativo de enquadramento funcional.
Parágrafo único. Os Recursos Administrativos deverão ser realizados por escrito, endereçados à Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional e conter, no mínimo:
I – a autoria do Recorrente, identificada com nome completo, MASP, cargo e lotação do servidor público municipal interessado;
II – fundamentação do recurso;
III – assinatura legível do servidor.

Art. 12. A Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional receberá o Recurso Administrativo e, não realizando juízo de retratação, no prazo de 05 (cinco) dias, elaborará relatório fundamentado opinando pelo indeferimento e expondo os motivos para a manutenção da decisão.
§1º. Elaborado o relatório, a Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional deverá proceder à intimação do servidor público municipal para manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§2º. Recebidas as alegações finais do servidor público municipal, a Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional deverá remeter o feito para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3º. Ausente manifestação pelo servidor público municipal, o decurso do prazo para alegações finais deverá ser certificado pela Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional nos autos, antes do

encaminhamento para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá decidir sobre o Recurso Administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que se sucederem ao recebimento do feito.
§1º. Em caso de indeferimento do Recurso Administrativo, o Secretário Municipal de Administração dará ciência da decisão e de seus motivos ao servidor público municipal, solicitando sua assinatura no documento de intimação.
§2º. Sendo o Recurso Administrativo deferido, a ementa da decisão do Chefe do Executivo Municipal deverá ser publicada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Administração, que revogará aquela disposta no Art. 11 deste Decreto, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término do prazo fixado no *caput* deste artigo.

Art. 14. Observados os critérios legais, o enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal far-se-á mediante a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir, por ato próprio, normas e instruções complementares para a implementação das disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Comissão de Enquadramento Funcional.

Art. 16. Ficam revogados os Decretos 11.143 de 14 de junho de 2022 e 11.226 de 15 de julho de 2022.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 19 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OPÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL	
Nome Completo:	
MASP:	
CPF:	**RG:**
Cargo Ocupado:	
Órgão de Lotação:	
Conforme definido na Lei Complementar n. 6.378/22 e no Decreto Municipal n. 11.305 de 19 de Agosto de 2022, DESEJO SER ENQUADRADO no cargo de: ( ) Condutor de Veículos I ( ) Condutor de Veículos II	
Venho, nos termos da Lei Complementar n. 6.378 de 11 de maio de 2022 e observando o disposto nos Decreto Municipal n. 11.305 de 19 de Agosto de 2022, **OPTAR EXPRESSAMENTE** por ser enquadrado no cargo definido na Lei Complementar n. 6.378/22 acima assinalado. Declaro, oportunamente, estar ciente dos requisitos complementares para provimento do referido cargo e que devo cumpri-los integralmente. Declaro, também, estar ciente que a opção ora realizada é definitiva e irretratável. _____/_____, ____ de _____ de _____ (Município/UF, data) _____ (Assinatura do Servidor Público Municipal)	

Ao tempo anexo os seguintes documentos exigidos através do art. 8º do Decreto nº 11.305 de 19 de Agosto de 2022:

( ) I – Termo de Opção constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pelo servidor público municipal;
( ) II – Certidão Funcional do servidor público municipal, emitida pelo Departamento de Pessoal dentro dos últimos 30 (trinta) dias;
( ) III – Certidão de Prontuário do Condutor, emitida pelo DETRAN através do sítio eletrônico *"https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/certidao-de-prontuario-do-condutor"*;
( ) IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C ou superior, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos I;
( ) V - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II; e
( ) VI – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de Condutores (Transporte de Veículos de Emergência e/ou Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo de Passageiros), para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2EEE6A88

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 127, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Altera portaria que Designa servidores efetivos para o exercício de função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia**,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar nº 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo artigo 19 do ADCT, quando designado para o exercício de função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a portaria nº 03, de 20 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, que designa os servidores para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; e

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a portaria nº 03, de 20 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, aos quais concedem o exercício de função gratificada aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, Alexandre Souza Fialho, Neli Clemente Pereira Filho, Fabio Silvino da Pedra, Marcos Alexandre Garcia;

Art. 2º- A portaria nº 03, de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação passará a vigorar com a seguinte redação: Fica concedido aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função gratificada de coordenação calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função gratificação	Percentual
Alexandre Souza Fialho	3.899-001	Assessor de Manutenção Escolar	30% (trinta por cento)
Neli Clemente Pereira Filho	2.508-001	Chefe de apoio e manutenção	30% (trinta por cento)
Fábio Silvino da Pedra	2.188-002	Chefe responsável por Suprimento Escolar	30% (trinta por cento)
Marcos Alexandre Garcia	1.148-001	Chefe de apoio à Manutenção Escolar	30% (trinta por cento)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 19 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27D36A8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para exercício de Função Gratificada

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 5.451/2017, que altera o Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA	03330-001	Coordenador do Serviço de Recadastramento Imobiliário	40%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15F922F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o procedimento a ser observado para o fornecimento administrativo de insumos pela Câmara Técnica de Saúde do Município de Muriaé.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDOos Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;
CONSIDERANDOo compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos no âmbito da Administração Municipal, bem como em atenção ao dever de garantir o direito à saúde pública; e
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação e de otimização dos procedimentos concernentes ao fornecimento administrativo de insumos pela Câmara Técnica de Saúde, no âmbito do Município de Muriaé.
RESOLVE
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecido, na forma prevista nesta Instrução Normativa, o procedimento a ser observado para o fornecimento administrativo de insumos pela Câmara Técnica de Saúde do Município de Muriaé.
Parágrafo único. Para os fins dessa Instrução Normativa, são considerados insumos fornecidos administrativamente:
I – Leite Infantil;
II – Fraldas;
III – Leite ou Suplemento Alimentar Adulto; e
IV – Oxigênio.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO

Seção I
Do Requerimento Inicial

Art. 2º.O requerimento inicial para o fornecimento administrativo de insumos deverá ser apresentado ao Setor de Protocolo do Município de Muriaé, que procederá à abertura de Processo Administrativo próprio e o encaminhará à Câmara Técnica de Saúde.
Parágrafo único. Para a instauração do Processo Administrativo a que se refere o *caput*, o Interessado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
I – Documento de Identificação Oficial com foto;
II – Cartão de CPF;
III – Documentação específica exigida para o insumo pleiteado, conforme especificado nos Art. 8º a Art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 3º. Recebido o Processo Administrativo, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o Coordenador Geral da Câmara Técnica agendará o atendimento pericial e dará ciência ao Interessado acerca do local, data e hora em que será realizado.

Art. 4º. Os insumos administrativos serão fornecidos de acordo com o qualitativo e quantitativo apontado no laudo emitido pelo Médico Perito da Câmara Técnica, mediante a realização do atendimento pericial.
Parágrafo único. Concluído o atendimento por Médico Perito e Assistente Social da Câmara Técnica, o Resultado Pericial será encaminhado ao Coordenador Geral da Câmara Técnica para emissão de decisão.

Art. 5º. Recebido o Resultado Pericial, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o Coordenador Geral da Câmara Técnica emitirá decisão fundamentada, especificando qualitativamente os insumos e os quantitativos que serão fornecidos, bem como apontando o período de fornecimento deferido.
§1º. A Câmara Técnica de Saúde intimará o Interessado para tomar ciência da decisão emitida pelo Coordenador Geral da Câmara Técnica, certificando no Processo Administrativo a data de recebimento.
§2º. Dentro do mesmo prazo explicitado no *caput*, o Coordenador Geral da Câmara Técnica elaborará laudo, contendo informações qualitativas e quantitativas acerca dos insumos a serem fornecidos, e o remeterá ao Setor de Compras para que se proceda à aquisição.
§3º. O Setor de Compras realizará a aquisição dos insumos a serem fornecidos, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Seção II
Do Recurso Administrativo

Art. 6º. O Interessado disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência, para apresentar recurso administrativo fundamentado contra a decisão exarada pelo Coordenador Geral da Câmara Técnica.
§1º. O recurso administrativo será dirigido ao Coordenador Geral da Câmara Técnica, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará à Secretária Municipal de Saúde.
§2º. Recebido o recurso administrativo, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis, a Secretária Municipal de Saúde deverá exarar

decisão fundamentada, confirmando, modificando, anulando ou revogando, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
§3º. Sendo o recurso administrativo acolhido, total ou parcialmente, pela Secretária Municipal de Saúde, a decisão recursal deverá especificar qualitativamente os insumos e os quantitativos que serão fornecidos, bem como apontar o período de fornecimento.
§4º. A Câmara Técnica de Saúde intimará o Interessado para tomar ciência da decisão recursal, certificando no Processo Administrativo a data de recebimento.
§5º. Dentro do mesmo prazo explicitado no §2º, além de exarar a decisão recursal, a Secretária Municipal de Saúde elaborará laudo, contendo informações qualitativas e quantitativas acerca dos insumos a serem fornecidos, e o remeterá ao Setor de Compras para que se proceda à aquisição.
§6º. O Setor de Compras realizará a aquisição dos insumos a serem fornecidos, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 7º. Decorrido o prazo disposto no *caput* do Art. 6º sem a apresentação de recurso administrativo pelo Interessado, ou uma vez certificada nos autos a ciência da decisão recursal, o Processo Administrativo será arquivado.

CAPÍTULO III
DOS INSUMOS FORNECIDOS ADMINISTRATIVAMENTE

Seção I
Do Leite Infantil

Art. 8º. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de leite infantil, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis legais do infante;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do infante, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o infante; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o infante.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.
§3º. O fornecimento administrativo de leite infantil será realizado tão somente até a criança completar 01 (um) ano de idade.

Seção II
Das Fraldas

Art. 9º. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de fraldas, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome do enfermo, ou, sendo esse menor de idade ou incapaz, em nome dos pais ou responsáveis legais;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o enfermo; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o infante.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.
§3º. O fornecimento administrativo de fraldas será deferido apenas quando demonstrada, através dos laudos e exames, a necessidade de uso contínuo do insumo pelo enfermo.
§4º. O fornecimento administrativo de fraldas observará o limite máximo de 120 (cento e vinte) unidades por mês para cada enfermo, ressalvados os casos excepcionais, assim classificados a critério do Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde.

Seção III
Do Leite ou Suplemento Alimentar Adulto

Art. 10. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de leite ou suplemento alimentar adulto, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome do enfermo, ou, sendo esse menor de idade ou incapaz, em nome dos pais ou responsáveis legais;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o enfermo; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o infante.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.
§3º. O fornecimento administrativo de leite ou suplemento alimentar adulto observará o limite máximo de 30 (trinta) litros ou 04 (quatro) latas de 800g (oitocentos gramas) por mês para cada enfermo, ressalvados os casos excepcionais, assim classificados a critério do Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde.
§4º. O eventual uso de equipos, frascos e espessantes será avaliado pelo Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde, ficando o fornecimento desses equipamentos de apoio condicionado à indicação expressa no Resultado Pericial.

Seção IV
Do Oxigênio

Art. 11. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de oxigênio, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome do enfermo, ou, sendo esse menor de idade ou incapaz, em nome dos pais ou responsáveis legais;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o enfermo; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o infante.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O fornecimento administrativo de leite infantil, fraldas e leite ou suplemento alimentar adulto passará por reavaliação periódica pela Câmara Técnica de Saúde, a, no mínimo, cada 06 (seis) meses, que poderá concluir:
I – Pela continuidade do fornecimento os termos do deferimento inicial;
II – Pela alteração, seja qualitativa ou quantitativa, dos insumos a serem fornecidos; ou
III – Pela cessação do fornecimento.
Parágrafo único. A reavaliação periódica a que se refere o *caput* se dará mediante atendimento pericial a ser realizado por Médico Perito

e Assistente Social da Câmara Técnica de Saúde, independentemente da apresentação de novos documentos pelo Interessado.

Art. 13. O fornecimento administrativo de oxigênio passará por reavaliação periódica pela Câmara Técnica de Saúde, a, no mínimo, cada 03 (três) meses, que poderá concluir:
I – Pela continuidade do fornecimento os termos do deferimento inicial;
II – Pela alteração, seja qualitativa ou quantitativa, dos insumos a serem fornecidos; ou
III – Pela cessação do fornecimento.
Parágrafo único. A reavaliação periódica a que se refere o *caput* se dará mediante atendimento pericial a ser realizado por Médico Perito e Assistente Social da Câmara Técnica de Saúde, quando deverá ser apresentado novo Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de continuidade do fornecimento do insumo e o quantitativo.

Art. 14. Fica vedada qualquer alteração, seja qualitativa ou quantitativa, durante o período de fornecimento dos insumos, ressalvadas as hipóteses de reavaliação periódica previstas nesta Instrução Normativa e os casos excepcionais, assim classificados a critério do Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde.
Parágrafo único. O deferimento da alteração, nos casos excepcionais a que se refere o *caput*, estará sujeito a novo atendimento pericial e a reavaliação do Resultado Pericial pela Câmara Técnica de Saúde.

Art. 15. Aplica-se, subsidiariamente ao disposto nesta Instrução Normativa, o previsto na Lei Complementar n.º 4.643/13, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 16. As medidas dispostas nesta Instrução Normativa poderão sofrer alterações e serem complementadas, a qualquer momento, em virtude da otimização dos procedimentos.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C96C883B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Fica revogada a Portaria nº 42, de 27 de Junho de 2022, que alterou a lotação de servidor público municipal."

A**Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 42, de 27 de Junho de 2022, que alterou a lotação de servidor público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2022.

Muriaé, 18 de Agosto de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AAD9158

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO Nº 025/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: BORDONI & CRUZ RESTAURANTE LTDA - VALOR: R$ 32.545,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 19/08/2022 E ENCERRA-SE EM 19/08/2023 - DOTAÇÕES:

04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-030;
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-1.014-068;
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-104 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010-149

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1FEFE768

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO Nº 026/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PERSONALIZADO, COMO CAMISAS, COLETES, JOGOS DE CAMISAS E JOGOS DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE ME - VALOR: R$ 207.615,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 19/08/2022 E ENCERRA-SE EM 19/08/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083;
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-128;
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.008-142 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010-149 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A990EBD3

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de continuidade do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 017/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de espaço público com encargos, de área aeroportuária externa, destinada à exploração de estacionamento de aeronaves-hangar, bem como a destinação de lotes para a construção de novos hangares e acesso à pista de pouso, no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, no Município de Muriaé – MG. A CPL comunica que no dia 23/08/2022 às 08:30 horas ocorrerá sessão de licitação para continuidade do certame. Local: Sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B8BC6C52

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de remarcação da abertura de licitação – Pregão Presencial nº 066/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal e outros para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fica remarcada a data de abertura da sessão de licitação para o dia 01/09/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG - O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7E497528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 029/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 029/2022, objeto: futura e eventual contratação de empresa para a prestação de locação de veículo ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para atender a demanda das Secretarias Municipais. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 19 de Agosto de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9F316FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 030/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Setembro de 2022, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 030/2022, objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gesseiro, na instalação de forro mineral, clicado, no Centro Cultural de Natalândia. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 19 de Agosto de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:845F5AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 031/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 031/2022, objeto: contratação de empresas para eventual fornecimento de material de construção, como tubo PVC, Aspesor e outros, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 19 de Agosto de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:21E905BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 005/2022, objeto Contratação de obras civis para execução de reforma da Garagem Municipal do Município de Ninheira/MG. Certame: 05.09.2022 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Presidente CPL,

Ninheira, 19.08.2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:45266863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO PREÇOS N.º 002/2022
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS, em que visa Ônibus Rural Escolar – ORE 3, pelo valor global de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Nova Ponte, 19 de agosto de 2022.

JOAÕ MARCOS NAVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:863A017F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 134, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 099/2022 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS

INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE LUCIO JORGE PEDROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 01 Fica retificada a Portaria nº 099/2022, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **LUCIO JORGE PEDROSA**, CPF: 393.971.656-15, Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 409, Carga Horária 40h, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 1.868,64
Quinquênio (04) (40%)..... R$ 747,46
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 2.616,10

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de junho do ano de 2022.**

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B626DF53

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 135, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 097/2022 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 097/2022, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **526.331.366-72**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** sob a Matrícula n° **2448**, Carga horária 40h, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários) ..... R$2.079,53
Última Remuneração.....R$1.367,95
Tempo de Contribuição (20,47/3)..... 0,58
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 ...R$955,02
Complemento Constitucional..... R$256,98
TOTAL DO PROVENTO .....R$1.212,00
III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contes do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de junho do ano de 2022.**

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2A229459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.104/2022
PROCESSO Nº. 079/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDMAR FURTADO DE MENDONÇA 48851388687
CNPJ/MF 44.426.150/0001-37

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de show artístico musical de Mazin Mendonça para apresentação nos eventos 5º festa agostina da Vila São José no dia 26 de agosto de 2022 e no Torneio Leiteiro do Distrito de Campestre II, no dia 02 de setembro de 2022, no município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$9.000,00 (nove mil reais).

Da Vigência: 16 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Oliveira Fortes,16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0979A76F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.105/2022
PROCESSO Nº. 080/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF 26.635.335/0001-70 -

Objeto: Contratação de show musical artístico de Guilherme Mattos, para apresentação no dia 04 de setembro de 2022 no evento Torneio Leiteiro do Distrito de Campestre II, Munícipio de Oliveira Fortes/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 16 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Oliveira Fortes,16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A2469D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.532 DE 02 DE AGOSTO 2022.

NOMEIA ANDRÉ LUIZ RAMOS DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIZ RAMOS DA SILVA ,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de agosto de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B57210F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.535 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 10.265 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na **Lei Municipal nº 1.882 de 28 de novembro de 2011**, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco e ainda das alterações enviadas pela Lei 2.027 de 24 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO o **Memorando 105/2022** encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo solicitando a edição de novo decreto referente a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 10.265 de 18 de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ouro Branco/MG, com prazo de 10 (dez) meses, em conformidade com a Lei nº 1.882/11:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Edilson José do Nascimento
Suplente: Wilson da Rocha Vilela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Irmanda Freitas de Almeida
Suplente: Edvania dos Santos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Maria Aparecida Divino
Suplente: Maria Aparecida Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
Titular: Edson de Mendonça Correia
Suplente: Cirlene Ribeiro Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Claudinéia Aparecida de Lima
Suplente: Emerson Efigênio Reis

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:
Titular: Rafael de Araújo Álvares Marinho
Suplente: Eliane Prado Cunha dos Santos

DIVISÃO DE TURISMO E ASSESSORIA DE COMUNIAÇÃO DO MUNÍCIPIO:
Titular: Anderson Seabra Pettinati
Suplente: Celma Márcia Marotta

IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL:
Titular: Ana Flávia Lino Leite
Suplente: Gustavo Barros Medeiros

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SETOR CULTURA POPULAR:
Titular: Sebastião Teixeira da Silva Filho

Suplente: Maura Lucia Lopes Rodrigues

SETOR MOVIMENTOS SOCIAIS:
Titular: Geralda Aparecida do Socorro Silveira
Suplente: Luiz Carlos Linhares

SETOR ARTES CÊNICAS
Titular: Ildeu de Oliveira Ferreira
Suplente: Douglas Eduardo Nascimento Pereira

SETOR MÚSICA:
Titular: Marcos Henrique Tonon Patrocínio
Suplente: Elenise Patrício Dutra de Araújo

SETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO:
Titular: Leonardo Pereira Teodoro
Suplente: Hernando Rodrigues

SETOR ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:
Titular: Célio dos Santos
Suplente: Gabriel Silva Santos de Oliveira

SETOR LITERATURA:
Titular: Angela Maria Soares
Suplente: Wiler Antônio do Carmo Júnior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de agosto de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C3E0B2C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.537, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor III.**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/08/2022.

Ouro Branco, 11 de agosto de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5DF0E868

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.538, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA O DECRETO 10.490 DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Passa a ser facultativa a exigência de uso de máscaras faciais, como forma de prevenção à contaminação pela Covid-19, em locais fechados no âmbito territorial de Ouro Branco.

Art. 2º – Fica dispensada a exigência do uso de máscaras faciais em locais abertos do Município de Ouro Branco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto nº 10.490, de 14 de junho de 2022.

Ouro Branco, 16 de agosto de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F34319A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 142/2022, modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, Ata de Registro de Preços nº 045/2022. Signatário: RINALDO PEDROSO & CIA LTDA ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item. Item 02 Biscoito Sequinho Cob. Choc.à R$ 38,00 (Trinta e oito reais); item 04 – Bolo Recheado à R$ 49,00(Quarenta e nove reais); Item 05- Bolo à R$ 15,00 (Quinze reais); Item 06- Fermento Biológico Fresco à 28,00(Vinte e oito reais); Item 07 – Lanche (Pão/Presunto e Queijo) à R$ 7,21(Sete reais, vinte e um centavos); Item 08 – Mini Croissant à R$ 33,00 (Trinta e três reais); Item 09 – Mini Pão de Queijo à R$ 30,00(Trinta reais); Item 10 – Mini Pão Francês 25 Gr à 0,50(Cincoenta Centavos); Item 11 _ Mortadela Kg à R$ 19,56(Dezenove reais, cincoenta e seis centavos); Item 12 – Pão de Metro à R$ 31,66(Trinta e um reais, sessenta e seis centavos); Item 13 – Pão Francês 50 Gr à R$ 0,71(Setenta e um centavos); Item 14 – Pão Hot Dog à R$ 1,00 (Hum real); Item 15 – Petit Fourts à R$ 29,49 (Vinte e nove reais, quarenta e nove centavos); Item 17 – Presunto à R$ 32,90(Trinta e dois reais, noventa centavos); Item 18 – Queijo Minas Fresco à R$ 49,95(Quarenta e nove reais, noventa e cinco centavos); Item 19 – Mussarela Kg à R$ 61,63(Sessenta e um reais, sessenta e três centavos); Item 20 – Rosca Grande à R$ 14,33(Quatorze reais, trinta e três centavos); Item 21 – Rosquinha 50 Gr à R$ 0,70(Setenta centavos); Item 23 – Suco de Frutas à R$ 8,00(Oito reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 19/08/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F81596EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria De Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **070/2022**, modalidade Credenciamento Nº **005/2022,** Inexigibilidade **009/2022**, cujo objeto é o credenciamento de serviços de pedreiro (s) e ajudante(s)/servente(s) de pedreiro. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 05/09/2022 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B9B37A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 16/2022. Processo de Compra nº 256/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR AS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PARACATU/MG – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **08-09-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 18 de Agosto de 2022.

RÔNIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D7C9093C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022- 188/2022- 189/2022- 192/2022

Processo: 18085/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 18085/2021. OBJETO**: Aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas, frascos, refis) e leite para atender as demandas judiciais do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 01/2022**. **DATA: 10/08/2022. VENCIMENTO: 18/08/2023. VALOR**: **R$ 438.830,00.** Detentora dos itens: 1, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 38 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 18085/2021. OBJETO**: Aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas, frascos, refis) e leite para atender as demandas judiciais do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 01/2022**. **DATA: 10/08/2022. VENCIMENTO: 18/08/2023. VALOR**: **R$ 10.456,00.** Detentora dos itens: 2, 3, 7, 12, 28 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 18085/2021. OBJETO**: Aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas, frascos, refis) e leite para atender as demandas judiciais do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 01/2022**. **DATA: 10/08/2022. VENCIMENTO: 18/08/2023. VALOR**: **R$ 36.170,60.** Detentora dos itens: 4, 16, 18, 22, 26, 34, 37 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 18085/2021. OBJETO**: Aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas, frascos, refis) e leite para atender as demandas judiciais do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 01/2022**. **DATA: 10/08/2022. VENCIMENTO: 18/08/2023. VALOR**: **R$ 18.900,00.** Detentora do item: 21 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0FC3EE49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 22/2022. Processo de Compra nº 72/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **15-09-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 19 de Agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:91799939

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2022

Processo: 8540/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU-ACAP**. Artigo 37, XXI da Constituição Federal e Artigo 25, caput, da Lei 8666/1993, Artigo 26 da lei 8.666/93 **PROCESSO: 8540/2022 OBJETO**: Contratação de Associação de Carroceiros para prestação de serviços de coleta de lixo e recicláveis e limpeza urbana em logradouros públicos e imediações. **DATA: 11/08/2022. VENCIMENTO: 18/08/2023. VALOR**: **R$ 600.901,32. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU- ACAP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:852150B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 14-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 14/2022. Processo de Compra nº 291/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, ESCADA, FOGÕES E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **15-09-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 19 de agosto de 2022.

DIEGO FERREIRA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:641975FB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2022

Lar São Vicente de Paulo da SSVP. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 02/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E SALASADMINISTRATIVAS. Início**da Sessão da disputa de preços às **15:00 horas** do dia **26/08/2022**. Local: Centro Administrativo Consócia Portilha Alves Porto Rezende nº 55 Centro- Paracatu-MG, horário de Brasília-DF. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Escritório do Lar São Vicente – Situado a Rua São Vicente 55, Centro, Paracatu-MG e no site do Lar São Vicente www.larsaovicenteparacatu.com.br .

Paracatu-MG, 16 de agosto de 2022.

MARCOS TUNES DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E2494CAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2022

Processo: 17994/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGATA VIGILÂNCIA EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17994/2021 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada, nos períodos: matutino, vespertino e/ou noturno. **DATA: 09/08/2022. VENCIMENTO: 18/08/2023. VALOR**: **R$ 660.000,00. ASSINATURA: THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **ÁGATA VIGILÂNCIA EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:51E2BBC2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 158/2020 (PROCESSO: 2220/2020)

Processo: 2220/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 158/2020 (PROCESSO: 2220/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RSA ENGENHARIA LTDA: OBJETO**: Realização de obras para implantação das sinalizações; construção de cerca operacional e serviços complementares no aeroporto de Paracatu-MG. Prorrogação de Vigência: **DATA: 12/08/2022**. **VENCIMENTO**: **18/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º, II e VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela Contratante e **RSA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6319E432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 052/2022 Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROVAS FUNCIONAIS PARA O EVENTO COPA MARCHA NA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAULA CANDIDO/MG - MG, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022.
Data de abertura / Julgamento: 01/09/2022 às 09h00min.
Edital disponível no sítio oficial em: https://www.paulacandido.mg.gov.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:70F3C193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 96/2022

Demite servidor ocupante de cargo efetivo de Fiscal Auditor Tributário e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão, e,

Considerando o disposto no artigo 194, inciso VI da Lei número 937 de 06 de março de 1991;

Considerando decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar número 01/2022, que determinou o indiciamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor Público Municipal, Sr. Thalles Augusto de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Auditor Tributário, matriculado sob o número 2874, com fundamento no artigo 194, inciso VI da Lei número 937 de 06 de março de 1991

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:6DFAF9F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000064/2022, Pregão Presencial nº: 000046/2022, Registro de Preços nº: 000042/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CAMISAS, SHORTS E MEIÕES ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* UNIFORMES DIAS EIRELI no valor de R$ 48.576,00, CNPJ: 10.638.444/0001-00 e ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 no valor de R$ 63.400,00, CNPJ: 37.806.964/0001-31, venceram os itens.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9EE6F765

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000064/2022, Pregão Presencial nº: 000046/2022, Registro de Preços nº: 000042/2022. Objeto: AQUISICÃO DE CONJUNTOS DE CAMISAS, SHORTS E MEIÕES ESPORTIVOS, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 085/2022 - UNIFORMES DIAS EIRELI no valor de R$ 48.576,00, CNPJ: 10.638.444/0001-00 e Ata de nº: 084/2022 - ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 no valor de R$ 63.400,00, CNPJ: 37.806.964/0001-31, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AABA83C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000073/2022, Pregão Presencial nº: 000052/2022, Registro de Preços nº: 000046/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS PUBLICOS A SEREM ESCOLHIDOS FUTURAMENTE DENTRO DO MUNICIPIO DE PERDIGAO-MG. Foi vencedora a empresa*:* JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI no valor de R$ 498.547,00, CNPJ: 08.973.569/0001-45, venceu os itens.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6CEA5CE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000073/2022, Pregão Presencial nº: 000052/2022, Registro de Preços nº: 000046/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS PUBLICOS A SEREM ESCOLHIDOS FUTURAMENTE DENTRO DO MUNICIPIO DE PERDIGAO-MG. Ata de nº: 086/2022 - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI no valor de R$ 498.547,00, CNPJ: 08.973.569/0001-45, venceu os itens. Vigência: 12 meses

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7E6B8C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PROCESSO 175/2022
TOMADA DE PREÇO 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – TOMADA DE PREÇO 10-2022 PROCESSO 175/2022. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação da data de abertura para o dia 09/09/2022 às 14:00 horas. Exclui-se: O CBUQ poderá ser transportado de uma Usina de uma distância de até 80km, apresentar nota fiscal (Termo de Referência)

Objeto: Pavimentação em CBUQ em estrada vicinal, no município de Perdões/MG, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA –
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:76955E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0325/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de medicamentos.
Processo nº 0325/2022:
Contratado: NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.698.543/0049-80 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 311 – CENTRO – PEDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 1.349,47
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de agosto de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3DCE468B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 PROCESSO 174/2022 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SONETO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 PROCESSO 174/2022 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SONETO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior, e as Licitantes: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada por Maycon Oliveira Castro; PERKS CONSTRUTORA LTDA CNPJ46.743.370/0001-10 representada por Evandro Ribeiro. Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 09/2022, destinado à Construção da Praça Soneto no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação na qual todas as empresas foram habilitadas, passando então a abertura dos envelopes proposta e o resultado foi o seguinte: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$341.443,48 e PERKS CONSTRUTORA LTDA apresentou uma proposta de R$292.932,16. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa PERKS CONSTRUTORA LTDA por apresentar uma proposta mais vantajosa para o município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:52 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D953B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 10/2022 PROCESSO 175/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA
IMPUGNAÇÃO EDITAL LICITACAO PROCESSO 175/2022
TOMADA DE PREÇO 10/2022
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ ESTRADA VICINAL
IMPUGNANTE: Costa Terraplenagem e Construtora Ltda EPP
CNPJ: 17.422.221/0001-50

Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e determino a supressão da distancia de 80Km entre a usina de asfalto e o local efetivo da prestação do serviço, determino o agendamento de nova data para fins de abertura das propostas, determino a inclusão que compete aos técnicos do Departamento Municipal de Engenharia aferir a temperatura do CBUQ antes da aplicação do mesmo nas estradas vicinais.
É esta a decisão.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5EB9C087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.753/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2022. "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

DECRETO 4.753/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**."**

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 1.647/93 de 30.06.93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos termos da Lei Municipal nº 3.334/2022, da seguinte forma:

I – Representante do Poder Executivo: LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA;

II – Representante da Câmara Municipal: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA;

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: DIEGO CARDOSO FREIRE;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: ALEXSANDRO SANTOS;

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras: MÁRCIA RESENDE FREIRE;

VI – Representante do CODEMA: ROGÉRIO APARECIDO BARROS;

VII – Representante da Polícia Militar: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA;

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79140E66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ADM. PÚBLICA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ADM. PÚBLICA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMINISTRAÇÃO E ADM. PÚBLICA
1 – JOYCE NINIVI LOPES SANTOS = **08 PONTOS**
2- RODRIGO DO NASCIMENTO PEREIRA = **06 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VISTO: MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:996155E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ADM. PÚBLICA

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ADM. PÚBLICA

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO 01	LETRA B
QUESTÃO 02	LETRA C
QUESTÃO 03	LETRA A
QUESTÃO 04	LETRA D
QUESTÃO 05	LETRA B
QUESTÃO 06	LETRA C
QUESTÃO 07	LETRA A
QUESTÃO 08	LETRA D
QUESTÃO 09	LETRA E
QUESTÃO 10	LETRA C
QUESTÃO 11	LETRA A
QUESTÃO 12	LETRA D

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5EF91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.912/22 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI

PORTARIA Nº 8.912/22, de 28 de julho de 2022.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, arts. 185 e 187;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA,** de 15 (quinze) dias, no período de 28/07/2022 a 07/08/2022, para acompanhar seu filho, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DF1099B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

PORTARIA Nº 8.912/22, de 28 de julho de 2022.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, arts. 185 e 187;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA,** de 15 (quinze) dias, no período de 28/07/2022 a 07/08/2022, para acompanhar seu filho, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:571AEDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍLIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE.

PORTARIA nº. 8.928/2022 de 16 de agosto de 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍLIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **LÍLIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE,** de 15 (quinze) dias, no período de 16/08/2022 a 30/08/2022, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C15B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALÁIS AMANDA DA SILVA BOTONI.

PORTARIA Nº 8.929/22, de 16 de agosto de 2022.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALÁIS AMANDA DA SILVA BOTONI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **ALÁIS AMANDA DA SILVA BOTONI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5FDEB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAICON SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 8.930/22 de 16 de agosto de 2022.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAICON SILVA GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **MAICON SILVA GUIMARÃES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B294B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO

PORTARIA Nº 8.931/22, de 17 de agosto de 2022.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:488E0B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3991 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DECRETO 3845 DE 25 DE MAIO DE 2022, QUE VERSA SOBRE A RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO

JARDIM IMPERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, bem como na Lei Municipal nº 971/1997, que versam sobre o parcelamento do solo urbano;
- o teor do Decreto 3845 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre a aprovação da retificação do Loteamento Jardim Imperial e sobre o levantamento do embargo administrativo deste, e deu outras providências;
- que conforme descrito no art. 2º do Decreto acima citado (3845/2022), a área a ser loteada, devidamente retificada, passou a possuir dimensão total de 50.000,00m², composta de 100 (cem) lotes, distribuídos em 09 (nove) quadras. Assim, considerando que a área total do imóvel onde o loteamento será implantado é de 104.465,00m² e que a área loteada devidamente retificada é de 50.000,00m², a área remanescente será de 54.465,00m²;
- que após detida análise dos projetos e memoriais descritivos do Loteamento Jardim Imperial que foram anteriormente aprovados pelo Município de Piranga/MG, por meio do Decreto nº 2189, de 14 de janeiro de 2014, bem como dos projetos e memoriais descritivos retificados que recentemente foram aprovados por meio do Decreto 3845, de 25 de maio de 2022, constata-se que a área loteada foi reduzida de 93.150,04m² para 50.000,00m²;
- que se faz necessária a complementação de informações constantes no Decreto 3845, de 25 de maio de 2022, a fim de permitir que o Cartório de Registro de Imóveis possa registrar/averbar as retificações do empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam complementadas, por meio deste, as informações constantes no Decreto 3845, de 25 de maio de 2022, relativas ao empreendimento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, da Lei Municipal nº 971/1997 e demais legislações correlatas.

Art. 2º. Conforme elementos fornecidos pelos profissionais técnicos do empreendimento, em decorrência da alteração e cancelamento parcial do Loteamento, ocorreram modificações que deverão ser objeto de registro/averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG.

§1º. As remoções/cancelamentos efetivadas no Loteamento são as seguintes:
As quadras Q10, Q11 e Q12;
Os lotes 02 a 18 da quadra Q6;
O lote 11 da quadra Q7;
O lote 14 da quadra Q8;
Os lotes 6 a 12 da quadra Q9;
Os lotes 10 a 19 da quadra Q4;
Os lotes 18 e 19 da quadra Q5;
Área institucional 3, 4, 5 e 6;
As ruas "I" e "J".

§2º. As alterações/modificações proeminentes efetivadas no Loteamento são as seguintes:
Lote 10 da quadra Q7 passa de 333,02m² para 531,13m² e passa a ser área institucional-2;
Lote 1 quadra 6 passa de 560,79 m² para 2.921,93 m² e passa a ser área institucional-1;
Lote 1 quadra 9 passa de 200,0m² para 240,0m² e passa a confrontar pela esquerda com servidão;
Lote 2 quadra 9 passa de 200,0m² para 400,0m²;
Lote 3 quadra 9 passa de 200,0m² para 278,53m²;
Lote 4 quadra 9 passa de 200,0m² para 280,0m²;
Lote 5 quadra 9 passa de 200,0m² para 353,0m²;
Lote 9 quadra 4 passa a confrontar pela direita com servidão, deixando de confrontar com lote 10;
Lote 13 quadra 8 passa de 300,0m² para 783,81m² e passa a ser área verde-1;
Lote 20 quadra 5 passa de 360,0m² para 1.035,15m² e passa a ser área verde-2;
Lote 17 quadra 5 passa a confrontar pela esquerda com Lote 20 e deixa de confrontar com lote 18;
Foi inserido um acesso a propriedade rural de Mozar da Silva Vidigal entre as quadras Q4 e Q9;
Área institucional-1 passa de 1.777,12m² para 2.921,93m²;
Área institucional-2 passa de 1.774,04m² para 531,13m²;
Área Loteada 50.000,0m²;
Área remanescente 54.465,0m².

Art. 3º. As áreas loteadas que não sofreram remoções/cancelamentos e/ou enormes alterações/modificações podem ter sofrido singelas alterações e modificações do tamanho das áreas e confrontações, o que deverá ser objeto de verificação pelo r. Cartório nos novos mapas e memoriais descritivos retificados que foram aprovados pelo ente público municipal.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, a fim de que sejam procedidos os registros/averbações necessários.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 17 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A5319392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 078/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

Objeto: Contratação do cantor Raí Saia Rodada para realização de show durante a Festa do Sol 2022 na cidade de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Saia Rodada Promoções Artísticas LTDA CNPJ 05.323.996/0001-90, no valor global de R$300.000,00.

Pirapora/MG, 19/08/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:630F6032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora-MG, através das empresas: Sucesso Serviços de Eventos LTDA CNPJ 01.691.503/0001-13, no valor global de R$71.280,00; Satelite Promoções e Comercio LTDA CNPJ 05.927.075/0001-36, no valor global de R$ 126.146,00; Ar Saude Ginastica Laboral LTDA CNPJ 10.330.445/0001-93, no valor global de R$161.290,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 18/08/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:3A1F60FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses dentárias totais superiores ou inferiores e próteses dentária parciais removíveis superiores e inferiores, para manutenção do programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraporaa/MG, através da empresa: Debora Patricia Mendes Gomes CNPJ 13.697.839/0002-53, no valor global de R$117.820,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 19/08/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5EC722E3

SECRETARIA DE GOVERNO
2ª CONVOCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias **22 de agosto a 05 setembro de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Maria Angélica da Cunha
Sirlene Alves Farias dos Santos
Elis Efigenia Neris
Alexsandra Nunes de Souza
Milene Ferreira Silva
Aline Pacheco Dias
Mercia Araujo da Silva
Gisely Sousa Carvalho
Grecyelle Alves da Silva
Juliana das Dores e Silva
Fernanda Caroline Nogueira Guimarães Lages
Dayane Rodrigues de Moura
Luana Brito de Sousa Santos
Luciana Aparecida dos Santos Queiroz
Delvair Muniz de Carvalho
Enedina Sanches dos Santos
Rosiane Pereira Duarte
Wane Maria Alves Ribeiro
Adelita Pereira da Silva
Adriana Aline Barbosa
Karine Diniz Pereira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PEIC
Maria da Soledade Ferreira
Maria Elena Lopes Silva
Marcia Rodrigues Ferreira
Marisa Lopes Leite Ferreira

Vanessa Taciana Deodato Menezes
Nilda Ferreira da Rocha
Josiane Simas Mariz
Ângela Aparecida Evangelista
Claudia Rodrigues Barbosa Soares

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO (EE)
Talita Cardoso Bastos
Vania Santos Soares de Macedo
Rita de Cassia dos Santos
Mirna Alves Bueno
Leina Leal Santos Berlado

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ EDUCAÇÃO FÍSICA
Francielli Cota Dourado

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 17 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:50C0C1F5

SECRETARIA DE GOVERNO
14ª CONVOCAÇÃO

14ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 22 a 26 agosto de 2022** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

VIVIANE DE PAULA SILVA PAIXÃO SOUTO COELHO

ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA SOARES TEIXEIRA

PSCICÓLOGO
VINICIUS BORGES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 17 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F5C9C3E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2022

Portaria Nº 255/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Segunda Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 255/2022

AGENTE ADMINISTATIVO

DARLEN GRACIELE ALVES COSTA

ASSISTENTE SOCIAL
FLAVIA DE LUNA SOUSA GONÇALVES

PSCICÓLOGO
ELIANE VIEIRA SANGUINETE

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B42D4F73

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2022

Portaria Nº 256/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Primeira Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 256/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
Marlene de Souza Agostinho Alves dos Santos
Vanda Barbosa da Silva
Janete Aparecida de Alcântara Braga
Juildeny de Aquino Ferreira
Maria Aparecida Ferreira Simões
Simone Xavier Leite
Valdelice Leite Rodrigues
Angela Maria Dias Viana
Rozania Gonçalves Ferreira de Oliveira
Lucimar da Silva dos Anjos
Meire Luzia de Souza Ribeiro
Ilma Vaz Soares Costa
Luiz Gomes do Carmo
Martha Canaã Pereira
Eurico da Silva Santos*

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO (EE)
Nilma Vaz Soares
Caroline Leite Rodrigues

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2CD9604D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 241/2022

Portaria n° 241/2022

Designa membro para compor a Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **WANDERLEIA MARIA DE FREITAS PINHEIRO**, matricula nº 4761, para compor a Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, instituída pela Portaria 138/2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 25 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B5B4D1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 106/2022 – Pregão 062/2022,Registro de Preços 054/2022** para prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1B87ACB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATORIO N° 66/2021 – CREDENCIAMENTO 02/2021
CONTRATO Nº 048/2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
Contratado: **CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARA DE MINAS LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 048/2021** pelo período de 01(um) ano de **14/07/2022 a 14/08/2023** e exercer o reajuste econômico financeiro do valor pago mensal pelo índice do INPC de **11,92%** que passa a vigorar para o mês de julho/2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5C160496

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0118/2022 DISPENSA 027/2022

CONTRATO Nº 072/2022

ORIGEM: PAL 0118/2022 – Dispensa 027/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializado em fogos de artifícios para eventos a ser realizados por este município.
DATA DO CONTRATO: 10/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **PIROTECNIA FIRE FEST LTDA**
VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/11/2022

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BB8CC6A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0113/2022 – DISPENSA 024/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0113/2022 – Dispensa 024/2022,** para Contratação de Pessoa Jurídica para mestre de cerimônia com duração de até 04 horas disponível

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:17A4546B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 134/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 211/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 134/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ENOXAPARINA SODICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame sera dia 06 de setembro de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E639EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 40/2022
Processo Licitatório nº 18/2022
Ata de registro de preços nº: 46/2022
Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I do edital para R$ 20,00; o item nº 9 para R$ 29,90; o item nº 10 para o valor de R$ 16,75, o item nº 11 para o valor de 8,99; o item nº 13 para o valor de R$ 17,00 e o item nº 24 para o valor de R$ 7,57.

Data: 19 de agosto de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6DEC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0320/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0121/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE APARELHO VENTILADOR PULMONAR E ASSISTENTE DE TOSSE PARA PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA/TRAQUOSTOMIZADA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor global estimado de R$ 25.740,00. Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8CBAF1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0321/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0121/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE APARELHO VENTILADOR PULMONAR E ASSISTENTE DE TOSSE PARA PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA/TRAQUOSTOMIZADA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Valor global estimado de R$ 45.552,00. Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A780617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 5.973/2018.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1 º O inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 5.973/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 3º...
VII – ficam responsáveis pelos pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, o Secretario de Saúde ou o Superintendente de Saúde, em conjunto com o Superintendente de Finanças, ou o Gerente de Gestão Financeira ou o Supervisor de Seção de Administração e Finanças."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre- MG, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:89377AA4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2022 (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar o descumprimento de cláusula prevista no prazo de entrega de item licitado e requerido por ordem de compra.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o pregão eletrônico para registro de preços 08/2022, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, que previa o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO a ordem de compra 13411/2022, enviada para a empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI na data de 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as reiteradas justificativas da empresa, alegando o mesmo óbice impeditivo para a efetuação da entrega desde 31 de maio de 2022, solicitando nestas justificativas a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial 01/2022, datada em 15 de julho de 2022, assinada pela Superintendente da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, enviada por e-mail para a empresa, a qual dispunha, a saber:
"No entanto, esta é a última concessão de prazo concedida, caso não ocorra a entrega dos materiais as providências cabíveis para penalidade da empresa serão tomadas."

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial 02/2022, datada em 12 de agosto de 2022, a qual indeferiu o terceiro pedido de prorrogação do prazo da entrega dos produtos, em razão da extrema necessidade de entrega dos materiais solicitados;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos relatos narrados referidos acima e deliberar acerca de possíveis sanções administrativas à contratada.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Rubia Meire De Souza Pereira, matrícula funcional sob o nº 9872, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
II - Membro: Marcello Yan de Castro, matrícula funcional sob o nº 22.604, ocupante do cargo de supervisor, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
III - Membra: Jéssica Carvalho Costa, matrícula funcional sob o nº 22.950, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3°. Designar, o servidor Jonathas Bernardes de Carvalho, matrícula funcional 21.228, ocupante do cargo de supervisor de frota, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretario de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2A76E583

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.269, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO a denúncia advinda da Ouvidoria da Prefeitura Municipal, NUP: 00903.2022.000933-65, que alega irregularidades que em tese estariam sendo cometidas pelo servidor público municipal, Sr. A. F. G., matrícula funcional nº 20.505, assessor, lotado na Secretaria de Políticas Sociais, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que após o relatado na denúncia, concluiu-se pela necessidade de abertura de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor público municipal, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em face do servidor público municipal, Sr. A. F. G., matrícula funcional nº 20.505, assessor, lotado na Secretaria de Políticas Sociais, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membro: Claudinei Antônio da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.754, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
III - Membra: Érika dos Santos Pereira Ferreira, matrícula funcional sob o nº 17.871, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EDBDCE6A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA SGP N° 1.299/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, II da Lei 5.881, de 2017, e

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo Sancionador nº 001/2022, em face da empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda – EPP que administrava os créditos de vale alimentação dos servidores públicos municipais ativos e inativos, por meio de cartão magnético, Contrato n° 200/2017 de 18 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que a retenção de pagamento nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2022 tinha também a função de garantir o adimplemento dos saldos acumulados nos cartões magnéticos relativos ao vale alimentação;

CONSIDERANDO a vedação do enriquecimento ilícito e a aplicação dos princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa, com destaque para a legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO a possibilidade do reconhecimento administrativo de crédito devido aos servidores públicos ativos e inativos em razão das consequências advindas da rescisão unilateral de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no REsp 1863782/AL, julgado em 23/06/2020 (DJe 29/06/2020) no sentido de que o crédito administrativamente reconhecido não poderá ter o seu pagamento condicionado indefinidamente à manifestação de oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o reconhecimento administrativo dos créditos dos servidores públicos municipais ativos e inativos relativos aos saldos de valores não utilizados no cartão alimentação Sindplus, em razão da rescisão unilateral do contrato nos termos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2022.

Parágrafo único. Serão considerados para fins de reconhecimento, os valores individuais apurados pela Sindplus até o mês de abril de 2022, data da retenção administrativa dos pagamentos à empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda – EPP.

Art. 2º O Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal (Folha de Pagamento) da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas será o órgão responsável pela conferência individual de valores e processamento das folhas de pagamentos com remessa à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o pagamento por via bancária.

Parágrafo único. O Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas terá até o final do exercício de 2022 para proceder com a conferência dos valores e para processar as folhas de pagamentos de que trata o *caput*.

Art. 3º Os valores de que trata o Art. 1º só serão realizados mediante o comparecimento do titular na data e horário previamente agendados **com a Camila pelo telefone (35) 3449-4018, no período de 29/08/2022 a 30/09/2022, no horário de 08:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h**, para assinatura do termo de concordância e quitação, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Compete ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (IPREM) a realização do procedimento previsto no *caput* para os créditos dos valores acumulados dos servidores inativos, para posterior comunicação ao Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Os servidores públicos ativos e inativos que tenham ingressado com ações judiciais para a cobrança dos créditos tratados nesta Portaria, para o recebimento pela via administrativa, deverão comprovar a desistência das ações propostas contra o Município de Pouso Alegre conforme declaração constante do Anexo II.

Art. 5º Os titulares de saldos acumulados no cartão alimentação que não mais integram os quadros funcionais do Município de Pouso Alegre serão chamados a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio de Edital a ser publicado com demais informações pertinentes.

Art. 6º Os créditos que eventualmente não sejam quitados no exercício de 2022 poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (art. 37, da Lei 4.320/1968).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Gestão De Pessoas

Anexo I

TERMO DE CONCORDÂNCIA E QUITAÇÃO

Trata-se de termo de concordância e quitação assinada pelo servidor público ativo ( ) inativo ( ) para fins do reconhecimento administrativo dos saldos apurados em cartão magnético Sinplus referentes a vale alimentação.
Eu_____,
matrícula_____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF, sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de_____, Estado de _____, à _____,
DECLARO que CONCORDO com os valores apurados pela empresa Sindplus e conferidos pelo Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para fins de recebimento administrativo.
DECLARO ter ciência de que o crédito será efetuado nos termos da Portaria nº 1.299/2022 e/ou do Edital de Chamamento nº 001/2022, motivo pelo qual, por este ato darei ampla, rasa e geral quitação quantos aos valores a serem creditados.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Pouso Alegre, ____/____/____

Assinatura _____
CPF_____

Anexo II
TERMO DE DESISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL

Trata-se de declaração assinada pelo servidor público ativo ( ) inativo ( ) certificando as informações passadas e alerta sobre os efeitos da desistência da ação para o reconhecimento administrativo dos saldos apurados em cartão magnético Sinplus referentes ao vale alimentação.
Eu_____,
matrícula_____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF, sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de_____, Estado de _____, à _____,
DECLARO que quero DESISTIR DA AÇÃOde número _____ que tramita na _____VaraCível da Comarca de Pouso Alegre, MG.
DECLARO ter ciência de que o exercício do direito de optar pela DESISTÊNCIA implicará na total extinção do processo, com julgamento do mérito, por se tratar de acordo extrajudicial.
DECLARO ainda que fui alertado sobre as custas processuais cabíveis e prazos prescricionais do objeto da ação.
Por fim, DECLARO restar renunciado, desde logo, qualquer pretensão em face dos Advogados constituídos, aos quais serão quitados por mim os honorários devidos.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Pouso Alegre, ____/____/____

Assinatura _____

CPF_____

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:27A5F49F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, CEP 37550-050, por meio de sua Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o chamamento público para o ressarcimento dos saldos acumulados de valores no cartão magnético geridos pela pessoa jurídica Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda., em razão da rescisão unilateral do contrato administrativo nº 200/2017, conforme decidido nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2022, o que se dará em conformidade com a Portaria SGP n° 1.299 de 19 de agosto de 2022 e com as regras aqui estabelecidas.

1. Terão direito ao ressarcimento dos valores os titulares do cartão magnético administrado pela empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda., ex servidores que ocupavam cargos ou empregos públicos no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que não mais integram seus quadros e que não estejam na inatividade junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (IPREM) e que possuam saldos de valores acumulados não utilizados do cartão magnético nos estabelecimentos credenciados.

1.1. Considera-se como ex servidor, para este fim específico, aqueles que exerceram atividade laboral no Município, por meio de contrato de trabalho, de cargo de provimento em comissão ou de concurso público, no período de agosto de 2017 a abril de 2022.

2. Serão reconhecidos apenas os eventuais créditos apurados pela empresa Sindplus até o mês de abril de 2022, sendo o Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal o órgão responsável pela conferência individual dos valores.

3. O interessado que preencha as condições do item 1, para obter administrativamente os créditos tratados neste Edital, **deverá entrar em contato com a Camila pelo telefone (35) 3449-4018, no período de 29/08/2022 a 30/09/2022, no horário de 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h**.

4. Após agendamento realizado, o interessado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (RH), à Rua dos Carijós, nº 45, Centro, no horário agendado, munido dos seguintes documentos devidamente autenticados ou com cópia acompanhada dos originais para conferência:

A. Carteira de identidade;
B. CPF;
C. Conta bancária.

5. O ex servidor, quando da opção pelo reconhecimento administrativo, deverá assinar "Termo de Concordância e Quitação" (anexo I) e quando for o caso de opção administrativa em que haja ação judicial em curso, deverá assinar o "Termo de Compromisso de Extinção de Ações judiciais" (anexo II).

6. Para os que atenderam o presente chamamento, o pagamento dos créditos se dará por ordem cronológica mediante depósito bancário na conta informada pelo interessado, tendo o Município até o final do exercício orçamentário de 2022 para fazê-lo.

6.1. Os créditos que porventura não sejam quitados no mesmo exercício financeiro poderão ocorrer nos próximos exercícios à conta de dotação orçamentária destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria e a ordem cronológica.

Pouso Alegre/MG, 19 de agosto de 2022.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo I

TERMO DE CONCORDÂNCIA E QUITAÇÃO

Trata-se de termo de concordância e quitação assinada pelo servidor público ativo ( ) inativo ( ) para fins do reconhecimento administrativo dos saldos apurados em cartão magnético Sinplus referentes a vale alimentação.
Eu_____, matrícula_____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF, sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de_____, Estado de _____, à _____,
DECLARO que CONCORDO com os valores apurados pela empresa Sindplus e conferidos pelo Departamento Administrativo e Financeiro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para fins de recebimento administrativo.
DECLARO ter ciência de que o crédito será efetuado nos termos da Portaria nº 1.299/2022 e/ou do Edital de Chamamento nº 001/2022, motivo pelo qual, por este ato darei ampla, rasa e geral quitação quantos aos valores a serem creditados.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Pouso Alegre, ____/____/____
Assinatura _____
CPF_____

Anexo II
TERMO DE DESISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL

Trata-se de declaração assinada pelo servidor público ativo ( ) inativo ( ) certificando as informações passadas e alerta sobre os efeitos da desistência da ação para o reconhecimento administrativo dos saldos apurados em cartão magnético Sinplus referentes ao vale alimentação.
Eu_____, matrícula_____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF, sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de_____, Estado de _____, à _____, DECLARO que quero DESISTIR DA AÇÃOde número _____ que tramita na _____VaraCível da Comarca de Pouso Alegre, MG.
DECLARO ter ciência de que o exercício do direito de optar pela DESISTÊNCIA implicará na total extinção do processo, com julgamento do mérito, por se tratar de acordo extrajudicial.
DECLARO ainda que fui alertado sobre as custas processuais cabíveis e prazos prescricionais do objeto da ação.
Por fim, DECLARO restar renunciado, desde logo, qualquer pretensão em face dos Advogados constituídos, aos quais serão quitados por mim os honorários devidos.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Pouso Alegre, ____/____/____
Assinatura _____
CPF_____

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AC50D378

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 169 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1052045
Nome: ALEXANDRE RODRIGUES ROSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.616,71 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1056066
Nome: ALOISIO TADEU GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021
Valor: R$ 3.947,33 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1074640
Nome: ANTONIO CLAUDINO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.627,41 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 19543
Nome: ANTONIO INACIO PEREIRA FILHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 6.298,02 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1056210
Nome: ANTONIO MACHADO DA SILVA
Origem da dívida: REGULARIZAÇÃO DE OBRA PELA LEI 5604/2015 E 6081/2019
Exercício: 2021
Valor: R$ 4.578,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1011598
Nome: APARECIDA NILCEA RIOS (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.818,60 (três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1020355
Nome: AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.874,04 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1021833
Nome: AVELINO DEMERCINO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017,2018,2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.377,78 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1014071
Nome: BENEDITO FRAGA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.115,31 (sete mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1025709
Nome: CLEMILDES DE OLIVEIRA SANT`ANNA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021

Valor: R$ 4.838,15 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 18295
Nome: DANIEL GIOIELLI DE CASTILHO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.971,69 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2084377
Nome: DENIS DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.209,23 (quatro mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 9262
Nome: DIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.001,28 (quatro mil, um real e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1001728
Nome: DILCINEA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.525,91 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1026126
Nome: EXPEDITO SILVERIO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.285,07 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 1084796
Nome: FRANCIELLY FERNANDES MOREIRA CANDIDO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.386,97 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1074459
Nome: FRANCISCO CARLOS PINTO DE ASSIS JUNIOR
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 17.841,25 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1026379
Nome: GIOVANA BOSCARIOLLI DE ALMEIDA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.616,71 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1071110
Nome: JOSE CLARET PEREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.616 ,71 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1015847
Nome: JOVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.289,89 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1016774
Nome: LUIZ ROBERTO NUNES DA COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015,2017, 2018, 2021
Valor: R$ 3.535,46 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1052012
Nome: MARCO HIROSHII QUEIROZ YANO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.616,71 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1078548
Nome: MARIA RITA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.574,81 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1057424
Nome: PALOMA BARBOSA NOGUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021
Valor: R$ 3.667,98 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 2086017
Nome: RAFAELA DOS SANTOS AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.516,94 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1024944
Nome: PAULO PINTO DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.616,77 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1038844
Nome: REGINALDO FRAZIO SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.158,96 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1065069
Nome: RICARDO ALESSANDRO LIMA BERALDO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.727,58 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 22581847
Nome: RICARDO ANDRADE FREIRE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.676,25 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1008688
Nome: RODRIGO CESAR DA SILVA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.568,54 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1086377
Nome: RODRIGO TIAGO BARTOLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021

Valor: R$ 4.458,18 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1028495
Nome: SILVIA LETICIA DE PAULA LOURENÇO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.941,12 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1065626
Nome: SOLANGE DO CARMO BAZOLI SANCHEZ
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.667,29 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:78C156F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 101/2022 –- Objeto: Aquisição de leite pasteurizado". A sessão pública será realizada no dia 05 de setembro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3CCDCCBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 - Processo Licitatório nº 174/2022 **– OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DESTINADO À CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMTT, NOS TERMOS DAS PORTARIAS Nº 94/2017 E 150/2021 DO DENATRAN**"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 19/08/2022. Contratada: **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Nove de Julho, nº 831, bairro Centro, município de Indaiatuba, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 13.498.644/0001-01, no valor total de **R$ R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** conforme proposta apresentada. Dotação orçamentária: Ficha 538 – 02.015.0004.0122.0001.2193.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Ficha 681 - 02.015.0026.0782.0041.2197.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC25C7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Vimos retificar o número da lei constante no termo de ratificação ao processo nº033/2022 datado de 17/08/2022 e publicado em 18/08/22 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros.
Onde consta "Nos termos da Lei nº14.133/2021" se lê " Nos termos da Lei nº8.666/1993"

Prata-MG, 19 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D6FC5A16

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº30/2022
Dispensa:nº 22/2022
Contrato:nº22/2022
Objeto: Locação de 01 (um) veículo para uso exclusivo do Poder Legislativo Pratense

Contratada: Ramon Auto Marcas Ltda ME **CNPJ: 37.619.681/0001-80**
Vigência do contrato: 18/08/2022 até 31/12/2022
Valor do Contrato: R$13.750 (treze mil e setecentos e cinqüenta reais).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Pres. da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:9C18576A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº33/2022
Dispensa:nº 26/2022
Contrato:nº23/2022
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo de uso exclusivo do Poder Legislativo (adesão a ata de registro de preços nº063/2021)
Contratada: Auto Posto Petro Dallas Ltda **CNPJ: 27.167.370/0001-74**
Vigência do contrato: 18/08/2022 até 31/12/2022
Valor do Contrato: R$10.000,00 (dez mil reais).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Pres. da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:FF1C00F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 212/2022

Processo Licitatório nº 176/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de comando-gerador de raio-x, para equipamento Altus número de série 1634, patrimônio nº 13.958, do Pronto Atendimento Municipal, incluindo frete, instalação, manutenção e peças, quando necessário.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, vencedora do menor preço do item licitado no valor global de R$15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).**
Vigência: 18/08/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 18/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DA4FDEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/08/2022

Processo Licitatório nº 176/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de comando-gerador de raio-x, para equipamento Altus número de série 1634, patrimônio nº 13.958, do Pronto Atendimento Municipal, incluindo frete, instalação, manutenção e peças, quando necessário.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, a empresa: **TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, vencedora do menor preço do item licitado no valor global de R$15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4B3C51F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 179/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de um Trator Esteira, para executar serviços de compactação e fechamento da célula de resíduo Classe 2 do Aterro Sanitário, e um Caminhão Poliguindaste e 08 (oito) caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas do município de Prata-MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:46D3E475

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 01/09/2022, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de um Trator Esteira, para executar serviços de compactação e fechamento da célula de resíduo Classe 2 do Aterro Sanitário, e um Caminhão Poliguindaste e 08 (oito) caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas do município de Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1F19E92A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 213/2022 E 214/2022.

'
Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **JANE LOPES SOARES & CIA LTDA –** Plantão Clinico Especializado Diurno e Plantão Clinico Especializado Noturno **e LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICO EIRELI –** Plantão Clinico Especializado Diurno e Plantão Clinico Especializado Noturno.
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 19/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DA514EEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/08/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciados: **JANE LOPES SOARES & CIA LTDA e LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICO EIRELI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:607F1BA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

'Ratificação do Prefeito Municipal
19/08/2022
Dispensa de Licitação nº 072/2022, Processo Licitatório nº 194/2022– cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de exame PEATE/BERA e Potencial Evocado Estacionário – sob sedação, para o paciente Davi Lucca Dias da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000808-79.2022.8.13.0528. **Contratada**: **INSTITUTO SÃO LUCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **25.766.403/0001-77,** no valor total global de **R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:16452F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº56/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 056/2022
Tomada de Preço nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**
Dia 06/09/2022: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:00 horas.
Dia 06/09/2022: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09:05 horas.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 19 de agosto de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DCCC7889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº30/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 30/2022 Pregão Eletrônico n°18/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, COM FORNECIMENTO ATÉ 31/12/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014. E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
DATA DO ADITAMENTO: 18/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR:CONTRADO R$ 48.118,61 (Quarenta e oito Mil e Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Um, Centavos.)
VALOR ADITADO: R$ 1.138,76(Um Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos.)
VALOR ATUAL CONTRATADO: R$ 49.257,37(Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos.)
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 18 de Agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B2039560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº44/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 44/2022 Pregão Eletrônico n°026/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO N 1261001022/2022/SEE, CONVÊNIO Nº 1261000691/2022 E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PRATINHA/MG.
DATA DO ADITAMENTO: 18/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA:SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.
VALOR:CONTRADO R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais.)
VALOR ADITADO: R$- 9.220,20(Menos Nove Mil e Duzentos e Vinte Mil Reais e Vinte Centavos.)
VALOR ATUAL CONTRATADO: R$ 610.779,80(Seiscentos e Dez Mil e Setecentos e Setenta E Nove Reais e Oitenta Centavos.)
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 18 de Agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:536CD9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG :O Município de Pratinha/mg torna público: ratificação da Adesão Ata de Registro de Preços 011/2021, pregão eletrônico 006/2021 do fnde, firmada com a empresa ciferal indústria de ônibus ltda inscrita no cnpj sob o nº 30.314.561/0006-30 para aquisição do item 03 ônibus ore 1 (4x4) no valor r$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais),. vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022 prefeitura municipal de pratinha-mg, em 09 de agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:78715055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 121/2022 – Pregão Presencial/: 68/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2022, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***05/09/2022****, até as 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***05/09/2022*** *às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 19/08/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D652FF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2021
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE QUELUZITO
NOME DA ENTIDADE: ARQUIDIOCESE DE MARIANA
OBJETO: PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A ARQUIDIOCESE DE MARIANA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTAS PELA ARQUIDIOCESE ENVOLVENDO A REFORMA/RESTAURAÇÃO DO TELHADO DA MATRIZ DE SANTO AMARO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$242.625,41
DATA DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/08/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E32001EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

Processo Licitatório n ° 060/2022
Pregão Presencial n° 039/2022
Registro de Preço nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Contrato nº 137/2022 referente á empresa VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA-EPP do Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial n° 039/2022, Registro de Preço nº 040/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3331, no dia 19 de agosto de 2022, onde se lê Vigência: 17/08/2022 á 16/08/2022, passa-se a ler-se Vigência: 17/08/2022 á 16/08/2023.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 19 de agosto de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:36A2547A

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO

PARTES: Município de Recreio, e o Hospital São Sebastião de Recreio.
OBJETO: Majoração do repasse mensal em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano a ser repassado ao Hospital para custeio de profissionais técnicos que farão pronto atendimento e assistência médica especializada aos munícipes, e ainda assistência e acompanhamento de pacientes em tratamento.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022
VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 31/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Ficha-346 Fonte-102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:– Art. 197, combinado com o Art. 199 da Constituição Federal, nos artigos 20 a 26 da Lei Federal nº 8080/90 e na Cláusula VII do Convênio Original em 04 de janeiro de 2.022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Município e Luís Ronaldo Pinheiro dos Santos pela Contratada, Raphael Ribeiro Gouvêa e Josiane Gouveia Duarte como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8171D702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2022.

DECRETO Nº 117/2022.

Concede Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais, em cota única extraordinária, no exercício de 2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, combinado com o inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais aos servidores que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 1º, incisos I ao XIII, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.291, de 17 de agosto de 2022, aos profissionais que exercem atividades inerentes às práticas educacionais, no exercício de 2022, desde que estejam em efetivo exercício, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O auxílio terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporado à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens (13º salário,

férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários.
Art. 2º A Administração Pública Municipal concederá o presente auxílio, a seu critério exclusivo, até o 5º (quinto) dia útil do mês de setembro de 2022, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária e, desde que não exceda a aplicação obrigatória do Município no desenvolvimento da educação, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
Art. 3º O Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais, será pago em parcela única, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para cada um dos servidores descritos no art. 1º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.291, de 17 de agosto de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1F2C033E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022.

DECRETO Nº 101/2022.

Qualifica a entidade Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDSOCIAL como organização social no Município de Ribeirão das Neves, para atuar na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n°3. 956/2018 e Decreto Municipal nº 066/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no inciso VI do art. 95 e alínea "a" do inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal 3.956/2018, o Decreto Municipal nº 066/2019 e o Processo Administrativo nº 3.921/2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica qualificada como organização social, no Município de Ribeirão das Neves, para atuar na área da saúde, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.956, de 27 de novembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 066, de 17 de maio de 2019 a entidade: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.843.874/0001-24, com sede no endereço à Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, sala 201, Bairro Estoril – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP 30.494-310.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2BF88FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 58, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Revoga o Decreto nº 34, de 14 de junho de 2022 e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o edição do Decreto nº 34, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento do coronavirus (covid 19), ainda em vigor;
CONSIDERANDO a melhoria no cenário do Município, com significativa redução dos casos de contágios pelo coronavirus (covid 19), não se justificando a manutenção das medidas determinadas pelo supra referido Decreto,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 34, de 14 de junho de 2022.
Art. 2º É facultativo o uso de máscara de proteção pelas pessoas, em ambientes abertos ou fechados, sendo recomendado nos casos em que apresentarem sintomas gripais ou suspeita de contágio pelo coronavírus.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento deste couber, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente quanto nele se contém.

Rio Espera, 18 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E43B7444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2022

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOSDOS EXCEPCIONAIS – APAE UBÁ CNPJ N°. 17.759.168/0001-88.
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANE SOLDATI DA CRUZ, CPF N°. 425.045.466-53.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto promover o Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e o Centro Educacional Menino Jesus e Centro Educacional Boa Esperança, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá – APAE, conforme Plano de Trabalho, que prevê o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento da EDUCAÇÃO ESPECIAL, modalidade, modalidade substitutiva, nos níveis Educação infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) – 1º ao 5º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos – anos finais), assegurando ações integradas que garantam aos estudantes com deficiência, o máximo desenvolvimento de suas potencialidades para que alcancem autonomia, independência e boa qualidade de vida.
1.2. - O objeto do presente termo de fomento envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para remuneração de pessoal, aquisição de material pedagógico/expediente e aquisição de material de copa e cozinha.
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA– CONCEDENTE
ROSANE SOLDATI DA CRUZ - CONVENENTE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1C8B2179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 DISPENSA 056/2022

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação;

Considerando que as palestras motivacionais são uma ferramenta de educação corporativa que faz parte do desenvolvimento intelectual e humano da equipe;

Considerando a escolha da empresa ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº CNPJ 35.817.614/0001-45, pelo valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos produtos;

Considerando a legalidade da aquisição via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação, pelo valor global de R$ 6.000,00(seis mil reais), a serem prestados por ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº CNPJ 35.817.614/0001-45, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7DFAE07E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PBULICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 DISPENSA 056/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 130/2022
Dispensa Nº 056/2022
Contrato Nº 099/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação.
Dotação Orçamentária: 02.0003.15.452.003.2064.44905200.
Vigência: 04/08/2022 à 04/11/2022
Dotação Orçamentária: 02.0005.12.025.2125.33903900;
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dayana Ribeiro de Arruda Lopes - ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:43877D3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 DISPENSA 057/2022

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de aquisição de mudas ornamentais e mão de obra para execução de paisagismo e plantio das mudas nas praças municipais São Sebastião e Francisco Gomes de Oliveira;

Considerando que a aquisição permitirá um ambiente mais agradável aos munícipes, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida;

Considerando a escolha da empresa RENATA LADEIRA PIRES 05916076622, inscrita no CNPJ nº 29.563.508/0001-80, pelo valor global de R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos produtos;

Considerando a legalidade da aquisição via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo o fornecimento e plantio das mudas ornamentais em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, pelo valor global de R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), a serem fornecidos por RENATA LADEIRA PIRES 05916076622, inscrita no CNPJ nº 29.563.508/0001-80, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3A67C207

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 DISPENSA 057/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 131/2022
Dispensa Nº 057/2022
Contrato Nº 100/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas ornamentais e mão de obra para execução de paisagismo e plantio das mudas nas praças municipais São Sebastião e Francisco Gomes de Oliveira.
Dotação Orçamentária:
02.0013.13.096.2096.33903000;
02.0013.13.096.2096.33903900;
Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022
Valor Total: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Renata Ladeira Pires - RENATA LADEIRA PIRES 05916076622 - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FFC5C74C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022 CREDENCIAMENTO 001/2022

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 132/2022
Inexigibilidade nº 004/2022 por Credenciamento nº 001/2022

Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

O credenciamento terá início no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do Aviso, sendo que os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, desde que aceitas e cumpridas as disposições constantes no Edital e seus anexos.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br

Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:AEF97AFC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO,EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Bibliotecária e (01) Operador de máquinas**

Disposições Legais -Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008 e a Lei nº 743/2001, de 30 de outubro de 2001.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição: De 22/08/2022 até 26/08/2022 das 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 hs.
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Bibliotecária: R$ 2.296,37
Operador de máquinas: R$ 1.644,11

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 019/2022, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:475D5F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 984 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 984 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município, nos termos da legislação federal vigente.

O Prefeito Municipal, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no pleno uso das atribuições, que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulado, no âmbito do Município de Rubelita-MG, o licenciamento urbanístico das Estações Transmissoras de Radiocomunicação e afins, tais como, postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base - ERBs -, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), observado o disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei Complementar as infra estruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou de controle de tráfego aéreo, radioamador, faixa do cidadão e rádio enlaces diretivos com linha de visada ponto – a - ponto – *approach link* –, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei Complementar, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Anatel, considera-se:
– estação transmissora de radiocomunicação (ETR) o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infra estrutura de suporte e outros, acessórios e periféricos, que emitem radio freqüências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

– ETR de pequeno porte aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e que é apta a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:

ETR cujos equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano;

ETR cujas antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com cabos de energia subterrâneos, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados; e

ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infra estruturas ou não implique a alteração da edificação existente no local;

– estação rádio base a edificação construída especificamente para a finalidade de instalação das antenas;

– torre a infra estrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

– poste a infra estrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

– poste de energia ou iluminação a infra estrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
– estação transmissora de radiocomunicação móvel a ETR instalada para permanência temporária, de até 60(sessenta) dias, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, entre outros; e

– abrigos de equipamentos os armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à infra estrutura de suporte, não considerados como edificação.

Art. 3º Fica permitida a instalação da estação transmissora de telecomunicação em bens privados mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou do detentor do título de posse, desde que atendido o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 4º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município é aquele estabelecido na Lei Federal nº 11.394, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre os limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 5º O compartilhamento das infra estruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam ETRs observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

Art. 6o Fica vedada a instalação de Estações de Rádio Base:
- em presídios, cadeias públicas, centros de convivência de idosos e estabelecimentos que abriguem crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- em hospitais e unidades de saúde;
- em estabelecimentos educacionais até o ensino médio, asilos e casas de repouso;
- em postos de combustíveis;
- em locais situados a uma distância inferior a 100 m (cem metros) de outra torre existente e/ou já licenciada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. As Estações de Rádio Base localizadas em um raio de 100 m (cem metros) de hospitais e unidades de saúde deverão comprovar, de acordo com a regulamentação da ANATEL ou da entidade que às vezes lhe faça ou que a venha suceder, e antes do respectivo funcionamento, que o índice de radiação resultante da somatória dos indicadores após o início de funcionamento da mesma não excederá aquele definido pelo órgão federal regulador.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, o empreendedor deverá comprovar, ainda, que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos hospitalares ou nas unidades de ensino.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 7º As ETRs são consideradas bens de utilidade pública, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, podendo ser implantadas em toda área limítrofe do Município, desde que atendam ao disposto e ressalvas nesta Lei Complementar.

Art. 8º Fica permitida a instalação das ETRs nos bens públicos, mediante autorização ou permissão de uso onerosa, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 1º A contraprestação financeira, a ser paga pelo permissionário, equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ocupado a ser apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º A concessão dar-se-á, sempre, a título precário e oneroso, e será formalizada por termo lavrado pela Procuradoria Geral do Município.
§ 3º Do ato a que alude o caput deste artigo deverão constar, além das cláusulas apregoadas pelo art. 55 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 14.133/21, os parâmetros de ocupação dos bens públicos, bem como as disposições desta Lei Complementar.

§ 4º O ato de concessão conterá, ainda, as seguintes obrigações do permissionário:

- iniciar as instalações aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do
Termo de Permissão de Uso, executando-as de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

- não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação pela Prefeitura Municipal;

- não utilizar a área cedida para finalidade diversa da aprovada;

- não ceder a área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas nesta Lei
Complementar;

- pagar pontualmente a retribuição mensal estipulada;

- responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.

§ 2º O valor base deverá ser reavaliado periodicamente no prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme as condições de mercado, sendo reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 9º Como forma de contraprestação pela utilização do espaço público, o Município poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam ao interesse público.

CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10 A instalação das infra estruturas de suporte deverão manter livre a faixa para ajardinamento de 4m (quatro metros) e observar uma faixa livre de 1,5m (um metro e meio) em relação às demais divisas, visando à proteção da paisagem urbana.

§ 1º Em se tratando de postes, a faixa de recuo para ajardinamento poderá ser de 1,5m (um metro e meio).

§ 2º Poderá ser autorizada a instalação de infra estrutura de suporte para ETR, desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes, mediante apresentação de laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 3º Não se aplicam as disposições previstas neste artigo aos postes edificados ou a edificar em áreas públicas, assim como os já existentes em áreas privadas

§ 4º A instalação de infra estrutura de suporte para ETR deverá observar os gabaritos e as restrições estabelecidos pelos planos de proteção de aeródromos definidos pela União e os dispositivos legais sobre descargas atmosféricas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 5º Para fins de afastamento, a torre será equiparada a poste quando a altura for inferior a 20m (vinte metros).

Art. 11. Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ETR nos limites do terreno, desde que:

– não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho; e
– não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 12. A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis a ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, sempre que necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 14. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

– redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

– priorização da utilização de equipamentos de infra estrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de vídeo monitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

– priorização do compartilhamento de infra estrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop (telhado)*.

Art. 15. A Estação de Rádio Base deverá, ainda, atender às seguintes disposições:

- ser instalada em lotes ou glebas, com frente para a via oficial, com largura igual ou superior a 10,00m (dez metros);

- atender ao tamanho mínimo de lote por ventura estabelecido no Código de Obras do Município;

- apresentar 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos, a qual poderá ser alugada;

- observar a distância mínima de 100 m (cem metros) entre torres, postes ou similares, mesmo quando houver compartilhamento dessas estruturas, consideradas as já instaladas regularmente e aquelas com pedidos já protocolados;

- o contêiner ou similar poderá ser implantado no subsolo;

- observância, pelo contêiner ou similar que compõe a ERB, dos seguintes recuos:

de frente e fundo, de 5,00 m;

laterais mínimos de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) de ambos os lados, para a implantação da sala de equipamentos;

VII - para torres, postes ou similares, com até 40,00m (quarenta metros) de altura, os seguintes recuos:

de frente e fundo: 5,00 m;

laterais: 2,00 m de ambos os lados;

- as torres, postes ou similares, com altura superior a 40,00m (quarenta metros) e inferior ou igual a 80,00m (oitenta metros), deverão observar aos recuos estabelecidos no inciso VII acrescidos de 0,10 m (dez centímetros) para cada 1 (um) metro de torre ou poste adicional;

- as torres, postes ou similares com altura superior a 80,00m (oitenta metros), ficarão condicionadas à apresentação de justificativa técnica para a altura desejada e dependerão de diretrizes prévias emitidas pela Prefeitura Municipal e por ela aprovadas, para definição dos recuos mínimos necessários à sua compatibilização com o entorno;

- afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora do sistema, telefone para contato e outras informações exigidas pelo decreto que vier a regulamentar a presente Lei Complementar;

§ 1º - Quando a ETR for implantada em terreno vago, este deverá apresentar no mínimo 15% (quinze por cento) de área permeável.

§ 2º - As instalações que compõem a Estação de Rádio Base não serão consideradas áreas computáveis para fins das disposições da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Obras e Edificações e legislação correlata quando instaladas no topo de edifícios.

Art. 16 - No caso de compartilhamento da mesma estrutura por mais de uma empresa, deverá ser atendido o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Por ocasião do protocolo do processo, deverão ser identificadas todas as empresas que participem do compartilhamento, emitindo-se documentos individuais para cada uma delas.

Art. 17 - A instalação da ETR em condomínios, vilas e ruas sem saída dependerá de prévia anuência dos condôminos ou proprietários, mediante documento registrado em cartório.

CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO

Art. 18. O licenciamento municipal para a instalação ou regularização das ETRs se dará de forma expressa, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica, bem como a autorização expedida pela Anatel.

Parágrafo único. O licenciamento expresso de que trata o *caput* deste artigo refere-se à autorização do Município para a instalação das ETRs no ato do recebimento dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, devendo o pedido de licenciamento/regularização ser processado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 19. Quando se tratar de instalação de infra estrutura de suporte à ETR que envolva supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente ou em imóvel tombado ou inventariado de estruturação, será aberto expediente administrativo, consultando-se os órgãos responsáveis para analisarem o pedido no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput* deste artigo, o Município expedirá a licença para a instalação da ETR, com base nas informações prestadas pelos interessados, com a respectiva ART e a declaração de que atendem à legislação.

Art. 20. Não estão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei Complementar:

– a instalação de ETR móvel;

– a substituição da ETR já licenciada; e

– o compartilhamento da ETR já licenciada.

Parágrafo único. Quando se tratar de ETR de pequeno porte em área pública, necessariamente deverá haver autorização ou permissão de uso expedida pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 4º desta Lei Complementar para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por ETRs, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Anatel,

nos termos dos arts. 11 e 12, inc. V, da Lei Federal nº 11.934, de 2009.

Parágrafo único. Em se constatando indício de irregularidades quanto aos limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, o Executivo Municipal deverá oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações, nos moldes que determina o § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Art. 22. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o órgão outorgante da licença deverá intimar a empresa infratora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda às alterações necessárias à adequação.

Art. 23. O Executivo Municipal poderá fiscalizar a qualquer tempo as ETRs, aplicando as penalidades previstas nesta Lei Complementar quando constatada a prestação de informações inverídicas ou quando realizadas em desacordo com a documentação entregue, determinando a sua imediata remoção, às expensas dos proprietários, bem como efetivar:

– o indeferimento ou a anulação da licença concedida, conforme o caso;

– o encaminhamento de denúncia ao respectivo conselho de classe para a apuração de infração disciplinar; e

– a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

CAPÍTULO VI DA REGULARIZAÇÃO

Art. 24. As ETRs instaladas em desconformidade com o disposto nesta Lei Complementar deverão adequar-se no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de publicação do decreto regulamentar, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.
Art. 25. Nos casos de não cumprimento dos parâmetros dispostos nesta Lei Complementar, será concedido o prazo de 1 (um) ano para adequação das estruturas já instaladas ou, diante da impossibilidade de adequação, apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Art. 26 - A instalação de Estação de Rádio Base depende da expedição de Licenciamento Urbanístico.

Art. 27 - O pedido de Licenciamento Urbanístico para instalação/regularização de Estação de Rádio Base será apreciado pela Prefeitura Municipal, devendo ser instruído com o requerimento padrão acompanhado dos seguintes documentos:

- título de propriedade do imóvel em que a ETR será instalada, acompanhado do respectivo Contrato de Locação ou documento que comprove a posse direta do imóvel, quando a titularidade do bem não pertencer à requerente;

- cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ETR será instalada;

- declaração autorizando a instalação assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;

- ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio;

- anuência dos moradores no caso de vila e ruas sem saída;

- plantas contendo a localização de todos os elementos da ETR no imóvel, indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra;

- em caso de ETR implantada em lote em que já exista edificação, documentos que comprovem a regularidade da edificação quanto ao atendimento às posturas municipais;

- comprovação do atendimento aos índices de radiação estabelecidos em normativos da ANATEL, ou que vier a substituí-la, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação não ionizantes (RNI) - considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ETR que se pretende instalar - não causem riscos ou danos no caso de haver exposição humana;

- laudos técnicos dos elementos estruturais da edificação, bem como dos equipamentos que compõem a ETR, atestando a observância das normas técnicas em vigor, emitidos por profissional habilitado;

- anuência dos órgãos competentes nos casos previstos nesta Lei Complementar;

- aprovação do III Comando Aéreo Regional;

– Cumprimento das normas contidas em Normas Brasileiras Regulamentadoras e demais Laudos Técnicos a serem exigidos em Decreto Regulamentador.

§ 1º - No caso de ETR localizada no raio de até 100,00m (cem metros) de hospitais e de Unidades de Saúde, a comprovação de emissão de radiação deverá indicar o nível de radiação emitido pelo ambiente, antes do funcionamento da ETR e o índice de radiação resultante da somatória dos índices que serão obtidos após o início de funcionamento da mesma, comprovando que a instalação da ETR não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos médicos e hospitalares e nem lhes causará danos. § 2º - O Cálculo Teórico de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo a elaboração do mesmo ser acompanhada pela operadora do sistema por meio de profissional qualificado e com registro no CREA, a qual será responsável solidária pelo mesmo.

§ 3º - No ato do protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa Para Exame e Verificação, cujo valor será de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato.

§ 4º - O valor da taxa aludida no § 3º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 5º - Além da Taxa aludida no § 3º, o empreendedor deverá comprovar, no protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, os pagamentos dos seguintes tributos:

- Taxa de Consulta Prévia, no valor de R$ 110,00 (cento e dez), que corresponde ao custo para emissão e registro de cadastro;

- Taxa de Licença/Regularização de Instalação, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato para manutenção da fiscalização das posturas urbanísticas no decorrer de todo o exercício, com realização de inspeções periódicas a serem agendadas previamente com a operadora do sistema, na forma a ser regulada por Decreto do Poder Executivo.

§ 5º - Uma vez aprovado o projeto de instalação ou de regularização da estação de rádio base, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa de Certidão de Conclusão ("Habite-se"), no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 6º - O projeto contemplará - sob pena de rejeição - um sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da Estação de Rádio Base.

§ 7º - O projeto apresentado à Prefeitura Municipal deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas à ETR, devendo o acesso às instalações ser franqueado à fiscalização municipal.

Art. 28 - Após a instalação da Estação de Rádio Base deverá ser requerida a expedição do Certificado de Conclusão.

§ 1º - O pedido do Certificado de Conclusão será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do alvará de execução para instalação da Estação de Rádio Base.

Art. 29 - Sendo anual o período de incidência, o fato gerador do Licenciamento Urbanístico considera-se ocorrido:

- na data de início de funcionamento do estabelecimento, relativamente ao primeiro ano;

- na data da mudança de atividade que implique novo enquadramento;

- no dia 1º (primeiro) de março de cada exercício, nos anos subseqüentes.

– Na data da regularização a que dispõe o artigo 27desta Lei Complementar.
Parágrafo único - A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

CAPÍTULO VIII
DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS

Art. 30 - As edificações destinadas a abrigar central telefônica enquadram-se na categoria de uso especial, sendo permitidas em todas as zonas de uso, devendo ser atendidas as condições previstas para a implantação do uso sujeito a controle especial.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se central telefônica o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis, e a respectiva edificação.

§ 2º - No caso de serem ultrapassados os índices máximos previstos na legislação de uso e ocupação do solo, as edificações destinadas a abrigar central telefônica estarão sujeitas ao pagamento de outorga onerosa, nos termos previstos no Anexo I desta Lei.

§ 3º - São considerados equipamentos as instalações que compõem a central telefônica, tais como sistemas de energia (transformadores, grupo motor gerador, quadros de distribuição de força, retificadores, bancos e baterias), máquinas de pressurização, sistemas de ar condicionado, equipamentos de comutação e transmissão, rádios, esteiras e respectiva careação.

§ 4º - As edificações destinadas a central telefônica concluídas até 30 de setembro de 2019 poderão ser objeto de regularização.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 31. Constituem infrações ao disposto nesta Lei Complementar:

– instalar e manter no Município, ETR sem a respectiva licença, ressalvadas as hipóteses previstas nesta
Lei Complementar; e

– prestar informações falsas.

Art. 32- Constatado o descumprimento das disposições desta Lei Complementar, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:

- intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias;

- não atendida a intimação, será lavrada multa administrativa no valor devalor R$ 50.000,00 (cinquenta reais), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, ou por outro índice que vier a substituí-lo, renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 33 - Concomitantemente à lavratura da segunda multa, no valor fixado no inciso II do artigo anterior, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, informando sobre o descumprimento, pela empresa concessionária, das disposições da legislação municipal e solicitando a desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº
9.472, de 16 de julho de 1997;

- encaminhamento do respectivo processo administrativo ao Departamento Judicial da Procuradoria
Geral do Município, para fins de propositura de ação judicial;

Art. 34 Na hipótese de o infrator não proceder à regularização ou à remoção do equipamento, a Prefeitura deverá adotar as medidas tendentes à sua remoção, podendo, inclusive, quando for o caso, contratar serviços especializados para tal finalidade, cobrando do infrator os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

Art. 35 - As notificações e intimações deverão ser endereçadas à sede da operadora, podendo ser enviadas por via postal com aviso de recebimento, ou por meio de correio eletrônico (e-mail).
Art. 36. A empresa notificada ou autuada por infração ao disposto nesta Lei Complementar poderá apresentar defesa de acordo com o rito previsto no Código Tributário Municipal quanto as fases de recursos em Processos Tributários Administrativos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Todas as ETRs e respectivas infraestruturas de suporte que estiverem instaladas ou se encontrem em operação na data de publicação desta Lei Complementar ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 4º desta Lei Complementar, por meio da apresentação de licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, considerando-se válidas as licenças emitidas anteriormente.

Art. 38 O prazo de vigência das licenças referidas nesta Lei Complementar será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 39 Os procedimentos necessários para o licenciamento das ETRs serão regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 40 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D470D788

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuiçoes, informa que nao houveram recursos e torna pública a **Divulgação do Resultado Parcial do Exame de Curriculos**, do Edital nº: 003/2022, destinado à contratação, por prazo determinado, de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** para atendimento do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº: 1481001054/2020 SEDESE, (CONVENIO EDITAL 01/2020 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**) por meio do Projeto Esportivo, conforme transcrito abaixo:

1) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ANTONIO RODRIGUES SILVA NETO

Rubelita, 19 de Agosto de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA.

FRANCIANE SANTANA BARROSO.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:347418A4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Lorena Miranda e Oliveira
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Honório da Bandeira, nº 52, Bairro Centro, Rubelita/MG.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 17/08/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 135/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 066/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:622DE2FC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de produtor/artesão para o fornecimento de vassouras de capim, sem intermediário – pessoa física ou jurídica, em favor da pessoa física credenciada NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 029.712.666-05, residente e domiciliada na Fazenda Aparecida, Área Rural – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0932C0C2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 067/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para Fanfarra do Desfile de 07 de setembro de 2022, em favor da empresa Sayro Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.947.030/0001-00, estabelecida na Rua Timbiras, nº 180, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 19 de agosto de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F4A89E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 081/2022

Processo: 174/2022.
Pregão Eletrônico: 081/2022.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para registro de preços com o objetivo de prestação de serviços de análise de água e de solo.

Fornecedor:	Celasa Análises Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA	SV	60,0000	1.785,0000	107.100,00
1	2	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO RIBEIRINHO	SV	60,0000	1.520,0000	91.200,00
1	3	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO	SV	200,0000	592,0000	118.400,00
Total do Fornecedor						316.700,00

TOTAL DO PROCESSO: R$316.700,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2022.

ROBSON MARTINS ARCANJO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9BF9CCF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 192/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/22. Objeto: apresentação artística no dia 28/08/22 na Festa do Trabalhador Rural Contratada: CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Ratificação em 10/08/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 10/08/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B8E27502

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05310/2022

DECRETO Nº 05310/2022

Abre Crédito Suplementar - Reserva de Contingência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0244.0059.0.021.000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUIÍMICOS				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	13951	102	30.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					30.000,00
Total do Crédito.....					30.000,00

RECURSOS(S)	
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8D72CB0A

CONVÊNIOS
CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DER- 30.042/22

Objeto: Delegação pelo DER-MG de trechosdescontínuos da rodovia MG-129, destinada á construção, conservação, manutenção, operação e atribuições estabelecidas no CTB, na extensão total de 10,1 km.
São estes trechos: Santa Bárbara Centro- Entr° MGC-262, entre os km 76,8 e 78,3, com 1,5km; Entr° MGC-262- Entr° Caraça, entre os km 226,5 e 227,8, com 1,3km; Usina do Peti – Santa Bárbara, entre os km 66,4 e 73,7, com 7,3km.

Vigência: 29 de junho de 2022 até29 de junho de 2027.

Obs: O inteiro teor desse convenio encontra-seno endereço:
https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/downloads

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:E4DFB929

CONVÊNIOS
CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DER- 30.026/22

Objeto: Delegação pelo DER-MG de trechosdescontínuos da rodovia MG-129 e AMG-1225, destinada á construção, conservação, manutenção, operação e atribuições estabelecidas no CTB, na extensão total de 10,1 km. São estes trechos: Santa Bárbara Centro- Entr° MGC-262, entre os km 76,8 e 78,3, com 1,5km; Entr° MGC-262- Catas Altas, pertencentes á rodovia MG-129, entre os km 78,3 e 82,2, com 3,9km; Entre° MGC-262 – Entr° Caraça, pertencentes á rodovia AMG- 1225, com 1,3km.

Vigência: 29 de junho de 2022 até29 de junho de 2027.

Obs: O inteiro teor desse convenio encontra-seno endereço:

https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/downloads

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:468B22A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5311/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL III**, o (a) Sr. (a) **JOÃO PAULO DA SILVEIRA E SOUZA ROCHA**, com atribuições junto ao **GABINETE DO PREFEITO – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F076EBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
179/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COZINHA INDUSTRIAL, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 126100134

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 179/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, Cozinha Industrial, Eletromésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261001348/2021/SEE - Projeto Mãos Dadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**.** Vencedores: – G F Móveis de Escritório Ltda - ME – CNPJ – 44.784.805/0001-49 – Item 01 - Valor unitário R$ 780,00 – Gomap Com. de Móveis e Equipamentos Ltda - ME – CNPJ – 44.384.524/0001-07 – Item 02 - Valor unitário R$ 1.460,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 900,00 – Melo Distribuidora de Materiais Eireli - ME – CNPJ – 35.502.416/0001-92 – Item 04 - Valor unitário R$ 591,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 596,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 160,00 – Item 15 - Valor unitário R$ 1.460,00 – Item 23 - Valor unitário R$ 568,00 – Item 24 - Valor unitário R$

348,00 – Douglas Fernandes Rodrigues - ME – CNPJ – 13.026.006/0001-80 – Item 05 - Valor unitário R$ 819,00 – Item 13 - Valor unitário R$ 3.690,00 – Item 26 - Valor unitário R$ 1.573,00 – Item 28 - Valor unitário R$ 809,00 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 06 - Valor unitário R$ 1.380,00 – Item 27 - Valor unitário R$ 285,00 – A V Freitas Marques Ltda - ME – CNPJ – 45.853.627/0001-23 - Item 07 - Valor unitário R$ 207,00 – Item 21 - Valor unitário R$ 1.232,00 – Bruno do Carmo Ferreira - ME – CNPJ – 34.240.500/0001-12 – Item 08 - Valor unitário R$ 290,00 – Item 18 - Valor unitário R$ 3.800,00 – Item 19 - Valor unitário R$ 2.280,00 – Item 20 - Valor unitário R$ 300,00 – Item 25 - Valor unitário R$ 1.495,00 – TSB Comércio e Distribuidora Ltda - ME – CNPJ – 27.989.934/0001-54 – Item 09 - Valor unitário R$ 290,00 – Martipel Comercial Ltda - EPP – CNPJ – 22.166.698/0001-52 – Item 10 - Valor unitário R$ 110,00 – Item 22 - Valor unitário R$ 695,00 – 3 S Comercial Ltda – ME - CNPJ – 39.596.414/0001-60 – Item 12 - Valor unitário R$ 3.535,00 – Item 17 - Valor unitário R$ 2.499,00 – Ludmila Aparecida de Souza - ME – CNPJ – 27.054.061/0001-98 – Item 16 - Valor unitário R$ 587,00.

Santa Barbara do Leste 19/08/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:647F2F83

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas, contidas no Processo Administrativo nº. 299/2022 RATIFICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2022 para a Contratação de empresa especializada para a Locação de Som, e um Mini trio elétrico com Som, para eventos a serem realizados nos 19/08, 10 e 11/09/2022 no município de Santa Barbara do Leste. – Contratada: José Silvio de Melo Júnior 04154395661 – CNPJ 19.321.073/001-03 – Valor total R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) – Dotações: 0203.0412200022.009.33903900000 - 049/100 - 0216.1339200052.057.33903900000 - 375/100 –

Santa Barbara do Leste 19/08/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:48E43636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 85/2022 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Extrato Contrato nº 85/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Marcelo Otávio da Silva**,** inscrita no CPF sob o nº 038.398.516-10, endereço: Antônio Carlos Scalioni N° 56, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada, vigência: 19 de Agosto de 2022 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO: JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:9A1E5050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2022
DISPENSA N° 10043/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº **139/2022**, RATIFICO a Dispensa nº **10043/2022**, que visa a **"Contratação de empresa para capacitação de servidor no curso: O e-social para Órgãos Públicos."**
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO BAIXO SAPUCAÍ CNPJ: 20.373.262/0001-09, situado a Rua da Maçonaria, N° 82, Vila Bueno – Varginha, Cep: 37.026-640
Objeto: **Contratação de empresa para capacitação de servidor no curso: O e-social para Órgãos Públicos.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 69
02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO PROCESSO: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:93DDF254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2021 PREGÃO PRESENCIAL : 16/2021
OBJETO: NATAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2021
PRORROGAÇÃO DE TEMPO 05/07/2022 A 15/07/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE JULHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E23356EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 91/2022
Dispensa nº 31/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para aquisição de empresa visando aquisição de itens esportivos para as aulas de educação física da creche municipal e escola municipal, objetivando a contratação da empresa **GRAVINA SPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.500/001-05, com sede na Avenida Raul Soares, 490, Centro, Ubá-MG, devidamente representada pelo senhor, JOÃO BATISTA GRAVINA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M7459358, SSP e CPF n° 030.442.026-39, R$ 5.598,60 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 14 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:07B9305D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: GRAVINA SPORT LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2022, DISPENSA Nº 31/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL.
CONTRATO Nº 106/2022
VALOR: R$ 5.598,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO CONTRATUAL: 14/08/2022 A 14/10/2022

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 14 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:72CC05E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.344/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Vitória - MG para exercício de 2023 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Santa Vitória, relativo ao exercício de 2022 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III- das diretrizes gerais para elaboração do orçamento;
IV - da execução, limitação do orçamento e suas alterações e Cronograma de Execução mensal de Desembolso;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições relativas à dívida pública municipal e Operação de Crédito;
VIII - as metas Fiscais e dos Riscos Fiscais;
IX - as disposições gerais e finais.

Parágrafo único. Integram esta lei: Anexos de Metas Anuais, Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Planejamento Orçamentário – LDO e Anexo de Planejamento Orçamentário – PPA.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes no Plano Plurianual 2022 - 2025, com possíveis alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I- gestão pública transparente, voltada para o povo santa-vitoriense;
II - geração de emprego e renda, com a melhoria dos ambientes de negócios;
III - atração dos investimentos para diversificação da econômica, em principal estimulando a agroindústria, agropecuária e as pequenas produções da agricultura familiar;
IV - investimento na qualidade do ensino, com a finalidade de melhorar o índice do IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
V - reestruturação e investimentos no sistema de ensino da Educação Básica, conjuntamente com ações a serem desenvolvidas nas áreas de cultura, tecnologia e esporte destinado as crianças e adolescentes do Município de Santa Vitória.
VI - elhoria e ampliação das infraestruturas urbanísticas de Santa Vitória-MG;
VII - Investimentos em saúde, como tratamento de terapias para tratar os traumas ocasionados na população em decorrência da pandemia;

Art. 3º. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2023 e a execução da respectiva lei deverão considerar o resultado primário, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

Órgão Gestor ou Orçamentário - O Órgão Gestor é o responsável pela articulação estabelecida entre a estrutura do órgão central e as unidades executoras, dentro do município, sendo responsável pela coordenação das ações no que tange o processo decisório no nível das Unidades Orçamentárias, tendo como os órgãos, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Instituto Próprio de Previdência Municipal;

I - Unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Concedente - o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, destinados à execução de ações orçamentárias;
III - Convenente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;
IV - Unidade descentralizadora - o órgão da administração pública municipal direta, a Autarquia (IPEMSA) detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;
V - Produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;
unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
VI - Meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
VII - Atividade- o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - Projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
IX - Operação especial - as despesas que não contribuam para a manutenção, a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, detalhando-os em elementos de despesas, com seus respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação governamental.

Art. 5 º. A Lei Orçamentária para ano de 2023 deverá ser elaborada e organizada de acordo com os princípios orçamentários, unidade ou totalidade, universalidade, exclusividade, anualidade e orçamento bruto.

Unidade ou totalidade - o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento, as receitas previstas e despesas fixadas (art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964);
Universalidade - A Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de2023 deverá incorporar todas as receitas e despesas (art. 2º da Lei nº 4.320/1964);
Anualidade ou Periodicidade - o orçamento deverá compreender o período de um exercício, correspondente ao ano fiscal (1º de janeiro a 31 de dezembro), (art. 2º e art. 34 da Lei Federal nº 4.320/1964.);
Exclusividade- a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023 deverá conter apenas matéria orçamentária ou financeira;
Orçamento Bruto- preconiza o registro das receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções. (6º da Lei Federal nº 4.320/1964).

Art. 6º.O Orçamento do Município de Santa Vitória, para o exercício de 2023, evidenciará as Receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e finalmente pela subalínea; e as despesas poderão ter a seguinte classificação:

I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função;
IV - Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Econômica;
VIII - Grupo de Despesa;
IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e
XI - Fonte de Recurso.

Art. 7º O orçamento da despesa será estruturado por órgão, unidade orçamentária e subunidade conforme se segue:

Órgãos Gestores ou Orçamentários:

Câmara Municipal de Santa Vitória;
Prefeitura Municipal de Santa Vitória;
Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória (IPEMSA);

Unidades Orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Governo- SEGOV;
Procuradoria Geral do Município –PGM;
Controladoria de Interna- CI;
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- SEMOSU;
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAP;
Secretaria Municipal de Administração - SMDA;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL;
Fundo Municipal de Saúde- SMS;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAPA;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDET;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SMDS;
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais- SEMTRAN;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca-SEMAP;

Órgão 03- Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG
Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG

Subunidades vinculadas ao Órgão 02
Unidade 07:

Fundeb
Secretaria Municipal de Educação Cultura
Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.

Unidade 11:
01-Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria SEMDET

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º. A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual referente aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e da Seguridade Social compreenderá:

§ 1º. O orçamento do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o percentual de **7% (sete por cento)** relativo ao somatório de receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153, artigo 158 e 159 da Constituição Federal, nas normas complementares, observados os limites fixados no artigo 29-A da Constituição Federal e relativamente ao realizado no exercício anterior, excluídos os gastos com inativos em conformidade com a Emenda Constitucional n. 58 de 23 de setembro de 2009.

§ 2º. O Orçamento da Autarquia (Administração indireta IPEMSA) integrará a Lei Orçamentária, e observará na sua elaboração os limites destinados no Orçamento Municipal e as normas da Lei Federal 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas como também, demonstrativos da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e demonstrativos do cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 3º. A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 e abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, neste compreendendo a Autarquia e se houver Fundos Municipais onde será elaborada levando-se em consideração a nova estrutura organizacional do Município.

§ 4º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação.

Art. 10.A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 evidenciará as Receitas e Despesas na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Resumo Geral da Despesa;
III - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções e Subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
IV - Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções, conforme o vínculo dos Recursos;
V - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VI - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
VII - Demonstrativo da Evolução da Receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101.

Art. 11. O Poder Legislativo, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias, para a Administração Pública Municipal a fim de serem consolidadas.

§ 1º. Os programas de trabalho de cada uma das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município constituir-se-ão em um Órgão específico para cada uma no orçamento.

§ 2º. A receita própria das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Município será incluída na receita geral do Município, preservando-se a autonomia administrativa, patrimonial, financeira e contábil de cada uma.

§ 3º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo serão fixados conforme orçamento apresentado pela Câmara Municipal de Vereadores, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 12. No Projeto de Lei do Orçamento anual da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, estarão os recursos relativos aos percentuais exigidos pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município, como também obedecerão:

Parágrafo único. Discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, a Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº. 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente ao art. 165, § 5° da Constituição da República e a emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pertinentes à Matéria.

Art. 13 Na Lei Orçamentária constarão, entre outras, as obrigações de consignar:

I - para manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, no mínimo, o percentual, montante não inferior a 25%, determinado na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, da receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências e a utilizada na manutenção e desenvolvimento do ensino, incluídas as transferências oriundas de qualquer ente da federação, destinadas exclusivamente à área da educação, como merenda escolar, transporte escolar, salário educação, verbas do dinheiro direto na escola, do FUNDEB;
II - O Município cumprirá as normas sobre o investimento e aplicação na Educação com o FUNDE, com a Valorização dos Profissionais da Educação no percentual de 70% (setenta por cento), de acordo com Lei Federal 14.113 de 25 dezembro de 2020.
III - Quando a rede oficial de ensino fundamental, médio ou superior for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudos para atendimento suplementar pela rede particular local, ou da localidade mais próxima;
IV - A Administração poderá, se a receita comportar, financiar bolsas de estudos para o ensino superior que serão condicionadas ao aproveitamento mínimo dos bolsistas, na forma estabelecida em lei específica;
V - para as despesas com saúde, um montante não inferior a 15% das receitas provenientes de impostos e transferências conforme a Emenda Constitucional nº. 29;
VI - dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
VII - a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe o § 9º e seguintes do artigo 166, daConstituição Federal, introduzidos pelaemenda constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e introduzidos na Legislação Municipal pela Emenda à Lei Orgânica n. 10 de 27 de novembro de 2018.

Art. 14. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta;
IV - dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá dispositivos para adequar às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais a nível Federal, Estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Art. 16. A receita total do Município será estimada de forma que seu valor corresponda ao total projetado para a receita fiscal, mais a receita financeira para o exercício de 2023, como apresentado nas Metas Fiscais.

§ 1°. A receita fiscal compreende as receitas tributárias, de contribuições, industrial, de serviços, as transferências de recursos financeiros feitas ao Município por outros entes da federação, resultantes de obrigação constitucional, legal ou por destinação voluntária, e outras receitas correntes e de capital.

§ 2°. A receita financeira abrange as receitas oriundas da contratação de operações de crédito, da alienação de bens e direitos e da fruição do patrimônio financeiro da entidade.

§ 3°. A receita tributária será estimada considerando a possibilidade de ocorrer à expansão do número de contribuintes, a atualização do cadastro imobiliário e do cadastro econômico, as alterações de

alíquotas e todo fato legalmente respaldado, que lhe provoque modificação.

§ 4°. As transferências constitucionais serão projetadas em função dos índices de participação aplicável ao Município, do crescimento econômico e, sempre que possível, das informações fornecidas pela Administração Federal e Estadual, como também do planejamento e do esforço de arrecadação da administração municipal.

§ 5°. A receita de operações de créditos será projetada em função dos empréstimos que ingressarão no exercício.

§ 6°. A receita de alienação de bens e direitos será projetada em função do que a Administração Municipal planeje alienar.

Art. 17. A celebração de convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, contrato de gestão, termo de compromisso, termos de metas, acordo, ajuste ou instrumento congênere para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.
§1º. Os beneficiados pelas transferências de recursos submeter-se-ão controle interno do Município, sem prejuízo da competência do TCEMG.

§2º. É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em lei especifica com identificação expressa de entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12. da lei nº4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e o inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Municipal nº 6973/2017 e Manual de Procedimentos nº 0001/2017.

§4º. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§5º. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, mediante prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 18. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante Lei Municipal correlata.

Parágrafo único. No caso de transferências a pessoas físicas, a título de ajuda de custo para estudantes carentes (Bolsa de Estudo), exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 19. A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social, prestadas pelas casas de apoio e centros de asilamentos ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde (CMS) ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que participem da execução de programas de saúde;
IV - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
V - entidades sem fins lucrativos, ligadas as áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.
VI - o executivo poderá firmar acordo de cooperação com instituições de ensino privado para formação e qualificação dos servidores públicos do Município, pelo sistema online ou presencial.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente e TCE/MG, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo único. O Município poderá subsidiar os eventos festivos da EXPOSANTA, Festa da Padroeira, Evento Gospel, Prova de Laço e outros, constantes do Calendário Oficial do Departamento de Cultura, mediante o cumprimento das exigências desta Lei do Marco Regulatório da Sociedade Civil.

Art. 21. Fica o Poder Público municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2023, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

Art. 22. As despesas com auxílio doença, funeral, cestas básicas, medicamentos, Kit de material de construção civil, projetos de renda e doações em geral serão concedidas e de acordo com as Leis Municipais de benefícios eventuais nº. 2.036/2.007, da nº. 2.040/2.007, da nº 2.787/2.013, da 2.969/2.015 e suas alterações.

Art. 23. Os empenhos do Poder Executivo Municipal serão limitados obedecendo ao Cronograma execução mensal de desembolso e observando os resultados orçamentários pretendidos.

Parágrafo único. Não poderá ser objeto de limitação as despesas mencionadas no art. 9°, § 2° da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24. O Poder Executivo poderá remanejar os saldos excedentes e não utilizados pelo Poder Legislativo, desde que haja autorização legislativa aprovada por meio de lei e regulamentada por Decreto Legislativo.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, nos termos do art. 70 da Lei nº. 10.000, de 08 de maio de 2001 e dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 26. O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2023 a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa de crescimento econômico.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de transferências constitucionais, outras receitas correntes e os recursos diretamente arrecadados.

Art. 28. Na programação de investimentos em obras da Administração Municipal, considerando art. 45, da LC. 101/2000 será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados, bem como a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre os novos;
II - Os projetos novos somente serão programados, quando:
a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;
b) não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO, LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 29. Os estudos para definição da Previsão da Receita para o exercício de 2023 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos últimos três exercícios e a arrecadação até o mês de junho de 2022.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

I - a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 orçamentário e financeiro, incluídos os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados;
II - as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão fiscal e á sonegação, da quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 30 Fica vedada a realização das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade imediata de dotação orçamentária e financeira;
II -havendo dotação, não tiver ocorrido liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras no sistema de execução;
III - não tiver sido processado o empenho previamente, conforme dispõe o art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31. No Orçamento para o exercício de 2023, deverão ser incluídas na proposta orçamentária, do Município de Santa Vitória-MG dotações globais com título de Reserva de Contingência, tanto para Administração direta como para a Administração Indireta, onde será utilizada se necessário, para o atendimento de passivos contingentes, despesas correntes e riscos fiscais imprevistos, com base na receita corrente líquida.

§ 1º. O valor da reserva de contingência corresponderá em até um por cento da receita corrente líquida, que será apurada somando-se as receitas arrecadadas nos onze meses imediatamente anteriores, adotando o regime de competência, ao mês em que for encaminhado o projeto de lei de orçamento para a Câmara Municipal.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 10 de novembro de 2023, poderão ser utilizados mediante autorização legislativa, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldos.

Art. 32. Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados advirão da anulação total ou parcial das dotações do presente orçamento, bem como do excesso de arrecadação e superávit financeiros. Portanto apenas será permitido:

I - abrir créditos suplementares para reforçar as dotações que se tornarem insuficientes, desde que com expressa autorização legislativa;
II - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária para o ano de 2023, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes, mediante autorização legislativa;
IV - movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
V - utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, com a devida autorização legislativa; observando as fontes de recursos conforme determina o TCEMG;
VI - o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo Município e o produto das Operações de Crédito realizadas;
VII - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática;

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023.

Art. 33. A Lei Orçamentária poderá autorizar o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 15% (quinze) do total dos Orçamentos da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá abrir créditos Adicionais especiais utilizando como fonte de recurso Convênios, de acordo com o TCEMG e desde que a abertura seja autorizada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Fica autorizada por esta lei, a Administração Direta e Indireta, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma modalidade de aplicação e programa, sem onerar o percentual, assim como também as alterações nas fontes de recursos. Não poderão ser fixadas despesas no Orçamento Anual, ou crédito adicional sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 35. Durante o exercício de 2023, o Poder executivo poderá efetuar realocações de fontes recursos para execução de determinado elemento da despesa, desde que não ocorra a alteração do valor do crédito orçamentário.

Art. 36. O Executivo Municipal poderá na elaboração da proposta Orçamentária para 2023 destinar recursos para financiamento de custeio e investimentos estimados a compromissos, conservando procedimentos e perspectivas de crescimento da arrecadação ou transferências.

Parágrafo único. Não ocorrendo a efetivação da receita, proceder-se-á o contingenciamento de dotações Orçamentárias usando o equilíbrio previsto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. A despesa será fixada em valores iguais aos da receita prevista e distribuída segundo as necessidades de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, englobando as transferências ao Poder Legislativo.

Art. 38. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e
IV - racionalização de despesas com horas extras.

Art. 39. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 40. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II - ao pagamento de precatórios judiciários;
III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 41. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.

Art. 43. As transferências da administração Direta para a Administração Indireta, com finalidade de custeio das despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital serão evidenciadas no Orçamento Municipal.

Art. 44. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto no inciso XI, do art. 167, arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 201, 203, 204 e § 4º do art. 122, da Constituição Federal/88, e contendo, dentre outros, recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o § 5º, do art. 212, e as determinadas por lei ás despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) gerido pelo IPEMSA, que será utilizada exclusivamente para a cobertura das despesas administrativas e benefícios sociais do sistema previdenciário dos servidores públicos segurados;
III - das demais receitas próprias e vinculadas pertencentes aos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 45. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se (Lei 2.497/2011 que reconhece como Diário Oficial do Município o Jornal do Pontal Ltda e Lei nº2320/2009 que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais instituído pela AMM), além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, identificação do responsável pelo acompanhamento do contrato, descrição completa do objeto do contrato, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Parágrafo único. É vedada a inclusão na lei orçamentária municipal, de recurso para pagamento, a qualquer titulo, de servidor da Administração Municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou congênere.

Art. 46. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
III - Garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;
IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

Art. 47. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta e inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatório judicial;
II - despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
III - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 referentes a doações e convênios.

Art. 48. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Parágrafo único. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 49. No exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Santa Vitória observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. A recomposição salarial dos vencimentos básicos será concedida nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e o aumento da remuneração será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 51. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Santa

Vitória, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§ 1º. A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal e a concessão de reajustes e/ou a reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional, ou vantagem pessoal, bem como reestruturação administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, bem como do Poder Legislativo, deverão atender aos limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Caso ocorra à reestruturação administrativa fica o Executivo Municipal autorizado a expedir mediante decreto, promover o remanejamento ou transferências de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente com a Lei de Reorganização Administrativa, desde que não implique ou enseje suplementações orçamentárias.
§ 3º. O Projeto de Lei estabelecido no *caput* do artigo deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente ao Controle Interno.

Art. 52. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à transformação de cargos que implique aumento de despesa.

Art. 53. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Pública Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88.

Art. 54. Durante o ano de 2023, o Poder executivo poderá promover a terceirização dos serviços públicos nas áreas de limpeza, vigilância, conservação e manutenção do patrimônio público.
Parágrafo único- Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão analisados como "Outras despesas de pessoal", excluindo os valores para a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 55. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 56 O Executivo Municipal, se necessário, adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal:

Parágrafo único. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art.19 e 20 da LRF):

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores não estáveis; e
V - demissão de servidores estáveis.

Art. 57. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Não podendo exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, como limite global.

Parágrafo único. A limitação constante do *caput* deste artigo abrangerá toda despesa constante do artigo 18 da Lei Complementar Federal n°101 §1° e §2°, observadas as despesas que não serão computadas à anterior, na forma do disposto no artigo 19, § 1°, bem como o artigo 22, da referida lei complementar.

Art. 58. O Poder Executivo, quando da elaboração de sua Proposta Orçamentária para pessoal e encargos sociais, deverá observar o artigo 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral dos servidores públicos municipais, sem prejuízo do artigo nº. 42 desta Lei:

I - os cargos vagos de provimento efetivo e os empregos públicos serão preenchidos mediante concurso público, ou processo seletivo sendo observados os requisitos constitucionais, autorização do TCE/MG e a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
II - fica assegurado ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal a revisão dos percentuais de contribuição patronal e funcional sustentados no equilíbrio atuarial e financeiro.

Art. 59. No decorrer da execução orçamentária em 2023, na ocorrência do excesso de arrecadação o Município poderá executar as seguintes ações:

I - reestudo dos planos de carreiras dos servidores públicos municipais;
II - revisão do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
III - A Prefeitura Municipal, como ente patrocinador do RPPS poderá, assumir a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor segurado do RPPS (IPEMSA), mediante avaliação médica pericial e, procedendo a compensação na respectiva guia de recolhimento devida no mês ao regime previdenciário próprio.

Art. 60. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 61. A contribuição dos entes patrocinadores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município deverá observar o plano de custeio instituído pela Lei Municipal nº 2.021, de 20 de junho de 2007, a projeção atuarial anualmente elaborada, as disponibilidades financeiras do ente patronal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e, normas regentes do Ministério da Previdência Social (MPS), no que couber.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 62. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Santa Vitória, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2023, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 63. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Art. 64. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - atualização, alteração e consolidação da legislação vigente de cada tributo de competência do Município de forma a acompanhar o desempenho fiscal;
II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais alterações do sistema tributário nacional;
III - revisão dos índices e critérios já existentes que sejam indexadores de tributos, tarifas e multas, além da criação de novos índices;
IV - as ampliações de incentivos ou benefícios de natureza tributária atenderão às exigências contidas no art. 14 da Lei Complementar 101/2000;
V - adequação do lançamento e arrecadação das taxas de serviços públicos ao custo dos respectivos serviços.

Art. 65. Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º. A revisão da legislação tributária, bem como a concessão de incentivos ou benefícios tributários que implique em renúncia de receita, levará em consideração a justiça fiscal, o equilíbrio e o desenvolvimento local.

§ 2º. Não será apreciado projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, sem que se atendam as condições estabelecidas no art. 14 na Lei Complementar 101/2000.

Art. 66. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária Municipal que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência consoante à Constituição da República.
Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

§ 1º. Nenhum outro benefício fiscal será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias.

§ 2º. Os beneficiados com o cancelamento dos créditos tributários constarão de demonstrativo, o qual fará parte dos balancetes e balanço geral por ordem nominativa e quantitativa.

Art. 68. Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município, como também incentivos administrativos e fiscais para instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Art. 69. Alterações na legislação tributária vigente serão propostas antes do encerramento do exercício para serem apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 70.O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 71. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 72. A inclusão de dotações da Lei Orçamentária de 2023 para o pagamento de precatórios passíveis de parcelamento tendo em vista o disposto no art. 78, do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a este valor, excetuando-se o resíduo, se houver;
II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;
III - os juros legais, á taxa de variação do IPCA ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 73. A Procuradoria Geral do Município, as autarquias e fundações encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago.

Art. 74. Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2023 destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais.

§ 1°. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos, especificando por operação de crédito as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2°. Constará também na Lei Orçamentária Anual, programação Orçamentária para atender os compromissos da dívida fundada onde serão assegurados recursos para amortização de financiamentos do projeto Soma.

§ 3°. O Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que precedida de autorização legislativa.

Art. 75. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida deverão considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 76. A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2018, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integrará esta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 77. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

Art. 78. Integrará também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do provável superávit financeiro do exercício de 2022, ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios;

§ 2º. Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo anulação de recursos alocados nos Orçamentos Fiscais para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 79. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estarão identificadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual a estimativa da receita e a fixação da despesa, buscarão alcançar resultados previstos nas Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 80. O demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

Art. 81. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 82. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas do Município, passivos trabalhistas, queda acentuada na arrecadação, intempéries, decréscimo de 2% no produto interno bruto municipal entre outros.

Art. 83. O Município poderá ainda, quando da elaboração da lei orçamentária para 2023, adequar o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, desde que a adequação seja claramente fundamentada.

Art. 84. As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estão inseridas dentro dos Anexos desta Lei:

I –**Anexo I – Metas Anuais** – Ano 2023, onde constam as metas atuais e comparativas com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, com o exercício a que se referem e com os dois exercícios seguintes, em valores correntes e constantes, composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Receitas
Demonstrativo 2 – Despesas
Demonstrativo 3 – Resultado Primário
Demonstrativo 4 – Resultado Nominal
Demonstrativo 5 – Montante da Dívida Pública

II -**Anexo II - Metas Fiscais** – Ano 2023, onde constam as metas fiscais fixadas para os três exercícios futuros, em valores correntes e constantes, relativos à receita, despesa, resultado nominal, primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais
Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior
Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Demonstrativo 4 – Evolução do patrimônio líquido
Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos
Demonstrativo 6 – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Demonstrativo 9 – Projeções atuariais do regime de previdência própria
Demonstrativo 10 – Demonstrativo de riscos fiscais e providências

§ 1º O Demonstrativo - Metas Anuais - contêm as receitas total, não-financeira, dívida consolidada bruta e líquida, apresentando o resultado primário e resultado nominal para os próximos três exercícios subsequentes.

§ 2º O Demonstrativo - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior apresenta a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 3º O Demonstrativo - Metas Anuais Comparadas às Anteriores apresenta metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 4º O Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 5º O Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos em Alienação de Ativosdemonstram a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente;

§ 6º O Demonstrativo - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social contém a avaliação da capacidade de endividamento do Regime Próprio de Previdência Municipal, observando os resultados da arrecadação efetiva e despesas concretizadas nos últimos três exercícios.

§ 7º O Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitaestabelece as renúncias de receitas e suas respectivas compensações. É necessário que o valor da compensação prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

§ 8º O Demonstrativo - Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que traz o conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 9º O Demonstrativo - Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social contêm a avaliações que têm como base os demonstrativos das receitas e das despesas Previdenciárias do Regime

Próprio dos Servidores Públicos, a Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, eventuais mudanças no cenário socioeconômico e normas e critérios estabelecidos pelo Ministério Público.

§ 10 O Demonstrativo - Riscos fiscais e providências consideram a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas. Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida. Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Os riscos decorrentes da gestão da dívida decorrem de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos e passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

III -**Anexo III –PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO– LDO** - Ano 2023, onde são demonstrados os programas governamentais, metas estabelecidas para o exercício, indicadores a ser atendidos, conjuntamente com os custos previstos para o exercício de 2023.

IV - **Anexo IV – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO- PPA-** Demonstra os programas a serem executados e prioritários para o ano de 2023, previstos para os exercícios de 2022/2025;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 85. Esta Lei de Diretrizes Orçamentária poderá ser alterada mediante a elaboração do PPA- Plano Pluriaanual para quadriênio 2022/2025.
§ 1º Na elaboração do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, será realizada consulta pública por meio eletrônico, onde a população poderá opinar sobre as ações e projetos a serem desenvolvidospara o próximo quatro anos.
§2º Para elaboração do PPA- Plano Plurianual para o quadriêncio 202/2025, serão consideradas as metas e prioridades elencadas no Plano de Governo do prefeito eleito para Gestão 2021/2024.

Art. 86. Realizará ampla divulgação, inclusive pela Internet, do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária (LOA).
Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, no link "TRANSPARÊNCIA", as informações.

Art. 87. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA) serão entregues à Câmara Municipal até 30 de agosto do corrente exercício, em atendimento ao artigo 47, X da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará suas metas e prioridades para elaboração dos Planos até 31 de julho de 2021 ao Poder Executivo.

Art. 88. As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 89. O Executivo Municipal é autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congênere.

Art. 90. O Prefeito Municipal poderá delegar poderes Especiais aos Secretários Municipais para ordenar e liquidar despesas, homologar e adjudicar processos licitatórios, contratos administrativos, portarias e outros atos que não emanam da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 91. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2.000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 92. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Proposta Orçamentária, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

Art. 93. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar a Controladoria Interna do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 94. Compete ao Órgão de Controle Interno, fiscalizar o fiel e integral cumprimento da presente Lei.

Art. 95. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Santa Vitória, 22 de agosto de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D8B881F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2022

Extrato Contrato nº 088/2022, Processo nº 135/2022, Dispensa nº 016/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS, CNPJ nº 03.447.242/0003-88. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais a serem utilizados na formação/profissionalização de adolescentes para o mercado de trabalho no município de Santa Vitória-MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$45.327,28. Vigência: 17/08/2022 a 17/08/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 653 FR 100 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BADFD03D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022 Pregão Presencial RP nº 067/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Norio Momoi Ltda, CNPJ Nº 21.698.912/0001-59. Objeto: contratação de empresa visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CENTRAL DE MONITORAMENTO E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 18.725,00. Validade: 18/08/2022 a 18/08/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de agosto de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BB5D5014

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2022

Extrato Contrato nº 090/2022, Processo Licitatório nº 112/2022, Pregão Presencial RP nº 067/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Norio Momoi Ltda, CNPJ nº 21.698.912/0001-59. Objeto do contrato: contratação de empresa visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CENTRAL DE MONITORAMENTO E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$18.725,00. Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 426 FR 102 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6E632865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 091/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 02 armários, 01 aparelho de ar condicionado, 06 ventiladores, 01 smartphone, 02 impressoras, 01 computador e 01 notebook. Processo homologado e adjudicado nesta data. Omega Distribuidora de Carmo Ltda. - ME no valor total de R$ 6.615,00; Maria Aparecida Alves Carvalho/MEI no valor total de R$ R$ 5.665,00; e, Bruno do Carmo Ferreira - ME no valor total de R$ 2.360,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 19 de agosto de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6191B5CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 098/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022. Objeto: Contratação do Show do CANTOR LEONARDO, para abrilhantar as festividades da 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antonio do Aventureiro no dia 10/09/2022. Processo ratificado nesta data. Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda. com o valor total de R$ 295.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de agosto de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3134E7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o presente aviso de **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VISANDO O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE ZOONOSES, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE Nº 002816/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/MG**.** Cumpre esclarecer que na fase de lances as duas empresas apresentaram valores para os serviços inexequíveis tornando impossível cumprimento das obrigações, decide-se pela revogação do presente Processo Licitatório. Sendo assim, o prosseguimento demostra-se inviável, tornando necessária a revogação do presente certame, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, decide pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 038/2022. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E2FE8422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 125/2022 - PREGÃO ELETRONICO 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG torna pública a abertura do processo licitatório 125/2022 – Pregão eletrônico 14/2022 – objeto: registro de preços para futura e possível aquisição de material hospitalar do Município de São Bento Abade - MG. Data: 1.º de setembro de 2022. Abertura: 10h – Informações: (35) 3236-1213, e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br - site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/ . PLATAORMA ELETRÔNICA: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C8B4EEC8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 126/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 31 de agosto de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 126/2022**, tendo por finalidade o Registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de uniformes para o Departamento Municipal de Assistência Social de São Bento Abade/MG, conforme termo de referência (Anexo 01), pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 19 de agosto de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:44342E1F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 - ARP 58/2021 - PROCESSO 081/2021 - PREGÃO 039/2021

SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 – PREGÃO Nº 39/2021.

O Município de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben, 100, Centro, CEP 37407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Eneias Machado de Souza**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.310.309/0001-06, SITUADA NA AV. ROGASSIANO FRANCISCO COELHO, 65 – DISTRITO INDUSTRIAL JK, CEP: 37062-740 – VARGINHA – MG, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ENIO BRITO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 524.884.116-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão da baixa do combustível, tendo sido o **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item óleo diesel S10, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
Óleo diesel S10, passando o preço unitário do produto R$7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos) para R$6,70 (seis reais e setenta centavos), a partir da presente data, calculado o equilíbrio econômico sobre o percentual das notas fiscais apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas para a aquisição do óleo diesel s10 pela empresa, nº 519562 de 20/06/2022 e 1.554 de13/08/2022, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal. Foi realizada ainda cotação para conferência do preço de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:215DCC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 038/2021. OBJETO: Aquisições de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADA:** Contrato nº 113/2022: **Construminas Materiais de Construção e Locação de Equipamentos LTDA/EPP -** Valor Global: R$ 1.485.052,20. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 14/07/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 19 de Agosto de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:FCA1F009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 083/2022 Modalidade : Pregão Eletrônico nº 024/2022
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com translado de cadáveres e fornecimento de urnas mortuárias, a serem destinadas ao auxílio às famílias carentes do Município de São Francisco/MG.

Relatório

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Licitação n° 038/2022 impetrado pela empresa FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA, pessoa jurídica devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o n° 07.844.232/0001-75 pugnando pelo acolhimento do pedido e pela reforma do edital convocatório.

Submetido o pedido à apreciação jurídica e emitido Parecer Técnico Jurídico pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 22 do Decreto Municipal n° 028 de 10/09/2020, bem como o que prevê o Artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO**

PARA AO APRECIAR O MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, FICANDO, DESTA FORMA, MANTIDA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA JÁ PUBLICADA NOS ÓRGÃOS OFICIAIS.

Município de São Francisco/MG, 19 de Agosto de 2022.

Ass.: Charley Souza Mota - Pregoeiro Oficial - Portaria n° 206/2022. (Extraído do Original).

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BB8EDFF6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.
Processo Licitatório nº 079/2022
Modalidade: Adesão nº 06/2022
Pregão Eletrônico por Registro de Preços N.º 020/2021 CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **WALDERIZ VIEIRA LEITÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG MG 17.042.452, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 059.047.796-07, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 990, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** segundo Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.228/0001-40, situada na Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 14.199, Jardim Alvorada, CEP: 30.810-023, na cidade Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **Clodomir Genesco de Jesus Costa**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 533.806.146-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula quarta do Instrumento contratual aditivada quanto ao seu valor global em 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e sete centésimos percentuais), representando o acréscimo de R$ 74.492,20 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), justificando assim o pedido, em razão da necessidade da aquisição de mais 01 veículo que será custeado com recursos provenientes da Resolução nº 6.821, de 30 de agosto de 2018. Desta forma o contrato passará a ter o valor total R$ 521.445,40 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
A clausula terceira do contrato será acrescido a dotação orçamentaria nº **060110.301.8002.5805 449052 (6570)**, sendo recurso proveniente da Resolução nº 6.821, de 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de agosto de 2022.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

JJM Automoveis e Serviços LTDA - CNPJ nº 17.426.228/0001-40
Representante Legal
SR. CLODOMIR GENESCO DE JESUS COSTA
CPF nº 533.806.146-53.

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:90D0DF6A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
RESCISÃO DO CONTRATO 091/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 091/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 04.688.063/0001-33, residente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Prudente de Morais, nº 287, sala 401 a 405, bairro Santo Antônio, Neste ato representado por **Augusto Mario Menezes Paulino**, Inscrito na OAB sob o nº 83.263/MG, portador do CPF nº 028.653.816-41, residente e domiciliado na Rua Américo Luz, nº 631/302, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, decorrente do processo nº 061/2021, Inexigibilidade nº 013/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato N º 091/2021** firmado entre as partes em 02/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo Unilateral, por parte do município o **Contrato n° 091/2021**, por questão de conveniência e oportunidade administrativa conforme notificação expressa, expedida pela Prefeitura Municipal De São Francisco/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão unilateral sustenta-se no interesse de conveniência e oportunidade administrativa com fundamento no Artigo 78, inciso I a XII, e XVII da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução dos serviços, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 01 de Agosto de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Distratante

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0BD1E9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0113/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 113/2022/Tomada de Preço nº. 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reparo e manutenção da edificação do ESF Vereador Geraldo Moreira, em atendimento o município de São Francisco Do Glória. O certame será realizado no dia 16 de setembro de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2022.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E859A836

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.342 DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUI O REGIME TARIFÁRIO COMO INSTRUMENTO DE COBRANÇA DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.342 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"*Institui o regime tarifário como instrumento de cobrança do serviço público de manejo de resíduos sólidos no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica instituída a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos (SMRS), que observará o regime de remuneração pelo seu efetivo custo, devendo-se garantir, por meio dela, a cobertura de suas despesas operacionais, manutenção e investimentos, bem como as despesas comerciais, administrativas e fiscais, assim consideradas aquelas necessárias à garantia da prestação sustentável dos serviços.

Art. 2º. Os valores, estrutura e níveis tarifários para o serviço de manejo de resíduos sólidos, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, serão definidos pela agência reguladora de saneamento básico detentora da delegação da função regulatória no âmbito do Município de São Francisco do Glória, conforme disposto em Lei Municipal.

Parágrafo Único. O Município de São Francisco do Glória, com apoio técnico da agência reguladora de saneamento básico, definirá os critérios básicos para a composição e forma de cálculo da tarifa de manejo de resíduos sólidos (TMRS), respeitada a autonomia da agência para a sua homologação e com a ampla divulgação e controle social confirme previstos na Lei Nacional de Saneamento Básico.

Art. 3º. Ficam revogados o inciso I do Art. 256 e os Arts. 283, 284, 285, 286, 287 e 289 da Lei Complementar nº 1.315 de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2.022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A459E277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA SAPIENZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA MINISTRAR PALESTRA "ENTENDENDO A DIVERSIDADE PARA INCLUIR DE VERDADE", A SER PROFERIDA PELO PALESTRANTE DR. RENATO ARRUDA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO VI SEMINÁRIO DE INCLUSÃO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2022 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SAPIENZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.176,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. VIGÊNCIA: 18/08/2022 A 17/09/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8E3C9C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 122/2022 – INEXIGIBILIDADE 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA SAPIENZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA MINISTRAR PALESTRA "ENTENDENDO A DIVERSIDADE PARA INCLUIR DE VERDADE", A SER PROFERIDA PELO PALESTRANTE DR. RENATO ARRUDA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO VI SEMINÁRIO DE INCLUSÃO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2022 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SAPIENZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.176,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C626AD42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 121/2022 – INEXIGIBILIDADE 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA GISELE DO ROSÁRIO CARDOSO 08433360647, PARA MINISTRAR PALESTRAS "TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA – DO ALUNO AO PROFESSOR E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – A VISÃO DE QUEM VIVE" COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO VI SEMINÁRIO DE INCLUSÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2022 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GISELE DO ROSÁRIO CARDOSO 08433360647, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2CAB8992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA GISELE DO ROSÁRIO CARDOSO 08433360647, PARA MINISTRAR PALESTRAS "TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA – DO ALUNO AO PROFESSOR E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – A VISÃO DE QUEM VIVE" COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO VI SEMINÁRIO DE INCLUSÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2022 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GISELE DO ROSÁRIO CARDOSO 08433360647, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. VIGÊNCIA: 18/08/2022 A 17/09/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0303D36F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.026102/2021-04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 1 – 4X4, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102791-4, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. CONTRATADA: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. DATA DA ADESÃO: 19/08/2022.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BB286C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **143/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **113/2022** DISPENSA Nº **26/2022**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) .DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: /08/2022.** CONTRATADA: **RAGO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **19/08/2022 A 19/10/2022**. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EVALDO FERREIRA BOAVENTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCELO GONÇALVES.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:92E43B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 113/2022 DISPENSA 26 /2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , O SR. EVALDO FERREIRA BOAVENTURA , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **26/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **113 /2022.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA." CONTRATADA: RAGO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**. VALOR GLOBAL: **R$ 2.500,00 (DOIS**

MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO**: 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D35D353C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO/RETIFICADO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022- CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. **CONTRATADA: RUY MAIA JUNIOR,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 061.274.46-35. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada do ramo de **Engenharia Elétrica para elaboração de projeto de implantação de usina de energia fotovotica no hospital Municipal São Geraldo**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 em atendimento a necessidade da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula terceira, do contrato administrativo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, do dia 29/07/2022 com vigência até o dia 10/09/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de agosto de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C7338A15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
PESSOA FISICA: EDIMILSA MORAIS RIBEIRO------
CPF: 001.037.606-28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA - ME
CNPJ: 09.007.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: Rafael Augusto Mendes Rocha
CPF: 003.253.156-71

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: G. N. S. SAUDE LTDA
CNPJ: 46.400.955/0001-37
MEDICO (A) CREDENCIADO: Georgia Nascimento Silva
CPF: 103.273.256-31

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: LARISSA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 46.400.386/0001-20
MEDICO (A) CREDENCIADO: Larissa Mendes Carvalho
CPF: 091.528.426-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CESARIO VITOR MEDICINA LTDA
CNPJ: 41.699.829/0001-04
MEDICO (A) CREDENCIADO: Cesario Vitor Maia Pereira
CPF: 128.967.606-28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: VFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.538.838/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: Victor De Freitas Gonzaga
CPF: 011.898.416-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: KAYTLIN LORENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.490.727/0001-81
MEDICO (A) CREDENCIADO: Kaytlin Lorena dos Anjos Ribeiro
CPF: 019.684.506-88

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: JHONATAN RODRIGUES SILVA LTDA
CNPJ: 40.187.748/0001-60
MEDICO (A) CREDENCIADO: Jhonatan Rodrigues Silva
CPF: 087.044.606-18

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:44EB3758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
PESSOA FISICA: EDIMILSA MORAIS RIBEIRO------
CPF: 001.037.606-28
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
EMPRESA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA - ME
CNPJ: 09.007.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: Rafael Augusto Mendes Rocha
CPF: 003.253.156-71
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
EMPRESA: G. N. S. SAUDE LTDA
CNPJ: 46.400.955/0001-37
MEDICO (A) CREDENCIADO: Georgia Nascimento Silva
CPF: 103.273.256-31
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
EMPRESA: LARISSA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 46.400.386/0001-20
MEDICO (A) CREDENCIADO: Larissa Mendes Carvalho
CPF: 091.528.426-06
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
EMPRESA: CESARIO VITOR MEDICINA LTDA
CNPJ: 41.699.829/0001-04
MEDICO (A) CREDENCIADO: Cesario Vitor Maia Pereira
CPF: 128.967.606-28
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
EMPRESA: VFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.538.838/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: Victor De Freitas Gonzaga
CPF: 011.898.416-06
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
EMPRESA: KAYTLIN LORENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.490.727/0001-81
MEDICO (A) CREDENCIADO: Kaytlin Lorena dos Anjos Ribeiro
CPF: 019.684.506-88
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
EMPRESA: JHONATAN RODRIGUES SILVA LTDA
CNPJ: 40.187.748/0001-60
MEDICO (A) CREDENCIADO: Jhonatan Rodrigues Silva
CPF: 087.044.606-18
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 25 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6190EA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.228 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.228

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o fomento do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.768, de 16/08/2022, protocolizado junto ao Setor

de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Processo nº 0302/2017 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 36; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19 **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à empresa Production Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Rua Níquel, nº 138 – apto 206 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. MG-4.115.671 – SSP/MG e CPF nº. 664.874.206-20, a autorização de uso de bem público das áreas pertencentes à Praça João Lage e o Estacionamento do Parque das Águas, a serem delimitados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "São Lourenço Coffee Music", no período de 19/08/2022 à 21/08/2022, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2022.07-039, Processo nº 0295/2022 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 41/2022.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.228
Folha 02

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C13F3410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.229 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 3.228

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o fomento do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.768, de 16/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Processo nº 0302/2017 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 36; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19 **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à empresa Production Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Rua Níquel, nº 138 – apto 206 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. MG-4.115.671 – SSP/MG e CPF nº. 664.874.206-20, a autorização de uso de bem público das áreas pertencentes à Praça João Lage e o Estacionamento do Parque das Águas, a serem delimitados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "São Lourenço Coffee Music", no período de 19/08/2022 à 21/08/2022, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2022.07-039, Processo nº 0295/2022 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 41/2022.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.228
Folha 02

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo
WJL/APL/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E742EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.230 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.230

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.707, de 11/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** o despacho datado de 16/08/2022, ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica Factus Engenharia e Soluções Integradas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.140.421/0001-30, situada à Av. Dom Pedro II, nº. 99 – Loja 04, Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srº. Bruno de Souza Gomes, portador do RG nº. 214.589.319 DICRJ e CPF nº. 115.044.847-46, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Curso de condutor de empilhadeiras", no dia 20/08/2022 às 08h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.230
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E296CD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar São José de São Sebastião do Paraíso**, inscrita no CNPJ: 46.617.626/0001-42, com sede neste Município na Rua José Pereirinha, s/nº, Bairro Vila Ipê. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 28/07/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A96AFEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6119

DECRETO MUNICIPAL Nº 6119

"ESTABELECE NORMAS SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Federal 8.987/95, o disposto no art. 81 da Lei Federal 14.133/21 DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos que visem subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso – MG.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto serão observados, além dos demais princípios previstos na legislação sobre licitações e contratos da Administração Pública, os princípios da motivação, da competitividade, da celeridade, da economicidade e da sustentabilidade.

Art. 2º O PMI é o procedimento pelo qual a Administração Pública solicita à iniciativa privada a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Parágrafo único. Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

CAPÍTULO II
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

Seção I
Disposição Geral

Art. 3º A abertura do PMI poderá ser precedido de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), procedimento por meio do qual o Município recebe sugestões que se destinem a estruturar estudos e projetos.

Art. 4º As sugestões constantes da MIP poderão ser apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado.

§1º As sugestões poderão ser apresentadas por qualquer meio legítimo, devendo conter:

I - A identificação e a qualificação do interessado;
II - A descrição do projeto e de seu escopo, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas pelo empreendimento;
III - A indicação dos levantamentos, documentos, investigações e estudos necessários; e
IV - Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

§2º A identificação referida no § 1º compreende as seguintes informações do autor e, quando for o caso, do responsável econômico:

I – Nome completo ou razão social;
II – Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e caso seja entidade ou organismo internacional o seu respectivo ato constitutivo vigente;
III – Nome e qualificação dos representantes, quando se tratar de pessoa jurídica;
IV – Cargo, profissão ou ramo de atividade;
V – Endereço; e
VI – Endereço eletrônico.

§3º Considera-se responsável econômico a pessoa física ou jurídica de direito privado que participe financeiramente, por qualquer meio e montante, do custeio da elaboração de projetos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o caput do art. 2º.

§4º A qualificação referida no § 1º deverá comprovar a experiência do interessado na realização de projetos similares aos sugeridos.

Seção II
DA MIP PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRUTURADOS POR PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP).

Art. 5º No caso de projetos estruturados por meio de parcerias público privadas, a MIP deve ser apresentadas ao Presidente do Comitê Gestor de Parcerias ou à Secretaria Municipal Competente para o desenvolvimento do objeto, com cópia para o Presidente do Comitê Gestor de PPP, com vistas à inclusão de projetos no Programa de PPP, devendo conter obrigatoriamente:

I - As linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
II - A estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
III - As características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;
IV - A projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público;
V - Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

§1º Recebida a MIP, o Presidente dará ciência ao Comitê Gestor, que deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Municipal de PPP para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

§2º A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido neste artigo, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo Comitê Gestor.

§3º Caso a MIP não seja aprovada pelo Comitê Gestor, caberá à Secretaria Executiva dar ciência da deliberação ao interessado.

§4º Caso aprovada pelo Comitê Gestor, a MIP será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo à Secretaria Executiva dar ciência da deliberação ao proponente e, caso a autorização para os estudos não seja deferida com exclusividade, publicar chamamento

público para a apresentação, por eventuais interessados, de MIP sobre o mesmo objeto.

§5º O chamamento público a que se refere o § 4º deste artigo, além de fixar o prazo para a apresentação de MIP pelos eventuais interessados, deverá conter:

I - A descrição resumida da proposta e dos estudos técnicos a serem desenvolvidos, bem como o prazo fixado para sua conclusão; e
II - A indicação dos critérios de aproveitamento dos elementos do projeto e limites para o ressarcimento dos custos incorridos.

§6º Após a publicação do chamamento público, a Secretaria Executiva do Comitê Gestor franqueará a eventuais interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§7º A autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será pessoal e intransferível, podendo ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, não gerando direito de preferência no processo licitatório do empreendimento.

Seção III
DA MIP PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS POR OUTRAS MODALIDADES DE PARCERIA.

Art. 6º No caso de projetos estruturados por outros meios de parceria que não se enquadram no conceito Parceria Público Privada (concessão administrativa ou patrocinada), a MIP deve ser apresentada à Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do objeto, observados os requisitos previstos no art. 4º.

§1º Recebida a MIP, deverá a Secretaria Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, decidir motivadamente pela aprovação ou não dos estudos.

§2º A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido neste Decreto, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pela Secretaria responsável.

§3º Encerrada a MIP, o Município deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da aprovação, decidir motivadamente pela realização, ou não, do PMI.

§4º A não realização do PMI implica a aprovação da realização dos estudos com exclusividade pelo proponente da MIP, observados os requisitos previstos neste Decreto.

Seção III
DA IDENTIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PELO MUNICÍPIO.

Art. 7º O Município poderá, antes de realizar o chamamento público de que trata o art. 9º, divulgar os empreendimentos que serão objeto de PMI ou publicar Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse (PPMI), quando se mostrarem úteis à obtenção de subsídios preliminares específicos.

§1º O PPMI será convocado mediante edital de chamamento público, para interessados apresentarem, independentemente de autorização, seus projetos, levantamentos, investigações ou estudos, não se sujeitando o procedimento ao presente decreto, e sendo vedado qualquer ressarcimento na forma do art. 21 da Lei Federal 8.98/1995.

§2º Na hipótese do *caput*, o Município deverá dar ampla publicidade em seus sítios eletrônicos na internet bem como publicar o extrato do chamamento no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Seção I
Das Fases

Art. 8º O PMI será composto das seguintes fases:

I – Abertura, por meio de publicação do edital de chamamento público;
II – Autorização para a apresentação de projetos; e
III – Avaliação, seleção e aprovação de projetos.

§1º O Município designará comissão para acompanhamento do PMI, composta por 3 (três) servidores do quadro Municipal, à qual caberá o processamento do chamamento público e a análise das propostas.

§2º No caso de PMI promovido para estruturação de projetos de PPP, o processamento do chamamento público e análise das propostas caberá ao Comitê Gestor do Programa Municipal de PPP.

Seção II
DA ABERTURA

Art. 9º O PMI será aberto mediante publicação do chamamento público, devendo conter, no mínimo:

I – Linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
II - Diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
III - Prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
IV - Prazo máximo para apresentação de projetos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas, podendo sugerir cronograma dividido em entregas e com os respectivos prazos de execução;
V - Valor nominal máximo para eventual ressarcimento, observada a vedação estabelecida nos §§ 6º e 7º deste artigo;
VI - Critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos;
VII - Critérios para avaliação e seleção de projetos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 15;
VIII – Divulgação das informações públicas disponíveis para a realização de projetos por meio de veiculação no sítio eletrônico oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município; e
IX – Informação de que os projetos serão sigilosos até que sejam formalmente avaliados pelo Município, quando serão tornados públicos todos os projetos apresentados, no termo no inciso anterior.

§1º Caso o PMI seja precedido de MIP ou de PPMI, as sugestões recebidas não vincularão o Município, que poderá livremente definir o escopo do projeto.

§2º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, o órgão ou a entidade municipal solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§3º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o *caput* do art. 2º, deixando os autorizados com a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§4º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos não será inferior a 15 (quinze) dias, contado da data de publicação do edital.

§5º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos.

§6º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos:

a) será fundamentado em prévia justificativa técnica, que deve basear-se no risco da não assinatura do contrato de que trata o art. 2º deste Decreto, na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares, definindo os critérios para correção monetária; e
b) não ultrapassará, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da proposta vencedora da futura licitação para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou dos gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, conforme previsão do edital.

§7º O edital de chamamento público poderá condicionar o ajuste do valor do ressarcimento à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I - Alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - Recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III - Contribuições provenientes de consulta ou audiência pública.

Art. 10. O requerimento de autorização para participação do PMI conterá as seguintes informações:

I – Identificação completa, observados os requisitos do §2º do art. 4º;
II - Comprovação de experiência na realização de projetos similares aos solicitados;
III - Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo do projeto definido na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;
IV - Indicação do valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, conforme o limite previsto no artigo 9º §§ 6º e 7º deste Decreto; e
V – Declaração de transferência ao Município dos direitos associados aos projetos selecionados.

§1º Qualquer alteração na identificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

§2º A experiência a que se refere o inciso II do *caput* poderá ser demonstrada pela juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ou contratados pelo interessado, observado o disposto no § 4º.

§3º É facultado aos interessados a que se refere o *caput* se associarem para apresentação de projetos em conjunto, hipótese em que deverão ser indicadas as empresas responsáveis pela interlocução com o Município e a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§4º Na elaboração de projetos, o autorizado poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Seção III
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 11. A autorização para participação no PMI seguirá as seguintes diretrizes:

I – Ser conferida a todos aqueles que solicitarem a participação nas condições e prazo definidos no Edital;
II – Não obrigará o Município a realizar licitação e não gerará qualquer direito e preferência, vantagem ou bonificação no procedimento licitatório que viabilize a contratação do projeto objeto dos estudos;
III – Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV – Será pessoal e intransferível;
V - Não impedirá o Município de colher a contribuição de demais interessados sobre a modelagem do empreendimento, inclusive mediante novo chamamento público;
VI - Será sempre pública e acessível à todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos autorizados à apresentação dos estudos, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais destes autorizados, quando assim solicitado; e
VII - Não obrigará, em nenhuma hipótese, o pagamento de qualquer quantia pecuniária pública do Município às entidades que desenvolveram os estudos regulamentados neste Decreto.

§1º Observado o disposto no inciso I do *caput*, o edital poderá limitar a quantidade de autorizações a serem concedidas, devendo fixar os critérios objetivos e transparentes de seleção.

§2º A autorização para participação não implica responsabilidade do Município perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§3º Será elaborado termo de autorização, no qual constarão:

a) as condições para a realização dos trabalhos;
b) as especificações das atividades a serem desenvolvidas; e
c) os prazos para apresentação de informações, relatórios de desenvolvimento dos trabalhos e para entrega do projeto.

Art. 12. A autorização poderá ser extinta nos seguintes casos:

I – Cassação, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de não atendimento do prazo para reapresentação determinada pelo órgão ou pela entidade municipal solicitante, tendo em vista o disposto no §2º do art. 15, e de inobservância da legislação aplicável;
II – Revogação, em caso de perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o caput do art. 2º;
III – Desistência por parte do autorizado, que deve ser comunicada por escrito, a qualquer tempo, ao órgão ou à entidade municipal solicitante;
III – Anulação, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; e
IV – Caducidade, em caso de superveniência de norma legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, caso em que a autorização se tornará sem efeito.

§1º Em caso de cassação ou de desistência não motivada ou sem justo motivo, o autorizado perderá o direito de eventuais ressarcimentos, bem como fica o Município autorizado a usar todo o acervo a ela enviado.

§2º Considera-se justo motivo a demonstração da ocorrência de fatos impeditivos à continuidade dos trabalhos.

§3º Em caso de desistência por justo motivo, devidamente reconhecido em decisão fundamentada, o autorizado será ressarcido nos moldes do art. 21 da Lei Federal 8.987/1995, se os dados entregues ao Município forem utilizados na licitação.

§4º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§5º Caso o Município não tenha interesse na utilização dos dados produzidos pelo autorizado, deverá permitir a retirada dos documentos no prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista no §4º.

§7º Os documentos que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada no prazo do §5º poderão ser destruídos.

Art. 13. O Município poderá realizar reuniões com a entidade autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos mais adequados aos empreendimentos.

§1º Realizada a reunião, deverá ser lavrada ata que, necessariamente, constará do processo administrativo, com especificações do que foi discutido e apresentado, bem como lista de todos que dela participaram, ainda que a distância.

§2º As atas de reuniões de que trata o §1º serão repassadas a todos os autorizados e quando possível disponibilizadas na internet.

§3º O Município somente poderá transmitir informação ao autorizado nas reuniões de que trata o *caput* ou por escrito, devendo a informação, neste último caso, ser repassada aos demais autorizados.

§4º Deverão ser informados a todos os autorizados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a data e o horário de reunião designada pelo Município, ainda que esta tenha sido solicitada por qualquer dos autorizados, facultando-se a participação de representantes de quaisquer das pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a participar do PMI.

§5º O autorizado indicará seus representantes aptos a dialogar com o Município.

Art. 14. O Município, quando previsto no edital do chamamento, poderá optar pela expedição de autorização única para a estruturação integrada do empreendimento, desde que, além de atender ao disposto no art. 10 deste Decreto, o requerimento inclua a renúncia da possibilidade de atuação direta e indireta na licitação:

I - Do próprio requerente;
II - Dos controladores, controladas e entidades sob controle comum do requerente;
III - Dos responsáveis econômicos, assim consideradas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado ou contratem o requerente para as atividades objeto da autorização, bem como os controladores, controladas e entidades sob controle comum destas; e
IV - Das pessoas físicas e jurídicas que atuarão como contratadas do requerente na execução das atividades objeto da autorização.

§1º Para fins deste Decreto, considera-se estruturação integrada o conjunto articulado e completo de estudos, projetos, levantamentos, investigações, assessorias, consultorias e pareceres técnicos, econômico-financeiros e jurídicos cujo objetivo seja a licitação e contratação do empreendimento, de modo a atender o interesse público e estimular investimentos, com ampla competição.

§2º Considera-se atuação na licitação a participação:

a) como licitante na licitação do empreendimento; ou
b) como contratado de terceiros na elaboração de propostas para a licitação do empreendimento.

§3º A autorização para a estruturação integrada poderá incluir o fornecimento de subsídios ao Município até a celebração do contrato de que trata o art. 2º deste Decreto.

§4º A autorização para a estruturação integrada não impede o Município de:

a) expedir autorização específica para estudo que não integra o objeto de autorização para a estruturação integrada; e
b) expedir novas autorizações para o mesmo objeto em caso de prévia cassação, revogação ou anulação da autorização para a estruturação integrada.

§5º O Município poderá conceder autorização única a consultores independentes, na forma deste artigo, nos casos que necessitar de auxílio para estruturação, acompanhamento, seleção e compilação dos estudos apresentados por meio do PMI.

§6º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, após aprovação do Município, o autorizado exclusivo fará direito a ressarcimento pelo trabalho realizado nos moldes do art. 21 da lei Federal 8.987/1995 e do art. 10 inciso IV, deste Decreto.

§7º A violação do disposto neste artigo poderá acarretar sanções civis e criminais regulamentadas em legislação específica.

Seção IV
DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS.

Art. 15. A avaliação e a seleção de projetos serão efetuadas por comissão oficialmente designada pelo Município.

§1º No caso de PMI promovido para estruturação de projetos de PPP, o processamento do chamamento público e análise das propostas caberá ao Comitê Gestor do Programa Municipal de PPP.

§2º O Município poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

§3º A não reapresentação do projeto em prazo indicado pelo Município poderá implicar a cassação da autorização.

§4º Poderá a comissão contratar consultoria especializada ou conceder autorização a consultores independentes para auxiliar na seleção das propostas.

§5º Caso a comissão opte pela contratação de consultores independentes, deverá ser observada a regra do art. 14, § 4º deste Decreto.

Art. 16. Serão considerados na avaliação e na seleção dos projetos:

I – A observância de diretrizes e premissas definidas pelo Município;
II – A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV – A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V – A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
VI – O impacto socioeconômico do empreendimento, se aplicável.

Art. 17. Nenhum dos projetos selecionados vincula o Município que, por seus órgãos técnicos e jurídicos, deverá aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos selecionados.

Art. 18. Os projetos poderão ser rejeitados:

I – Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; e
II – Totalmente, caso em que não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento.

§1º Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos apresentados atende satisfatoriamente à autorização, não selecionará nenhum deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos, se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão.

§2º No caso de rejeição de todos os projetos apresentados, a utilização futura de algum aspecto técnico, econômico ou jurídico, propostos por autorizado em PMI, na estruturação da futura parceria a ser licitada, ensejará o direito do respectivo autorizado ao recebimento do correspondente ressarcimento.

Art. 19. O Município publicará o resultado do procedimento de seleção nos meios de comunicação oficiais.

Parágrafo único. Caberá recurso contra a decisão da seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi dada publicidade a todos os projetos.

Art. 20. Concluída a seleção, caberá à comissão de que trata o art. 15 avaliar a conformidade do valor de ressarcimento de que trata o inciso IV do art. 10 com os critérios previamente definidos no edital e no termo de autorização.

§1º Em caso de discordância do valor arbitrado pela comissão, a pessoa autorizada poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será julgado pela autoridade que nomeou a comissão.

§2º O valor definido no julgamento do recurso será o destinado ao ressarcimento do projeto selecionado.

§3º A pessoa autorizada não poderá obstar a utilização do projeto selecionado, ainda que discorde do valor arbitrado para ressarcimento.

§4º O Município deverá, em ato motivado, publicar o percentual de aproveitamento de cada projeto selecionado.

§5º Concluída a seleção, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o *caput* do art. 2º.

§6º Na hipótese de alterações previstas no §5º, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento referido no *caput*.

Art. 21. Os valores relativos a projetos e ao apoio na seleção da proposta por consultor independente, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado pelo vencedor da licitação, desde que os projetos tenham sido efetivamente utilizados no certame.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o *caput* do art. 2º conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos estudos que foram aproveitados para a estruturação da licitação.

Art. 23. Os autores ou os responsáveis econômicos pelos projetos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI e nos casos previstos no art. 14 deste Decreto.

Parágrafo único. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Art. 24. O PMI tramitará via sistema informatizado que possibilite amplo acesso às informações pelos interessados e pelo público em geral, sem prejuízo das publicações em diário oficial ou em outros meios.

Art. 25. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:14160D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 063/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 063/2022, Processo nº 677/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de diversos mobiliários, destinados as unidades escolares (educação infantil e ensino fundamental), integrando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação. A abertura será dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 19 de agosto de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:C84B8786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0498/2022 – Dispensa de Licitação nº 010/2022. Termo de Supressão Contratual – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DISPOSTO PELA LEI Nº 11.947/2010, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 07 MESES. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 118.260,58 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos) do contrato inicial firmado em 31/05/2022, passando o contrato para o valor atual de R$ 1.255.914,42 (um milhão, duzentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

São Sebastião do Paraíso – MG 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:995BC058

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 01242/2021 – Pregão Presencial nº 055/2021 Registro de Preços nº 037/2021. Termo de Supressão Contratual Referente ao Contrato nº 142/2021– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, COMBUSTÍVEIS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 650.269,67 (seiscentos e cinqüenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) do contrato inicial firmado em 20/12/2021, passando o contrato para o valor atual de R$ 3.611.132,33 (três milhões, seiscentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três

centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. Marcelo de Morais – Prefeito.

São Sebastião do Paraíso – MG 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:C1654CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° aditivo contrato n° 007/2021, do PAL n° 033/2021. Inexigibilidade n° 002/2021. Tem por objeto à Contratação de empresa, objetivando fornecimento de livros didáticos impressos, integrados à plataforma virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82. O presente aditivo tem por finalidade o reajuste dos preços unitários, conforme disposições legais e previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual original e na *cláusula quarta* do Termo Aditivo 01. O reajuste dos valores unitários, de imediato, no percentual de 2,34%. Assim sendo, para o 3° e 4° bimestres de 2022 será de R$ VALOR REAJUSTE PACTUADO (referente a 02 bimestres) R$ 605,56.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:38B2C0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 11ª (décima primeira) reunião Ordinária, ocorrida no dia 08 de agosto de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho do Projeto de Lei Complementar **nº 016/2022**, que Dispõe sobre regulamentação do piso salarial que especifica e dá outras providências;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Mensagens;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 19 de agosto de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E362AAAE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 006/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender ao Departamento Municipal de Saúde. Data da sessão: 13/09/2022 às 09:00 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DEE2DD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 148/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A PMSP-POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de setembro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item,** cujo o objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR , PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEVERÃO SER NOVOS, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E DETENHAM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A PMSP-POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 19 de agosto de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:21927180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial N° 003/2022, Processo Administrativo nº 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene hospitalar para

atendimento das necessidades da FUMSAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e anexos. O edital será disponibilizado no site www.fumsat.mg.gov.br.

Teixeiras-MG, 18/08/2022.

LINDOMAR VIANA GOMES –
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A6C9C203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, totalizando R$ 5.984.730,00 e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 6.457.500,00. **Data**: 05/07/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 049/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível".

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DAB58DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO POÇO E CORRELATOS. Contratada: SOS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 71.042.766/0001-87. **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 085/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 – Ficha: 976 – Fonte: 231. **Do valor:** R$ 77.776,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. **Data da Assinatura**: 16/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2022

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:057A6822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EUZANETE SOARES COSTA – ATA Nº 079/2021					
Lote: 0001 - Locação de Jogos de Mesa, Mesas e Cadeiras					
0001	Cadeira plástica	6.000	UN	2,00	12.000,00
0002	Jogos de Mesa	1.500	Jg	8,00	12.000,00
0003	Mesa	1.500	UN	3,00	4.500,00
Total do Lote: 28.500,00					
Total do Fornecedor: 28.500,00					
Total Geral: 28.500,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6E809B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 156/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 101/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços PABX Virtual, com estrutura em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VOIP (Voz sobre IP), com fornecimento de telefones IP em regime de comodato, para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EAF76F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote,** objetivando o **Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, a serem instaladas nos setores das Secretarias Municipais, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, pelo período de 12 meses, bem como o serviço de cópias e impressões monocromáticas, com o comodato dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/09/2022 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital

completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F2525546

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 160/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 104/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras fixas empilháveis para auditório, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B83CBDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 168/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Realização do 11º Torneio Nacional de Pesca Esportiva no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, dias 02 e 03 de Setembro de 2022, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E48C6098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 139/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 087/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta quinzenal dos resíduos de serviço de saúde, estimados em 300kg mensais, através de bombonas de 200l fornecidas em regime de comodato para acondicionamento, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e ou destinação final dos resíduos perigosos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, classificados nos grupos A (infectante), B (químico), e E (perfuro cortante), gerados em estabelecimentos de saúde do Município de Três Marias/MG, sendo: PSF Sebastião Alves, PSF São Jorge, PSF Ermírio de Morais, PSF Novo Horizonte, PSF Joaquim de Lima, PSF Progresso, PSF Ipiranga, Unidade de Apoio PSF Jardim dos Pescadores, PSF Andrequicé, CAPS, Centro de Saúde Raimundo G. dos Reis, Laboratório Municipal, Farmácia de Minas (centro), Farmácia para todos (Joaquim de Lima), Secretaria de Saúde (almoxarifado), conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4E2FF556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022 – PROCESSO 020/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** pagamento de profissionais da saúde do CERIII da APAE de Três Pontaspara fortaleceras ações e m saúde para reabilitação da pessoa com deficiência no município de TrêsPontas/MG.. **VALOR:**R$51.000,00. **Vigência:** 01/08/2022 A 01/08/2023.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1DE047DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 020/2021 -

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, **DO OBJETO:** pagamento de profissionais da saúde do CERIII da APAE de Três Pontas para fortalecer as ações em saúde para reabilitação da pessoa com deficiência no municípiodeTrêsPontas/MG.. **VALOR:**R$51.000,00. **Vigência:** 01/08/2022 a 01/08/2023. O

presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15589D00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 237/2022 - CONTRATO N.º 113/2022.

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar, objetivando equipar o Centro de Educação Infantil Randal Diniz e a CMEI Professora Nilce de Oliveira Piedade, a fim de proporcionar o bem-estar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88. **Contratada**: Delta Produtos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.676.271/0001-88. **Valor total**: R$ 110.252,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 meses. Data: 19/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D6206FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 031/2022 – PROCESSO N.º 239/2022 - CONTRATO N.º 115/2022.

Objeto: Aquisição de Playgrounds, a fim de proporcionar o bem-estar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88. Contratada: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84. Valor total: R$ 108.347,40 (cento e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 19/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E5FF4103

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022.

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Dental São Cristóvão Ltda., inscrita no CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 215/2021 - Pregão n.º 027/2021.

Três Pontas, 19 de agosto de 2022 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E25ABEA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2022.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **BEM VIVER ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.127.051/0001-17. **OBJETO:**mútua colaboração entre as partes conveniadas, visando o amparo, a proteção, a promoção e a educação de crianças e adolescentes em situação de abandono e em situação de risco e pessoal, especialmente as crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, negligência e violência física e psicológica e sexual, residente e domiciliada em Três Pontas - MG.**VALOR ESTIMADO:**um salário mínimo por menor acolhido. Vigência: 18/08/2022 a 31/12/2024.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:302DA56F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 - PROCESSO 015/2022 – PUBLICADO AOS 28/06/2022 – COD IDENTIFICADOR 50CB48DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 - PROCESSO 015/2022. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27488C80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E TEMPO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **VALOR:** o valor estimado é de R$ 216.000,00. **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 31/12/2022. Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio **Nº 003/2021**, que não sejam conflitantes com o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E TEMPO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021**, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03E52131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº095/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº095/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2022, QUE OBJETIVAVA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPACIGUARA/MG ATRAVES DO OFICIO Nº0243/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022 "A REVOGAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE, OS LIVROS FORAM SOLICITADOS POR UNIDADE EQUIVOCADAMENTE, E O OBJETIVO DESTA SECRETARIA SERÁ FORNCIMENTO DE KITS LITERÁRIOS COMPOSTO POR LIVROS E SACOLAS PERSONALIZADAS PARA O TRANSPORTE DOS MESMOS, SENDO QUE ESTES, NÃO FORAM INCLUÍDOS EM NOSSA PRETÉRITA SOLICITAÇÃO"
FICA AS IMPRESAS INTERESSADAS NO PRESENTE PROCESSO ALERTADAS DO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART.109 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:85E9DC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - Processo Licitatório Nº 0111/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: VENTURE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 00.738.238/0001-19. VALOR DO CONTRATO R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, 5 PORTAS INCLUINDO O PORTA MALAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019.

União de Minas/MG, 19 de AGOSTO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:116263E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 116/2022, ref. ao P.L Nº 109/2022 – Inexigibilidade nº 012/2022 – **OBJETO**: Fornecimento 01 (uma) apresentação artística musical com a banda BUIU BROWN, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2022 (sábado) a partir das 23h00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Senhor Bom Jesus do distrito de Campo Redondo" tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **WAGNER JOSE SERAFIM 07813653688** – CNPJ: 18.849.339/0001-22 – VALOR: R$ 9.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 17 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0E8441EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 117/2022, ref. ao P.L Nº 111/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022 – **OBJETO**: Fornecimento 01 (uma) apresentação artística musical com a Banda Originais do Baião, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2022 (sábado) a partir das 23h50 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Senhor Bom Jesus do Distrito de Campo Redondo", tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **SILVIO ESTRUTURAS LTDA** – CNPJ: 10.341.336/0001-71 – VALOR: R$ 15.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
– Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5816A00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

Fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com a banda BANHO DE GATO, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) a partir das 23h50 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Senhor Bom Jesus do distrito de Campo Redondo¨ tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS 08600121663**– CNPJ: 46.873.178/0001-48– VALOR: R$ 3.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:166A0622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 121/2022, ref. ao P.L Nº 112/2022 – Inexigibilidade nº 014/2022 – **OBJETO**: Fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com ao Cantor Márcio Leal, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 21 de Agosto de 2022 (domingo) a partir das 14:00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicionais Festejos do Senhor Bom Jesus do Distrito de Campo Redondo¨, tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **FELIPE SILVA LEAL 01931287643-ME** – CNPJ: 46.584.301/0001-00– VALOR: R$ 2.500,00 – Vigência: 60 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6682FD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 122/2022, ref. ao P.L Nº 114/2022 – Inexigibilidade nº 016/2022 – **OBJETO**: Fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com o Dj Matheus Sensation, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2022 (sábado) a partir das 22h30 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Senhor Bom Jesus do Distrito de Campo Redondo", tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG- CONTRATADA: **SAULO FONSECA DE MENEZES 10795658680**– CNPJ: 46.046.513/0001-34– VALOR: R$ 2.500,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
– Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DA2DCB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 123/2022, ref. ao P.L Nº 115/2022 – Inexigibilidade nº 017/2022 – **OBJETO**: Fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com a BANDA TILL JOY, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2022 (sexta-feira) a partir das 23:30 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicionais Festejos do Bom Jesus do Distrito de Campo Redondo¨, tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG- CONTRATADA: **RAMON ALVES SANTA ROSA 13506800604** – CNPJ: 47.605.370-0001-16– VALOR: R$ 3.000,00 – Vigência: 60 dias

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5F7AE033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 118/2022, ref. ao P.L Nº 99/2022 – Adesão nº 008/2022 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI- ME** – CNPJ: 12.404.875/0001-38– VALOR: R$ 24.560,00– Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:62DF6BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 119/2022, P.L Nº 99/2022 – Adesão nº 008/2022 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**-CNPJ: 25.372.472/0001-04. – VALOR: R$ 42.773,24 – Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:97F7C5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 097/2022 - PE 026/2022. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA** para o **LOTE 02** no valor total de **R$ 791.973,60** e **SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA EPP** para o **LOTE 07,** no valor total de **R$ 645.780,00.** Fim de acolhimento de intenção de recurso: 20/08/2022 às 14h27min. Os **LOTES 01, 03, 04, 05 e 06 restaram desertos.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:618C290A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 158/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2022

Ratifico à empresa **COBT – SOCIEDADE MÉDICA LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R$1.352.840,40 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:C2188E16

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

Ratifico à empresa **THAIS PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no item 1, consultas médicas especializadas, compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:3478E1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação de licitação – Processo 1105/2022 PE 122/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. A nova data de início e abertura será 01/09/2022 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 19 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F48EE624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.400/2022

DECRETO Nº 2.400/2022

"DISCIPLINA NOVAS MEDIDAS PARA O CONTROLE E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa decisão liminar do Supremo Tribunal Federal – STF, em reconhecer a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19 (ADPF 672-D.F.) assim como, as determinações do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica facultado o uso de máscaras faciais ou cobertura facial no Municípiode Volta Grande-MG, sendo recomendado o uso nas seguintes situações, atividades ou locais:

I–em estabelecimentos e serviços de saúde;
II– em instituições de ensino;
III – para pessoas idosas, com comorbidades ou não vacinadas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

§ 2º – O disposto no *caput* não dispensa o uso obrigatório por profissionais de saúde e pacientes conforme regulamentação das respectivas atividades e recomendações clínicas.

Art. 2º - No Município de Volta Grande-MG continuarão a serem observadas as seguintes regras:

Nos estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, lanchonetes e similares), a frequência máxima será correspondente aos lugares de assentos existentes, vedado superlotação.

Nas lojas comerciais, supermercados, farmácias, drogaria e similares, deve-se evitar a superlotação.

Os bancos deverão evitar a aglomeração de pessoas em sua área externa e interna.

As Igrejas e Templos Religiosos deverão respeitar o Protocolo Sanitário vigente, permitida a ocupação dos assentos, evitando a superlotação, mantida a disponibilização de álcool gel.

Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão ter álcool gel à disposição da clientela.

Art. 3º - Também é recomendado à população, de um modo geral, a continuação do uso dos meios de proteção e higienização individual, tais como, lavar as mãos com álcool gel, manter o distanciamento, etc.

Art. 4º - Fica revogado o **Decreto Municipaln° 2.379/2022.**

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 18 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DF70888D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/22
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/22
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSES ESTUDANTIS, PARA USO NO TRANSPORTE COLETIVO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E CURSO PREPARATÓRIO PARA O VESTIBULAR LINHA ALTEROSA X ALFENAS, DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS) X ALFENAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.498,00 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/22
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/22
CONTRATADO: REDE NETS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA PARA O PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O DEPARTAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/22
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/22
CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE KITS CONTENDO MATERIAIS DIVERSOS PARA O COMBATE A DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 19/08/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/22
HOMOLOGAÇÃO: 18/08/22
CONTRATADO: FARMACIA MILENIO EIRELLI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE KITS "SAÚDE BUCAL" A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO BUCAL AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.295,80 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
DATA: 19/08/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7D7C4878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/22
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/22
CONTRATADO: WILSON JOSÉ ALVES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DEPRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DEPESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DEPRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 212.004,00 (duzentos e doze mil e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/22
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/22
CONTRATADO: LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DEPRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DEPESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DEPRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 212.004,00 (duzentos e doze mil e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
- Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/22
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/22
CONTRATADO: JOÃO PAULO VILELA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 225.820,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DD4B3BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 203/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 130.498,00 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2022
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.48.00.00.00.00 (234), 2.035.3.3.90.48.00.00.00.00 (238)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSES ESTUDANTIS, PARA USO NO TRANSPORTE COLETIVO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E CURSO PREPARATÓRIO PARA O VESTIBULAR LINHA ALTEROSA X ALFENAS, DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS) X ALFENAS.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 204/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 114.720,00 (cento e quatorze mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 18/08/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2021
Recursos.....: Dotação: 2.109.3.3.90.39.00.00.00.00 (422)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 205/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BP SAUDE LTDA
Valor.....: 44.145,40 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 18/08/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2021
Recursos.....: Dotação: 2.109.3.3.90.39.00.00.00.00 (422)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 1432022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M
Valor.....: 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 16/08/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE KITS CONTENDO MATERIAIS DIVERSOS PARA O COMBATE A DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 206/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 5.843.788,22 (cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 16/08/2024
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 1.000.4.4.90.51.00.00.00.00 (178)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ALTEROSA, EM UMA ÁREA DE 2.972,68 MR, (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS VIRGULA SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS) A SER CONSTRUÍDA AS MARGENS DA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 207/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REDE NETS LTDA.
Valor.....: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (112)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA PARA O PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O DEPARTAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 208/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EVOLUTI LTDA
Valor.....: 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795), 2.069.4.4.90.52.00.00.00.00 (804)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 209/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor.....: 8.057,00 (oito mil e cinqüenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795), 2.069.4.4.90.52.00.00.00.00 (804)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 210/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor.....: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795), 2.069.4.4.90.52.00.00.00.00 (804)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 211/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
Valor.....: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 212/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Valor.....: 199.769,39 (cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 17/08/2022 Término: 28/02/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 51/2022
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (192), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (249)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 A 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO PARA ALUNOS DO 5° E 9° ANOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 1442022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FARMACIA MILENIO EIRELLI ME
Valor.....: 7.295,80 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/08/2022 Término: 18/08/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE KITS "SAÚDE BUCAL" A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO BUCAL AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 213/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Valor.....: 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 18/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA (S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 214/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 9.010,00 (nove mil e dez reais)
Vigência.....: Início: 18/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 215/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor.....: 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 18/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (862)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 216/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada....: PREVILEMOS LTDA - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SE
Valor.....: 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 18/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (237)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL DE PASSAGEIROS - APP, VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE PLACA HMV 4943, CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 05 MESES (AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022) CONFORME COBERTURAS, CONDIÇÕES, OBROGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO.
: PREVILEMOS LTDA - ADMINISTRADORA E
: Início: 18/08/2022 Término: 31/12/2022
: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (237)

Alterosa, 19 de Agosto de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:725A1883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 1º ADITIVO (25%): CONTRATADO: ALCIONE MOTINHA FERREIRA 18284816881, CNPJ 13.421.964/0001-55. VALOR R$ 1.190,25. 2º ADITIVO (25%): CONTRATADO: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.560.579/0001-09. VALOR R$ 8.923,75. DATA: 17/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:08541458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cintas, relés fotocontrolador, conectores e cabos destinados à instalação de luminárias led no parque de iluminação pública do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:614824C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de braços destinados à instalação de luminárias led no parque de iluminação pública do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 08/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F7D8A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas do municípiO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 12/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DEBC01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinário para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 08/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C407A5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do procel reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8BE5C0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 137/2022 DISPENSA 046/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 046/2022 Processo Licitatório nº 137/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES, CONFORME NORMAS DA ABNT, PARA UTILIZAÇÃO NO TREVO DO ALTO DA GLÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratado: METALOGALVA BRASIL INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.302/0001-50, localizado a Rodovia Fernão Dias, s/nº, Km 892,5 - Galpão M, bairro Rio do Peixe, na cidade de Cambuí, estado de Minas Gerais, CEP 37600-000, nesse ato representado por Edson Fernando de Souza, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 822.626.408-15 e portador do RG nº 8.845.118-5 SSP/SP.

Brazópolis, 19/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1AB7A0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 101/2022 - PL 137/2022 DISPENSA 046/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 – Dispensa nº 046/2022 Processo Licitatório nº 137/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES, CONFORME NORMAS DA ABNT, PARA UTILIZAÇÃO NO TREVO DO ALTO DA GLÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratado: METALOGALVA BRASIL INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.302/0001-50, localizado a Rodovia Fernão Dias, s/nº, Km 892,5 - Galpão M, bairro Rio do Peixe, na cidade de Cambuí, estado de Minas Gerais, CEP 37600-000, nesse ato representado por Edson Fernando de Souza, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 822.626.408-15 e portador do RG nº 8.845.118-5 SSP/SP. Valor: R$17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), referente a aquisição de defensa semimaleável simples padrão ABNT, no total de 76 metros. Vigência: 19/08/2022 a 19/11/2022.

Brazópolis, 19/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8D3AE1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ERRATA 01 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°120/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 194/2021 - INEXIGIBILIDADE 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público a Errata 01 do Extrato de Rescisão do Contrato nº 120/2021 – Processo Licitatório nº 194/2021, Inexigibilidade nº 012/2021. **Errata: Onde se lê:** Extrato de Rescisão do Contrato nº 046/2021 – Processo Licitatório nº 039/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, com a com a Sra. ELÉA MANFREDINI ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº

093.295.716-11, onde consta como objeto o "Credenciamento de Monitores/Facilitadores para Atuar Junto Às Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social - Cras Com a Prestação de Serviços nas Áreas de Artes Marciais, Esporte e Recreação, Música, Artesanatos Conforme Termo de Referência". Fica rescindido o Contrato nº 046/2021 a partir de 12 de agosto de 2022. **Lê-se:** Extrato de Rescisão do Contrato **nº 120/2021** – Processo Licitatório **nº 194/2021**, Inexigibilidade **nº 012/2021**, com a com a Sra. ELÉA MANFREDINI ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 093.295.716-11, onde consta como objeto o **"Contratação dos Candidatos Credenciados no Processo Licitatório 039/2021 – Credenciamento 002/2021, Para Atuação como Monitores nas Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conforme Demanda de Usuários e Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social"**. Fica rescindido o Contrato **nº 120/2021** a partir de 12 de agosto de 2022.

Brazópolis, 19/08/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8ECAD67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 139/2022 DISPENSA 048/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 048/2022 Processo Licitatório nº 139/2022 Objeto: **AQUISIÇÃO DE ANDAIME TUBULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – Contratado: **ROYALPORT BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.207/0001-07, localizado a Rua das Esmeraldas, nº 2540, bairro Chácaras Fernão Dias, Rodovia Fernão Dias km 27, na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, CEP 12916-700, nesse ato representada pelo Senhor André Luís Dell Orti, empresário, inscrito no CPF sob o nº 333.729.468-55 e portador do RG nº 40164736 SSP/SP.

Brazópolis, 19/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2810E7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 102/2022 - PL 139/2022 DISPENSA 048/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 – Dispensa nº 048/2022 Processo Licitatório nº 139/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ANDAIME TUBULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – Contratado: **ROYALPORT BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.207/0001-07, localizado a Rua das Esmeraldas, nº 2540, bairro Chácaras Fernão Dias, Rodovia Fernão Dias km 27, na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, CEP 12916-700, nesse ato representada pelo Senhor André Luís Dell Orti, empresário, inscrito no CPF sob o nº 333.729.468-55 e portador do RG nº 40164736 SSP/SP. Valor: O valor total estimado para a aquisição é de R$17.139,00 (dezessete mil, cento e trinta e nove reais), referente a aquisição de andaime tubular, composto por: 50 peças de painel tubular 1mt x 1,5mt; 08 peças de diagonal de travamento 1,5mt; 04 peças de rodízio emborrachado com trava; 04 peças de base ajustável com rosca 45cm; 12 peças de escada marinheiro – 2 mts simples; 01 guarda corpo com porta – 1,5mt e rodapé (4 peças); 04 plataformas metálicas 1,5mt x 370mm. Vigência: 19/08/2022 a 19/11/2022.

Brazópolis, 06/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B3D2F2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 035/2022 - Inex nº 012/2022 - HOMOLOGAÇÃO:19/08/2022.**OBJETO**: três inscrições no curso "As políticas públicas na área de saúde e a fiscalização pelo legislativo".**Contratado**: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.**Valor**: R$ 2.370,00.19/08/2022, Luiz P. Nepomucenia.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:37EE4E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 036/2022 - Inex nº 013/2022 - HOMOLOGAÇÃO:19/08/2022.OBJETO: uma inscrição no curso "O vereador e o servidor público – mudanças da nova lei de improbidade administrativa".Contratado: Ceam – Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda.Valor: R$ 650,00.19/08/2022,

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:824E6A59

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 034/2022 - Inex nº 011/2022 - HOMOLOGAÇÃO:16/08/2022.OBJETO: uma inscrição no curso "Dispensa e inexigibilidade conforme nova lei de licitações".Contratado: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.Valor: R$ 990,00. 16/08/2022,

LUIZ P. NEPOMUCENIA.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:023C8632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 739/2022 – Credenciamento Nº. 003/2022 – OBJETO: credenciamento de prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o edital e seus anexos. A partir do dia 01/09/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:27C11427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 640/2022 – Pregão Nº. 063/2022 – OBJETO: Aquisição de kit fechamento de cabina e climatização para o trator agrícola NEW HOLLAND 2013/2013 - NH7630, em estrita conformidade com o Termo de Referencia. A abertura do certame será as 14h do dia 01/09/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C63EB8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 343/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Adalto José Cezar*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:36802670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 344/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Adriana Amaro*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A60B4F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 345/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Aparecido Pedro de Souza*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AB80B436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 346/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Célia Regina Froes e Silva*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2A4E652E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 347/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cláudia Maria da Conceição*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:435FA449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 348/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Claudinéa Aparecida dos Santos*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A321212E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 349/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Daniele A. de Oliveira Almeida*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:62B6A776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 350/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Diana Candelária de Andrade*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Física**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:65DE13BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 351/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elaine A. Ferreira de Moura*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E3103F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 352/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Eunice F. Camargo Pereira*****,** ocupante do Cargo de **Psicopedagogo**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F24D5431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 353/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Gislaine C. Simão de Brito*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:41AD8D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 354/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Izilda A. de Morais Souza*****,** ocupante do Cargo de **Supervisor Escolar**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:716B8A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 355/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Aparecido de Oliveira*****,** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6AA6D399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 356/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Maria da Rosa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, da Classe - **A**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EA3C9FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 357/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Karen Nayara Rezende*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:42012A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 358/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Laisa Fernandes Silva*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8642A7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 359/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lilian Selma da Rosa*****,** ocupante do Cargo de **Farmacêutico**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:94373A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 360/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Luciene Aparecida Góis Rezende*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:34E32120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 361/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Luzia Rita da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:98765F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 362/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Aparecida F. da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B5DBC1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 363/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Aparecida F. da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:22866090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 364/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Celeste Borges*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5512C7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 365/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria de F. de Jesus P. Rosa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F9C5EC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 366/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Elizabete Rosa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a

Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EA5C7BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 367/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Gabriela da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:88DF2A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 368/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria José Pereira*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde III**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ACCC9C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 369/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marizelia de Menezes C. Santos*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2962F57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 370/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marta A. da Silva Santos*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:93741C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 371/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Pérola Alba M. de A. Alvarenga*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CE064415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 372/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ricardo dos Santos Gaspari*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde III**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2FFAAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 373/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Sandro Aparecido de Mendonça*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EA0BF74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 374/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Sandro Cleomar de Moura*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:84FEEB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 375/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Simone R. dos Santos Bueno*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A6C42851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Retificação: PAL 251/2022 – Pregão Eletrônico 059/2022 – Aquisição de câmara fria vertical para conservação e armazenamento de imunobiológicos e termolábeis para as salas de vacinas do município de Cambuquira a ser custeada com recurso proveniente da Resolução SES/MG 6985 de 20 de dezembro de 2019. Nova data para credenciamento: até as 10h00min do dia 05/09/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 05/09/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro – 19/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D564B2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 263/2022 – Dispensa 162/2022 – Aquisição de medicamento Venvanse 50mg de ordem judicial, a ser custeado com recurso proveniente da Resolução SES/MG 7.156. Vencedor: Drogaria Araújo S/A; valor: R$ 2.864,94.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde -

Cambuquira, 19/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:076429A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
INDEFERIMENTO

Prefeitura municipal de Campo Azul, torna público INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS para itens 02,03,05,11,16,31,33,60,65,87,89,90,91, pelo descumprimento do item 8.1.6, "a" do edital. Os Convoca-se a segundo classificada NATCLAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:A6657D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor. DATA DA SESSÃO: 2 de setembro de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 19 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:30FE9794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022.
ADESÃO N.º 036/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2022, MODALIDADE ADESÃO 036/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) ESTABILIZADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total dapresente aquisiçãoé de R$ 3.190,00(três mil, cento e noventa reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MFNº 39.496.569/0002-06,O pagamento será feito após a entrega da aquisição dos estabilizadores, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,19 de agosto 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:D1B0775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2022, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A PREFEITURA MUNCIPAL DE CONFINS, Estado de Minas Gerais,Torna de conhecimento público, o Edital Nº 03/2022 da Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de ACE.O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 19 de agosto de 2022, com início das inscrições dia 17/06/2022 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins/MG www.confins.mg.gov.bre do IESP. www.iespconcursos.com.br.

Confins-MG, 17 de agosto de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2F0228A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 097/2022, na data de 02/08/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 158/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, linhas primárias, conforme percursos descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 19/08/2022. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FA89DBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 114/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 141/2022

Modalidade Dispensa nº: 069/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 , **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 141/2022, Dispensa de Licitação nº 069/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEVIDO Á NECESSIDADE URGENTE DE REFORMA DO CENTRO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO BAIRRO CENTRO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 114/2022

Processo Licitatório nº 141/2022, Dispensa de Licitação nº 069/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ÀLVARO CARNEIRO MATOSO NUNES CANABRAVA, CPF nº 092.342.156-48.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEVIDO Á NECESSIDADE URGENTE DE REFORMA DO CENTRO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO BAIRRO CENTRO.**

Valor Global:**R$6.000,00 (seis mil reais).**

Vigência:De 19/08/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 19 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BDC0E883

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 113/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 136/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 067/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 136/2022, Dispensa de Licitação nº 067/2022**, tendo como contratação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE WEBMAIL INSTITUCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 113/2022

Processo Licitatório nº 136/2022, Dispensa de Licitação nº 067/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.129/0001-68.**

Contratado: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 26.905.853/0001-66

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE WEBMAIL INSTITUCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global:**R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Vigência:De 19/08/2022 a 15/08/2023.

Lassance/MG, 19 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B420458F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 026/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à **Prestação de Serviços para o Fornecimento de Alimentação (refeições Prontas) e Serviços de Hospedagem** em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração. A sessão será realizada no dia **01/09/2022, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 19 de agosto de 2022

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:639BA0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**

Contratado: ALPHA COSNTRUTORA LTDA – CNPJ: 17.515.595/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL E A NECESSIDADE ALTERAÇÃO DO íTEM
Trata-se de Aditivo ao Contrato acima em epígrafe em que o objeto deste contrato, calçamento de trecho de via rural, com bloquetes e meio fio moldado no local por meio do equipamento Extrusora, o qual foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório já especificado, em que a empresa ao iniciar a execução da obra solicitou a autorização, mediante justificativa, de que o serviços de colocação de meio-fio, por meio de caminhão de concreto para a moldagem do meio no local, por meio do equipamento denominado "Extrusora", e por ser o local da obra, trecho de zona rural, com vários pontos de afunilamento, sua utilização (por Extrusora) não se revela tecnicamente adequada àquele local, devendo portanto ser substituído pela técnica que melhor de adequa à realidade do local em que serão executadas as obras de calçamento com bloquetes de concreto e meio-fio de concreto pré-moldado, e ainda pelo fato da citada via estar situada em declive.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUIÍBRIO FINANCEIRO EM DECORRÊNBCIA DA ALTERAÇÃO DO ITEM.
Conforme Planilha Orçamentária de readequação do item, descrito na cláusula primeira deste termo, fica acrescido o valor de R$ 1 16.827,21 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), ao contrato acima em referência, objeto desse termo aditivo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:33A8DC32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 098/2022

Pregão Presencial n° 031/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS, EXECUÇÃO DE SARJETAS E GRELHAS E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 300 MM, (MANILHAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº098/2022, Pregão Presencial nº031/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - CNPJ: 19.035.779/0001-09
Valor Total de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)

MARIA DA FÉ, 19 de Agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1EC1D2DC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DE LOTES VILA DONA IZABEL

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021
SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

A Presidente do Conselho Municipal da Cidade, Sra. Selma Patrícia Silva Mendes, em atendimento aos princípios da publicidade e legalidade do Processo Seletivo nº 009/2021 torna público o resultado do sorteio de lotes na Vila Dona Izabel.

NOME	TERRENO SORTEADO
Adriana Paula da Silva	15
Adrievelin Letícia Placides	16
Amanda Naiani da Silva Andre	13
Clara Agda da Silva Guedes	18
Juliana Ramos Pereira	14
Karina Francisca da Silva	19
Luana Laira Felipe de Almeida	17
Lucimara Gonçalves Ribeiro	11
Maria Tatiane Lourenço	21
Simone da Silva	22
Sueli Santos de Almeida Batista	20
Tais Conceição Aparecida Maciel	12

Maria da Fé, 18 de agosto de 2022

SELMA PATRÍCIA SILVA MENDES
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B041D38E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.378, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria da servidora Maria Ercy Batista de Siqueira Santos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Professor Municipal, Cargo Professor de Educação Física, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA ERCY BATISTA DE SIQUEIRA SANTOS, Mat. E-0350.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1843859677, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B330A312

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.379, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de GEICIANE DE PAULA NUNES do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, §1º, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, com fundamento no pedido de exoneração protocolado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, GEICIANE DE PAULA NUNES, Mat. E-2294, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/96.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3EBD7AE4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.380, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Diego de Souza Campos do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, §1º, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, com fundamento no pedido de exoneração protocolado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, DIEGO DE SOUZA CAMPOS, Mat. E-2004, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo II, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/96.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0DD657C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 03/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de construção de ponte para atender demanda decorrente de evento de defesa civil. A abertura está prevista para o dia 06/09/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 05/09/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F8D73A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "PRESENCIAL" 11/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, sendo vencedora a empresa: REPRIL LTDA – VALOR: R$ 339.999,84 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CCC4A1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que devido a necessidade de saneamentos no Edital a sessão de abertura dos envelopes do **"CONCURSO DE PROJETO 04/2022",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"1º Simposio da Cachaça de Mateus Leme"** foi alterada para o dia 30**/08/2022, às 09:30 horas**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:55DA4220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
Objeto: Contratação de empresa, devidamente licenciada, para destino final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais do município de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **01/09/2022** às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:76988683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2022 - Processo Licitatório Nº **065/2022** - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual prestação de serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CONFORME RESOLUÇÕES CONAMA 358/2005, RDC 306/04 ANVISA E LEIS VIGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.** Sessão pública se realizará dia 05/09/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7661B839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC: 219/22 – PREGÃO PRESENCIAL 108/22 RP 88/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 219/22 – PREGÃO PRESENCIAL 108/22 RP 88/2022
OBJETO: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento, instalação e manutenção de sistema de monitoramento por vídeo, em unidades desta prefeitura municipal de Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses**.**
VENCEDORA: PLANET TECH INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 14.249.316/0001-48 com sede à Praça Santa Rita, 2344, sala 01, Bairro Centro, Nova Resende/MG, CEP: 37860-000, neste ato representada por Cesar Henrique Marcelino portador do CPF n°077.849.716-05 e RG n° 14.398.124 SSP/MG, no valor total de R$98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 08/08/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 235/22 **– ADESÃO PRC:** 23034.018855/2022-19 **PREG. ELET.:** 02/22 **CONTRATO:** 86/2022
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 03/2022, REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO 02/22, PRC 23034.018855/2022-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS ESCOLAR ORE-1, E 01 ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3, PARA COMPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 06.020.318/0001-10, SITUADA A RUA VOLKSWAGEM, 291, PARQUE JABARAQUARA, SÃO PAULO – SP.
VIGENCIA: 08/08/2022 a 08/05/2023 (09 MESES).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 234/22 **– ADESÃO PRC:** 23034.026934/2021-12 **PREG. ELET.:** 06/21 **CONTRATO:** 85/2022
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 12/21, REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO 06/22, PRC 23034.026934/2021-12, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS ESCOLAR ORE ZERO (4X4).
CONTRATADA: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 88.610.324/0001-92, SITUADA A ESTRADA FEDERAL BR 116 KM 145, SÃO CIRO, CAXIAS DO SUL, RS.
VIGENCIA: 08/08/2022 a 08/05/2023 (09 MESES).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 228/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 109/22 – CONTRATO: 90/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS ESPECIALIADAS EM DAR AULAS DE CAPOIRAS, FANFFARA E BANDA MUSICAL, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DOS REIS 03535945631, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.158.583/0001-60, com sede na RUA SEBASTIÃ ALVES DE MIRANDA, 174 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860-000 vencedora no lote 2 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VALIDADE: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 227/22 – PREGÃO ELETRÔNICO: 16/22 – CONTRATO: 93/2022
OBJETO: a contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos próprios do município.
CONTRATADA: MG Light Comércio e Serviços LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.139/0001-41, com sede à Rua Flor D'água, nº 360, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Belo Horizonte, CEP30810-310, neste ato, representada por Anderson da Costa Leite, Brasileiro, Casado, empresário, detentor do CPF nº 869.933.216-53 e RG nº M-5.699.345-SSP/MG, no valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
VALIDADE: 16/08/2022 à 31/12/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5AD9C9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 085/2020, Contrato 125/2020. Contratado: **IP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº: 21.549.519/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios. O valor aditivado é de R$ 61.034,76 (sessenta e um mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Observando que deste valor total o montante de R$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), refere-se ao valor competente ao acréscimo de itens observados junto a prorrogação contratual e o montante de R$ 5.888,76 corresponde ao reajuste contratual em consonância com o índice de 10,076790% do IPCA referente ao período de agosto de 2022 a julho de 2023. Fica prorrogado o prazo de vigência para 03/08/2023. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0A376914

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2314/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeado o seguinte servidor:

I – VALDECI XAVIER PEREIRA – CHEFE DA ETA.

§º Único – A nomeação do cargo de diretor será retroativo a data de 18/08/2022.

ART.2º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Oratórios, 19 de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F5560437

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº: 068/2022, Tomada de Preços nº: 001/2022. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 09/09/2022, sessão com início às 09:00 h – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, "CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E TELHADO METALICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COTTA MARTINS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO III), PARA ATENDER A NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, nos critérios e condições contidas no Edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.brou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações 31 38769195 – 38769101, com a CPL DOUGLAS VINICIOS APOLINÁRIO, p/ Comissão Chefe de Departamento de Licitação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8B882427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.487 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 5.487 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE USO PELOS CLIENTES DOS BANHEIROS NAS

AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica disponibilizado o uso dos banheiros pelos clientes nas agências bancárias no município de Patrocínio, a agência deverá garantir a autorização de uso.

Art. 2º A manutenção e limpeza dos banheiros fica sob a responsabilidade da agência.

Art. 3º O Poder Executivo juntamente com o PROCON Municipal serão os responsáveis pelo cumprimento da presente lei, que será regulamentada no prazo de 120 dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor:
VEREADOR NATANAEL OLIVEIRA DINIZ

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5904D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 154/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 2 de setembro de 2022 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:446DAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 155/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 4 EDITAL Nº: 122/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 155/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 4
Edital nº: 122/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS ¨B¨, ¨C¨ e ¨E¨, RESULTANTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 5 de setembro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D6123E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 156/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 100 EDITAL Nº: 123/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 156/2022
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 123/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 5 de setembro de 2022 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47595733

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 153/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 15/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 153/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 15/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ESTACAS DE HÉLICE CONTÍNUA, SOMENTE EQUIPAMENTO E TRANSPORTE DO MESMO, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de setembro de 2022 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA631976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 119/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 94/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 119/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 94/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa LEMES ENERGIA SOLAR LTDA, com CNPJ sob o nº 33.765.924/0001-38, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 6(seis) meses. Data: 10 de agosto de 2022

. *DEIRÓ MOREIRA MARRA*
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CD26FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 129/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 129/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 103/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 02.957.586/0001-02, no valor global de R$ 516.750,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e cinqüenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 5 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D78025E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 130/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 86 EDITAL Nº: 104/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 130/2022
Modalidade: Pregão - RP 86
Edital nº: 104/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTEINERES PARA COLETA DE LIXOS E ENTULHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: CAÇAMBÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 02.277.031/0001-10, no valor global de R$ 175.120,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e vinte reais), referente aos seguintes itens:

EMPRESA: CACAMBÃO LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBÃO- 5M³	SE	800	199,000	159.200,00
2	LOCAÇÃO DE CONTEINER 1,60M DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO.	SE	80	199,000	15.920,00
Valor dos itens R$ 175.120,00					

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80BDDC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 59/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 46/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 59/2022
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 46/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 20 de Abril de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São

Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
1.2 - Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item nº 02 - GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM: cujo valor era de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos); item nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), o mesmo passará para o valor R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) item n° 04 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos); tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 18 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B62E14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 015/22 – Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação e outros para diversos eventos do Município do Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 01/09/22 às 08:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 22/08/22 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:8866944B

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 016/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas de inauguração, homenagens e outros para manutenção da atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 01/09/22 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 22/08/22 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D5D4EF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMAM Nº 024 /2022

PORTARIA SEMAM Nº 024 /2022

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº º 4.526, de 15/12/2021, que dispõe sobre a avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Aline Alves Costa - Presidente
Arlindo Aparecido Hermenegildo
Cristian Flávio Diniz
Suplente: Juliana Imaculada Mendes

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos servidores lotados nesta Secretaria e constantes no anexo I desta portaria.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei 4.526/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I
PORTARIA SEMAM 024/2022

NOME / CARGO / ENTRADA EM EXERCÍCIO / PERÍODO AVALIADO

Genesio da Silva / Aux. Geral Conservação Vias / 02/08/2021 / 02/08/2021 a 02/08/2022.

Herinaldo Souza Santos / Aux. Geral Conservação Vias / 12/08/2021 / 12/08/2021 a 12/08/2022.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:952DC003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMAM Nº 025/2022

PORTARIA SEMAM Nº 025/2022

Cria a Comissão Especial para credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n° 003/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n° 003/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
I. Aline Alves Costa – SEMAM;
II. Juliana Imaculada Mendes – SEMAM;
III. Lorena Alves Costa Ferreira – SEMAM;
IV. Marcos Tadeu Rocha Leandro – SEMAM;
V. Marina de Oliveira Coelho – SEMAM.

Art. 3º - A Comissão que trata esta Portaria deverá julgar todos os documentos dos credenciamentos, recursos, descredenciamentos, enquanto perdurar os prazos previstos no Edital de Chamamento Público n° 003/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:ED7B1EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMAM Nº 026/2022

PORTARIA SEMAM Nº 026/2022

Cria a Comissão Especial para seleção referente ao Edital de Chamamento Público n° 002/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para seleção referente ao Edital de Chamamento Público n° 002/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
I. Aline Alves Costa – SEMAM;
II. Juliana Imaculada Mendes – SEMAM;
III. Marina de Oliveira Coelho – SEMAM.

Art. 3º - A Comissão que trata esta Portaria deverá julgar e selecionar os inscritos, recursos, enquanto perdurar os prazos previstos no Edital de Chamamento Público n° 002/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3D7369D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 / DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Processo de credenciamento dos catadores de materiais recicláveis para compor o programa "Bolsa Reciclagem", instituído pela Lei Municipal n. 4.345/2019.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Caetano Marinho, nº 306 – Centro, CEP 35430-001, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, torna público, para tantos quantos possam interessar, que estará recebendo em sua sede a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, no horário de 8hs às 16hs, a documentação descrita no item 2.6 deste Edital, para credenciamento de catadores de materiais de recicláveis, interessados no benefício financeiro no importe de até 30% (trinta por cento) do salário mínimo, obedecidas as condições para participação.

1 DO OBJETO
O presente edital objetiva estabelecer normas para o credenciamento de catadores de materiais recicláveis, interessadas no benefício financeiro concedido através do Programa "Bolsa Reciclagem", desde que satisfeitos os requisitos para credenciamento contidos neste edital. Serão ofertadas até 30 (trinta) bolsas reciclagens mensais, de acordo com a relação de credenciados, e atendimento às metas previstas no **ANEXO I** deste edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas físicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto deste processo, observadas as exigências previstas neste Edital.
2.2. O beneficiário deverá ser residente do município de Ponte Nova.
2.3. Só será admitido o credenciamento de um beneficiário por núcleo familiar, sendo que, considera-se núcleo familiar aqueles que coabitam a mesma morada.
2.4. Estão impedidas de participar do presente credenciamento, as pessoas físicas cuja renda ultrapassar 01 (um) salário mínimo vigente.
2.5. Não ser beneficiário de auxilio de caráter previdenciário, preferencialmente.
2.6. A documentação para Credenciamento deverá ser protocolada junto a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 40, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022 ao dia 02 (dois) de setembro de 2022, no horário de 8hs às 16hs, em envelope lacrado, devidamente identificado, conforme a seguir:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CREDENCIAMENTO BOLSA RECICLAGEM

NOME: ------
ENDEREÇO: (Logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP, TEL e EMAIL)

As pessoas físicas interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar documentos elencados abaixo:
· Cópia e original dos documentos de todos os membros da casa (CPF, Identidade e Certidão de Nascimento, no caso de menores de 16 anos);
· Cópia Carteira de trabalho (primeira e segunda páginas e páginas do último contrato de trabalho, contracheque);
· Certidão de matrícula escolar e folha de frequência dos filhos menores de 18 anos;
· Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;
· Comprovante de residência;
· Dados da conta bancária.
2.7. Preferencialmente, do total de número de vagas, o preenchimento deverá ser de 50% de catadores cooperados e 50% de catadores independentes.

2 DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA RECICLAGEM

2.1. São condições para o recebimento da Bolsa Reciclagem, no importe de até 30% (trinta por cento) do salário mínimo:

a) Estar devidamente credenciado, com toda documentação exigida;

b) Desempenhar as atividades de coleta, segregação, acondicionamento e destinação final (comercialização) dos seguintes materiais recicláveis:

I - papel, papelão e cartonados;

II - plásticos;

III - metais;

IV - vidros;

V - demais resíduos recicláveis.

c) Cumprir rigorosamente com as metas estabelecidas no plano de trabalho **(Anexo I);**

d) Comprovar a destinação final dos resíduos recicláveis. Os certificados de destinação final deverão ser provenientes de locais credenciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

e) Apresentar trimestralmente certidão de matrícula escolar e folha de frequência dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, salvo na hipótese de já terem concluído o ensino médio;

f) Residir em Ponte Nova;

g) Não utilizar, de forma alguma, do logradouro ou espaço público para triagem ou armazenamento de materiais recicláveis.

2.2. O incentivo financeiro será concedido mensalmente, em forma de auxílio pecuniário, através de depósito bancário, estando vinculado à comprovação da atividade desempenhada, atingindo as metas estabelecidas no plano de trabalho.

3 DAS HÍPOTESES DE EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO

3.1. Será excluído da condição de beneficiário do programa aquele que:

a) Por três vezes consecutivas, não alcançar a meta prevista no plano de trabalho;

b) Comprovada a frequência escolar trimestral menor ou igual a 75%, dos filhos menores de 18(dezoito) anos;

c) Deixar de cumprir com as determinações previstas nesta Lei;

d) Possuir outro membro do núcleo familiar percebendo o benefício, situação em que será mantido o de maior idade.

e) Após 03 (três) notificações por descumprir rota estabelecida.

f) Comprovação da utilização do logradouro ou espaço público para triagem ou armazenamento de materiais recicláveis;

g) Apresentar nota fiscal, recibo, declaração, certificado de destinação ou qualquer outra documentação inidônea, sem prejuízo das sanções nas esferas cíveis, penais e administrativas.

3.2. Após decorridos 06 (seis) meses da exclusão do credenciado, o mesmo poderá apresentar documentação atualizada e requerer o credenciamento novamente, sem qualquer prioridade sob os demais.

4 DO JULGAMENTO

4.1. A abertura dos envelopes e julgamento dos documentos apresentados ficarão a cargo da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e serão analisados de acordo com especificações deste Edital.

4.2. A listagem dos credenciados será divulgada no Saguão da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (https://pontenova.mg.gov.br/).

4.3. O critério de classificação dos credenciados seguirá a data de protocolo mais antiga. Em caso de empate, prevalecerá o requerente de maior idade.

4.4. Caso falte algum documento listado no item 2.6 ou seja verificada sua invalidade, o catador de materiais recicláveis será considerado inabilitado.

4.5. Da decisão, o requerente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação dos credenciados, para apresentar recurso ao indeferimento do credenciamento. O recurso deverá ser protocolado na SEMAM, direcionado à Comissão Especial.

5 DOS CREDENCIADOS

5.1. Os credenciados deverão firmar Termo de Responsabilidade com a Prefeitura Municipal.

5.2. O credenciado poderá apresentar requerimento de descredenciamento, o qual deverá ser encaminhado através de protocolo à SEMAM, direcionado à Comissão Especial.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Bolsa Reciclagem, instituída pela Lei Municipal nº 4.345, de 16 de dezembro de 2019, tem natureza jurídica de incentivo financeiro pela contraprestação de serviços ambientais, com a finalidade de destinação dos resíduos sólidos de forma compatível com a preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente, conforme diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, disciplinada pela Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009.

6.2. Os requerentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

6.3. O credenciamento não gera direito ao recebimento do benefício da "Bolsa Reciclagem", cujas bolsas serão ofertadas de acordo com o informado neste Edital e o orçamento disponível, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

6.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Secretaria de Meio Ambiente, e pelo endereço eletrônico: semam@pontenova.mg.gov.br.

6.5. A execução da atividade objeto deste edital não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal e os catadores de materiais recicláveis.

6.6. A gestão deste Edital será realizada pela SEMAM e todos os atos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I – METAS

Destinação Final de Materiais Reciclados / Bolsa (% do salário mínimo)

Maior ou igual 0,600 Ton/Mês - 30

Menor que 0,600 Ton/Mês e Maior ou igual 0,300 Ton/Mês - 20

Maior ou igual 0,200 Ton/Mês e Menor que 0,300 Ton/Mês - 10

Nota: Somente serão aceitos comprovantes de locais credenciados.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:B80F7772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 091/2022 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DE VÁRIOS PONTOS COM BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO (BTC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 131/2022 – Pregão Eletrônico Nº 091/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 131/2022 – Pregão Eletrônico Nº 091/2022 – Data: 02/09/2022 às 09h00min. Execução de serviços de restabelecimento de vários pontos com Bueiro Tubular de Concreto (BTC).

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte

Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CE2FA456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROC 093-2022 PE 064-2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA E MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 093/2022 – Pregão Eletrônico Nº 064/2022 cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacina e medicamentos. A referida retificação altera a data do certame para o dia 01 (um) de setembro de 2022 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6FE7CA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - INEX Nº 016/2021 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Extrato de contrato. PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratadas: RODRIGO FERREIRA JORGE MEI, CNPJ: 33.882.125/0001-41, no valor unitário de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) e GUSTAVO DINIZ NUNES, CPF Nº 080.614.336-30, no valor unitário de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F069B758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.631 FICA EXONERADA, A PEDIDO, RUBIA REZENDE SALES, DO CARGO DE COORDENADOR I DO PROGRAMA DST/AIDS.

DECRETO No 12.631/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, Rubia Rezende Sales, do cargo de Coordenador I do Programa DST/AIDS.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9E46314D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.634 FICA EXONERADO GIOVANI DA COSTA COELHO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E COMPRAS.

DECRETO No 12.634/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerado Giovani da Costa Coelho da Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado e Compras.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de agosto de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0DA1AE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.635 FICA NOMEADA RENATHA SOUZA TOLEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E COMPRAS

DECRETO No 12.635/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada Renatha Souza Toledo para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado e Compras.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de agosto de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:766BC8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12637 ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.810/2020 E 11.907/2021, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO No 12.637/2022

Altera o Decreto Municipal no 11.810/2020 e 11.907/2021, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Municipal no 4.088/2017 e Decreto Municipal no 11.810/2020:

DECRETA:
Art. 1o Altera a letra "b" do inciso IX do art. 1o do Decreto no 11.810/2020 e 11.907/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme art. 21, §2o, Lei Municipal No 4.088/16):
(...)
IX - Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA
b) Suplente: Beethoven Geraldo de Oliveira . "

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5FAE7317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.639 HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 03/2022 – SEMSA.

DECRETO No 12.639 / 2022

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 03/2022 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 03/2022, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais para os seguintes cargos: Cirurgião Dentista, Médico Plantonista 12 horas, Médico PSF e Técnico de Laboratório, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0A649109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12630 FICA EXONERADO, A PEDIDO, GUSTAVO FERREIRA DO NASCIMENTO, DO CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

DECRETO No 12.630/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerado, a pedido, Gustavo Ferreira do Nascimento, do cargo de Médico Ginecologista, conforme Requerimento protocolado sob o no 007269/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DF060E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 082/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 118/2022 – Pregão Eletrônico Nº 082/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 118/2022 – Pregão Eletrônico Nº 082/2022 – Data: 05/09/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de vigilância eletrônica. José Geraldo Cremonezi Júnior (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F017C97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12617 CRÉDITO SUPLEMENTAR

1

DECRETO Nº 12617/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64, Lei Municipal Nº 4581 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 25% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.40.00 075 Serv. de TI e Comunicação - PJ 76.149,56
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 76.149,56
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 137 Material de Consumo 153.583,50
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 153.583,50
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16
4.4.90.51.00 155 Obras e Instalações 21.037,56
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.037,56
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 157 Obras e Instalações 102.428,82
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 102.428,82
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 323 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.273,82

2

DECRETO Nº 12617/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 21.273,82
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo 1.374,66
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.374,66
3.3.90.39.00 668 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 189.084,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 189.084,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.30.00 671 Material de Consumo 571,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 571,00
3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.967,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 59.967,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
3.3.90.39.00 735 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 43.075,65
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 43.075,65
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.47.00 817 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.666,66
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.666,66
TOTAL: R$ 870.212,23
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 870.212,23
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2D6CD096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, PROCESSO N. 055/2022 P. E. N. 002/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Prados, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 055/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se a **futura e eventual aquisição de equipamentos a serem utilizados na Usina de Triagem e Compostagem (UTC) do Município, por meio do convênio/SIGNON de n. 0011/2021, plano SIGNON: 890076; com participação exclusiva de ME/EPP; conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência,**com abertura prevista para o dia 22/08/2022 ás 09:00 horas.
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos recebidos por e-mail e telefone, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Informações por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br ou por telefone (32) 3353-6388.

Prados, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIO LADEIRA
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:34E86782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.168/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.168/2022, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS O DIA MUNICIPAL DA QUEIMA DO ALHO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:63F7696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.169/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.169/2022, que INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA EM RAZÃO DE COORDENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:593F6CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.182/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.182/2022, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §2° DO ART. 1° DO DECRETO 3.181 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:63242960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.167/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.167/2022, QUE INSTAURA EX OFFICIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO PERÍMETRO CORRESPONDENTE AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS NO BAIRRO TRÊS FONTES, NESTE MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1FDDCF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.168/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.168/2022, QUE INSTAURA EX OFFICIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO PERÍMETRO CORRESPONDENTE AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS NA RUA BAHIA, BAIRRO SANTA ADÉLIA, NESTE MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6D00B1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.169/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.169/2022, QUE INSTAURA EX OFFICIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO PERÍMETRO CORRESPONDENTE AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS NA RUA JOÃO ORLANDO DE QUEIROZ, BAIRRO PONTAL II, NESTE MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:923F76EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.173/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.173/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO APLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio

http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6D5E1131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.176/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.176/2022, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8882C005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.177/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.177/2022, QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE ENCARREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2768C331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.178/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.178/2022, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1A42721E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.179/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.179/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS-MG. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4A0A1ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.446/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.446/2022, que DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022 - ESTÁGIO REMUNERADO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:529C6F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.447/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.447/2022, que INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E365C27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.448/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.448/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°04/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3D337059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.449/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.449/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°05/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:59771079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.450/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.450/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°06/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6564244F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.451/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.451/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°07/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:504C8743

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.452/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.452/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°08/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1C759DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.453/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.453/2022, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:44D91568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 178/2022 - PP n° 030/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 02 de setembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:7503D6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 018/2022 PRC 110/2022 - OBJETO: A presente licitação destina-se a aquisição de 02 (dois) veículos para buscar imunobiológicos e realizar buscas ativas de pacientes acamados, incapacitados ou que se encontram em localidades de difícil acesso. Conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 de 20 de DEZEMBRO DE 2019. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 01/09/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:856349A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
REVOGAÇÃO PREGÃO 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 94/2022, Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para substituição de luminárias de mercúrio por luminárias de LED, com fornecimento de materiais e mão de obra. Aviso de REVOGAÇÃO nos termos do art. 71 inc. II, da Lei 14.133/21.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:71AFE206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo nº 99/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de limpeza. Abertura: 01/09/2022, às 13:30 horas. Onde se lê: pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).** Leia-se: **Na sede da prefeitura Municipal.**

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:DD4BFB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo nº 100/2022, Pregão Presencial nº 16/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 02/09/2022, às 09:00 horas. Onde se lê: pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).** Leia-se: **Na sede da prefeitura Municipal.**

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:B5452A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 096/2022

Pregão Presencial n° 054/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Homologação

Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 537.200,00 (quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:0898D9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 19/08/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02** Valor Total de R$ 537.200,00 (quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

Senhora dos Remédios, 19 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios,19 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:7332C595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022.
PA Nº 050/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 06 de Setembro de 2022, às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 015/2022, do Processo Administrativo nº 050/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 19/08/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:ACE05764

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.
PA Nº 051/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 06 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, na plataforma BBMNET, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2022, do Processo Administrativo nº 051/2022, do tipo Menor Preço Por Item**, cujo objeto é ***Aquisição de 01(um) Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação***; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 19/08/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:51718FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. CONTRATADO: SANTA CLARA TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 40.569863/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 323,019,01(TREZENTOS E VINTE E TRES MIL DEZENOVE REIAS E UM CENTAVO) OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO CENTRO EDUCACIONAL PARA MERCADO MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022 DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83-CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33)35149213 OU E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:50977A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.946, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido**, RALLEY NERES MARCELINO,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0E860BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.947, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **SÔNIA DE CÁSSIA DOS SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VII,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA**, a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3C438D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-258/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE CÔNJUGE – ART. 53, § 5º DA LEI 719/93 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e
CONSIDERADO que **JOÃO GOMES DA SILVA** integrou o quadro de servidores do município de Taiobeiras, tendo tomado posse em 02/02/1995 e, ao fundamento do que dispõe o art. 53, I da lei 719/93, aposentado através do Ato nº 008/2001, de 23/03/2001, assumindo o Município o ônus do pagamento do benefício;
CONSIDERANDO que, tendo ocorrido o óbito do referido servidor na data de 30/07/2022, conforme se depara na Certidão de Óbito nº 0360460155 2022 4 00019 106 0008047 84, de 01/08/2022, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Taiobeiras, a sua dependente esposa, **ANELITA ALVES DA SILVA**, requereu em 01/08/2022, a concessão do benefício de pensão por morte do esposo;
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução de procedimento administrativo, sob o nº 000723/2022, de 03/08/2022, tendo sido acostados os pareceres e documentos necessários à decisão, especialmente a manifestação favorável da Assessoria Jurídica,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 53 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), o **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE CÔNJUGE, início a partir de 01/08/2022**, em razão do falecimento do ex-servidor, **João Gomes da Silva**, aposentado, em favor de sua dependente esposa, **ANELITA ALVES DA SILVA**.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos – DvRH autorizada a processar em Folha de Pagamento de Salários (Inativos) o referido benefício, devendo ser pago com efeito retroativo a 01/08/2022, correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos mensais do servidor falecido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1A1BA65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO N° 082/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 082/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 054/2022.
Objeto:Futura eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar na forma parcelada do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, edição vigente, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Maior desconto.
Data da abertura: 06/09/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BE992C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução e manutenção de calçamentos, pavimentações, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos. Empresas Vencedoras: PEDREIRA ZANON LTDA, CNPJ n.º 18.120.899/0001-41, Valor Total R$ 484.100,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais) e ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 04.613.902/0007-40, Valor Total: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Tombos – MG, 12 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:53C078B0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do PAL N.º 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução e manutenção de calçamentos, pavimentações, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos. Empresas Vencedoras: PEDREIRA ZANON LTDA, CNPJ n.º 18.120.899/0001-41, Valor Total R$ 484.100,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais) e ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 04.613.902/0007-40, Valor Total: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Tombos – MG, 1**6** de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:2DACDA8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 051/2022 - Pregão Eletrônico n.º 030/2022.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG. Empresa Vencedora: **AUTO POSTO TOMBOS LTDA**, CNPJ 02.761.247/0001-56. Valor Total: de R$ 1.407.530,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil e quinhentos e trinta reais).

Tombos – MG, 10 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:735E0986

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 051/2022 - Pregão Eletrônico n.º 030/2022.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG. Empresa Vencedora: **AUTO POSTO TOMBOS LTDA**, CNPJ 02.761.247/0001-56. Valor Total: de R$ 1.407.530,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil e quinhentos e trinta reais).

Tombos – MG, 11 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:44594708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Vazante-MG torna pública a **Primeira Retificação ao Pregão Eletrônico nº 37/2022**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas genuínas, parcelada, visando a manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota do Munícipio de Vazante, sendo os lotes 15, 16, 17, 18, 31, 43, 47, 51, 53, 56, 57, 58 e 59 destinados a**

participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e os demais de ampla concorrência. Critério de julgamento: **Menor preço por Lote**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 21/09/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 21/09/2022 às 9h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br ehttps://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/08/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E RENATA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:AEA149A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – A prestadora de serviço **Weslita Aparecida Damiani Prata**, solicitou o descredenciamento do Processo 044/2022, que visava o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município, por motivos particulares. Informações pelo Tel: (032) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:767598D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 119/2008– LICITAÇÃO Nº 2093/2007– CONCORRÊNICA PÚBLICA Nº 001/2007– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Vanderci Marques de Freitas – OBJETO: alteração do Permissionário, Valdevino de Freitas, em razão de seu falecimento, ficando conforme Lei Municipal XX ao seu descendente Fabiano de Amorim Marques a outorga de Permissão para EXPLORAÇÃO de serviços de táxi e toda sua responsabilidade que decorre deste instrumento até final da vigência da Presente Licitação 2093/2007, Concorrência Pública 001/2007. **Data: 02/08/2022 Vigência: 31/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4DB4C80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 032/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual de aquisição de Combustível e Óleo 2 Tempos, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$32.070,00 na data 01/09/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A5ED34C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL .CONTRATAÇÃO PARA ITENS DE MERCADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 035/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 011/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de mercado, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$12.446,22 na data 01/09/2022 às 13:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A0F5A426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 069/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 18/08/2022

Processo n° 163/2022
Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Aquisição de material para estratégias e equipe multidisciplinar MATERIAL EDUCATIVO e MATERIAL DIDÁTICO, que restarão FRACASSADOS no PE 058/2022 de acordo com as metas do POEPs com recurso da resolução 7.610 de 21 de julho de 2021, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGAÇÃO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras conforme ata da sessão do dia 17/08/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.021.593/0001-99 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 1.476,00 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	12,00	un	BONECA BEBÊ - TIPO NANA NENÊ - BONECA BEBÊ; TIPO BEBÊ NANA NENÊ; ITENS INCLUSOS: ROUPA, TRAVESSEIRO E CHUPETA.	MILK	PADRÃO	R$ 123,00	R$ 1.476,00
Total R$ 1.476,00							

ü A empresa **POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.733.705/0001-30 foi considerada vencedora do certame para o item 04 com o valor total de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	10,00	un	MODELO OELVICO DE ACRILICO - Tridimensional, fabricado em acrílico com lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Medidas: 24cm x22 cM. Peso: 0,575 kg.	ANATOMIC	TGD 0353 A	R$ 459,00	R$ 4.590,00
Total R$ 4.590,00							

ü A empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.088.993/0001-11 foi considerada vencedora do certame para os itens 02 e 03 com o valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	2,00	un	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS - Kit Mala Completo de Réplicas dos Alimentos + Banner Pirâmide Brasileira dos Alimentos + kit medidores	nutrição express	kit replicas	R$ 740,00	R$ 1.480,00
3	10,00	un	Modelo Anatômico Mamamiga - Modelo Anatômico Mamamiga - para exames de câncer de mama. Modelo Didatico Mamamiga Modem Dimensões: 29x19,3 cm Peso 600 G	d express	seio express	R$ 440,00	R$ 4.400,00
Total R$ 5.880,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CDAE481B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 075/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/08/2022
Processo n° 169/2022
Pregão Eletrônico nº 075/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas de policarbonato nas unidades escolares, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 19/08/2022, e resultado abaixo:

A empresa **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.838.932/0001-50 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 85.135,00 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	SERV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A INSTALAÇÃO DE TOLDO E COBERTURA NA CRECHE JARDIM PARAÍSO	SERVICO	SERVICO	R$ 6.849,00	R$ 6.849,00
2	1,00	SERV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A INSTALAÇÃO DE TOLDO E COBERTURA NA ESCOLA ANTÔNIO MARTINS FORTES	SERVICO	SERVICO	R$ 39.793,00	R$ 39.793,00
3	1,00	SERV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A INSTALAÇÃO DE TOLDO E COBERTURA NA ESCOLA FAUSTO GONZAGA.	SERVICO	SERVICO	R$ 24.494,00	R$ 24.494,00
4	1,00	SERV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A INSTALAÇÃO DE TOLDO E COBERTURA NA ESCOLA JARDIM PARAÍSO	SERVICO	SERVICO	R$ 13.999,00	R$ 13.999,00
Total R$ 85.135,00							

A empresa **MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.896.980/0001-64 foi considerada vencedora do certame para o item 5 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	1,00	SERV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A INSTALAÇÃO DE TOLDO E COBERTURA NA ESCOLA SALLES MARQUES	SERVICO	SERVICO	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:729E71CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0029/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0029/2022referente ao processo 00011522, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	3,2800	18/08/2022
2	Item -ADESIVO E PRIMER	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	87,8200	18/08/2022
3	Item -AFASTADOR DE MINNESOTA	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	12,1800	18/08/2022
4	Item -COLGADURA INDIVIDUAL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	TECNO	4,2900	18/08/2022
5	Item -JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	99,9900	18/08/2022
6	Item -JOGO DE ALAVANCA APICAL INFANTIL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	79,9900	18/08/2022
7	Item -JOGO DE ALAVANCA SEDIN ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	99,9900	18/08/2022
8	Item -JOGO DE ALAVANCA SEDIN INFANTIL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	79,9900	18/08/2022
9	Item -PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	24,9900	18/08/2022
10	Item -POTE DAPPEN VIDRO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	OGP	3,1900	18/08/2022
11	Item -DISCO DE LIXA SOF-LEX 1958 - EMBALAGEM C/ 50	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	118,2300	18/08/2022
12	Item -DISCO DE LIXA SOF-LEX 1959 - CX C/ 50	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	118,2300	18/08/2022
13	Item -AGULHA GENGIVAL	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	PROCARE	42,2400	18/08/2022
14	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAÍNA,	DENTAL BH BRASIL	DFL	90,1700	18/08/2022
15	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL	DENTAL BH BRASIL	DFL	139,1000	18/08/2022
16	Item -ANESTÉSICO TÓPICO	DENTAL BH BRASIL	DFL	10,8600	18/08/2022
17	Item -BICARBONATO DE SÓDIO - CX C/ 15 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	30,4200	18/08/2022
18	Item -CABO DE BISTURI Nº 3	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	9,9600	18/08/2022
19	Item -CANUDINHO DE PLÁSTICO/ REFRIGERANTE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PLAZAPEL	14,4400	18/08/2022
20	Item -CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12%	DENTAL BH BRASIL	INDALABOR	23,0700	18/08/2022
21	Item -DETERGENTE ENZIMÁTICO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PROLINK	29,9900	18/08/2022
22	Item -ESPONJA HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM C/ 10 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	MAQUIRA	45,0000	18/08/2022
23	Item -EUGENOL	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	9,8100	18/08/2022
24	Item -FIOS AGULHADOS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	TECHNEW	54,9900	18/08/2022
25	Item -FIXADOR,	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	KULZER	10,4900	18/08/2022
26	Item -FLÚOR DENTAL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	5,3900	18/08/2022
27	Item -LÂMINA DE BISTURI - CX C/ 100 UNID.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MAXCIOR	39,9900	18/08/2022
28	Item -LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	24,7100	18/08/2022
29	Item -LUVAS EX P - CX C/ 100 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	LATEX BR	18,6300	18/08/2022
30	Item -LUVAS M - CX C/ 100 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	LATEX BR	15,9900	18/08/2022
31	Item -LUVAS P - CX C/ 100 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	LATEX BR	18,6300	18/08/2022
32	Item -MÁSCARA	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	WILTEX	7,1900	18/08/2022
33	Item -MÁSCARA DE PROTEÇÃO - FACE SHIELD	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FACESHIELD	18,8000	18/08/2022
34	Item -PAPEL CARBONO - EMBALAGEM C/ 12 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	1,9000	18/08/2022
35	Item -PAPEL TOALHA,	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	REALEZA	37,6800	18/08/2022
36	Item -PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	5,6800	18/08/2022
37	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	KODAK	289,0400	18/08/2022
38	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
39	Item -RESINA	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FGM	72,2800	18/08/2022
40	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
41	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
42	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
43	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	33,0800	18/08/2022
44	Item -REVELADOR.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	KULZER	10,4000	18/08/2022
45	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	POLLITEX	65,0000	18/08/2022
46	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	POLLITEX	130,0000	18/08/2022
47	Item -MICROBRUSH TAMANHO FINO	DENTAL BH BRASIL	FGM	9,5200	18/08/2022
48	Item -SELANTE	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	25,7300	18/08/2022
49	Item -SOLUÇÃO HEMOSTATICA	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	13,2100	18/08/2022
50	Item -VERNIZ CAVITARIO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SSWHITE	21,2900	18/08/2022
51	Item -IONÔMERO F	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FGM	24,9900	18/08/2022
52	Item -KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO .	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	BEST FABRIL / ANVISA 80192280034	30,9000	18/08/2022
53	Item -CATGUT	DENTAL BH BRASIL	TECHNOFIO	121,9500	18/08/2022
54	Item -LUVA CIRURGICA COM PO	DENTAL BH BRASIL	LEMGRUBER	2,2000	18/08/2022
55	Item -BROCA LAB E MAXICUT AZUL	DENTAL BH BRASIL	AMERICAN BURS	87,0600	18/08/2022
56	Item -IODOFÓRMIO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	24,3700	18/08/2022

18 de agosto de 2022 17:08:05

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:F21B4579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0029/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00292022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	18/08/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	3,2800	18/08/2022
2	Item -ADESIVO E PRIMER	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	87,8200	18/08/2022
3	Item -AFASTADOR DE MINNESOTA	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	12,1800	18/08/2022
4	Item -COLGADURA INDIVIDUAL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	TECNO	4,2900	18/08/2022
5	Item -JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	99,9900	18/08/2022
6	Item -JOGO DE ALAVANCA APICAL INFANTIL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	79,9900	18/08/2022
7	Item -JOGO DE ALAVANCA SEDIN ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	99,9900	18/08/2022
8	Item -JOGO DE ALAVANCA SEDIN INFANTIL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	79,9900	18/08/2022
9	Item -PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAME	24,9900	18/08/2022
10	Item -POTE DAPPEN VIDRO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	OGP	3,1900	18/08/2022
11	Item -DISCO DE LIXA SOF-LEX 1958 - EMBALAGEM C/ 50	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	118,2300	18/08/2022
12	Item -DISCO DE LIXA SOF-LEX 1959 - CX C/ 50	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	118,2300	18/08/2022
13	Item -AGULHA GENGIVAL	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	PROCARE	42,2400	18/08/2022
14	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAÍNA,	DENTAL BH BRASIL	DFL	90,1700	18/08/2022
15	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL	DENTAL BH BRASIL	DFL	139,1000	18/08/2022
16	Item -ANESTÉSICO TÓPICO	DENTAL BH BRASIL	DFL	10,8600	18/08/2022
17	Item -BICARBONATO DE SÓDIO - CX C/ 15 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	30,4200	18/08/2022
18	Item -CABO DE BISTURI Nº 3	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	9,9600	18/08/2022
19	Item -CANUDINHO DE PLÁSTICO/ REFRIGERANTE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PLAZAPEL	14,4400	18/08/2022
20	Item -CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12%	DENTAL BH BRASIL	INDALABOR	23,0700	18/08/2022
21	Item -DETERGENTE ENZIMÁTICO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PROLINK	29,9900	18/08/2022
22	Item -ESPONJA HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM C/ 10 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	MAQUIRA	45,0000	18/08/2022
23	Item -EUGENOL	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	9,8100	18/08/2022
24	Item -FIOS AGULHADOS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	TECHNEW	54,9900	18/08/2022
25	Item -FIXADOR,	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	KULZER	10,4900	18/08/2022
26	Item -FLÚOR DENTAL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	5,3900	18/08/2022
27	Item -LÂMINA DE BISTURI - CX C/ 100 UNID.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MAXCIOR	39,9900	18/08/2022
28	Item -LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	24,7100	18/08/2022
29	Item -LUVAS EX P - CX C/ 100 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	LATEX BR	18,6300	18/08/2022
30	Item -LUVAS M - CX C/ 100 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	LATEX BR	15,9900	18/08/2022
31	Item -LUVAS P - CX C/ 100 UNID.	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	LATEX BR	18,6300	18/08/2022
32	Item -MÁSCARA	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	WILTEX	7,1900	18/08/2022
33	Item -MÁSCARA DE PROTEÇÃO - FACE SHIELD	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FACESHIELD	18,8000	18/08/2022
34	Item -PAPEL CARBONO - EMBALAGEM C/ 12 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	1,9000	18/08/2022
35	Item -PAPEL TOALHA,	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	REALEZA	37,6800	18/08/2022
36	Item -PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	5,6800	18/08/2022
37	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	KODAK	289,0400	18/08/2022
38	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
39	Item -RESINA	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FGM	72,2800	18/08/2022
40	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
41	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
42	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	38,9200	18/08/2022
43	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	33,0800	18/08/2022
44	Item -REVELADOR.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	KULZER	10,4000	18/08/2022
45	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	POLLITEX	65,0000	18/08/2022
46	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	POLLITEX	130,0000	18/08/2022
47	Item -MICROBRUSH TAMANHO FINO	DENTAL BH BRASIL	FGM	9,5200	18/08/2022
48	Item -SELANTE	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	25,7300	18/08/2022
49	Item -SOLUÇÃO HEMOSTATICA	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	13,2100	18/08/2022
50	Item -VERNIZ CAVITÁRIO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SSWHITE	21,2900	18/08/2022
51	Item -IONÔMERO F	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FGM	24,9900	18/08/2022
52	Item -KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO .	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	BEST FABRIL / ANVISA 80192280034	30,9000	18/08/2022
53	Item -CATGUT	DENTAL BH BRASIL	TECHNOFIO	121,9500	18/08/2022
54	Item -LUVA CIRURGICA COM PO	DENTAL BH BRASIL	LEMGRUBER	2,2000	18/08/2022

55	Item -BROCA LAB E MAXICUT AZUL	DENTAL BH BRASIL	AMERICAN BURS	87,0600	18/08/2022
56	Item -IODOFÓRMIO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	24,3700	18/08/2022

18 de Agosto de 2022
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:2C41E6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 031/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, situada na Rua Jurema, nº 1.621, bairro Providência, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-148, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo Sr. Marcelo de Souza Soares, portador do CPF nº 047.278.146-41 e o Sr. Samuel Heleno de Araújo, portador do CPF nº 048.148.226-18, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 031/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2022**, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de
Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	81	R$ 8,98	R$ 727,38
2	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR DE METAL CX COM 24 UNIDADES	CX	37	R$ 32,90	R$ 1.217,30
	VALOR TOTAL				**R$ 1.944,68**

LOTE 9					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BASE ACRILICA TRANSPARENTE OVAL 8 X 5 – 12 UN	UN	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
	VALOR TOTAL				**R$ 2.350,00**

LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BORRACHA BRANCA NÃO TOXICA, LAVAVEL, 40 X 28 X 9mm, CAIXA COM 20 UN	CX	10	R$ 23,95	R$ 239,50
2	BORRACHA BRANCA NATURAL SINTÉTICA CARGA MINERAL DE VULCANIZAÇÃO, ÓLEO NATURAL, MEDINDO 3,3 X 2,3 X 0,08 CAIXA COM 140 UND.	CX	66	R$ 53,82	R$ 3.552,12
3	ELASTICO AMARELO 100g PACOTE COM 270 UNIDADES	PCT	2	R$ 12,24	R$ 24,48
4	ELASTICO DE BORRACHA AMARELO PACOTE DE 500g	PCT	15	R$ 21,26	R$ 318,90
	VALOR TOTAL				**R$ 4.135,00**

LOTE 17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA – DISPLAY 10 DIGITOS - A BATERIA – 120 X 121 X 23mm	UN	10	R$ 54,91	R$ 549,10
2	CALCULADORA MÉDIA	UN	15	R$ 38,66	R$ 579,90
	VALOR TOTAL				**R$ 1.129,00**

LOTE 21					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL	UN	10	R$ 7,55	R$ 75,50
2	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO	UN	10	R$ 7,55	R$ 75,50
	VALOR TOTAL				**R$ 151,00**

LOTE 24					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA BIVOLT, CAPACIDADE PARA 4 PILHAS	UN	3	R$ 99,66	R$ 298,98
	VALOR TOTAL				**R$ 298,98**

LOTE 30					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BASTÃO COLA QUENTE – FINA 7,5mm – TRANSPARENTE – PACOTE DE 1Kg	PCT	100	R$ 83,08	R$ 8.308,00
2	COLA DE ISOPOR – EMBALAGEM 35g a 40g	UN	30	R$ 6,02	R$ 180,60
3	COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PACOTE DE 1Kg	PCT	22	R$ 83,21	R$ 1.830,62
4	COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PACOTE DE 1Kg	PCT	62	R$ 88,19	R$ 5.467,78
5	COLA QUENTE BASTÃO FINO 7mm PACOTE DE 1Kg	PCT	80	R$ 83,18	R$ 6.654,40
6	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11mm PACOTE DE 1Kg	PCT	40	R$ 88,19	R$ 3.527,60
	VALOR TOTAL				**R$ 25.969,00**

LOTE 36					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	EVA ATOALHADO – PACOTE COM 5 FOLHAS – CORES VARIADAS	PCT	20	R$ 47,67	R$ 953,40
2	EVA ESTAMPADO – PACOTE COM 5 FOLHAS – CORES VARIADAS	PCT	20	R$ 38,53	R$ 770,60
3	EVA LISO – PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	480	R$ 36,06	R$ 17.308,60
4	PLACA DE EVA – LISO – 02mm – PACOTE COM 10 UNIDADES – CORES VARIADAS	PCT	480	R$ 35,79	R$ 17.179,20
5	PLACA DE EVA 2mm – ESTAMPAS VARIADAS	UN	680	R$ 6,60	R$ 4.488,00
	VALOR TOTAL				**R$ 40.699,80**

LOTE 41					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	GIZ DE CERA COLORIDO CX 12 UN	CX	50	R$ 10,70	R$ 535,00
	VALOR TOTAL				**R$ 535,00**

LOTE 44					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	GRAMPO TRILHO CHAPA DE AÇO REVESTIDO 80MM PARA PASTA CATÁLOGO-MACHO FEMEA CAIXA COM 50 UN	CX	150	R$ 21,23	R$ 3.184,50
	VALOR TOTAL				**R$ 3.184,50**

LOTE 45					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	LAPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	R$ 58,80	R$ 294,00
2	LAPIS DE COR (GRANDE) CX C/12 UND MULTICOLOR	CX	810	R$ 10,86	R$ 8.796,60
3	LAPIS DE DESENHO – CAIXA 12 UNIDADES	CX	10	R$ 9,06	R$ 90,60
4	LAPIS PRETO DE ESCREVER 0,7cm – ALTURA 17 cm – FORMATO SEXTAVADO	UN	5	R$ 1,21	R$ 6,05
5	LAPIS PRETO Nº 2 REF.1205 CAIXA COM 168 UND.	CX	106	R$114,27	R$ 12.112,62
	VALOR TOTAL				**R$ 21.299,87**

LOTE 49					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	MOCHILA ESCOLAR ADULTO EM MATERIAL RESISTENTE, COR PRETA	UN	20	R$140,00	R$ 2.800,00
	VALOR TOTAL				**R$ 2.800,00**

LOTE 59					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PAPEL CREPOM – CAIXA COM 40 UNIDADES – CORES VARIADAS	CX	160	R$ 108,28	R$ 17.324,80
2	PAPEL CREPOM – CORES VARIADAS	UN	180	R$ 3,61	R$ 649,80
	VALOR TOTAL				**R$ 17.974,60**

LOTE 69					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PERCEVEJO LATONADOS CX COM 100 UND COLORIDOS E REDONDOS	CX	27	R$ 4,40	R$ 118,80
	VALOR TOTAL				**R$ 118,80**

LOTE 72					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PINCEL ANATÔMICO AZUL CX COM 12 UND PONTA DE FELTRO RECARREGÁVEL	CX	30	R$ 81,44	R$ 2.443,20
2	PINCEL ANATÔMIC PRETO CX COM 12 UND PONTA DE FELTRO RECARREGÁVEL	CX	30	R$ 81,44	R$ 2.443,20
3	PINCEL ANATÔMIC VERMELHO CX COM 12 UND PONTA DE FELTRO RECARREGÁVEL	CX	30	R$ 81,45	R$ 2.443,50
	VALOR TOTAL				**R$ 7.329,90**

LOTE 73					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PINCEL PARA ESCREVER EM CARTAZ, PONTA FINA, (PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE) CX COM 12 UNIDADES	CX	20	R$ 45,68	R$ 913,60
2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM TINTA AZUL	UN	40	R$ 12,41	R$ 496,40
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TINTA PRETA	UN	35	R$ 12,40	R$ 434,00
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM TINTA VERMELHA	UN	15	R$ 12,40	R$ 186,00

	VALOR TOTAL				**R$ 2.030,00**

LOTE 74					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA CX 12 UND AZUL	CX	50	R$ 145,66	R$ 7.283,00
2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA CX 12 UND VERMELHO	CX	50	R$ 145,67	R$ 7.283,50
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA CX 12 UNID PRETO	CX	50	R$ 145,67	R$ 7.283,50
	VALOR TOTAL				**R$ 21.850,00**

LOTE 80					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	REABASTECEDOR DE PINCEL ANATOMICO 37ml – CAIXA COM 12 UNIDADES – AZUL	CX	1	R$ 134,25	R$ 134,25
2	REABASTECEDOR DE PINCEL ANATOMICO 37ml – CAIXA COM 12 UNIDADES – PRETO	CX	1	R$ 134,25	R$ 134,25
3	REABASTECEDOR DE PINCEL ANATOMICO 37ml – CAIXA COM 12 UNIDADES – VERDE	CX	1	R$ 134,25	R$ 134,25
4	REABASTECEDOR DE PINCEL ANATOMICO 37ml – CAIXA COM 12 UNIDADES – VERMELHO	CX	1	R$ 134,25	R$ 134,25
	VALOR TOTAL				**R$ 537,00**

LOTE 81					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	RECARGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO W CX COM 12 UN AZUL	CX	50	R$ 72,33	R$ 3.616,50
2	RECARGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO W CX COM 12 UN PRETO	CX	50	R$ 72,33	R$ 3.616,50
3	RECARGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO W CX COM 12 UM VERMELHO	CX	50	R$ 72,34	R$ 3.617,00
	VALOR TOTAL				**R$ 10.850,00**

LOTE 89					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TINTA PARA TECIDO – 250ml – CAIXA COM 03 UNIDADES – CORES VARIADAS	CX	216	R$ 67,55	R$ 14.590,80
	VALOR TOTAL				**R$ 14.590,80**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste instrumento. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.2. Fornecer os materiais sob o preço, especificações e marcas indicados em sua proposta comercial, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;

9.3. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

9.4. Substituir os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer.

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, salários, diárias, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

9.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos materiais fornecidos;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.8. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.7 deste edital.

9.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

9.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.11. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.12. A Contratada fica obrigada a fornecer os itens em que constem diversas cores, nas quantidades definida pela Contratante (ex.: cor amarela, quantidade x, cor azul, quantidade y), respeitado o limite total das quantidades definidas na planilha de formação de preços – Anexo II, a contratada poderá ser penalizada pelo não cumprimento deste item.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 18 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Aliança Comércio E, Distribuição LTDA
Prefeito Municipal
Patrimônio e Serviços Gerais

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:C44D76D5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 031/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32, situada na Alameda das Aroeiras, nº 540, loja B, bairro Jardim das Piteiras, Pará de Minas – MG, CEP: 35.661-632, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo Sr. Geovane Ricardo Santos Pereira, portador da Carteira de Identidade nº MG 19801446 e CPF nº 135.201.686-93, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 031/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2022**, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

LOTE 4					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	AGULHA PARA CROCHÊ N° 03 PARA BARBANTE	UN	30	R$ 9,27	R$ 278,10
2	AGULHA PARA CROCHÊ N° 04	UN	30	R$ 10,03	R$ 300,90
3	AGULHA PARA CROCHÊ N° 02	UN	30	R$ 8,03	R$ 240,90
	VALOR TOTAL				**R$ 819,90**

LOTE 7					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BARBANTE CRU 100M	UN	70	R$ 15,67	R$ 1.096,90
2	BARBANTE PARA CROCHÊ CRU Nº 6 NOVELO DE 1KG	UN	10	R$ 45,85	R$ 458,50
3	BARBANTE PARA CROCHÊ CRU Nº 8 NOVELO DE 1KG	UN	310	R$ 48,34	R$ 14.985,40
4	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 6 NOVELO DE 1KG – CORES VARIADAS	UN	253	R$ 48,06	R$ 12.159,18
	VALOR TOTAL				**R$ 28.699,98**

LOTE 8					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BATERIA 6F22 9V	UN	24	R$ 19,77	R$ 474,48
2	BATERIA 9V 320MAH RECARREGAVEL PARA MICROFONE	UN	12	R$ 47,94	R$ 575,28
3	BATERIA CR2032 – 3V	UN	48	R$ 9,90	R$ 475,20
4	BATERIA LR41 – 15V	UN	24	R$ 4,55	R$ 109,20
5	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTERLBRAS TS40	UN	8	R$ 51,98	R$ 415,84
	VALOR TOTAL				**R$ 2.050,00**

LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BOBINA DE PAPEL PARDO 60cm	UN	5	R$ 90,00	R$ 450,00
2	BOBINA PARA PAPEL DE PRESENTE	UN	3	R$ 95,00	R$ 285,00
3	BOBINA PARA PAPEL DE PRESENTE – MEDIDAS (LARGURA X COMPRIMENTO) 60cm X 50M – DIAMENTRO 9cm	UN	7	R$ 95,00	R$ 665,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.400,00**

LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CAIXA ARQUIVO PVC, CORES VARIADAS	UN	1170	R$ 13,40	R$ 15.678,00
	VALOR TOTAL				**R$ 15.678,00**

LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA CLASSIC CRISTAL, ORGANIZAÇÃO PARA ESCRITÓRIO	UN	10	R$102,90	R$ 1.029,00
2	CAIXA DE MDF 15 X 15 X 6,5 COM TAMPA	UN	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
	VALOR TOTAL				**R$ 3.089,00**

LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CAIXA PARA COMPUTADOR - CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB PRETO E PRATA 3W	UN	10	R$ 76,90	R$ 769,00
	VALOR TOTAL				**R$ 769,00**

LOTE 20					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	22	R$ 36,30	R4 798,60
2	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	R$ 36,30	R$ 72,60
3	CANETA MARCA TEXTO VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	9	R$ 36,30	R$ 326,70
	VALOR TOTAL				**R$ 1.197,90**

LOTE 22					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1.0mm CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	20	R$ 46,22	R$ 924,40
2	CANETA RETROPROJETOR 2.0mm 06 CORES EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	10	R$ 40,51	R$ 405,10
3	CANETA RETROPROJETOR 2.0mm EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	20	R$ 33,20	R$ 664,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.993,50**

LOTE 26					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664120 – BLACK	UN	4	R$ 91,93	R$ 367,72
2	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664120 – CYAN	UN	4	R$ 91,93	R$ 367,72
3	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664120 – MAGENTA	UN	4	R$ 91,93	R$ 367,72
4	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664120 – YELLOW	UN	4	R$ 91,93	R$ 367,72
5	KIT 4 REFIL ORIGINAL CANON G-190 G1100 G3110 G4100 G4110 G4125	EMB	4	R$ 126,65	R$ 506,60
	VALOR TOTAL				**R$ 1.977,48**

LOTE 29					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	COLA BRANCA COMUM – CAIXA COM 12 UNIDADES – 1KG	CX	8	R$196,43	R$ 1.571,44
2	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEIS – NÃO TOXICA – LAVAVEL – NÃO INFLAMAVEL BASE EM PVC – USO	UN	410	R$ 4,04	R$ 1.656,40

	ESCOLAR – EMBALAGEM 90g				
3	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEIS – NÃO TOXICA – LAVAVEL – NÃO INFLAMAVEL BASE EM PVC – USO ESCOLAR – EMBALAGEM 1Kg	UN	107	R$ 22,59	R$ 2.417,13
	VALOR TOTAL				**R$ 5.644,97**

LOTE 32					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4 600 FOLHAS COR CINZA BIVOLT	UN	3	R$465,00	R$ 1.395,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.395,00**

LOTE 33					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 220 X 110mm, CAIXA COM 250 UN	CX	3	R$ 51,32	R$ 153,96
2	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 340 X 240mm, CAIXA COM 250 UN	CX	14	R$ 76,66	R$ 1.073,24
3	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229mm – CAIXA COM 1000 UN	CX	2	R$135,43	R$ 270,86
4	ENVELOPE PARDO 16,2 X 22,9cm	UN	100	R$ 0,57	R$ 57,00
5	ENVELOPE PARDO 22,9 X 32,4cm	UN	200	R$ 0,64	R$ 128,00
6	ENVELPO PARDO TAMANHO 340 X 240mm – CAIXA COM 250 UN	CX	26	R$ 98,59	R$ 2.565,94
	VALOR TOTAL				**R$ 4.249,00**

LOTE 38					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA NIQUELADO, TAMANHO 14,5CM.	UN	78	R$ 4,85	R$ 378,30
	VALOR TOTAL				**R$ 378,30**

LOTE 43					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 PRATEADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	20	R$ 9,58	R$ 191,60
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 26/6 AÇO COBREADO EXTRA COM 5000 UNIDADES	CX	35	R$ 11,78	R$ 412,30
3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 PRATEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	111	R$ 9,72	R$ 1.078,92
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 PRATEADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5	R$ 33,42	R$ 167,10
	VALOR TOTAL				**R$ 1.849,92**

LOTE 46					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	LINHA PARA CROCHE – ROLO DE 1000M – CORES VARIADAS	UN	24	R$ 26,70	R$ 640,80
2	LINHA PARA CROCHE – ROLO DE 500M – CORES VARIADAS	UN	160	R$ 24,37	R$ 3.899,20
	VALOR TOTAL				**R$ 4.450,00**

LOTE 48					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	MASSINHA DE MODELAR CX 12 CORES VARIADAS, ATOXICA MACIA 180 GRAMAS	CX	150	R$ 9,41	R$ 1.411,50
2	MEIA FINA PARA ARTESANATO – CORES VARIADAS	UN	140	R$ 5,51	R$ 771,40
	VALOR TOTAL				**R$ 2.182,90**

LOTE 50					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	ORGANIZADOR DE MESA FIXA/PORTA OBJETOS – PRETO	UN	20	R$ 25,70	R$ 514,00
	VALOR TOTAL				**R$ 514,00**

LOTE 53					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PAPEL A4 OPALINE 210 X 297mm 180 G/M² BRANCO SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ISSO 9001/14001, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	UN	30	R$ 29,74	R$ 892,20
2	PAPEL A4 SUPER 210 X 297mm PAPE 90 G/M² COLORIDO SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ISSO 9001/14001, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	UN	10	R$ 41,69	R$ 416,90
3	PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	30	R$ 34,48	R$ 1.034,40
	VALOR TOTAL				**R$ 2.343,50**

LOTE 60					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PAPEL FOTOGRÁFICO 210 X 197mm PCT COM 50 FOLHAS	PCT	10	R$ 32,06	R$ 320,60
2	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	4	R$ 55,85	R$ 223,40
3	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	100	R$ 0,81	R$ 81,00
	VALOR TOTAL				**R$ 625,00**

LOTE 61					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PAPEL VERGÊ 180 G/M² - CAIXA COM 50 FOLHAS COR BRANCO	CX	22	R$ 27,30	R$ 600,60
2	PAPEL VERGÊ 180 G/M² - CAIXA COM 50 FOLHAS COR CREME	CX	10	R$ 27,33	R$ 273,30
	VALOR TOTAL				**R$ 873,90**

LOTE 63					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO 335 X 230mm CORES VARIADAS	UN	200	R$ 5,04	R$ 1.008,00
2	PASTA CATÁLOGO PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	25	R$ 23,52	R$ 588,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.596,00**

LOTE 64					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PASTA FICHARIO 28 X 35cm (A-Z)	UN	20	R$ 50,65	R$ 1.013,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.013,00**

LOTE 65					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UN	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
	VALOR TOTAL				**R$ 2.450,00**

LOTE 66					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PASTA PRETA CATÁLOGO OFICIO – 204 X 300mm – COM VISOR – CAIXA COM 100 ENVELOPES	CX	100	R$ 30,65	R$ 3.065,00
2	PASTA SANFONADA GRANDE 240 X 180mm	UN	10	R$ 54,10	R$ 541,00
	VALOR TOTAL				**R$ 3.606,00**

LOTE 67					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PASTA SUSPENSA COMPLETA, CAPA REFORCADA, PONTA DE NYLON CX 50 UND	CX	12	R$177,47	R$ 2.129,64
2	VISOR DE PASTA SUSPENSA PLASTICO COM ETIQUETA BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4	R$ 22,71	R$ 90,84
	VALOR TOTAL				**R$ 2.220,48**

LOTE 68					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PENDRIVE 16GB	UN	11	R$ 34,00	R$ 374,00
2	PENDRIVE 32GB	UN	35	R$ 46,87	R$ 1.640,45
	VALOR TOTAL				**R$ 2.014,45**

LOTE 71					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PILHA – TIPO D GRANDE	UN	32	R$ 43,75	R$ 1.400,00
2	PILHA ALCALINA AA – 1.5V COPPER & BLACK – EMBALAGEM COM 02 PILHAS	EMB	50	R$ 16,10	R$ 805,00
3	PILHA ALCALINA AA – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	EMB	71	R$ 49,08	R$ 3.484,68
4	PILHA ALCALINA AAA – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	EMB	54	R$ 20,83	R$ 1.124,82
5	PILHA RECARREGAVEL AA – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	EMB	10	R$139,27	R$ 1.392,70
6	PILHA RECARREGAVEL AAA – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	EMB	50	R$166,63	R$ 8.331,50
7	PILHA TAMANHO MÉDIO C 1,5C PARA OTOSCOPIO – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	EMB	60	R$ 44,43	R$ 2.665,80
	VALOR TOTAL				**R$ 19.204,50**

LOTE 75					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT 10.5MM	UN	6	R$ 53,79	R$ 322,74
2	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	100	R$ 38,62	R$ 3.862,00
3	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM BOTÃO LIGA E DESLIGA BIVOLT 20W	UN	100	R$ 48,62	R$ 4.862,00
4	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	62	R$ 54,79	R$ 3.396,98
5	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA E DESLIGA BIVOLT 60W	UN	50	R$ 91,85	R$ 4.592,50
6	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	2	R$ 31,89	R$ 63,78
	VALOR TOTAL				**R$ 17.100,00**

LOTE 76					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO - EMBALAGEM COM 10 UN	EMB	50	R$ 20,50	R4 1.025,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.025,00**

LOTE 77					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PRANCHETA EM MADEIRA COM PEGADOR DE METAL	UN	20	R$ 12,21	R$ 244,20
2	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE	UN	60	R$ 17,52	1.051,20
	VALOR TOTAL				**R$ 1.295,40**

LOTE 78					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	QUADRO BRANCO COM BORDA METALIZADA MEDINDO 0,40 X 0,60M	UN	1	R$ 92,02	R$ 92,02
2	QUADRO BRANCO COM BORDA METALIZADA MEDINDO 1,20 X 0,90M	UN	4	R$ 156,67	R$ 626,68
3	QUADRO BRANCO COM BORDA METALIZADA MEDINDO 2,00 X 1,20M	UN	10	R$ 262,64	R$ 2.626,40
4	QUADRO BRANCO COM BORDA METALIZADA MEDINDO 3,00 X 1,20M	UN	10	R$ 1.165,49	R$ 11.654,90
	VALOR TOTAL				**R$ 15.000,00**

LOTE 79					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	QUADRO DE AVISO 0,90 X 0,60M, CORTIÇA MOLDURA DE PRATA	UN	5	R$ 122,19	R$ 610,95
2	QUADRO DE AVISO FELTRO VERDE 0,60 X 0,40M	UN	1	R$ 87,78	R$ 87,78
	VALOR TOTAL				**R$ 698,73**

LOTE 82					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	REGUA ACRILICA 30 CM	UN	180	R$ 3,72	R$ 669,60
	VALOR TOTAL				**R$ 669,60**

LOTE 83					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TELEFONE SEM FIO TS 40 ID - IDENTIFICADOR DE CHAMADA PRETO	UN	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.150,00**

LOTE 84					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TESOURA ESCOLAR – LÂMINA EM AÇO INOX 5" – CABO POLIPROPILENO ASPERO COM REGUA COM ESCALA DE 5cm IMPRESSO NA LÂMINA – PONTA ARREDONDADA – 13cm	UN	80	R4 4,32	R$ 345,60
2	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA – LÂMINA DE METAL COM REGUA CABO PLASTICO EM	CX	31	R$ 102,72	R$ 3.184,32

	FORMATO ANATOMICO – TAMANHO 13,5cm – CAIXA COM 20 UNIDADES				
	VALOR TOTAL				**R$ 3.529,92**

LOTE 85					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL LÂMINA DE METAL CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATOMICO TAMANHO 23cm	UN	86	R$ 32,41	R$ 2.787,26
2	TESOURA MULTIUSO CORTE RETO AÇO INOXIDAVEL CABO PLÁSTICO PRETO E VERMELHO 21cm	UN	40	R$ 17,69	R$ 707,60
3	TESOURA MULTIUSO CORTE RETO AÇO INOXIDAVEL CABO PLÁSTICO PRETO E VERMELHO 14cm	UN	100	R$ 6,03	R$ 603,00
	VALOR TOTAL				**R$ 4.097,86**

LOTE 90					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TNT ROLO 100 METROS AMARELO	UN	5	R$ 154,14	R$ 1.270,70
2	TNT ROLO 100 METROS AZUL ESCURO	UN	5	R$ 154,14	R$ 1.270,70
3	TNT ROLO 100 METROS BRANCO	UN	10	R$ 154,15	R$ 2.541,50
4	TNT ROLO 100 METROS LARANJA	UN	5	R$ 154,14	R$ 1.270,70
5	TNT ROLO 100 METROS LILAS	UN	5	R$ 154,14	R$ 1.270,70
6	TNT ROLO 100 METROS PRETO	UN	10	R$ 154,15	R$ 2.541,50
7	TNT ROLO 100 METROS ROSA ESCURO	UN	5	R$ 154,14	R$ 1.270,70
8	TNT ROLO 100 METROS VERDE ESCURO	UN	5	R$ 154,14	R$ 1.270,70
9	TNT ROLO 100 METROS VERMELHO	UN	5	R$ 154,14	R$ 1.270,70
10	TNT ROLO COM 100 METROS AZUL CLARO	UN	2	R$ 154,14	R$ 508,28
11	TNT ROLO COM 100 METROS AZUL ESCURO	UN	2	R$ 154,14	R$ 508,28
12	TNT ROLO COM 100 METROS BRANCO	UN	2	R$ 154,14	R$ 508,28
13	TNT ROLO COM 100 METROS PRETO	UN	2	R$ 154,14	R$ 508,28
14	TNT ROLO COM 100 METROS ROSA ESCURO	UN	2	R$ 154,14	R$ 508,28
15	TNT ROLO COM 100 METROS VERMELHO	UN	2	R$ 154,14	R$ 508,28
16	TNT ROLO COM 50 METROS AMARELO	UN	3	R$ 154,14	R$ 513,42
17	TNT ROLO COM 50 METROS AZUL MARINHO	UN	3	R$ 154,14	R$ 513,42
18	TNT ROLO COM 50 METROS AZUL ROYAL	UN	3	R$ 154,14	R$ 513,42
19	TNT ROLO COM 50 METROS BRANCO	UN	6	R$ 154,14	R$ 1.026,84
20	TNT ROLO COM 50 METROS PRETO	UN	6	R$ 154,15	R$ 1.026,90
21	TNT ROLO COM 50 METROS ROSA CLARO	UN	3	R$ 154,14	R$ 513,42
	VALOR TOTAL				**R$ 21.135,00**

LOTE 92					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM 1LT	EMB	5	R$ 62,10	R$ 310,50
2	VERNIZ VITRAL BRILHANTE 100ml CAIXA COM 06un	CX	10	R$ 141,26	R$ 1.412,60
3	VERNIZ VITRAL FOSCO 100ml CAIXA COM 06un	CX	10	R$ 206,08	R$ 2.060,80
	VALOR TOTAL				**R$ 3.783,90**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste instrumento. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
9.2. Fornecer os materiais sob o preço, especificações e marcas indicados em sua proposta comercial, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;

9.3. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
9.4. Substituir os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer.

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, salários, diárias, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

9.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos materiais fornecidos;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.8. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.7 deste edital.

9.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

9.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.11. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.12. A Contratada fica obrigada a fornecer os itens em que constem diversas cores, nas quantidades definida pela Contratante (ex.: cor amarela, quantidade x, cor azul, quantidade y), respeitado o limite total das quantidades definidas na planilha de formação de preços – Anexo II, a contratada poderá ser penalizada pelo não cumprimento deste item.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;
10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 18 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Representante Legal

PINTANDO E BORDANDO LTDA.
Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:74780C93

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 031/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.922/0001-95, situada na Av. Augusto de Lima, nº 233 bloco 1, sala 1228, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pela Sra. Mirna Martins de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.160.302 e CPF nº 955.318.076-00, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 031/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2022**, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL	UN	32	R$ 8,42	R$ 269,44
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA, N° 3	UN	27	R$ 8,43	R$ 227,61
3	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DAGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, 42 ML, COR PRETA.	UN	35	R$ 10,52	R$ 368,20
4	TINTA PARA CARIMBO, A BASE D'AGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, 42 ML. COR AZUL.	UN	25	R$ 10,55	R$ 263,75
	VALOR TOTAL				**R$ 1.129,00**

LOTE 6					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BALÃO AMARELO COM BOLAS BRANCAS Nº 07 – PCT COM 50 UN	PCT	10	R$ 18,03	R$ 180,30
2	BALÃO AZUL COM BOLAS BRANCAS Nº 07 – PCT COM 50 UN	PCT	10	R$ 18,02	R$ 180,20
3	BALÃO VERDE COM BOLAS BRANCAS Nº 07 – PCT COM 50 UN	PCT	10	R$ 12,45	R$ 498,00
4	BALÃO VERMELHO COM BOLAS BRANCAS Nº 07 – PCT COM 50 UN	PCT	10	R$ 11,75	R$ 305,50
5	BALÃO METALIZADO Nº 09 – PCT COM 25 UN	PCT	40	R$ 11,75	R$ 188,00
6	BALÃO Nº 07 – AMARELO – PCT COM 50 UN	PCT	26	R$ 11,75	R$ 305,50
7	BALÃO Nº 07 – AZUL CLARO – PCT COM 50 UM	PCT	16	R$ 11,75	R$ 305,50
8	BALÃO Nº 07 – AZUL ESCURO – PCT COM 50 UM	PCT	26	R$ 12,42	R$ 248,40
9	BALÃO Nº 07 – BRANCO – PCT COM 50 UM	PCT	26	R$ 11,75	R$ 188,00
10	BALÃO Nº 07 – DOURADO – PCT COM 50 UM	PCT	20	R$ 11,75	R$ 94,00
11	BALÃO Nº 07 – LARANJA – PCT COM 50 UM	PCT	16	R$ 11,75	R$ 117,50
12	BALÃO Nº 07 – LILAS – PCT COM 50 UM	PCT	8	R$ 11,75	R$ 305,50
13	BALÃO Nº 07 – PRATA – PCT COM 50 UM	PCT	10	R$ 11,75	R$ 188,00
14	BALÃO Nº 07 – PRETO – PCT COM 50 UM	PCT	26	R$ 11,75	R$ 188,00
15	BALÃO Nº 07 – ROSA CLARO – PCT COM 50 UM	PCT	16	R$ 11,75	R$ 117,50
16	BALÃO Nº 07 – ROSA ESCURO – PCT COM 50 UM	PCT	16	R$ 11,75	R$ 188,00
17	BALÃO Nº 07 – ROSA PINK – PCT COM 50 UM	PCT	10	R$ 11,75	R$ 188,00
18	BALÃO Nº 07 – ROXO – PCT COM 50 UM	PCT	16	R$ 11,75	R$ 188,00
19	BALÃO Nº 07 – VERDE CLARO – PCT COM 50 UM	PCT	16	R$ 11,75	R$ 305,50
20	BALÃO Nº 07 – VERDE ESCURO – PCT COM 50 UM	PCT	16	R$ 18,03	R$ 180,30
21	BALÃO Nº 07 – VERMELHO – PCT COM 50 UN	PCT	26	R$ 18,03	R$ 180,30
	VALOR TOTAL				**R$ 4.640,00**

LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	BOLA DE ISOPOR MEDIA 80mm DIAMETRO 8cm	UN	200	R$ 10,76	R$ 2.152,00
2	BOLA DE ISOPOR 200mm	UN	200	R$ 6,34	R$ 1.268,00
3	BOLA DE ISOPOR GRANDE 100mm DIAMETRO 10cm	UN	200	R$ 2,68	R$ 536,00
4	FOLHA DE ISOPOR 01CM DE ESPESSURA	UN	10	R$ 7,40	R$ 74,00
5	ISOPOR EM PLACAS 100 X 50 X 0,10cm	UM	400	R$ 11,55	R$ 4.620,00
	VALOR TOTAL				**R$ 8.650,00**

LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 200X275mm 60 FOLHAS CX 80 UND.	CX	60	R$ 319,98	R$ 19.198,80
2	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 200X275mm 60 FOLHAS CX 80 UND.	CX	30	R$ 333,62	R$ 10.008,60
3	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS, FORMATO 194X275mm CX COM 100 UN	CX	5	R$ 1.138,68	R$ 5.693,40
4	CADERNO CAPA DURA, COM PAUTA, 200X275mm, COM 96 FOLHAS	UN	50	R$ 11,25	R$ 562,50
5	CADERNO DE ATA CAPA DE PAPELAO, 100 FOLHAS 206 X 300mm	UN	30	R$ 19,56	R$ 586,80
6	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA FORMATO 153X216mm	UN	15	R$ 16,66	R$ 249,90
	VALOR TOTAL				**R$ 36.300,00**

LOTE 18					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, PONTA 07, AZUL, ESFERA DE TUNGSTENIO 0.8 MM, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CX C/ 50 UN.	CX	32	R$ 57,00	R$ 1.824,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, PONTA 07, PRETA, ESFERA DE TUNGSTENIO 0.8 MM, COM TAMPA NA COR DA TINTA, CX C/ 50 UN	CX	8	R$ 57,00	R$ 456,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, PONTA Nº07, VERMELHA, ESFERA DE TUNGSTENIO 0.8 MM, COM TAMPA DA COR DA TINTA, CX C/ 50 UN	CX	6	R$ 57,00	R$ 342,00
	VALOR TOTAL				**R$ 2.622,00**

LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CANETA ESFEROGRAFICA BP 1 RT M 1.0mm (RETRATIO) COR AZUL GRIP EM BORRACHA MACIA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	R$ 54,13	R$ 270,65
2	CANETA ESFEROGRAFICA ECONOMIC AZUL PONTA F ESCRITA FINA 1.0mm CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4	R$ 52,27	R$ 209,08
	VALOR TOTAL				**R$ 479,73**

LOTE 23					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CAPA DE PLASTICO PARA CADERNO CAPA DURA	UN	200	R$ 3,55	R$ 710,00

	VALOR TOTAL				**R$ 710,00**

LOTE 25					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CARTOLINA – PACOTE COM 50 UNIDADES – TAMANHO 64 X 88cm – CORES VARIADAS	PCT	5	R$ 43,32	R$ 216,60
2	CARTOLINA AMARELA, TAMANHO 64 X 88 CM	UN	110	R$ 1,51	R$ 166,10
3	CARTOLINA AZUL, TAMANHO 64 X 88 CM	UN	30	R$ 1,51	R$ 45,30
4	CARTOLINA BRANCA, TAMANHO 64 X 88 CM	UN	350	R$ 1,51	R$ 528,50
5	CARTOLINA ROSA TAMANHO 64 X 88 CM	UN	115	R$ 1,50	R$ 172,50
6	CARTOLINA VERDE TAMANHO 64 X 88 CM	UN	100	R$ 1,51	R$ 151,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.280,00**

LOTE 27					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CLIPS 0 PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	4	R$ 22,55	R$ 90,20
2	CLIPS 1 PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	12	R$ 23,50	R$ 282,00
3	CLIPS 10 PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	10	R$ 29,27	R$ 292,70
4	CLIPS 2, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	12	R$ 26,49	R$ 317,88
5	CLIPS 2/0, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	13	R$ 26,12	R$ 339,56
6	CLIPS 3, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	4	R$ 27,32	R$ 109,28
7	CLIPS 3/0, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	14	R$ 25,53	R$ 357,42
8	CLIPS 4, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	4	R$ 29,34	R$ 117,36
9	CLIPS 4/0, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	13	R$ 26,76	R$ 347,88
10	CLIPS 6/0, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	22	R$ 28,36	R$ 623,92
11	CLIPS 8/0, PARA PAPEL, EM ARAME GALVANIZADO, CAIXA C/ 500 G	CX	20	R$ 28,34	R$ 566,80
	VALOR TOTAL				**R$ 3.445,00**

LOTE 31					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	CORRETIVO A BASE D´ÁGUA 18 ML CAIXA COM 12 UND	CX	8	R$ 38,75	R$ 310,00
	VALOR TOTAL				**R$ 310.00**

LOTE 35					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	ETIQUETA ADESIVA A4 CARTA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO CA4362	CX	2	R$ 75,70	R$ 151,40
2	ETIQUETA PARA CODIFICACAO TP-16 REDONDA OURO, PACOTE C/ 5 FOLHAS.	PCT	10	R$ 11,60	R$ 116,00
3	ETIQUETA PARA CODIFICACAO TP-16 REDONDA PRATA, PACOTE C/ 5 FOLHAS.	PCT	10	R$ 9,56	R$ 95,60
	VALOR TOTAL				**R$ 363,00**

LOTE 37					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	EVA COM GLITER AZUL PCT 05	PCT	20	R$ 41,81	R$ 836,20
2	EVA COM GLITER BRANCO PCT 05	PCT	20	R$ 41,81	R$ 836,20
3	EVA COM GLITER DOURADO PCT 05	PCT	20	R$ 41,81	R$ 836,20
4	EVA COM GLITER LILÁS PCT 05	PCT	20	R$ 41,81	R$ 836,20
5	EVA COM GLITER PCT 5 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	80	R$ 44,27	R$ 3.541,60
6	EVA COM GLITER PRETO PCT 05	PCT	20	R$ 41,81	R$ 836,20
7	EVA COM GLITER ROSA PCT 05	PCT	20	R$ 41,81	R$ 836,20
8	EVA COM GLITER VERDE PCT 05	PCT	20	R$ 41,81	R$ 836,20
9	PLACA DE EVA 2mm COM GLITER CORES VARIADAS – PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	195	R$ 39,00	R$ 7.605,00
	VALOR TOTAL				**R$ 17.000,00**

LOTE 40					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12mm x 40M	UN	100	R$ 2,41	R$ 241,00
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45mm x 40M	UN	335	R$ 7,16	R$ 2.398,60
3	FITA CREPE ESTREITA 24mm x 50M – EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	500	R$ 40,66	R$ 20.330,00
4	FITA CREPE LARGA 48mm x 50M – EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	144	R$ 72,78	R$ 10.480,32
	VALOR TOTAL				**R$ 33.449,92**

LOTE 51					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PALITOS DE PICOLE – PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	40	R$ 7,46	R$ 298,40
2	PALITOS DE CHURRASCO – PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	20	R$ 7,46	R$ 149,20
	VALOR TOTAL				**R$ 447,60**

LOTE 52					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PAPEL A4, TAMANHO 210 x 297mm, 75 G/M², COLORIDO, SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ISSO 9001/14001, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS AZUL	UN	7	R$ 9,62	R$ 67,34
2	PAPEL A4, TAMANHO 210 x 297mm, 75 G/M², COLORIDO, SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ISSO 9001/14001, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS ROSA	UN	7	R$ 9,62	R$ 67,34
3	PAPEL A4, TAMANHO 210 x 297mm, 75 G/M², COLORIDO, SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ISSO 9001/14001, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS AMARELO	UN	7	R$ 9,61	R$ 67,27
4	PAPEL A4, TAMANHO 210 x 297mm, 75 G/M², COLORIDO, SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ISSO 9001/14001, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS VERDE	UN	5	R$ 9,63	R$ 48,15
5	PAPEL A4 MULTI BRANCO 210 X 297mm PAPE 180 G/M² COLORIDO, SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ISSO 9001/14001, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UN	30	R$ 12,33	R$ 369,90
	VALOR TOTAL				**R$ 620,00**

LOTE 56					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PAPEL CAMURÇA PCT COM 25 UNIDADES	PCT	10	R$ 42,28	R$ 422,80
2	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, PCT COM 25 UNIDADES	PCT	30	R$ 42,28	R$ 1.268,40
3	PAPEL CARBONO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	24	R$ 38,93	R$ 934,32
4	PAPEL CARTÃO – PACOTE COM 25 UNIDADES – CORES VARIADAS	PCT	56	R$ 41,33	R$ 2.314,48

	VALOR TOTAL				**R$ 4.940,00**

LOTE 58					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PAPEL CONTACT BRANCO, ROLO DE 45cm X 10M	RL	5	R$ 53,81	R$ 269,05
2	PAPEL CONTACT PRETO, ROLO DE 45cm X 10M	RL	5	R$ 64,59	R$ 322,95
3	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 45cm X 10M	RL	20	R$ 62,30	R$ 1.246,00
	VALOR TOTAL				**R$1.838,00**

LOTE 62					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PASTA ABA COM ELASTICO CORES VARIADAS	UN	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00
2	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 235 X 350 X 02mm	UN	630	R$ 5,78	R$ 3.641,40
3	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO – VERDE, AZUL, LILAS E TRANSPARENTE	UN	200	R$ 4,40	R$ 880,00
	VALOR TOTAL				**R$ 6.446,40**

LOTE 70					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM PROLIPOPILENO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM DOIS VAZADORES E RÉGUA MEDIDORA.	UN	43	R$ 69,80	R$ 3.001,40
	VALOR TOTAL				**R$ 3.001,40**

LOTE 86					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TINTA ACRILICA FOSCA 37ml CORES VARIADAS	UN	87	R$ 39,35	R$ 3.423,45
	VALOR TOTAL				**R$ 3.423,45**

LOTE 87					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TINTA GUACHE 250ml (CORES BÁSICAS VARIADAS)	UN	206	R$ 12,13	R$ 2.498,78
	VALOR TOTAL				**R$ 2.498,78**

LOTE 88					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – AZUL – EMBALAGEM COM 500ml	UN	10	R$ 130,05	R$ 1.300,50
2	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – PRETO – EMBALAGEM COM 500ml	UN	5	R$ 130,05	R$ 650,20
3	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – VERMELHA – EMBALAGEM COM 500ml	UN	10	R$ 130,05	R$ 1.300,50
	VALOR TOTAL				**R$ 3.251,20**

LOTE 91					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
1	UMIDIFICADOR DE DEDOS	UN	54	R$ 3,60	R$ 194,40
	VALOR TOTAL				**R$ 194,40**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste instrumento. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.2. Fornecer os materiais sob o preço, especificações e marcas indicados em sua proposta comercial, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;

9.3. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

9.4. Substituir os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer.

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, salários, diárias, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

9.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos materiais fornecidos;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.8. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.7 deste edital.

9.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

9.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.11. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.12. A Contratada fica obrigada a fornecer os itens em que constem diversas cores, nas quantidades definida pela Contratante (ex.: cor amarela, quantidade x, cor azul, quantidade y), respeitado o limite total das quantidades definidas na planilha de formação de preços – Anexo II, a contratada poderá ser penalizada pelo não cumprimento deste item.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 18 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,
Representante legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:6AEF6EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082-2021. Extrato de termo aditivo. Terceiro aditivo ao contrato nº 49/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ n° 09.268.643/0001-95; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 04, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$5.125,25 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), na linha de nº 04, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
04	Km	83	95	R$4,67	14	R$0,65	R$5,32	R$5.125,25

Data da assinatura: 01/08/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:446A79DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Terceiro Aditivo ao contrato nº 44/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR,** inscrita no CNPJ n° 07.272.148/0001-24; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR sobre a linha de nº 14, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Do Valor: O valor total deste termo aditivo é de R$7.273,20 (set mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), referente à linha de nº 14, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
14	Km	132	95	R$4,12	14	R$0,58	R$4,70	R$7.273,20

Data da assinatura: 01/08/2022.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:774A8C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Quarto Aditivo ao contrato nº 47/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR sobre a linha de nº 03, 10 e 12, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Do Valor: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$20.168,53 (vinte mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), na linha de nº 03, 10 e 12, conforme :

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
03	Km	122	95	R$4,00	14	R$0,56	R$4,56	R$6.490,40
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
10	Km	122,50	95	R$4,64	14	R$0,65	R$5,29	R$7.564,38
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
12	Km	99	95	R$4,68	14	R$0,65	R$5,33	R$6.113,25

Data da assinatura: 01/08/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:28431084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021. Extrato de termo aditivo. Terceiro Aditivo ao contrato nº 48/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA,** inscrita no CNPJ n° 30.787.312/0001-58; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR sobre a linha de nº 19, 27 e 28, do Contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Do valor: O valor total deste termo aditivo é de R$18.671,30 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), referente à linha de nº 19, 27 e 28, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
19	Km	136	95	R$3,30	14	R$0,46	R$3,76	R$5.943,20
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
27	Km	124	95	R$4,13	14	R$0,58	R$4,71	R$6.832,40
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
28	Km	107	95	R$4,13	14	R$0,58	R$4,71	R$5.895,70

Data da assinatura: 01/08/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7DFCB4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- CARLOS HUMBERTO PRIMO; 2-MALHARIA TORNADO LTDA**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADA POR ENCOMENDA, POR OCASIÃO DE EVENTOS E CONSCIENTIZAÇÃO REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES.**

CARLOS HUMBERTO PRIMO

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	200,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA FEMININA. TAMANHO: P.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	17,40	3.480,00
21	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 06 ANOSCONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,40	1.640,00
23	25,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 06 ANOSCONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,40	410,00
24	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 08 ANOS -CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,00	1.600,00
25	40,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 08 ANOS -CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,00	640,00
26	40,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 08 ANOS -CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,00	640,00
27	50,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 10 ANOS -CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,00	800,00
28	50,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 10 ANOS -CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	Propria	16,00	800,00
29	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 10 ANOS -CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	25,00	2.500,00
30	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 12 ANOS -CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	25,00	2.500,00
31	50,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 12 ANOS -CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	1.200,00
32	50,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 12 ANOS -CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	1.200,00
33	50,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 14 ANOS-CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	1.200,00
34	50,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 14 ANOS-CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	1.200,00
35	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 14 ANOS-CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	2.400,00
36	50,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 16 ANOS-CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	1.200,00
	17,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 16 ANOS-CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-	propria	24,00	408,00

37			PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).			
38	18,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 16 ANOS-CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	432,00
39	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	2.400,00
40	15,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	26,00	390,00
42	10,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-SETEMBRO AMARELO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM AS MANGAS E COSTURA DA GOLA AMARELO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	21,60	216,00
43	9,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-OUTUBRO MÊS DO IDOSO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM DESENHOS NA COR CINZA CLARO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	22,30	200,70
61	9,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-NOVEMBRO LGBT CONTRA PRECONCEITOS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 35cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA ; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,90	260,10
62	9,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-LOAS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, FRENTE COM SIMBOLO DA ASSISTENCIA SOCIAL POR TODA CAMISETA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 20cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS ; SLOGAN ASSISTENCIA SOCIAL, COM FRASE CONFORME ARTE ; (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 10 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	29,90	269,10
63	11,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-JANEIRO SAUDE MENTAL - CONFECCIONADA NA COR CINZA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA (FRASE DA ARTE NA ALTURA DOS OMBROS (medidas aproximadas de 15cm x 15cm) ALTURA x LARGURA; SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06cm x 12cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,90	317,90
64	14,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,90	404,60
65	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	27,90	2.790,00
66	8,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,90	231,20
67	21,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-AGOSTO LILÁS - CONFECCIONADA NA COR LILÁS EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 35cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 15 cm x 35 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	29,90	627,90
68	11,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-SETEMBRO AMARELO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM AS MANGAS E COSTURA DA GOLA AMARELO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	29,90	328,90
69	15,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-OUTUBRO MÊS DO IDOSO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM DESENHOS NA COR CINZA CLARO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	29,90	448,50
70	11,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-NOVEMBRO LGBT CONTRA PRECONCEITOS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 35cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA ; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,90	317,90
71	11,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-LOAS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, FRENTE COM SIMBOLO DA ASSISTENCIA SOCIAL POR TODA CAMISETA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 20cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS ; SLOGAN ASSISTENCIA SOCIAL, COM FRASE CONFORME ARTE ; (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 10 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	29,90	328,90
72	21,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-JANEIRO SAUDE MENTAL - CONFECCIONADA NA COR CINZA EM Pv, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA (FRASE DA ARTE NA ALTURA DOS OMBROS (medidas aproximadas de 15cm x 15cm) ALTURA x LARGURA; SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06cm x 12cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,90	606,90
73	13,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,90	375,70
74	80,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO GG-CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	27,90	2.232,00
75	6,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G1.OUTUBRO MÊS DO IDOSO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM DESENHOS NA COR CINZA CLARO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	203,40
76	3,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G1.JANEIRO SAUDE MENTAL - CONFECCIONADA NA COR CINZA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA (FRASE DA ARTE NA ALTURA DOS OMBROS (medidas aproximadas de 15cm x 15cm) ALTURA x LARGURA; SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06cm x 12cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	101,70
77	3,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G1.CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	101,70
78	3,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G1.AGOSTO LILÁS - CONFECCIONADA NA COR LILÁS EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 35cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 15 cm x 35 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	101,70
79	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.OUTUBRO MÊS DO IDOSO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM DESENHOS NA COR CINZA CLARO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA	propria	33,90	67,80

			ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).				
80	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.LOAS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, FRENTE COM SIMBOLO DA ASSISTENCIA SOCIAL POR TODA CAMISETA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 20cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS ; SLOGAN ASSISTENCIA SOCIAL, COM FRASE CONFORME ARTE ; (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 10 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	67,80
81	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.JANEIRO SAUDE MENTAL - CONFECCIONADA NA COR CINZA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA (FRASE DA ARTE NA ALTURA DOS OMBROS (medidas aproximadas de 15cm x 15cm) ALTURA x LARGURA; SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06cm x 12cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	67,80
82	1,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	popria	32,90	32,90
83	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.NOVEMBRO LGBT CONTRA PRECONCEITOS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 35cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA ; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	32,90	65,80
84	1,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	33,90
85	1,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.AGOSTO LILÁS - CONFECCIONADA NA COR LILÁS EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 35cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 15 cm x 35 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	33,90	33,90
86	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G2.SETEMBRO AMARELO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM AS MANGAS E COSTURA DA GOLA AMARELO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	34,90	69,80
TOTAL R$							**37.944,50**

MALHARIA TORNADO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	255,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA FEMININA TAMANHO: M.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	17,00	4.335,00
3	130,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA FEMININA. TAMANHO: G.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) S SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	prorpia	17,00	2.210,00
4	70,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA FEMININA. TAMANHO: GG.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propia	17,00	1.190,00
5	30,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA FEMININA. TAMANHO: EG ou XG.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,80	564,00
6	20,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA FEMININA TAMANHO: XX XG.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,80	376,00
7	150,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA MASCULINA. TAMANHO: M.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,80	2.520,00
8	150,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA MASCULINA. TAMANHO: G.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,50	2.475,00
9	60,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA MASCULINA. TAMANHO: EG ou XG.CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA.SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,80	1.128,00
10	120,00	UN	CAMISETA MODELO BASICA PERSONALIZADA UNISSEX - TAMANHO MCONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT 100% POLIESTER NA COR BRANCA. OS MODELOS PODEM CONTER:SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) BRASÃO DO MUNICIPIO E IMAGEM ESPECÍFICA DO EVENTO.(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	17,00	2.040,00
11	120,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA UNISSEX - TAMANHO GCONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT 100% POLIESTER NA COR BRANCA. OS MODELOS PODEM CONTER:SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) BRASÃO DO MUNICIPIO E IMAGEM ESPECÍFICA DO EVENTO.(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).OSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	17,30	2.076,00
12	30,00	UN	CAMISETA MODELO BÁSICA PERSONALIZADA UNISSEX - TAMANHO GGCONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT 100% POLIESTER NA COR BRANCA. OS MODELOS PODEM CONTER:SILK FRENTE (medidas aproximadas 20cm x 16cm) SILK VERSO CENTRALIZADO/LATERAL (medidas aproximadas 08 cm x 20 cm) BRASÃO DO MUNICIPIO E IMAGEM ESPECÍFICA DO EVENTO.(SILK ATÉ 05 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).OSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,90	567,00
13	3,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPCAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	19,80	59,40
14	4,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPAGOSTO LILÁS - CONFECCIONADA NA COR LILÁS EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 35cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 15 cm x 35 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	19,80	79,20
15	3,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPSETEMBRO AMARELO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM AS MANGAS E COSTURA DA GOLA AMARELO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	19,80	59,40
16	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPOUTUBRO MÊS DO IDOSO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM DESENHOS NA COR CINZA CLARO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	28,00	56,00
17	3,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPNOVEMBRO LGBT CONTRA PRECONCEITOS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 35cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA ; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	proprio	27,00	81,00

18	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPLOAS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, FRENTE COM SIMBOLO DA ASSISTENCIA SOCIAL POR TODA CAMISETA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 20cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS ; SLOGAN ASSISTENCIA SOCIAL, COM FRASE CONFORME ARTE ; (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 10 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	proprio	27,00	54,00
19	2,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPJANEIRO SAUDE MENTAL - CONFECCIONADA NA COR CINZA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA (FRASE DA ARTE NA ALTURA DOS OMBROS (medidas aproximadas de 15cm x 15cm) ALTURA x LARGURA; SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06cm x 12cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	proprio	27,00	54,00
20	6,00	UN	CAMISETA DE MALHA TAMANHO PPCONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	27,00	162,00
22	25,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO 06 ANOSCAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	16,50	412,50
41	13,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-AGOSTO LILÁS - CONFECCIONADA NA COR LILÁS EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 35cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 15 cm x 35 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,30	237,90
44	11,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-NOVEMBRO LGBT CONTRA PRECONCEITOS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 35cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA ; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	205,70
45	10,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-LOAS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, FRENTE COM SIMBOLO DA ASSISTENCIA SOCIAL POR TODA CAMISETA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 20cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS ; SLOGAN ASSISTENCIA SOCIAL, COM FRASE CONFORME ARTE ; (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 10 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	Própria	18,70	187,00
46	13,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-JANEIRO SAUDE MENTAL - CONFECCIONADA NA COR CINZA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA (FRASE DA ARTE NA ALTURA DOS OMBROS (medidas aproximadas de 15cm x 15cm) ALTURA x LARGURA; SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06cm x 12cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	243,10
47	19,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO P-CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	355,30
48	100,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-CONFECCIONADA NA COR BRANCA EM PV ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	17,90	1.790,00
49	13,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	243,10
50	17,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-AGOSTO LILÁS - CONFECCIONADA NA COR LILÁS EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 35cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 15 cm x 35 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	317,90
51	7,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-SETEMBRO AMARELO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM AS MANGAS E COSTURA DA GOLA AMARELO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	130,90
52	14,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-OUTUBRO MÊS DO IDOSO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM DESENHOS NA COR CINZA CLARO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	261,80
53	7,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-NOVEMBRO LGBT CONTRA PRECONCEITOS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 35cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA ; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	17,70	123,90
54	7,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-LOAS - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, FRENTE COM SIMBOLO DA ASSISTENCIA SOCIAL POR TODA CAMISETA, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 20cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS ; SLOGAN ASSISTENCIA SOCIAL, COM FRASE CONFORME ARTE ; (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 10 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	130,90
55	17,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-JANEIRO SAUDE MENTAL - CONFECCIONADA NA COR CINZA "MOLETOM", EM PV 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 25cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/NA ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA (FRASE DA ARTE NA ALTURA DOS OMBROS (medidas aproximadas de 15cm x 15cm) ALTURA x LARGURA; SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06cm x 12cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	18,70	317,90
56	18,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO M-CONFECCIONADA NA COR LARANJA EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 26cm x 16cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ ALTURA DOS OMBROS/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 15 cm x 25 cm) FRASE; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (medidas aproximadas 06 cm x 10 cm) CADA ;(SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	20,70	372,60
57	12,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - CONFECCIONADA NA COR AMARELO CLARO EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 15cm x 25cm); SILK VERSO CENTRALIZADO/ NO FINAL DA BLUSA(medidas aproximadas 06 cm x 10 cm)CADA; SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS;(SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	22,70	272,40
58	11,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-AGOSTO LILÁS - CONFECCIONADA NA COR LILÁS EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 25cm x 35cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 15 cm x 35 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 06 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	23,40	257,40
59	9,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-SETEMBRO AMARELO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM AS MANGAS E COSTURA DA GOLA AMARELO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	24,00	216,00
60	25,00	UN	CAMISETA DE MALHA - TAMANHO G-OUTUBRO MÊS DO IDOSO - CONFECCIONADA NA COR BRANCA, COM DESENHOS NA COR CINZA CLARO, EM PV, ANTI-PIILING, GOLA V, MANGA CURTA;SILK FRENTE (medidas aproximadas 30cm x 30cm) ALTURA x LARGURA SILK VERSO CENTRALIZADO/ NA ALTURA DOS OMBROS /NO FINAL DA BLUSA (medidas aproximadas 20 cm x 25 cm)FRASE; ALTURA x LARGURA SLOGAN PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E ASSISTENCIA SOCIAL ; (medidas aproximadas 06cm x 15cm) ALTURA x LARGURA (SILK ATÉ 08 CORES, COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO).	propria	23,00	575,00
TOTAL R$ 26.737,30							

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE AGOSTO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2B0CF31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 26/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
003064	ASSOC. ESTRELA GUIA SAO JOAO DA CHAPADA	08xxxxxxxxx00	TAXAS	2018
003078	ASSOCIACAO COM. BEM VIVER DO RIO GRANDE	05xxxxxxxxx76	IPTU	2018 A 2021
025170	CONCEICAO AUXILIADORA LOPES DE ALMEIDA	04xxxxxxxxx49	MULTA	2020
049857	LIONS CLUBE DE DIAMANTINA	27xxxxxxxxx57	TAXAS	2020 E 2021
055647	REBOQUE AUTOSUPER LTDA	34xxxxxxxxx80	TAXAS	2019 A 2021
050809	ANTHONY RAFAEL RIBEIRO	28xxxxxxxxx02	TAXAS	2020 e 2021

DIAMANTINA, 19/08/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:B99F9C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 187/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 16/08/2022	0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito	08/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2108A07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº.186/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 329/2022	9903793-5	RAISSA MORAES MENDES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde- E.S.F. Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde -Diretoria de Regulação em Saúde	01/02/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 330/2022	9902137-2	JOSEANE DA SILVA	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto II	Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA -Secretaria Municipal de Saúde	13/07/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9902110-3	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde -UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 02	01/07/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903870-8	CLAUDIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 02	01/07/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903870-1	SAIMON ERICK LACERDA DE ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 02	01/07/2022
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903758-5	SAMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARAES	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 02	01/07/2022
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903892-1	DORALICE BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	01/07/2022
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903742-4	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	01/07/2022
IX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903742-4	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Maria Lúcia Gregório	25/07/2022
X	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903800-1	JOAO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	01/07/2022
XI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903890-5	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	01/07/2022
XII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903787-1	WILLIAM ALVES BUENO	Médico Generalista (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Jusa Fonseca/Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	18/07/2022
XIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903541-5	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Ermida I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	25/07/2022
XIV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903587-0	JESSICA ELIANE PEDROSA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde -Diretoria de Atenção à Saúde	01/08/2022
XV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9902128-2	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Lagoa dos Mandarins	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	25/07/2022
XVI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903778-0	TATIANA COSTA PICHITELLI	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	18/07/2022
XVII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903881-4	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01	01/07/2022
XVIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903916-2	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Médico Generalista (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 02	01/07/2022
XIX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 332/2022	9903933-2	MARLI MARIA CAMPOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - UAP São José	02/08/2022
XX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 337/2022	9903940-7	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde -CEMAS -Laboratório de Análises Clínicas	10/08/2022
XXI	OFÍCIO SEMAS Nº. 537/2022	1602568-2	JULIANO ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface	17/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F54A85D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 278/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 278/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022** referente à *"Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência"*., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA - 29.126.669/0001-06											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1.692,00	Pacote	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994. Pacote com 100 unidades.	ALTA COPO	200ML	R$ 5,49	R$ 9.289,08	R$ 7,85	R$ 13.282,20	30,06%	R$ 2,36
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.289,08**	**Subtotal Orçado:**		**R$13.282,20**	**30,06%**	**R$3.993,12**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	50,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XG - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso 11,5 a 15 kg. Pacote com 18 fraldas. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	PERSONAL	PACOTE9,0	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 47,58	R$ 2.379,00	39,05%	R$ 18,58
4	65,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL G - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso 08 a 12,5 kg. Pacote com 22 fraldas. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	PERSONAL	PACOTE	R$ 29,00	R$ 1.885,00	R$ 47,58	R$ 3.092,70	39,05%	R$ 18,58
5	210,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso 5 a 9,5 kg. Pacote com 26 fraldas. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	PERSONAL	PACOTE	R$ 29,00	R$ 6.090,00	R$ 47,58	R$ 9.991,80	39,05%	R$ 18,58
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	80,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso até 06 kg. Pacote com 28 fraldas. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	PERSONAL	PACOTE	R$ 33,82	R$ 2.705,60	R$ 47,58	R$ 3.806,40	28,92%	R$ 13,76
11	57,00	Caixa	PALITO DE DENTE - no formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.	GINA	PACOTE	R$ 2,39	R$ 136,23	R$ 3,12	R$ 177,84	23,40%	R$ 0,73
Subtotal Adjudicado:						**R$12.266,83**	**Subtotal Orçado:**		**R$19.447,74**	**36,92%**	**R$7.180,91**
Fornecedor : C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - 37.970.604/0001-70											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	900,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA G – noturna, Produto unissex de uso adulto disponível em dois tamanhos, Até 12 horas de proteção máxima, Com dupla camada absorvente, garantindo a absorção de um volume intenso de urina, Com indicador de umidade/troca, Com tecnologia antiodor, Recomendação: peso 70 kg a 90 kg - cintura: 115 a 150 cm. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL	nathy	nathy	R$ 15,34	R$ 13.806,00	R$ 32,08	R$ 28.872,00	52,18%	R$ 16,74
8	600,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA M - noturna, Produto unissex de uso adulto disponível em dois tamanhos, Até 12 horas de	nathy	nathy	R$ 14,59	R$ 8.754,00	R$ 30,83	R$ 18.498,00	52,68%	R$ 16,24

			proteção máxima, Com dupla camada absorvente, garantindo a absorção de um volume intenso de urina, Com indicador de umidade/troca, Com tecnologia antiodor, Recomendação: peso 40 kg a 70 kg - cintura: 80 a 115 cm. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL									
10	800,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA XG - Mais Alto Nível de Proteção, Barreira Antivazamento, Sistema Antiodor, Sistema de proteção total da pele, Rápida absorção, Com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação da pele, Recomendação: 30 x 18.5 x 15 cm; 0.97 g. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL	nathy	nathy	R$ 14,64	R$ 11.712,00	R$ 30,95	R$ 24.760,00	52,70%	R$ 16,31
Subtotal Adjudicado:						**R$34.272,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$72.130,00**	**52,49%**	**R$37.858,00**
Fornecedor : EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 17.591.262/0001-70											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	100,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA P - Produto unissex de uso adulto, Até 10 horas de proteção máxima, Com indicador de umidade/troca, Com tecnologia antiodor, Recomendação: peso 20 kg a 33 kg - cintura: 50 a 80 cm. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL	Safety Confort	FRALDAS DESCARTAVEIS	R$ 18,34	R$ 1.834,00	R$ 29,48	R$ 2.948,00	37,79%	R$ 11,14
12	1.372,00	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO - branco, pacote com 16 rolos de 30 metros em cada, folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.	Delicate	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 23,50	R$ 32.242,00	R$ 23,99	R$ 32.914,28	2,04%	R$ 0,49
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	820,00	Unidade	LENÇOS UMEDECIDOS - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90% de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.	Fiesta	LENÇOS UMEDECIDOS	R$ 5,90	R$ 4.838,00	R$ 10,98	R$ 9.003,60	46,27%	R$ 5,08
Subtotal Adjudicado:						**R$38.914,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$44.865,88**	**13,27%**	**R$5.951,88**
Fornecedor : 3 PODERES COMERCIO LTDA - 14.937.152/0001-20											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	330,00	Unidade	SABONETE PARA BEBE - sabonete, para bebê. peso líquido: 80 gramas. sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diaminotetracéticodissódico, ácido etidrônico, butilhidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pompom	SABONETE PARA BEBE	R$ 2,40	R$ 792,00	R$ 3,46	R$ 1.141,80	30,64%	R$ 1,06
Subtotal Adjudicado:						**R$792,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$1.141,80**	**30,64%**	**R$349,80**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 95.533,91				R$ 150.867,62		36,68%			55.333,71		

Japaraíba - Minas Gerais, 17 de Agosto de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C9F22930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 278/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 278/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência".*

Fornecedor : TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA - 29.126.669/0001-06											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1.692,00	Pacote	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994. Pacote com 100 unidades.	ALTA COPO	200ML	R$ 5,49	R$ 9.289,08	R$ 7,85	R$ 13.282,20	30,06	R$ 2,36
Subtotal Adjudicado							**R$ 9.289,08**	**Subtotal Orçado:**	**R$13.282,20**	**30,06%**	**R$ 3.993,12**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	50,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XG - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso 11,5 a 15 kg. Pacote com 18 fraldas. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	PERSONAL	PACOTE9,0	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 47,58	R$ 2.379,00	39,05	R$ 18,58
4	65,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL G - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso 08 a 12,5 kg. Pacote com 22 fraldas. SIMILAR OU	PERSONAL	PACOTE	R$ 29,00	R$ 1.885,00	R$ 47,58	R$ 3.092,70	39,05	R$ 18,58

			SUPERIOR A MARCA PERSONAL.								
5	210,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso 5 a 9,5 kg. Pacote com 26 fraldas. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	PERSONAL	PACOTE	R$ 29,00	R$ 6.090,00	R$ 47,58	R$ 9.991,80	39,05	R$ 18,58
6	80,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P - Até 12 horas de proteção; Camada externa e interna com toque suave de algodão; Barreiras Super Altas - Evita os vazamentos e se ajusta perfeitamente ao corpo do bebê; 4 Camadas de Absorção; Rápida distribuição e absorção do xixi; Abas Abre-Fácil: Melhor Ajuste e mais praticidade na hora da Troca; Proporciona mais conforto; Testada Dermatologicamente. Peso até 06 kg. Pacote com 28 fraldas. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL.	PERSONAL	PACOTE	R$ 33,82	R$ 2.705,60	R$ 47,58	R$ 3.806,40	28,92	R$ 13,76
Subtotal Adjudicado							**R$ 12.266,83**	**Subtotal Orçado:**	**R$19.447,74**	**36,92%**	**R$ 7.180,91**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	57,00	Caixa	PALITO DE DENTE - no formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.	GINA	PACOTE	R$ 2,39	R$ 136,23	R$ 3,12	R$ 177,84	23,40	R$ 0,73
Subtotal Adjudicado							**R$ 12.266,83**	**Subtotal Orçado:**	**R$19.447,74**	**36,92%**	**R$ 7.180,91**
Fornecedor : C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - 37.970.604/0001-70											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	900,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA G – noturna, Produto unissex de uso adulto disponível em dois tamanhos, Até 12 horas de proteção máxima, Com dupla camada absorvente, garantindo a absorção de um volume intenso de urina, Com indicador de umidade/troca, Com tecnologia antiodor, Recomendação: peso 70 kg a 90 kg - cintura: 115 a 150 cm. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL	nathy	nathy	R$ 15,34	R$ 13.806,00	R$ 32,08	R$ 28.872,00	52,18	R$ 16,74
8	600,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA M - noturna, Produto unissex de uso adulto disponível em dois tamanhos, Até 12 horas de proteção máxima, Com dupla camada absorvente, garantindo a absorção de um volume intenso de urina, Com indicador de umidade/troca, Com tecnologia antiodor, Recomendação: peso 40 kg a 70 kg - cintura: 80 a 115 cm. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL	nathy	nathy	R$ 14,59	R$ 8.754,00	R$ 30,83	R$ 18.498,00	52,68	R$ 16,24
10	800,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA XG - Mais Alto Nível de Proteção, Barreira Antivazamento, Sistema Antiodor, Sistema de proteção total da pele, Rápida absorção, Com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação da pele, Recomendação: 30 x 18.5 x 15 cm; 0.97 g. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL	nathy	nathy	R$ 14,64	R$ 11.712,00	R$ 30,95	R$ 24.760,00	52,70	R$ 16,31
Subtotal Adjudicado							**R$ 34.272,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$72.130,00**	**52,49%**	**R$ 37.858,00**
Fornecedor : EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 17.591.262/0001-70											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	100,00	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA P - Produto unissex de uso adulto, Até 10 horas de proteção máxima, Com indicador de umidade/troca, Com tecnologia antiodor, Recomendação: peso 20 kg a 33 kg - cintura: 50 a 80 cm. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIOFRAL OU BIGFRAL	Safety Confort	FRALDAS DESCARTAVEIS	R$ 18,34	R$ 1.834,00	R$ 29,48	R$ 2.948,00	37,79	R$ 11,14
12	1.372,00	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO - branco, pacote com 16 rolos de 30 metros em cada, folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.	Delicate	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 23,50	R$ 32.242,00	R$ 23,99	R$ 32.914,28	2,04	R$ 0,49
14	820,00	Unidade	LENÇOS UMEDECIDOS - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90% de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.	Fiesta	LENÇOS UMEDECIDOS	R$ 5,90	R$ 4.838,00	R$ 10,98	R$ 9.003,60	46,27	R$ 5,08
Subtotal Adjudicado							**R$ 38.914,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$44.865,88**	**13,27%**	**R$ 5.951,88**
Fornecedor : 3 PODERES COMERCIO LTDA - 14.937.152/0001-20											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	330,00	Unidade	SABONETE PARA BEBE - sabonete, para bebê. peso líquido: 80 gramas. sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diaminotetracéticodissódico, ácido etidrônico, butilhidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pompom	SABONETE PARA BEBE	R$ 2,40	R$ 792,00	R$ 3,46	R$ 1.141,80	30,64	R$ 1,06
Subtotal Adjudicado							**R$ 792,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.141,80**	**30,64%**	**R$ 349,80**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 95.533,91					R$ 150.867,62		36,68%			55.333,71	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 17 de Agosto de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D0C3EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 561.585,53(quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE - VIGSAU			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	811	TRFES/155/255	161.585,53
UNIDADE:	**02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**			
08 244 0007 2.022	MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390 30	Material de Consumo		FNAS/129	20.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		FNAS/129	8.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		FNAS/129	8.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		FNAS/129	100.000,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 242 0007 2.025	CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE			
3350 41	Contribuições		FNAS/129	150.000,00
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3390 30	Material de Consumo	508	FNAS/129	40.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		FNAS/129	10.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	514	FNAS/129	64.000,00
TOTAL				**561.585,53**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir:
Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
255	TRFES	OUTRAS TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAÚDE	30.000,00
		TOTAL----------	**30.000,00**

II) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 531.585,53(quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
129	FNAS	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00
155	TRFES	Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	131.585,53
		TOTAL----------	**531.585,53**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de agosto de 2.022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:403216EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** nº102/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 100/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000058/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA .** CNPJ 03.945.035/0001-91.Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ACETILCISTEÍNA 200MG SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : GEOLAB	1.000,000	0,5200
0017	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE -	10.000,00	0,3700

	CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLAB		
0029	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PHARLAB	800,0000	7,7140
0045	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL 1250MG(500) + 400UI APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESESMarca : VITAMED	5.000,000	0,0730
0083	DEXAMETASONA, ACETATO DE, 1MG/G. CREME. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GREENPHARMA	1.000,0000	1,3970
0086	DIAZEPAM 10 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GERMED	80.000,00	0,0670
0089	DIGOXINA - PRINCIPIO ATIVO: DIGOXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 MG; FORMA; FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PHARLAB	10.000,00	0,1760
0125	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CRISTALIA	1.000,000	3,9630
0137	IPRATROPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML - FRASCO DE 20 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR	400,0000	0,9900
0139	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, 5MG - APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESESMarca : EMS S/A	1.000,000	0,2730
0141	IVERMECTINA 6MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : VITAMEDIC	1.000,000	0,4750
0167	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : MARIOL	600,0000	1,2800
0178	MORFINA, SULFATO DE 10MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIA	5.000,000	0,7300
0194	ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : LEGRAND	6.000,000	0,9100
0204	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : SANVAL	20.000,00	0,0660
0217	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PHARLAB	80.000,00	0,0930
0219	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME DERMATOLÓGICO - 30 G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : NATIVITA	400,0000	4,4000
0220	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME DERMATOLÓGICO - 50 G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : NATIVITA	600,0000	5,9500

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A7DBE149

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** nº104/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00100/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000058/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA .** CNPJ 02.537.890/0001-09.Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0019	AMOXICILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE, POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 875 MG + 125 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CELLERAModelo : COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000,0000	2,1900
0038	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MARIOLModelo : BROMOPRIDA 4MG/ML	300,0000	1,7500
0040	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL . APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HYPOFARMAModelo : 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600,0000	1,4060
0046	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL 1500MG(600) + 400UI APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESESMarca : NATULABModelo : CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFERO	5.000,0000	0,1710
0050	CARVEDILOL 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.2Marca : EMSModelo : CARVEDILOL 25 MG	20.000,0000	0,1600
0059	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 10MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIMEDModelo : 10MG	5.000,0000	0,1300
0072	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY NASAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NATULABModelo : 50ML	1.000,0000	3,2690
0079	COMPLEXO B POLIVITAMINICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : VITAMED	20.000,0000	0,0440
0105	ESPIRONOLACTONA 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EMS	80.000,0000	0,1800
0109	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 02ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR12 MESES.Marca : CRISTALIA	200,0000	2,4700
0121	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EMS	5.000,0000	0,1740
0122	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EMS	10.000,0000	0,2640
0134	IBUPROFENO - PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML;, ; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS); APRESENTACAO: FRASCO 30 ML; COMPONENTE: VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : NATULAB	600,0000	1,7550
0140	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 20MG - APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ZYDUS	5.000,0000	0,1800

0143	LANSOPRAZOL 30MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	5.000,0000	0,3090
0158	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : VITAMEDIC	10.000,0000	0,1190
0164	METILDOPA 250MG PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EMS	20.000,0000	0,4300
0196	PANTOPRAZOL 40MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CIMED	10.000,0000	0,1850
0206	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12MESES.Marca : CRISTALIA	1.000,0000	0,1940
0215	SERTRALINA, CLORIDRATO DE, 50 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLAB	100.000,0000	0,1240

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2C424261

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** nº103/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 100/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000058/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** CNPJ 07.646.395/0001-43.Vigência: 18/08/2022 a 17/08/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ACETAZOLAMIDA 250 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIAO QUIMICA	10.000,00 00	0,3900
0005	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIMED	90.000,00 00	0,0400
0007	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : BIOLAB	60.000,00 00	0,2400
0008	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5 MG/ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : TEUTO	1.000,000 0	4,5900
0009	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : BIOLAB	40.000,00 00	0,6100
0014	ALOPURINOL 300MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : SANDOZ	5.000,000 0	0,3300
0016	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLAB	5.000,000 0	0,3100
0022	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML +MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : SANDOZ	600,0000	10,8000
0023	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EMS	12.000,00 00	0,2100
0026	ATENOLOL 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : LEGRAND	20.000,00 00	0,0400
0027	ATENOLOL 50 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.3Marca : VITAMEDIC	60.000,00 00	0,0800
0031	BACLOFENO 10MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : TEUTO	5.000,000 0	0,1700
0032	BECLOMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO;, CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL; APRESENTACAO: TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: DISPOSITIVO ORAL; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CHIESI	200,0000	17,0000
0033	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CHIESI	200,0000	23,0000
0034	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY NASAL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CHIESI	200,0000	14,0000
0035	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSAO INJETAVEL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : TEUTO	600,0000	7,8000
0037	BROMOPRIDA 10 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : LEGRAND	5.000,000 0	0,1500
0042	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : HIPOLABOR	500,0000	7,9900
0043	CARBAMAZEPINA 200MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIAO QUIMICA	80.000,00 00	0,1500
0051	CARVEDILOL 3,125 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.Marca : LEGRAND	20.000,00 00	0,0900
0052	CARVEDILOL 6,25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS,	20.000,00 00	0,0090

	FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESES.Marca : LEGRAND		
0053	CEFALEXINA 500MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GERMED	10.000,00 00	0,4000
0054	CEFALEXINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : TEUTO	400,0000	8,4000
0056	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA INJETAVEL IM, EV PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EUROFARMA	500,0000	4,9800

0060	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GLOBO	5.000,000 0	0,0900
0063	CITALOPRAM, CLORIDRATO DE, 20MG APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR12 MESES.Marca : TORRENT	30.000,00 00	0,1000
0071	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NOVA QUIMICA	10.000,00 00	0,3600
0074	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : SANOFI	50.000,00 00	0,2500
0075	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : SANOFI	20.000,00 00	0,1500
0077	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+0,01G/G. BISNAGA COM 30 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CRISTALIA	600,0000	11,0000
0078	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA COM 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CRISTALIA	600,0000	12,4000
0080	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO OFTALMICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NOVARTIS	200,0000	7,4800
0085	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : GEOLAB	5.000,000 0	0,0700
0092	DIPIRONA SODICA 500 MG, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EMS	90.000,00 00	0,1400
0094	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA - AMPOLA DE 1 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EUROFARMA	500,0000	3,4100
0096	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EUROFARMA	500,0000	4,8000
0097	DOXAZOSINA, MESILATO DE, 2 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDOPOR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : GERMED	10.000,00 00	0,0700
0098	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 30 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : EMS	5.000,000 0	1,0900
0099	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 60 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : EMS	10.000,00 00	2,0500
0100	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : BOEHRINGER	8.000,000 0	6,0000
0108	FENOBARBITAL 100MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : TEUTO	20.000,00 00	0,1300
0120	GLICINATO FERRICO 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 30ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EMS	60,0000	34,9500
0123	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; APRESENTACAO: COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : HYPOFARMA	200,0000	1,9700
0124	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CRISTALIA	40.000,00 00	0,2400
0128	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NOVARTIS	5.000,000 0	0,3100
0133	HIDROGEL COM ALGINATO, POMADA. TUBO COM 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : CURATEC	300,0000	11,9700
0144	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : ROCHE	8.000,000 0	1,1900
0147	LEVOFLOXACINO 250 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : APSEN	5.000,000 0	5,5800
0151	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, 40 MG/ML 4%. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : SANOFI	400,0000	9,1500
0153	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MERCK	80.000,00 00	0,1800
0154	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE	60.000,00 00	0,1900

	FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : MERCK		
0155	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.Marca : MERCK	90.000,00 00	0,2000
0160	LOSARTANA POSTASSICA 50MG PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : GERMED	100.000,0 000	0,0065
0163	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : TEUTO	20.000,00 00	0,1100

0169	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 25MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PHARLAB	10.000,00 00	0,2400
0170	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PHARLAB	20.000,00 00	0,3800
0171	METRONIDAZOL 250MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : TEUTO	10.000,00 00	0,1800
0174	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 80 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : PRATI DONADUZZI	600,0000	4,5900
0175	MIRTAZAPINA 15 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : CIMED	20.000,00 00	0,4700

0179	MORFINA, SULFATO DE 30 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIA	5.000,000 0	1,9400
0180	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CRISTALIA	20.000,00 00	3,9100
0182	NEOMICINA, SULFATO DE, 5 MG + BACITRACINA - 250 UI - TUBO DE 50 G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PRATI DONADUZZI	1.000,000 0	2,2200
0183	NIFEDIPINO 10MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : BRAINFARMA	40.000,00 00	0,1700

0184	NISTATINA CREME VAGINAL - TUBO DE 60 G COM APLICADOR INCLUSO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI DONADUZZI	500,0000	3,6500
0188	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : RANBAXY	40.000,00 00	0,3100
0189	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : RANBAXY	30.000,00 00	0,4000
0193	ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : BLAU	4.000,000 0	0,6700
0195	OXACILINA SÓDICA 500MG/5ML. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : BLAU	100,0000	1,5800

0200	PAROXETINA, CLORIDRATO DE, 20 MG- PONDERA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PHARLAB	40.000,00 00	0,1200
0203	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : GLOBO	40.000,00 00	0,1400
0205	PREGABALINA 75 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12MESES.Marca : ALTHAIA	5.000,000 0	0,3000
0207	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG/ML, INJETAVEL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTARDOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : CRISTALIA	60.000,00 00	1,7800
0211	RISPERIDONA, CLORIDRATO DE, 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : PRATI	1.000,000 0	8,5000

0212	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 305+1,5+2,920G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : NATULAB	4.000,000 0	0,9200
0213	SALBUTAMOL SULFATO, 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : TEUTO	500,0000	7,9900
0221	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 400MG/80MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIORA 12 MESES.Marca : VITAMEDIC	20.000,00 00	0,1700
0222	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 40MG/ML SUSPENSÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : TEUTO	400,0000	3,3500
0223	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇAO ORAL - FRASCO COM 30 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : NATULAB	200,0000	1,3500

0227	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG / AMPOLA - AMPOLA COM 3 ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : PROCTER & GAMBLE	500,0000	4,3800
0228	TIAMINA, CLORIDRATO DE, 300 MG DE VITAMINA B1. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR	5.000,000 0	0,2300

	TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CIMED		
0230	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE, 100 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIAO QUIMICA	10.000,00 00	1,4800
0231	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE, 50 MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : UNIAO QUIMICA	5.000,000 0	0,6000
0233	TRAMADOL 100MG - APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12MESESMarca : CRISTALIA	8.000,000 0	4,1800
0235	TRAZODONA, CLORIDRATO DE, 150 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : APSEN	5.000,000 0	4,1800
0237	VARFARINA SODICA 5 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.Marca : UNIAO QUIMICA	10.000,00 00	0,1200
0239	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 75 MG. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : TORRENT	20.000,00 00	0,6300
0241	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE 10MG - APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : TEUTO	8.000,000 0	0,2400

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AA9401AC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº113/2022 DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 00121/2022, **MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL **N**º. 000070/2022**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NOS MUSEUS E CASA BADARÓ**. FORNECEDOR REGISTRADO: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME .** CNPJ 23.689.936/0001-77.VIGÊNCIA: 19/08/2022 A 18/08/2023. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABRAÇADEIRA PVC 3/4Marca : WETZELModelo : E015510015	80,0000	2,0000
0002	ABRAÇADEIRA PVC BRANCO 1"Marca : WETZELModelo : E015510020	80,0000	2,8000
0004	CABO COAXIAL - METRO- IMPEDÂNCIA: 75 OHM CAPACITÂNCIA: 53 PF/M VERLOCIDADE DE PROPAGAÇÃO: 85% PERDA DE RETORNO 5 - 30 MHZ: > 40 SISTEMA DE ISOLAMENTO CONTRA INCÊNDIO, BLINDADOMarca : MEGATRONModelo : EX26AWG	400,0000	1,4000
0005	CABO DE REDE CAT5EMarca : MEGATRONModelo : CMX 24AWG	400,0000	2,1000
0006	CAIXA DE SOBREPOR REDONDA CFTV IP66Marca : ONIXModelo : ONX - 3981	18,0000	15,0000
0007	CÂMERA DOME 2.0MP 20,00M X 2.8MM. ALIMENTAÇÃO POR CABO DE DADOS IP 66Marca : HILOOKModelo : IPC-T221H-L	13,0000	320,0000
0009	CONDULETE BRANCO 20"Marca : WETZELModelo : TIPO L - 6 SAÍDAS - 20MM	20,0000	35,0000
0010	CONDULETE BRANCO 25MMMarca : WETZELModelo : TIPO L - 6 SAÍDAS - 25MM	30,0000	34,0000
0011	CONECTOR BNC COMPRESSÃO CFTVMarca : FCModelo : FCBNCPRN	30,0000	5,4900
0012	CONECTOR P4Marca : FCModelo : FCP4MBRN	14,0000	1,7000
0013	CPE, SDRAM 32 MB, 630 MV DE POTÊNCIA, FLASH 8 MB INDICADORES ALIMENTAÇÃO; TRÁFEGO LAN; TRÁFEGO WLAN; NÍVEL DE SINAL (4 LEDS), PROCESSAMENTO: 50.000 9PPS), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; ATÉ 4.000V NA PORTA ETHERNET, FREQUÊNCIA, 15 - 5,85 GHZ, ISOLAÇÃO DE USUÁRIO SUPORTA WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOEMarca : INTELBRASModelo : WOM 5000	4,0000	489,0000
0014	MÃO DE OBRA SERVIÇOS TÉCNICOSMarca : BROTHERModelo : MÃO DE OBRA DE INFRA E CFTV	100,0000	74,0000
0017	RACK PADRÃO 19" 12U X 570 PRETO VISOR ACRÍLICOMarca : MaxmetalModelo : 4409	1,0000	510,0000
0018	TAMPA PARA CONDUÍTE TAMPA CEGA 1"Marca : WETZELModelo : TPG20 E018010032	30,0000	3,6000
0019	TAMPA PARA CONDUÍTE TAMPA CEGA 3/4 S/PINTMarca : WETZELModelo : E018010012	30,0000	2,7000

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:097C2C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO ACACIA

SEXTO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349

inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandás, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição Do Produto	Abrev	Marca	Valor Atual	Aumento	Valor Unit. Reajustado
84	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	R$0,06	20%	0,07
123	HIDROCORTISONA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A.	BLAU	R$2,79	41,55%	R$ 3,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____
CPF:_____

Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0D5B771D

LICITAÇÃO
1º ADITIVO REAJUSTAMENTO DISTRIMIX

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos nove dias do mês de agosto de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.417.694/0001-20,situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro Centro, cidade de CARATINGA/ MG, CEP:35.300-000, neste ato representado pelo seu sócio gerente Fagner Genelhu Ferreira Penna, portador do CPF nº013.040.786-04 e RG sob o nº MG-11.614.894, residente na Rua Pedro Faiçal, nº68, Apto.201, Bairro Santa Zita no município de Caratinga – MG, CEP:35.300,000.

RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
21	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FR	PRATI	R$2,59	32,83%	R$3,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
Contratada

Testemunhas:

Nome _____
CPF:_____
Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:59FF5EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2022.

DECRETO Nº 088/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.336.498,45 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
04001001.02.122.0101.2.666	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 350,00
06001001.04.122.0101.2.668	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
07002001.08.244.0101.2.681	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
08003001.12.365.0106.2.791	3.1.90.04.00.00	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.620.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 45.128,17
10004001.10.301.0105.2.398	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 700,17
10004001.10.301.0105.2.402	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 63.037,83
10004001.10.301.0105.2.655	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 9.892,84
10004001.10.301.0105.2.656	3.3.90.49.00.00	159	Auxílio-Transporte	R$ 126,00
10004001.10.301.0105.2.657	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.060,31
10004001.10.301.0105.2.657	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 752,68
10004001.10.301.0105.2.657	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 1.234,10
10005001.10.302.0105.2.401	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 320.814,69
10005001.10.302.0105.2.401	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 224.323,91
10009001.10.304.0105.2.408	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.260,12
10009001.10.305.0105.2.407	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 19.671,33
10009001.10.305.0105.2.407	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 21.672,50
10009001.10.305.0105.2.410	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.049,00
10009001.10.305.0105.2.438	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.399,40
10010001.10.302.0105.2.626	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 280.929,94
10012001.10.122.0101.2.633	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 53,22
14005001.06.181.0101.2.779	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	3.1.90.94.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
06001001.04.122.0101.2.668	3.1.90.94.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	3.1.90.94.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 37.481,17
10.004001.10.301.0105.2.398	3.1.90.94.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 36.840,11
10.004001.10.301.0105.2.657	3.3.90.46.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 232,93
10.004001.10.301.0105.2.657	3.3.90.49.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 94,50
10.004001.10.302.0105.2.399	3.1.90.94.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 46.420,20
10.005001.10.302.0105.2.401	3.1.90.04.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 16.618,94
10.005001.10.302.0105.2.401	3.1.90.94.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 229.035,00
10.005001.10.302.0105.2.401	3.1.90.04.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.503,02
10.005001.10.302.0105.2.521	3.1.90.94.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 31.253,31
10.010001.10.302.0105.2.626	3.1.90.04.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.725,86
10.010001.10.302.0105.2.626	3.1.90.94.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 209.308,41
TOTAL:				**R$ 3.336.498,45**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06001001.04.122.0101.2.028	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

07002001.08.244.0101.2.744	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	3.1.90.04.00.00	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.620.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 499.353,69
10004001.10.302.0105.2.399	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 264.000,00
10006001.10.302.0105.2.417	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 480,00
10010001.10.302.0105.2.626	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 262.801,31
11001001.04.121.0101.2.120	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.350,00
11001001.04.121.0101.2.120	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
10.004001.10.301.0101.2.397	3.1.90.13.00	102	Obrigações Patronais	R$ 37.481,17
10.004001.10.302.0105.2.399	3.1.90.13.00	159	Obrigações Patronais	R$ 36.840,11
10.004001.10.301.0101.2.397	3.1.90.13.00	102	Obrigações Patronais	R$ 232,93
10.004001.10.301.0101.2.397	3.1.90.13.00	102	Obrigações Patronais	R$ 94,50
10.004001.10.302.0105.2.399	3.1.90.13.00	159	Obrigações Patronais	R$ 46.420,20
10.004001.10.301.0101.2.397	3.1.90.13.00	102	Obrigações Patronais	R$ 1.503,02
10.004001.10.302.0105.2.399	3.1.90.13.00	159	Obrigações Patronais	R$ 16.618,94
10.004001.10.302.0105.2.399	3.1.90.13.00	159	Obrigações Patronais	R$ 36.120,75
10.005.10001.302.0105.2.640	3.1.90.04.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 93.520,87
10.006001.10.302.0105.2.417	3.3.90.39.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 99.393,38
10.004001.10.301.0101.2.397	3.1.90.13.00	102	Obrigações Patronais	R$ 31.253,31
10.006001.10.302.0105.2.417	3.3.90.39.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 606,62
10.010001.10.302.0105.2.626	3.1.90.13.00	159	Obrigações Patronais	R$ 8.119,24
10.010001.10.302.0105.2.626	3.1.90.13.00	159	Obrigações Patronais	R$ 209.308,41
TOTAL:				**R$ 3.336.498,45**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B0E5CDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 078/2022

Processo: 162/2022.

Pregão Eletrônico: 078/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do Município de Santa Bárbara, seus Distritos e Subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não.

Fornecedor:		NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29733 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, SEUS DISTRITOS E SUBDISTRITOS, INCUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E RECOLHIMENTO DE GALHOS, GRAMAS E FOLHAS E DEMAIS DETRITOS RESULTANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU NÃO	SV	1,0000	1.326.300,00	1.326.300,00
Total do Fornecedor						**1.326.300,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$1.326.300,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2022.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ED8BBAA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 077/2022, Processo n.º 159/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 04/08/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar, para atendimento às Secretarias Municipais, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Marcos André Sarmento Cruz				
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LACUCAR	ACUCAR CRISTAL - 5 KG – AMPLA CONCORRÊNCIA	PT	5.535,0000	15,2400	84.353,40
2	BOM DIA	CAFE EM PO 500G – AMPLA CONCORRÊNCIA	PT	4.541,0000	11,1700	50.722,97
1	LACUCAR	ACUCAR CRISTAL - 5 KG – COTA MPE	PT	1.845,0000	15,2400	28.117,80
2	BOM DIA	CAFE EM PO 500G – COTA MPE	PT	1.513,0000	11,1700	16.900,21
Total do Fornecedor						180.094,38

TOTAL DO PROCESSO: R$ 180.094,38 (cento e oitenta mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:975F5E08

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05307/2022

DECRETO Nº 05307/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0029.2.243.000	**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22182	100	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0128.0018.2.240.000	**APERFEICOAMENTO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	289	100	5.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	292	100	5.000,00
04.0122.0015.1.123.000	**REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22194	100	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13687	100	65.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.1.078.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14215	100	740.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**880.000,00**
Total dos Créditos.....					**880.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**880.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 18/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6AFFF43F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05308/2022

DECRETO Nº 05308/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.700.000,00 (Um Milhão Setecentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.1.024.000	**EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	22191	208	1.000.000,00
04.0122.0015.1.109.000	**MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	22189	208	700.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.700.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.700.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:3B60393D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05309/2022

DECRETO Nº 05309/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.022.000,00 (Um Milhão Vinte e Dois Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22048	119	1.000.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14073	102	22.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.022.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.022.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	393	118	270.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13999	118	330.000,00
12.0365.0072.1.102.000	**CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS ESCOLARES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13961	119	400.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.000.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13934	102	22.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**22.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**1.022.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9B5F22FC

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 146/2022/SMS , o memorando de n.º 055/2022/SMAP e o memorando de n.º 048/2022 do Gabinete do Prefeito e as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

ADMINISTRAÇÃO;
CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
COMUNICAÇÃO SOCIAL;
DIREITO;
FISIOTERAPIA;
JORNALISMO;
PUBLICIDADE E PROPAGANDA;
RELAÇÕES PÚBLICAS;
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **29 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
CR*	**ADMINISTRAÇÃO**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO**.
CR*	**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** .
CR*	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**.
CR*	**DIREITO**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **DIREITO**.
CR*	**FISIOTERAPIA**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **FISIOTERAPIA**.
CR*	**JORNALISMO**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**.
CR*	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.
CR*	**RELAÇÕES PÚBLICAS**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **RELAÇÕES PÚBLICAS**.
CR*	**TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**,	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** .

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**,.
4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: ***Art. 10.*** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:* ***I*** *— 90% do valor será referente à bolsa; e* ***II*** *—10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte*.
4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, para os cursos de **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,** podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022

CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do Candidato (Por Extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022
CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.
Atenciosamente,

_____
Assinatura Do Candidato (Por Extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:33BE9625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 0498/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022.**TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS CONTRATADOS**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DISPOSTO PELA LEI Nº 11.947/2010, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 07 MESES..Revisão de Preços: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se os valores contratados conforme Contrato firmadomediante Dispensa de Licitação nº 010/2022, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR INICIAL	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO DECRÉSCIMO	VALOR TOTAL DECRÉSCIMO A SER REEQUILIBRADO
04	6.616 KG	BETERRABA	R$ 5,72	R$ 4,13	**27,79 %**	**R$ 27.324,08**
07	4.813 KG	TOMATE	R$ 10,16	R$ 5,50	**45,86 %**	**R$ 26.471,50**
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO						**R$ 53.795,58**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro de decréscimos está estimado em R$53.795,58 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da**ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:17B59B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 055/2021, Processo nº 1242/2021, Registro de Preços nº 037/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, COMBUSTÍVEIS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 055/2021 e Supressão do Contrato nº 142/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE DECRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
001	246.140 lt.	(004033) GASOLINA COMUM (DISTRIBUIDORA)	R$ 7,040	R$ 5,087	27,741%	R$ 480.711,42
002	382.750 lt.	(061874) OLEO DIESEL S-10(DISTRIBUIDORA)	R$ 7,070	R$ 6,627	6,238%	R$ 169.558,25

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em**R$ 650.269,67 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**de decréscimosao valor total da ata de registro de preços e contrato nº 142/2021, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal,19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:3B19F757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
IKI E NANA UNIFORMES EIRELI – ATA Nº 035/2021						
0001	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda com viés colorido na go	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0002	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga curta silkado frente e	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0003	Camisa de cores variadas, em malha PV , 33% poliéster e 67% algodão, gola V com detalhe silkado fren	Própria	2.000	UN	23,84	47.680,00
Total do Fornecedor: 134.880,00						
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – ATA Nº 047/2021						
0006	Calça de brim pesado 100% algodão, cor caqui, com silk no bolso.	CIA DO EPI	100	UN	57,80	5.780,00
0011	Capa de Chuva em PVC, modelo morcego com capuz amarela.	LEROUP CA 11795	132	UN	28,50	3.762,00
0012	Calça de Brim Solasol - mod CA1-	CIA DO EPI	436	UN	46,80	20.404,80
0015	Camisa Brim tapé mais cinza escuro - mod CM1	CIA DO EPI	336	UN	47,80	16.060,80
Total do Fornecedor: 46.007,60						
MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – ATA Nº 037/2021						
0004	Camisa em malha PV, 33% poliéster e 67% algodão, gola pólo, manga longa silkado frente e costas.	MAROTO	200	UN	28,50	5.700,00
0005	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola pólo, manga curta silkado frente e costas.	MAROTO	600	UN	26,80	16.080,00
0013	Calça twil Soft mod. CA2	MAROTO	336	UN	46,50	15.624,00
0016	Camisa social manga curta OXFORDINE azul claro Mod CM2	MAROTO	204	UN	40,00	8.160,00
0017	Camisa social manga longa OXFORDINE azul claro Mod CM3	MAROTO	204	UN	45,50	9.282,00
0018	Camisa social OXFORDINE cinza claro Mod CM4	MAROTO	132	UN	45,50	6.006,00
0020	Camiseta PV bege - mod CA- Polo	MAROTO	66	UN	41,00	2.706,00
0021	Camiseta manga longa Pv alaranjado	MAROTO	472	UN	28,50	13.452,00
0023	Camisas em malha PP Mundi dry, transfer digital, manga curta, gola V.	MAROTO	15	UN	30,00	450,00
0024	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga longa, com logo silcado.	MAROTO	200	UN	26,50	5.300,00
0025	Camisas Malha Dryfit Clima Light. Gola viés Poliester Nylon. Logo frente. Sublimação total. Logo man	MAROTO	400	UN	35,00	14.000,00
Total do Fornecedor: 96.760,00						

ZÊNITE COMERCIAL LTDA – ATA Nº 038/2021						
0007	Camisas de brim leve 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso.	ZENITE	100	UN	57,80	5.780,00
0008	Boné Árabe de brim 100% algodão, cor caqui, com silk na frente.	ZENITE	50	UN	29,79	1.489,50
0009	Boné de brim 100% algodão, modelo americano com regulador plástico, impressão em silk screen.	ZENITE	300	UN	29,79	8.937,00
0010	Boné modelo francês-50505 Brim Solasol alaranjado.	ZENITE	472	UN	39,40	18.596,80
0014	Calça Brim Solasol alaranjado - mod CA3	ZENITE	472	UN	46,80	22.089,60
0019	Jaleco Brim tapé mais cinza escuro	ZENITE	34	UN	52,90	1.798,60
0022	Colete 100% algodão na cor caqui com bolso sacola silcado nas costas, com logo.	ZENITE	14	UN	49,90	698,60
0026	Chapéu para pescador c/ protetor de nuca; tecido em brim 100%algodão.	ZENITE	20	UN	36,85	737,00
0027	Jaleco de Oxford manga curta, abertura atrás com três bolsos.	ZENITE	30	UN	33,90	1.017,00
0028	Camisas de brim pesado 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso	ZENITE	30	UN	63,90	1.917,00
Total do Fornecedor: 63.061,10						
Total Geral: 340.708,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 13 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E5B61B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
2 R COMERCIAL LTDA – ATA Nº 048/2021						
0058	Fralda Descartável Juvenil c/ 11 unid	Bigfral Plus	6.000	Pct	29,90	179.400,00
Total do Fornecedor: 179.400,00						
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ATA Nº 050/2021						
0002	Água para injeção	Fresenius	200	UN	2,99	598,00
0009	Álcool etílico 70% 1 lt	Ciclo Farma	2.000	Lt	5,69	11.380,00
0011	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	J Prolab	200	UN	2,18	436,00
0012	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	J Prolab	120	UN	2,93	351,60
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	J Prolab	100	UN	2,93	293,00
0014	Almotolias	J prolab	110	UN	2,93	322,30
0017	Atadura crepe	Polarfix	1.600	Pct	3,43	5.488,00
0025	Cateter para Oxigênio tipo óculos - Adulto	Biosani	400	UN	0,81	324,00
0027	Coletor de Materiais Perfuro cortantes Papelão 03 L	Descarbox	1.000	UN	3,69	3.690,00
0028	Coletor de Materiais Perfuro cortantes Papelão 07 L	Descarbox	1.500	UN	5,34	8.010,00
0031	Compressa de gaze 7,5x7,5 - pct c/500und	Fortclean	1.500	Pct	11,56	17.340,00
0038	Dersani Óleo 200ml	Hadassah	600	UN	5,82	3.492,00
0042	Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível	Descarpack	15.000	UN	1,08	16.200,00
0044	Esparadrapo antialérgico	Missner	1.800	Rl	2,14	3.852,00
0052	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	Politape	100	UN	3,46	346,00
0062	Geleia para realização de eletrocardiograma 300gr	Miltigel	600	Fr	3,90	2.340,00
0063	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	Polarfix	400	UN	1,34	536,00
0090	Povidine Degermante PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	Farmax	40	Lt	18,83	753,20
0091	Povidine Solução Tópico PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	Farmax	40	Lt	16,37	654,80
0104	Solução fisiológica 0,9% c/dosador 500ml	Farmax	2.500	UN	3,05	7.625,00
0105	Sonda Uretral nº 10	Biosani	15.000	UN	0,51	7.650,00
0106	Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml	Samtec	12.000	Fr	0,32	3.840,00
0107	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	Fresenius	2.000	Fr	2,70	5.400,00
0108	Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml	Fresenius	3.000	Fr	3,11	9.330,00
0109	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	Farmax	8.000	UN	1,96	15.680,00
0110	Termômetro Clínico	Multlaser	500	UN	12,31	6.155,00
0111	Tiras reagentes	Roche	10.000	Fr	28,17	281.700,00
0116	Vaselina liquida	Cinord	30	Lt	25,14	754,20
0122	Sonda uretral N° 12	Biosani	8.000	UN	0,51	4.080,00
0123	Luva de procedimento PP	Descarpack	800	Cx	42,90	34.320,00
0124	Água oxigenada - 10 vol.	Farmax	120	Fr	3,72	446,40
0125	Sonda uretral Nº 14	Biosani	10.000	UN	0,52	5.200,00
0126	Água destilada 5 litros (galão)	Ciclofarma	800	Fr	7,30	5.840,00
0138	Sonda de aspiração traqueal Nº 06	Biosani	5.000	UN	0,52	2.600,00
0139	Sonda de aspiração traqueal Nº 08	Biosani	6.000	UN	0,52	3.120,00
0140	Compressa de gaze cirúrgica estéril	Fortclean	30.000	Pct	0,53	15.900,00
0142	Hipoclorito de sódio 1% frasco de 5 litros	Ciclofarma	250	Fr	6,25	1.562,50
0147	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor	Clistalia	200	Fr	8,10	1.620,00
0153	Sonda uretral N 8	Biosani	8.000	UN	0,51	4.080,00
0154	Sonda de Aspiração traqueal nº10	Biosani	8.000	UN	0,52	4.160,00
0155	Sonda de aspiração traqueal Nº12	Biosani	8.000	UN	0,51	4.080,00
0156	Sonda de aspiração Traqueal nº 14	Biosani	6.000	UN	0,53	3.180,00
Total do Fornecedor: 504.730,00						
Higor Silva Canedo – ATA Nº 049/2021						
0023	Camisola p/ exame ginecológico tam M	Brintex	600	UN	47,50	28.500,00
0073	Lençol p/ Maca 120cm x 200cm	Brintex	1.000	UN	31,50	31.500,00
0176	Fralda Descartável - Tamanho XXG	Cremer	1.000	Pct	48,85	48.850,00
Total do Fornecedor: 108.850,00						
Michele Alves e Silva 09085983606 – ATA Nº 051/2021						
0021	Bandagem	Blod stop redondo	600	Cx	8,25	4.950,00

0026	Cateter para Oxigênio tipo óculos - Infantil	Descarpack tipo oculos	300	UN	1,62	486,00
0053	Fita métrica	Vonder métrica	20	UN	8,24	164,80
0060	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	Descart tnt	700	UN	0,83	581,00
0061	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	Descart tnt	600	UN	1,20	720,00
0068	Lâmina de bisturi Nº 11	Descarpack	40	Cx	36,10	1.444,00
0069	Lâmina de bisturi Nº 12	Descarpack	40	Cx	36,10	1.444,00
0070	Lâmina de bisturi Nº15	Descarpack	40	Cx	36,10	1.444,00
0072	Papel lençol 70 x 50 100% fibras naturais	Alice	2.000	Rl	8,70	17.400,00
0079	Luvas plásticas descartáveis	Nobre	500	Pct	1,74	870,00
0080	Manguito para Aparelho de Pressão	Premium	50	UN	6,90	345,00
0084	Oliva Preta p/ Estetoscópio	Premium olivas	30	Par	3,75	112,50
0137	Espéculo vaginal tamanho G	Kolplastic g	1.000	UN	1,50	1.500,00
0148	Fralda Descartável P	Polarzinho p com 10	1.000	Pct	5,60	5.600,00
0149	Fralda Descartável M	Polarzinho m	1.000	Pct	5,94	5.940,00
0150	Fralda Descartável G	Polarzinho g c 8	1.000	Pct	5,28	5.280,00
Total do Fornecedor: 48.281,30						
Multimedic Comercial Ltda – EPP – ATA Nº 052/2021						
0010	Algodão hidrófilo - 500g	Nevoa	400	Pct	10,77	4.308,00
0015	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	Maxicor	120	UN	0,99	118,80
0022	Camisola p/ exame Ginecológico - Tamanho Extra Grande	Acácia	600	UN	48,50	29.100,00
0024	Cânula Reserva de traqueostomia nº 06 c/ balonete	Solidor	300	UN	25,00	7.500,00
0029	Coletor Plástico universal - Estéril 50ml c/ espátula	Cral	10	UN	90,00	900,00
0043	Escova ginecológica	Cral	7.000	UN	0,93	6.510,00
0046	Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid.	Theoto	1.000	Pct	5,89	5.890,00
0049	Fio de sutura agulhado 3-0	Procare	30	Cx	45,00	1.350,00
0050	Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0	Procare	30	Cx	45,00	1.350,00
0064	Hipoclorito de sódio 1% - fraco 1 litro	Antares	1.800	UN	3,19	5.742,00
0071	Lâmina para microscopia 26 X 76mm	Cral	120	Cx	7,99	958,80
0076	Luva látex p/ procedimento Média	Medix	1.500	Cx	41,90	62.850,00
0082	Monitor de Glicemia	Roche	150	UN	98,00	14.700,00
0112	Touca cirúrgica descartável	Anadona	2.000	Pct	12,49	24.980,00
0115	Umidificador para oxigênio - 250 ml	Ifab	230	UN	21,50	4.945,00
0119	Lidocaína 2% sem vaso-frasco 20ml	Hyporfarma	150	Fr	7,70	1.155,00
0120	Coletor de materiais perfuro cortante de papelão de 13 litros	Polar fix	2.000	UN	6,55	13.100,00
0132	Álcool gel frasco de 500 ml	Nonovit	6.000	Fr	4,25	25.500,00
0157	Termômetro Digital para caixa de vacina	Incorteminas	150	UN	65,25	9.787,50
0158	Avental descartável P, manga curta TNT, gramatura 40	Confortel	6.000	UN	3,25	19.500,00
0159	Avental descartável M, manga curta TNT, gramatura 40	Anadona	10.000	UN	3,25	32.500,00
0160	Avental descartável G, manga curta TNT, gramatura 40	Confortel	10.000	UN	3,25	32.500,00
0161	Avental descartável EG, manga curta TNT, gramatura 40	Confortel	10.000	UN	3,25	32.500,00
0171	Avental descartável tamanho M, manga longa de TNT, gramatura 40	Confortel	30.000	UN	4,49	134.700,00
0173	Avental descartável tamanho EG, manga longa de TNT, gramatura 40	Confortel	10.000	UN	4,49	44.900,00
Total do Fornecedor: 517.345,10						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA Nº 053/2021						
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	Theoto	200	Pct	4,70	940,00
0008	Álcool absoluto - 99,8%	Uzzu	500	Lt	8,18	4.090,00
0018	Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios	Erimax	3.000	Pct	6,99	20.970,00
0019	Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios	Erimax	3.000	Pct	9,00	27.000,00
0020	Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios	Erimax	2.000	Pct	5,20	10.400,00
0030	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório 45 x 50 cm	America	550	Pct	57,00	31.350,00
0032	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	Casex	300	UN	7,40	2.220,00
0033	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	Casex	300	UN	14,00	4.200,00
0034	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	Casex	200	UN	4,18	836,00
0035	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	Casex	300	UN	14,90	4.470,00
0036	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	Casex	1.800	UN	4,90	8.820,00
0039	Desencrostante em pó - pct 1 kg	Cinord	40	Pct	23,00	920,00
0041	Eletrodo Pré Cordial c/ Pera para ECG (completo)	Med clean	12	UN	55,00	660,00
0045	Esparadrapo	Ciex	2.000	Rl	8,90	17.800,00
0047	Espéculo descartável tam. médio	Cral	3.000	UN	1,00	3.000,00
0048	Espéculo tam. pequeno	Cral	3.000	UN	1,00	3.000,00
0051	FIO DE SUTURA Nº 05	Procare	30	Cx	41,00	1.230,00
0054	Fralda descartável de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	Bigfral	10.000	Pct	19,60	196.000,00
0055	Fralda descartável G de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	Bigfral	10.000	Pct	19,60	196.000,00
0056	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	Bigfral	8.000	Pct	19,60	156.800,00
0057	Fralda Descartável Geriátrica M	Bigfral	10.000	Pct	19,60	196.000,00
0059	Frasco p/ alimentação 300 ml	Biobase	15.000	UN	1,10	16.500,00
0065	Indicador Biológico Attest rápido	2i	400	Cx	259,00	103.600,00
0066	Kit para micronebulização adulto	Daru	120	UN	8,00	960,00
0067	Kit para micronebulização infantil	Daru	120	UN	8,00	960,00
0074	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril	Maxitex	1.000	UN	1,70	1.700,00
0075	Luva látex p/ procedimento Grande	Medix	480	Cx	41,80	20.064,00
0077	Luva látex p/ procedimento Pequena	Medix	1.800	Cx	41,80	75.240,00
0081	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	Nayr	5.000	Cx	9,79	48.950,00
0083	Óculos de proteção	Supermedy	220	UN	4,20	924,00
0085	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	Mikatos	20	UN	312,00	6.240,00
0086	Papel grau cirúrgico p esterilização 150mm X 10mm	Pollitex /150 mmx100m	150	Rl	78,50	11.775,00
0087	papel grau cirúrgico para esterilização 10mm X 10mm	Pollitex /10 mmx100m	150	Rl	52,80	7.920,00
0088	Papel Termossensível para ECG	Libewa	1.500	Rl	4,26	6.390,00
0089	Pera p/ Fixação de Eletrodo Pré Cordial ECG	Libewa	200	UN	9,00	1.800,00
0092	Protetor solar	Cosmoderma	2.500	UN	12,33	30.825,00
0101	Solução de bissulfito de sódio	Sciavicco	20	Fr	57,00	1.140,00
0103	Solução de Shiller/Lugol	Antares	30	Fr	60,00	1.800,00
0114	Tubo para aspiração de Secreções	Kinner	40	Pct	219,80	8.792,00
0117	Lanceta cx com 100	Cral	4.000	Cx	4,10	16.400,00
0127	AGUA DESTILADA	Eurofarma	8.000	Fr	6,00	48.000,00
0128	Agulha desc. 25 x 6 estéril BD	Labor import	8.000	UN	0,12	960,00
0129	Agulha descartável 30X7 BD	Labor import	10.000	UN	0,12	1.200,00
0130	Agulha descartável 40X12 BD	Labor import	5.000	UN	0,12	600,00
0131	Álcool gel frasco de 5 litros	Cinord	600	Fr	39,00	23.400,00

0133	Anuscópio fechado	Kolplast	800	UN	3,11	2.488,00
0134	Anuscópio fenestrado	Kolplast	800	UN	2,99	2.392,00
0135	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril	Maxitex	1.000	Par	1,70	1.700,00
0136	Indicador químico cx com 250 un	Clean up	200	Cx	57,80	11.560,00
0141	Scalp 21 g - cx c/ 100 un	Medix	30	Cx	26,00	780,00
0143	Termômetro digital bucal	Winer	50	UN	14,50	725,00
0144	Termômetro Digital Auricular	Winer	50	UN	14,50	725,00
0145	Válvula Reguladora de oxigênio com fluxômetro	Ifab	300	UN	231,50	69.450,00
0146	tesoura de inox comum 15cm	Abc	130	UN	29,00	3.770,00
0151	Kit de eletrodo cardiológico de membros	Med clean	100	Kit	179,00	17.900,00
0152	Scalp 23 g	Medix	30	Cx	26,00	780,00
0162	Hidrogel amorfo c/ alginato de 25G cx c/ 10	Casex	400	Cx	9,63	3.852,00
0164	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. M.	Danny	2.000	UN	15,00	30.000,00
0165	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. G.	Danny	2.000	UN	15,00	30.000,00
0166	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. EG.	Danny	1.000	UN	15,00	15.000,00
0167	Fralda Descartável Geriátrica - Extra Grande	Maxi confort plus	10.000	Pct	11,20	112.000,00
0168	Fralda Descartável Geriátrica - grande	Maxi confort plus	10.000	Pct	11,18	111.800,00
0169	Fralda descartável Adulto (Geriátrica) tamanho EG. Cintura acima de 120 cm	Alfasoft	10.000	Pct	11,18	111.800,00
0170	Fralda descartável Adulto (Geriátrica) tamanho PEQ.. cintura de 40 cm	Alfasoft	5.000	Pct	11,20	56.000,00
0172	Avental descartável tamanho G, manga longa de TNT, gramatura 40	Nayr	30.000	UN	4,50	135.000,00
0175	Respiron Classic (Exercitador e Incentivador Respiratório. (para fisioterapia respiratória).	Ncs	100	UN	45,50	4.550,00
Total do Fornecedor: 2.045.118,00						
VISAMED COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA – ATA Nº 054/2021						
0163	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	Ifab	100	UN	47,00	4.700,00
Total do Fornecedor: 4.700,00						
Total Geral: 3.408.424,40						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8BF4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits para gestantes que serão distribuídos no final de cada Curso de Gestantes da comunidade que participam do curso no CRAS- Centro de Referencia em Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CELIO RAMIRO – ATA Nº 062/2021 Lote: 0001 - Lote único						
0001	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro	ADOLETA BEBÊ	300	UN	32,42	9.726,00
0002	Body Infantil manga curta - tamanho P	MUB	300	UN	15,08	4.524,00
0003	Body Infantil manga curta - tamanho M	MUB	300	UN	15,08	4.524,00
0004	Toalha de banho infantil	CARÍCIA	300	UN	38,90	11.670,00
0005	Calça bebê - tamanho P	BABY BE	300	UN	16,72	5.016,00
0006	Calça bebê - tamanho M	BABY BE	300	UN	16,72	5.016,00
Total do Lote: 40.476,00						
Total do Fornecedor: 40.476,00						
Total Geral: 40.476,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:313A21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Valor do Item	Valor Total
WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00

0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	Gerdau	200	Kg	27,00	5.400,00
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	Gerdau	200	Kg	29,00	5.800,00
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	Gerdau	200	Kg	37,00	7.400,00
0007	Arruela ¼ Zincada	Jomarca	1.000	Kg	0,14	140,00
0008	Arruela 5/16 Zincada	Jomarca	1.000	UN	0,20	200,00
0010	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	Gerdau	200	UN	58,00	11.600,00
0011	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	Gerdau	200	UN	111,00	22.200,00
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	Gerdau	200	UN	25,00	5.000,00
0013	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	Gerdau	200	UN	148,00	29.600,00
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	Gerdau	200	UN	40,00	8.000,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	Gerdau	200	UN	17,50	3.500,00
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	Gerdau	200	UN	33,80	6.760,00
0017	Barra De Ferro Redonda 1/2 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	81,60	16.320,00
0018	Barra De Ferro Redonda 1/4 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	21,00	4.200,00
0019	Barra De Ferro Redonda 3/8 - COMP. 6,0 m	Gerdau	200	UN	46,00	9.200,00
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	6,00	600,00
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	9,45	945,00
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	Jomarca	100	UN	16,00	1.600,00
0027	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	Gerdau	50	UN	220,00	11.000,00
0029	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	Gerdau	40	UN	150,00	6.000,00
0032	Cantoneira 3/4 x 1/8 - barras 6,00mt	Gerdau	70	UN	72,00	5.040,00
0033	Cantoneira 5/8 x 1/8	Gerdau	80	UN	58,80	4.704,00
0034	Catracas p/ arame liso	Caçula	60	UN	14,50	870,00
0043	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	Usiminas	40	Mt	338,00	13.520,00
0044	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	Usiminas	40	UN	401,00	16.040,00
0045	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	Usiminas	40	Mt	497,00	19.880,00
0046	Chapa 2x1,20#14 (2,0mm espessura)	Usiminas	40	Mt	665,00	26.600,00
0047	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	Usiminas	40	UN	495,00	19.800,00
0048	Chapa Galvanizada 0,43mm x 200	Usiminas	150	Mt	14,77	2.215,50
0049	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	Usiminas	150	Mt	18,40	2.760,00
0050	Chapa Galvanizada 0,43mm x 300	Usiminas	150	Mt	22,00	3.300,00
0051	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	Usiminas	150	Mt	29,00	4.350,00
0052	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	Usiminas	150	Mt	36,70	5.505,00
0053	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	Usiminas	150	Mt	44,00	6.600,00
0054	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	Usiminas	150	Mt	49,20	7.380,00
0055	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	Usiminas	150	Mt	57,50	8.625,00
0056	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	Usiminas	150	Mt	70,30	10.545,00
0057	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	Usiminas	150	Mt	84,37	12.655,50
0059	Disco de corte 4.1/2”	Aeme	200	UN	5,80	1.160,00
0060	Disco de corte 4.1/2” inox	Aeme	200	UN	4,80	960,00
0061	Disco de corte 7”	Aeme	200	UN	6,00	1.200,00
0062	Disco de corte 7” inox	Aeme	200	UN	6,00	1.200,00
0063	Disco de corte 12”	Aeme	200	UN	14,50	2.900,00
0064	Disco de desbaste 4.1/2”	Icder	200	UN	7,00	1.400,00
0065	Disco de desbaste 7”	Icder	200	UN	10,25	2.050,00
0066	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	Icder	200	UN	28,50	5.700,00
0067	Dobradiça polida 2”	Silvana	100	UN	1,20	120,00
0069	Dobradiça polida 3”	Silvana	100	UN	1,87	187,00
0070	Dobradiça polida 3” reforçada	Solufer	100	UN	4,80	480,00
0071	Dobradiça polida 3.1/2”	Solufer	100	UN	3,00	300,00
0072	Dobradiça polida 3.1/2” reforçada	Solufer	100	UN	6,85	685,00
0073	Dobradiça galvanizada 3.1/2” - cartela com 3peças	Solufer	50	Cart	15,00	750,00
0074	Dobradiça polida 4”	Silvana	100	UN	4,70	470,00
0075	Dobradiça polida 4” reforçada	Silvana	100	UN	8,50	850,00
0077	ELETRODO 6013 2,5MM	Denver	200	Kg	25,80	5.160,00
0078	ELETRODO 6013 3,25MM	Denver	200	Kg	25,80	5.160,00
0079	ELETRODO 7018 2,5MM	Denver	200	Kg	30,50	6.100,00
0080	ELETRODO 7018 3,25MM	Denver	200	Kg	30,50	6.100,00
0082	Fechadura Broca 40MM (LARGA- MAÇANETA)	3f	40	UN	48,00	1.920,00
0084	Lâmina de serra Starret	Starret	50	UN	13,00	650,00
0085	Metalon 20X20 Chapa 20 (0,9mm)- Barra 6,00M	Usiminas	200	UN	57,00	11.400,00
0086	Metalon 20x20 Chapa 18 (1,2 Mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	74,00	14.800,00
0089	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	74,00	14.800,00
0090	Metalon 30x20 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	89,00	17.800,00
0091	Metalon 30x20 Chapa 16 (1,5 Mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	115,00	23.000,00
0092	Metalon 40 X 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	130,00	26.000,00
0093	Metalon 40x40 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	155,00	31.000,00
0094	Metalon 40x40 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	198,00	39.600,00
0095	Metalon 50 X 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	120,00	24.000,00
0096	Metalon 50x30 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	149,00	29.800,00
0097	Metalon 50x50 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	190,00	38.000,00
0098	Metalon 50x30 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	190,00	38.000,00
0099	Metalon 60 X 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	Usiminas	200	UN	194,00	38.800,00
0100	Metalon 70x30 Chapa 16 (1,5mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	254,00	50.800,00
0101	Metalon 70x30 Chapa 18 (1,2mm)- Barra 6,00m	Usiminas	200	UN	198,00	39.600,00
0102	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	Usiminas	200	UN	256,00	51.200,00
0103	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	Usiminas	200	UN	355,00	71.000,00
0105	Parafuso p/ telha galvanizada completo	Comprel	600	UN	1,42	852,00
0107	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	Belenus	800	UN	0,75	600,00
0108	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	Jomarca	200	UN	1,95	390,00
0109	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	240,00	48.000,00
0110	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	Arcelor	200	UN	207,00	41.400,00
0111	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	170,00	34.000,00
0112	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	Arcelor	200	UN	127,00	25.400,00
0113	Porca 1/4	Jomarca	1.000	UN	0,19	190,00
0114	Porca 5/16	Jomarca	1.000	UN	0,25	250,00
0115	Porca 3/8	Jomarca	1.000	UN	0,32	320,00
0117	PREGO 17X21 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	25,00	1.250,00
0118	PREGO 17X27 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	25,00	1.250,00

0119	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	Gerdau	50	UN	28,00	1.400,00
0120	PREGO 18X30 COM CABEÇA	Gerdau	50	Kg	28,00	1.400,00
0121	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	Gerdau	50	UN	35,00	1.750,00
0122	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	Gerdau	50	Kg	34,50	1.725,00
0123	Silicone (400GR ou 280ML)	Tekbond	50	UN	22,00	1.100,00
0125	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	Usiminas	600	Mt	72,00	43.200,00
0126	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	Pyrofer	30	UN	110,00	3.300,00
0127	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	Pyrofer	30	UN	445,00	13.350,00
0128	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	Pyrofer	30	UN	43,00	1.290,00
0129	Tinta - galão 18lt (zarcão)	Pyrofer	30	UN	150,00	4.500,00
0130	Treliça Tg8l- Banzo Superior Ø 6mm- Banzo Inferior Ø 4,2mm- Diagonal Ø 4,2mm	Gerdau	400	Mt	14,60	5.840,00
0131	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	71,00	14.200,00
0132	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	140,00	28.000,00
0133	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barra de 6,00mt	Usiminas	200	UN	114,00	22.800,00
0134	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	90,70	18.140,00
0135	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	183,00	36.600,00
0136	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	240,00	48.000,00
0137	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	Usiminas	200	UN	300,00	60.000,00
0138	Veda calha (400GR ou 280ML)	Unipega	30	UN	17,00	510,00
0139	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	Gerdau	300	Barra	140,00	42.000,00
0140	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	Gerdau	142	Barra	562,00	79.804,00
0141	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	Gerdau	1.000	Barra	43,00	43.000,00
0142	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	Gerdau	895	Barra	88,00	78.760,00
0143	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	Gerdau	1.000	Barra	60,00	60.000,00
0144	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	Gerdau	2.000	Barra	22,00	44.000,00
0145	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	Gerdau	2.000	Barra	31,00	62.000,00
Total Do Fornecedor: 1.817.728,00						
Total Geral: 1.817.728,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ECC6CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA Nº 103/2021					
0001	Areia gerais		100	M³	34,00
0002	Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75%		1.500	m³	107,22
0003	Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL (75%		750	m³	101,11
0007	Bloco vazado 10x40		3.000	UN	3,10
0010	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20		3.000	UN	2,45
0011	Bloco Canaleta 0,20 X 0,20 X 0,20		3.000	UN	2,59
0013	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75%	Cauê	4.500	Sc	33,66
0014	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29		6.000	UN	1,70
0017	Pedra marruada		300	M³	149,00
0018	Areia lavada grossa		500	m³	107,22
0019	Areia lavada fina		250	m³	101,11
0021	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	Cauê	1.500	Sc	33,66
Total do Fornecedor: 543.270,00					
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP – ATA Nº 104/2021					
0004	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	Moralar	3.000	UN	2,50
0008	Bloco 15 x 40cm vazado	Moralar	4.000	UN	2,63
0009	Bloco 20x40 vazado	Moralar	8.000	UN	2,65
0012	Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75%		3.000	m³	47,00
0015	Tijolo 9x19x29	Luiza	8.000	UN	1,15
0016	Tijolo maciço	S. Geraldo	3.000	UN	1,04
0020	Cascalho de campo		1.000	m³	47,00

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 10 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:444A5BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estatigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME – ATA Nº 107/2021						
0001	Fita zebrada	ISOFLAMA	20	Rl	16,00	320,00
0002	Placa Sinalização de Informações complementares 60x40	GST	200	UN	70,00	14.000,00
0003	Placa S14 "Ponto de Parada (ônibus)"	GST	10	UN	70,00	700,00
0004	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor amarela	MASTER	10	Lt	620,00	6.200,00
0005	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor branca	MASTER	10	Lt	620,00	6.200,00
0006	Micro esfera de vidro	MASTER	100	Kg	15,00	1.500,00
0007	Tinner	PETROVILA	10	Gl	100,00	1.000,00
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	TELBRAS	6	UN	650,00	3.900,00
0009	Cone de borracha	TELBRAS	10	UN	150,00	1.500,00
0010	Fita metálica	GST	2	Rl	95,00	190,00
0011	Tubo de aço galvanizado	GST	120	UN	260,00	31.200,00
0012	Rolo lã carneiro 15 cm c/ cabo	COMPEL	20	UN	36,00	720,00
0013	Rolo de lã de carneiro c/cabo 23 cm	COMPEL	30	UN	60,00	1.800,00
0014	Trena	ATLAS	2	UN	175,00	350,00
0015	Parafuso sextavado 1/4 x 1	GST	400	UN	1,00	400,00
0016	Parafuso sextavado 1/4 x 3	GST	400	UN	2,80	1.120,00
0017	Placa R1	GST	40	UN	70,00	2.800,00
0018	Placa R5 a	GST	3	UN	70,00	210,00
0019	Placa R-6a (Início)	GST	5	UN	70,00	350,00
0020	Placa R 10	GST	5	UN	70,00	350,00
0021	Placa R2	GST	5	UN	70,00	350,00
0022	Placa R3	GST	5	UN	70,00	350,00
0023	Placa R 6b	GST	5	UN	70,00	350,00
0024	Placa R 6c	GST	5	UN	70,00	350,00
0025	Placa	GST	5	UN	70,00	350,00
0026	Placa R 19	GST	30	UN	70,00	2.100,00
0027	Placa R4 a	GST	5	UN	70,00	350,00
0028	Placa R 24a	GST	5	UN	70,00	350,00
0029	Placa R 24b	GST	5	UN	70,00	350,00
0030	Placa R 26	GST	5	UN	70,00	350,00
0031	Placa R 28	GST	5	UN	70,00	350,00
0032	Placa A 18	GST	60	UN	70,00	4.200,00
0033	Placa A-32a - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14645	GST	10	UN	70,00	700,00
0034	Placa A-33b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14646	GST	10	UN	70,00	700,00
0035	Execução de sinalização estratigráfica horizontal	GST	2.000	M²	160,00	320.000,00
0036	Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado	GST	1.000	M²	90,00	90.000,00
0037	Execução de sinalização horizontal com termoplástico hot spray	GST	1.000	M²	70,00	70.000,00
0038	Placa R4 b	GST	5	UN	70,00	350,00
0039	Placa R 20	GST	5	UN	70,00	350,00
0040	Placa R 25a	GST	3	UN	70,00	210,00
0041	Placa R 25b	GST	5	UN	70,00	350,00
0042	Placa R 25c	GST	3	UN	70,00	210,00
0043	Placa R 25d	GST	3	UN	70,00	210,00
0044	Placa R 33	GST	5	UN	70,00	350,00
0045	Placa R-34	GST	5	UN	70,00	350,00
0046	Placa R-35a em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14644	GST	5	UN	70,00	350,00
0047	Placa R-35b	GST	5	UN	70,00	350,00
0048	Placa R-37	GST	5	UN	70,00	350,00
0049	Placa R 7	GST	6	UN	70,00	420,00
0050	Placa A-12	GST	5	UN	70,00	350,00
0051	Placa A-19	GST	10	UN	70,00	700,00
0052	Placa A 33a	GST	10	UN	70,00	700,00
0053	Placa A-45	GST	5	UN	70,00	350,00
0054	Molde vazado cadeirante vazado pintura vaga Pne 60x60 cm	GST	1	UN	125,00	125,00
0055	Marcador de alinhamento alerta ao condutor do veiculo quando houver alteração do alinhamento horizon	GST	10	UN	75,00	750,00
0056	Marcador de alinhamento alerta ao condutor do veiculo quando houver alteração do alinhamento horizon	GST	10	UN	75,00	750,00
Total do Fornecedor: 573.585,00						
Total Geral: 573.585,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 29 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E41C718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três

Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA – ME – ATA Nº 125/2021					
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária	400	Diária	80,00	32.000,00
0002	Martelo rompedor 5KG - diária	300	Diária	75,00	22.500,00
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária	300	Diária	80,00	24.000,00
0004	Martelo rompedor 16KG - diária	300	Diária	110,00	33.000,00
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária	300	Diária	130,00	39.000,00
0006	Compactador de solo - diária	300	Diária	200,00	60.000,00
0007	Serra Mármore - diária	300	Diária	40,00	12.000,00
0008	Lixadeira	300	Diária	40,00	12.000,00
0009	Transformador - diária	400	Diária	20,00	8.000,00
0010	Piso andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0011	Andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0012	Furadeira Industrial - diária	300	Diária	65,00	19.500,00
0013	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias	20	Mês	325,00	6.500,00
0014	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
0015	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias	20	Mês	600,00	12.000,00
0016	Martelo rompedor 16 KG - 30 dias	20	Mês	800,00	16.000,00
0017	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias	20	Mês	900,00	18.000,00
0018	Compactador de solo - 30 dias	12	Mês	1.200,00	14.400,00
0019	Serra Mármore - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0020	Lixadeira 4 pol. - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0021	Transformador - 30 dias	30	Mês	120,00	3.600,00
0022	Piso andaime (unidade) - 30 dias	40	Mês	17,00	680,00
0023	Andaime (unidade) - 30 dias	60	Mês	17,00	1.020,00
0024	Furadeira industrial - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
Total do Fornecedor: 358.280,00					
Total Geral: 358.280,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D05691DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0001	Pão de batata	Padaria Real	6.000	UN	3,00	18.000,00
0002	Bolo	Padaria Real	9.500	UN	2,50	23.750,00
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs	Padaria Real	19.000	UN	1,20	22.800,00
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	2,30	9.200,00
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,20	4.800,00
0006	Biscoito frito de doce 30gr	Padaria Real	3.000	UN	1,30	3.900,00
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro	Padaria Real	300	UN	11,00	3.300,00
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados	Padaria Real	300	UN	9,50	2.850,00
0009	Torta de frango 60 grs	Padaria Real	6.000	UN	2,55	15.300,00
0010	Pão de queijo	Padaria Real	14.000	UN	1,35	18.900,00
0011	Pão de Queijo Grande	Padaria Real	6.000	UN	2,70	16.200,00
0012	Sanduiche	Padaria Real	2.000	UN	4,50	9.000,00
0013	Salgados assados variados	Padaria Real	14.000	UN	1,00	14.000,00
0014	Salgados fritos pequenos variados	Padaria Real	14.000	UN	0,95	13.300,00
0015	Bolo de aniversário	Padaria Real	1.000	Kg	42,00	42.000,00
0016	Cachorro quente	Padaria Real	3.000	UN	7,00	21.000,00
0017	Biscoito de queijo	Padaria Real	8.000	UN	1,35	10.800,00
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g	Padaria Real	2.000	UN	0,90	1.800,00
0019	Torta de pão de forma	Padaria Real	2.000	Unid.	2,40	4.800,00
0020	Broa Temperada 30gr	Padaria Real	4.000	UN	0,95	3.800,00
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr	Padaria Real	2.000	UN	1,00	2.000,00
0022	Croissant 30gr Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,15	4.600,00
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela	Padaria Real	4.000	UN	4,20	16.800,00
0024	Café sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	400	Lt	6,75	2.700,00
0025	Chá sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	250	Lt	6,50	1.625,00
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico	Tial	1.500	Lt	6,25	9.375,00
0027	Pão Francês	Padaria Real	300	Kg	13,10	3.930,00
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca	Padaria Real	3.000	Kit	6,50	19.500,00
0029	Refrigerante 350 ml lata	Coca Cola	3.000	UN	3,90	11.700,00
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr	Leão	900	UN	9,50	8.550,00
0031	Refrigerante 2 litros	Coca Cola	600	UN	9,40	5.640,00
0032	Refrigerante 2lt	Fanta	600	UN	8,25	4.950,00
0033	Refrigerante	Antartica	600	UN	8,50	5.100,00
0034	Leite integral	Cotoches	2.500	UN	4,50	11.250,00

Total do Fornecedor: 367.220,00	
Total Geral: 367.220,00	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F132926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para serviços de impressão e montagem das apostilas de Educação Infantil 1º e 2º períodos e do 1° ao 9° ano PETS - Plano de Estudos Tutorados - SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, como medida de enfrentamento à epidemia do novo corona vírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO – ME – ATA Nº 033/2021					
0001	Confecção de apostilas PET3	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
0002	Confecção de apostilas PET4	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
0003	Plano de Estudo Tutorado - PET Final	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
0004	Plano de Estudo Tutorado - PET 01	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
Total do Fornecedor: 175.688,80					
Total Geral: 175.688,80					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C93B894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

ANA FLAVIA MAGALHÃES – 07097802650 - ATA Nº 013/2021				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Abóbora Japonesa	Kg	4.000	R$ 2,37
2	Batata Inglesa	Kg	10.000	R$ 3,49
3	Beterraba	Kg	7.000	R$ 2,29
4	Cebola Amarela	Kg	8.000	R$ 1,90
5	Cenoura Vermelha	Kg	9.000	R$ 2,40
6	Chuchu	Kg	5.000	R$ 3,56
7	Pimentão Verde	Kg	3.000	R$ 8,05
8	Repolho Verde	Kg	9.000	R$ 2,66
9	Tomate	Kg	10.000	R$ 4,27
10	Vagem	Kg	7.000	R$ 22,88
11	Banana Prata	Kg	20.000	R$ 4,31
12	Laranja	Kg	20.000	R$ 3,24
13	Maçã	Kg	7.000	R$ 5,62
14	Mamão	Kg	5.000	R$ 2,88
15	Melância	Kg	18.000	R$ 1,87
16	Pera	Kg	30	R$ 7,89
17	Mandioca	Kg	80	R$ 1,99
18	Inhame	Kg	6.000	R$ 3,39
19	Alho	kg	1.000	R$ 13,90
20	Limão	Kg	6.000	R$ 1,55
21	Maracujá	Kg	5.000	R$ 3,70
22	Ovo branco – Extra	Dz	6.000	R$ 6,25

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D0F2FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME – ATA Nº 055/2021						
Lote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 3X3		100	Serv.	295,10	29.510,00
0002	TENDA4X4		30	Serv.	298,00	8.940,00
0003	TENDA 5 X5		40	Serv.	360,00	14.400,00
0004	TENDA 6 X6		40	Serv.	435,00	17.400,00
0005	TENDA 10 X10		50	Serv.	595,00	29.750,00
Total do Lote: 100.000,00						
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Locação de gradil		100	Serv.	12,50	1.250,00
Total do Lote: 1.250,00						
Total do Fornecedor: 101.250,00						
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA Nº 056/2021						
Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS						
0001	Sistema de Som		25	Diária	1.200,00	30.000,00
Total do Lote: 30.000,00						
Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		25	Diária	3.500,00	87.500,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		25	Diária	2.500,00	62.500,00
Total do Lote: 150.000,00						
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE						
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8		25	Diária	4.000,00	100.000,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25	Diária	2.600,00	65.000,00
Total do Lote: 165.000,00						
Lote: 0005 - PALCO 07X05						
0001	PALCO 07X05		10	Diária	1.700,00	17.000,00
Total do Lote: 17.000,00						
Lote: 0006 - PALCO 08X06						
0001	PALCO 08X06		10	Diária	4.300,00	43.000,00
Total do Lote: 43.000,00						
Lote: 0007 - PALCO 10X08						
0001	PALCO 10X08		10	Diária	5.700,00	57.000,00
Total do Lote: 57.000,00						
Lote: 0008 - PALCO 14X10						
0001	PALCO 14X10		10	Diária	7.300,00	73.000,00
Total do Lote: 73.000,00						
Lote: 0009 - BANHEIROS QUIMICOS						
0001	Banheiro Químico		250	Diária	200,00	50.000,00
Total do Lote: 50.000,00						
Total do Fornecedor: 585.000,00						
Total Geral: 686.250,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B2076D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP – ATA Nº 011/2021						
Lote: 0001 – GÁS MEDICINAL E COMPONENTES						
0001	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 1,0 METRO CÚBICO, na embalagem deverá constar: data do	MESSER GASES	600	UN	130,00	78.000,00
0002	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 3,0 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data d	MESSER GASES	300	UN	170,00	51.000,00
0003	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 10 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data do	MESSER GASES	600	UN	225,00	135.000,00
0004	Fluxômetro Para Oxigênio	PROTEC	50	UN	130,00	6.500,00
0005	Manômetro Para Regulação De Oxigênio	PROTEC	50	UN	400,00	20.000,00

0006	Umidificador Para Oxigênio Medicinal	PROTEC	50	UN	48,50	2.425,00
Total do Lote: 292.925,00						
Lote: 0002 - GÁS INDUSTRIAL						
0001	Oxigênio industrial 10m³	MESSER GASES	6	UN	170,00	1.020,00
0002	Acetileno industrial de 1m³	MESSER GASES	6	UN	91,00	546,00
Total do Lote: 1.566,00						
Total do Fornecedor: 294.491,00						
Total Geral: 294.491,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 27 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B7F1710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Eletrocardiógrafos, Balanças e Aparelhos de Esfignomanômetro, por período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ATA Nº 014/2021 Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00332	4	Serv.	115,00	460,00
0002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00330	4	Serv.	115,00	460,00
0003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00344	4	Serv.	115,00	460,00
0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIA 10EQ0257	4	Serv.	115,00	460,00
0005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ0258	4	Serv.	115,00	460,00
0006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00328	4	Serv.	115,00	460,00
0007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00331	4	Serv.	115,00	460,00
0008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00329	4	Serv.	115,00	460,00
0009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOFRAFO MARCA/MODELO SMART ECG SE -1 SÉRIE SE13A	4	Serv.	115,00	460,00
0010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO WINCARDIO DIGITAL MICROMED	4	Serv.	115,00	460,00
0011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 17625	4	Serv.	80,00	320,00
0012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49171	4	Serv.	80,00	320,00
0013	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC 1/CA, SÉRIE: 52463/2011	4	Serv.	80,00	320,00
0014	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131167/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0015	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131168/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9532	4	Serv.	80,00	320,00
0017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: R - 110, Nº DE SÉRIE: 134620	4	Serv.	80,00	320,00
0018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131170/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110 H, Nº DE SÉRIE: 9531	4	Serv.	80,00	320,00
0020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131172/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0021	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº DE FABRICAÇÃO: 2038	4	Serv.	80,00	320,00
0022	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131169/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0023	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9528	4	Serv.	80,00	320,00
0024	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9486	4	Serv.	80,00	320,00
0025	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131171/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0026	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2633, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	80,00	320,00
0027	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R-109/99, Nº: 11108	4	Serv.	80,00	320,00
0028	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9533	4	Serv.	80,00	320,00
0029	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131166/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0030	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2608, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	80,00	320,00
0031	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2905, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	80,00	320,00
0032	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK (INFANTIL) MOD. ELP-25 BB, Nº	4	Serv.	80,00	320,00

	SÉRIE/ANO: 2.634/2010, CLASSE				
0033	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49183	4	Serv.	80,00	320,00
0034	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49179	4	Serv.	80,00	320,00
0035	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/36 ESFIGNOMANÔMETROS: APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL (INFANTIL, ADULTO E OBESO)	4	Serv.	1.200,00	4.800,00
0036	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00332	50	Horas	115,00	5.750,00
0037	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00330	50	Horas	115,00	5.750,00
0038	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00344	50	Horas	115,00	5.750,00
0039	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIA 10EQ0257	50	Horas	115,00	5.750,00
0040	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ0258	50	Horas	115,00	5.750,00
0041	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00328	50	Horas	115,00	5.750,00
0042	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00331	50	Horas	115,00	5.750,00
0043	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00329	50	Horas	115,00	5.750,00
0044	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOFRAFO MARCA/MODELO SMART ECG SE -1 SÉRIE SE13A1	50	Horas	115,00	5.750,00
0045	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO WINCARDIO DIGITAL MICROMED S	50	Horas	115,00	5.750,00
0046	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 17625	50	Horas	80,00	4.000,00
0047	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49171	50	Horas	80,00	4.000,00
0048	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC 1/CA, SÉRIE: 52463/2011	50	Horas	80,00	4.000,00
0049	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131167/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0050	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131168/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0051	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9532	50	Horas	80,00	4.000,00
0052	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: R - 110, Nº DE SÉRIE: 134620	50	Horas	80,00	4.000,00
0053	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131170/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0054	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110 H, Nº DE SÉRIE: 9531	50	Horas	80,00	4.000,00
0055	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131172/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0056	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº DE FABRICAÇÃO: 2038	50	Horas	80,00	4.000,00
0057	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131169/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0058	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9528	50	Horas	80,00	4.000,00
0059	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9486	50	Horas	80,00	4.000,00
0060	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131171/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0061	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2633, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	50	Horas	80,00	4.000,00
0062	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R-109/99, Nº: 11108	50	Horas	80,00	4.000,00
0063	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9533	50	Horas	80,00	4.000,00
0064	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131166/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0065	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2608, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	50	Horas	80,00	4.000,00
0066	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2905, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	50	Horas	80,00	4.000,00
0067	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK (INFANTIL) MOD. ELP-25 BB, Nº SÉRIE/ANO: 2.634/2010, CLASSE I	50	Horas	80,00	4.000,00
0068	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49183	50	Horas	80,00	4.000,00
0069	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49179	50	Horas	80,00	4.000,00
0070	MANUTENÇÃO CORRETIVA/36 ESFIGNOMANÔMETROS: APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL (INFANTIL, ADULTO E OBESO)	50	Horas	88,40	4.420,00
0071	PEÇAS DIVERSAS	1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 190.000,00					
Total do Fornecedor: 190.000,00					
Total Geral: 190.000,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81815B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner compatível, equipamentos e materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR – ATA Nº 018/2021					
0050	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	20	UN	380,00	7.600,00
0051	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	20	UN	390,00	7.800,00
0052	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	20	UN	390,00	7.800,00
0053	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	30	UN	390,00	11.700,00
0081	Kit fusor HP	10	UN	300,00	3.000,00
Total do Fornecedor: 37.900,00					
JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – MEI – ATA Nº 019/2021					
0001	Rolo dosador (cilindro magnetico) para cartucho HP 12A	50	UN	8,40	420,00
0002	Cilindro OPC para cartucho HP 12A	20	UN	8,30	166,00
0003	Cilindro PCR para cartucho HP 12A	40	UN	8,40	336,00
0004	Régua rolo dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 12A	20	UN	8,00	160,00
0005	Rolo dosador (cilindro magnetico) para cartucho HP 35A/36A/85A	40	UN	15,00	600,00
0007	Cilindro PCR para cartucho HP 35A/36A/85A	50	UN	8,35	417,50
0008	Régua limpadora para cartucho HP 35A/36A/85A	50	UN	8,30	415,00
0009	Régua do cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 35A/36A/85A	30	UN	8,30	249,00
0011	Cilindro OPC para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	11,90	119,00
0012	Cilindro PCR para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	11,90	119,00
0013	Régua limpadora para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	18,00	180,00
0014	Régua dosadora para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	18,00	180,00
0023	Régua limpadora para cartucho HP 05A	10	UN	15,00	150,00
0025	Cilindro PCR para cartucho HP 05A	10	UN	11,99	119,90
0026	Cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 05A	10	UN	15,00	150,00
0027	Régua do cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 05A	5	UN	20,30	101,50
0037	Rolo dosador para cartucho Samsung 2850	10	UN	20,30	203,00
0038	Régua dosadora para cartucho Samsung 2850	10	UN	20,00	200,00
0039	Toner Pó Universal P/ Cartucho HP Original	40	UN	89,50	3.580,00
0042	Régua limpadora para impressora Samsung 1660	20	UN	20,00	400,00
0043	Rolo dosador para impressora Samsung 1660	20	UN	20,00	400,00
0044	Régua dosadora para cartucho Samsung 1660	20	UN	20,00	400,00
0046	PC Rince - Limpador do PCR (líquido)	20	UN	59,00	1.180,00
0059	Lamina Régua Dosadora p/ Cilindro Magnético CF 217A	40	UN	16,80	672,00
0079	Cartucho p/ Impressora OKI ES 5112	20	UN	270,00	5.400,00
Total do Fornecedor: 16.317,90					
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME – ATA Nº 020/2021					
0054	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	10	UN	49,90	499,00
0082	REFIL T664120AL PRETO 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON COMPATÍVEL	100	UN	37,00	3.700,00
0083	REFIL T664220AL CYAN (CIANO) 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON COM	100	UN	37,00	3.700,00
0084	REFIL T664320AL MAGENTA 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON COMPATÍV	100	UN	37,00	3.700,00
0085	REFIL T664420AL YELLOW (AMARELO) 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON	100	UN	37,00	3.700,00
Total do Fornecedor: 15.299,00					
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ATA Nº 021/2021					
0006	Cilindro OPC para cartucho HP 35A/36A/85A	200	UN	9,45	1.890,00
0010	Toner para cartucho Samsung ML 2165	2	Kg	54,00	108,00
0036	Régua limpadora para cartucho Samsung 2850	10	UN	22,95	229,50
0045	Filtro hepa 0,3 micros para aspirador de toner (Marca padrão 3M ou superior)	3	UN	22,95	68,85
0057	Cilindro Magnético p/ Cartucho CF 217A	40	UN	18,90	756,00
0058	Cilindro OPC p/ Impressora CF 217 A	40	UN	18,90	756,00
0061	REFIL DE TONER HP M 130 FW - 1KG	20	UN	76,95	1.539,00
0069	Cilindro de borracha para Brother TN - 3472	5	UN	22,95	114,75
0070	Cilindro de borracha para Brother TN - 2340	5	UN	22,95	114,75
0071	Cilindro de borracha para Brother TN - 2370	5	UN	22,95	114,75
0072	Cilindro de borracha para Brother TN - 1060	5	UN	22,95	114,75
0073	Cilindro De Borracha p/ Brother TN 3382	5	UN	22,95	114,75
0074	Cilindro De Borracha p/ Brother 1610 DN	5	UN	22,95	114,75
0075	Cilindro De Borracha p/ Brother 1617 NW	5	UN	22,95	114,75
0078	Cartucho de Cilindro Brother DR 1060	50	UN	33,75	1.687,50
0086	Cabeçote HP 11 Preto -C4810A original	4	UN	405,00	1.620,00
0087	Cabeçote HP 11 Cian -C4811A original	4	UN	405,00	1.620,00
0088	Cabeçote HP 11 Magenta -C4812A original	4	UN	405,00	1.620,00
0089	Cabeçote HP 11 Amarelo -C4813A original	4	UN	405,00	1.620,00
Total do Fornecedor: 14.318,10					
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – ATA Nº 022/2021					
0015	Cartucho Samsung ML 2165	15	UN	32,00	480,00
0016	cartucho samsung 2851	15	UN	30,00	450,00
0017	cartucho brother tn 3382	60	UN	26,00	1.560,00
0018	cartucho hp color laser jet cp 1215 cb 542 a-y	5	UN	28,00	140,00
0019	Cartucho HP - CP 1215 CB 543 A-M	5	UN	28,00	140,00
0020	Cartucho HP - CP 1215 CB 541 A-C	5	UN	28,00	140,00
0021	Cartucho HP - CP 1215 CB 540 A-K	5	UN	28,00	140,00
0022	Cartucho HP 53 A	15	UN	24,00	360,00

0024	Cilindro OPC para cartucho HP 05A	10	UN	12,00	120,00
0028	Cartucho HP 05 A	20	UN	24,00	480,00
0029	Cartucho HP 12 A	80	UN	20,00	1.600,00
0030	Cartucho HP 36 A	100	UN	20,00	2.000,00
0031	Cartucho 85 A	100	UN	20,00	2.000,00
0032	Cartucho HP 83 A	100	UN	20,00	2.000,00
0033	Cartucho HP 78 A	100	UN	20,00	2.000,00
0034	Cilindro OPC para cartucho Samsung 2850	20	UN	12,00	240,00
0035	Cilindro PCR para cartucho Samsung 2850	15	UN	12,00	180,00
0040	Toner Pó Universal p/ Impressora Brother Original	30	UN	90,00	2.700,00
0041	Cilindro OPC para impressora Samsung 1660	10	UN	15,00	150,00
0055	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	10	UN	50,00	500,00
0056	CARTUCHO TONER CF 217 A	50	UN	26,00	1.300,00
0060	Chip p/ Cartucho CF 217A	30	UN	8,00	240,00
0062	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 3472	100	UN	30,00	3.000,00
0063	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2340	100	UN	26,00	2.600,00
0064	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2370	100	UN	26,00	2.600,00
0065	Cartucho p/ Impressora Brother TN 3442	100	UN	30,00	3.000,00
0066	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 1060	100	UN	26,00	2.600,00
0067	Cartucho p/ Impressora Brother 1610 DN	100	UN	26,00	2.600,00
0068	Cartucho p/ Impressora Brother 1617 NW	100	UN	26,00	2.600,00
0076	Cartucho de Cilindro Brother DR 3440	50	UN	50,00	2.500,00
0077	Cartucho de Cilindro Brother DR 720	50	UN	40,00	2.000,00
0080	Cilindro Imagem p/ Impressora OKI ES 5112	10	UN	150,00	1.500,00
Total do Fornecedor: 43.920,00					
Total Geral: 127.755,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:51783203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços, visando à futura aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item
CASA DE CARNE SOUZA EIRELI – ATA Nº 029/2021					
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	Serradão	2.430	Kg	32,95
0004	Carne suína	Serradão	1.500	Kg	19,85
0009	Linguiça de carne suína fina	Souza	3.679	Kg	25,75
CASA DE CARNES TRES MARIAS EIRELI – ATA Nº 030/2021					
0003	Costela de boi	Frigorífico Engenho	300	Kg	25,00
0005	Toucinho fino com carne	Frigorifico Engenho	3.600	Kg	11,15
0006	Frango abatido congelado	Ave Nova	1.000	Kg	12,74
0007	Peito de frango	Fredini	350	Kg	14,43
0008	Coxa e sobrecoxa	Fredini	8.072	Kg	13,32
0010	Linguiça calabresa	Pif Paf	200	Kg	19,54
0011	Bacon	Imperial	200	Kg	28,26
0012	Salsicha	Pif Paf	3.360	Kg	12,59
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA Nº 031/2021					
0002	Carne bovina de 1ª	Frigorífico Serradão	200	Kg	43,80
0013	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	Da Vaca	14.970	Lt	5,05

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6DB392EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 098/2022

Pregão Presencial n° 031/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS, EXECUÇÃO DE SARJETAS E GRELHAS E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 300 MM, (MANILHAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - CNPJ: 19.035.779/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensão 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).	-	ML	12.000,0000	20,2100	-	242.520,00
2	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALANDO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	-	M	1.000,0000	18,7800	-	18.780,00
3	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de caixa com grelha simples , retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6 x 1,0 x 1,0 m, na zona rural do Município.	-	UN	100,0000	369,6000	-	36.960,00
4	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco de concreto sextavado de 25 cm x 25 cm e 8 cm de espessura, resistência de 25 mpa, na zona urbana do município de Maria da Fé.	-	M2	30.000,0000	8,3300	-	249.900,00
5	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de sarjetas de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, 30 cm de base x 10 cm de altura, na zona rural do Município.	-	ML	12.000,0000	23,3200	-	279.840,00

Valor Total Adjudicado R$ 828.000,00

MARIA DA FÉ, 19 de Agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:73C04E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 126/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 9 EDITAL Nº: 100/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 126/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 9
Edital nº: 100/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AREIA TIPO DRAGADA MEDIA	M³	QUEBRANZOL	500	148,0000	74.000,00
4	AREIA TIPO GROSSA	M³	QUEBRANZOL	500	148,0000	74.000,00
7	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	1000	4,2500	4.250,00
9	MANGUEIRA FLEXIVEL MATERIA PRIMA PVC CRISTAL DIAMETRO UM QUARTO POLEGADA POR UM MILIMETRO	MT	LEDMANY	1000	1,4600	1.460,00
10	MANGUEIRA FLEXIVEL MATERIA PRIMA PVC PRETO DIAMETRO 1 POLEGADA	MT	POLIPLA ST	3000	2,1500	6.450,00
Valor dos itens R$ 160.160,00						

Empresa: CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	TUBO PARA AGUA MARROM CLASSE A 40 MM	UN	CANAA	100	36,3700	3.637,00
Valor dos itens R$ 3.637,00						

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	2000	3,9000	7.800,00
13	TUBO DE ESGOTO CLASSE A 150MM	UN	POLYVIN	100	139,7000	13.970,00
15	TUBO PARA AGUA, MARRON CLASSE "A", 25 MM.	UN	POLYVIN	500	16,6000	8.300,00

16	TUBO PARA AGUA, MARRON CLASSE "A", 32 MM.	UN	POLYVIN	200	26,4000	5.280,00
Valor dos itens R$ 35.350,00						

Empresa- SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA - TIPO: DRAGADA MEDIA.	M³	DRAGA-SIA	1500	148,0000	222.000,00
2	AREIA - TIPO: GROSSA	M³	DRAGA-SIA	1500	148,0000	222.000,00
5	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, DIMENSOES: 15 X 20 X 40.	UN	FLEIXPREMO	15000	3,5000	52.500,00
8	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM PVC, DIAMETRO: DE 1/2". REFORCADA PARA JARDIM.	MT	PLASTIC	1000	2,2000	2.200,00
11	TELHA MATERIA PRIMA CERAMICA TIPO AMERICANA MEDIDAS COMPRIMENTO DE 45 CM.	UN	ARTPLAN	5000	1,9900	9.950,00
12	TUBO DE ESGOTO CLASSE "A", 100MM.	UN	MGBRASIL	100	59,0000	5.900,00
17	VASO SANITARIO MATERIA PRIMA LOUCA COR BRANCA TIPO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA MATERIA PRIMA LOUCA SANITARIA COM ACIONAMENTO DUPLO CAPACIDADE DE 3 A 6 LITROS	UN	SANTA CLAR	50	253,0000	12.650,00
Valor dos itens R$ 527.200,00						

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC86F875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00031

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00031
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. .
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QXU6C57	AG04250588	08/03/2022	763-31	293,47
HLI1647	AG04250589	08/03/2022	736-62	130,16
OPF3848	AG06575819	08/03/2022	605-01	293,47
GTO0467	AG06575730	08/03/2022	554-12	195,23
QPG0743	AG06576053	08/03/2022	554-12	195,23
PVK9H80	AG06575820	08/03/2022	554-12	195,23
GXC5828	AG06575733	08/03/2022	762-51	293,47
HCM1304	AG04250590	08/03/2022	572-00	195,23
PYQ1400	AG04250592	08/03/2022	573-80	293,47
QPN6C31	AG04252186	08/03/2022	545-22	195,23
HOF6932	AG06575734	08/03/2022	556-80	195,23
QPF5082	AG06575735	08/03/2022	763-31	293,47
OWK0883	AG06576054	08/03/2022	554-12	195,23
HLI1047	AG06576055	08/03/2022	554-12	195,23
PWM1105	AG06576056	08/03/2022	554-12	195,23
PEG2706	AG04254147	08/03/2022	599-10	293,47
NFK9596	AG04254148	08/03/2022	519-30	293,47
JHY3235	AG06575872	08/03/2022	518-51	195,23
PXT4D80	AG04250593	08/03/2022	763-31	293,47
HLI0705	AG04254382	09/03/2022	612-20	293,47
HFM8F23	AG04252187	09/03/2022	703-01	293,47
IFF3565	AG04254383	09/03/2022	519-30	293,47
JGS7011	AG04252188	09/03/2022	518-51	195,23
GUN3766	AG04252189	09/03/2022	518-51	195,23
JQV0676	AG04254384	09/03/2022	612-20	293,47
NRN5794	AG04252190	09/03/2022	763-31	293,47
NFC6810	AG04250594	09/03/2022	573-80	293,47
QNV0889	AG04250595	09/03/2022	736-62	130,16
KOU1303	AG04250596	09/03/2022	763-31	293,47
GLD5081	AG04250597	09/03/2022	555-00	130,16
GPT0277	AG04250598	09/03/2022	555-00	130,16
HLI0377	AG06575961	09/03/2022	556-80	195,23
HBD9429	AG06576101	09/03/2022	554-12	195,23
QZM2A18	AG04250599	09/03/2022	736-62	130,16
QOV2C60	AG06575738	09/03/2022	554-12	195,23
BUW5212	AG04250600	09/03/2022	763-31	293,47
PVN3860	AG06575739	09/03/2022	554-12	195,23
ORA2056	AG04250601	09/03/2022	736-62	130,16
HJU3950	AG06575740	09/03/2022	762-52	293,47
HLY3498	AG06575873	09/03/2022	601-74	293,47

HBU2E67	AG06576057	09/03/2022	554-12	195,23
OPQ0722	AG04254278	09/03/2022	763-31	293,47
DDM2440	AG06576102	09/03/2022	554-12	195,23
HNM2432	AG06575874	09/03/2022	545-25	195,23
PRI5E76	AG06576058	09/03/2022	763-31	293,47
HAN2580	AG06576103	09/03/2022	554-12	195,23
GXU0776	AG06575875	09/03/2022	763-31	293,47
AKP6F46	AG06575876	09/03/2022	605-01	293,47
QWW2991	AG06576059	09/03/2022	554-12	195,23
QVQ0I52	AG06576060	09/03/2022	554-12	195,23
HLI0445	AG04250602	09/03/2022	519-30	293,47
OTY3379	AG06575822	09/03/2022	763-31	293,47
QNO1H09	AG06575742	09/03/2022	554-14	195,23
PUE0688	AG06575962	09/03/2022	554-13	195,23
QUD6393	AG06575823	09/03/2022	605-01	293,47
OND9132	AG04254149	09/03/2022	763-31	293,47
HJL7368	AG04254150	09/03/2022	518-51	195,23
QNG9I01	AG04254151	09/03/2022	763-31	293,47
ENO4D64	AG04254152	09/03/2022	518-51	195,23
HHS6357	AG04253333	09/03/2022	554-14	195,23
JGQ6078	AG04253334	09/03/2022	556-80	195,23
HDT5397	AG06575824	09/03/2022	554-11	195,23
HNL3656	AG06575880	09/03/2022	762-51	293,47
PWG5609	AG06575881	09/03/2022	762-51	293,47
QNR7093	AG06575879	09/03/2022	762-51	293,47
OPB5993	AG06575878	09/03/2022	762-51	293,47
JIW4627	AG04252191	10/03/2022	519-30	293,47
JIW4627	AG04252192	10/03/2022	518-51	195,23
DDZ9446	AG04254386	10/03/2022	519-30	293,47
ITZ5940	AG06575825	10/03/2022	599-10	293,47
HMF3949	AG04253335	10/03/2022	736-62	130,16
GTO0467	AG06576104	10/03/2022	554-12	195,23
HAZ0438	AG06576062	10/03/2022	554-12	195,23
GYO8570	AG06576063	10/03/2022	554-12	195,23
PZL0448	AG06576064	10/03/2022	554-12	195,23
GVF4948	AG06575743	10/03/2022	554-12	195,23
CZH5411	AG06575745	10/03/2022	554-12	195,23
GXU0776	AG06575746	10/03/2022	762-51	293,47
HLY7015	AG06575747	10/03/2022	762-52	293,47
HLI1317	AG06575748	10/03/2022	554-12	195,23
QPR3854	AG06575749	10/03/2022	554-12	195,23
OMV3331	AG06575750	10/03/2022	554-12	195,23
HEO6391	AG06575826	10/03/2022	612-20	293,47
QPV2336	AG06576065	10/03/2022	554-12	195,23
QOV2C60	AG06576066	10/03/2022	554-12	195,23
HNI3376	AG06576067	10/03/2022	554-12	195,23
HJA3356	AG04252193	10/03/2022	573-80	293,47
OAV4614	AG04252194	10/03/2022	573-80	293,47
QMS3347	AG06575963	10/03/2022	763-31	293,47
OWI0710	AG06576105	10/03/2022	554-12	195,23
FKV9J74	AG06575827	10/03/2022	545-22	195,23
GWP7829	AG04254153	10/03/2022	694-71	195,23
HJF0859	AG04254154	10/03/2022	518-51	195,23
PWL0134	AG06575882	10/03/2022	763-31	293,47
DMT0174	AG04254155	10/03/2022	518-51	195,23
MQF3975	AG04254156	10/03/2022	518-51	195,23
PIA8F33	AG04254387	11/03/2022	763-31	293,47
OMP6H99	AG06576106	11/03/2022	554-12	195,23
GDR7H73	AG04254388	11/03/2022	763-31	293,47
EBD9119	AG04253336	11/03/2022	763-31	293,47
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 19/08/2022 - Total de registros: 100				

PATROCINIO, 19 de Agosto de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:550BB38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00035

EDITAL NÚMERO 2022/00035
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JHN9F38	AG06580838	04/08/2022	554-12
GPY9356	AG06580146	04/08/2022	518-51
HHN6395	AG06580842	04/08/2022	554-12
HAZ0946	AG06580844	04/08/2022	554-12
OWU2I81	AG06580845	04/08/2022	554-12
HLI0D14	AG06580846	04/08/2022	554-12
HHW1799	AG06580527	04/08/2022	554-12
QWV6705	AG06580782	04/08/2022	554-11
EYN0A46	AG06580783	04/08/2022	554-12
DAD1041	AG04241026	05/08/2022	604-12
GHP3610	AG06580850	05/08/2022	763-31
RTP3B36	AG06580852	05/08/2022	763-31
PYP0H12	AG06580788	05/08/2022	554-12
HIB2J11	AG06580529	05/08/2022	518-51
PXT6575	AG06580530	05/08/2022	554-12
OQV0I08	AG06580792	05/08/2022	554-12
PUQ4836	AG06580856	05/08/2022	554-12
GXU1084	AG06580798	05/08/2022	554-12
HNR9E29	AG06580859	05/08/2022	554-12
HKU4D70	AG06580533	05/08/2022	519-30
RNG4D80	AG06580861	05/08/2022	554-13
NKO4152	AG06580801	05/08/2022	554-12
HDO3550	AG06580536	05/08/2022	653-00
DGD3927	AG06580804	06/08/2022	554-12
FKV2041	AG04241027	06/08/2022	518-51
GFT5I17	AG06580537	07/08/2022	599-10
PAK2409	AG06580538	07/08/2022	763-31
HEC5785	AG06580154	07/08/2022	612-20
GXU1683	AG06580539	07/08/2022	554-11
HHF0E14	AG06580540	07/08/2022	605-02
QNG4736	AG06580866	08/08/2022	763-31
JFE0173	AG06580867	08/08/2022	554-12
HFF5242	AG06580153	08/08/2022	763-31
CCZ0439	AG06580542	08/08/2022	762-51
PYP0H12	AG06581109	08/08/2022	554-12
JHV8288	AG06581110	08/08/2022	554-12
CNP3545	AG04241028	08/08/2022	518-51
RUP3I89	AG06580868	08/08/2022	554-12
JIX8225	AG06581111	08/08/2022	554-12
CRD5413	AG06581112	08/08/2022	554-12
FEV4359	AG06581113	08/08/2022	762-52
GVQ3763	AG06581114	08/08/2022	554-12
GRA2145	AG06580869	08/08/2022	763-31
PZR9D74	AG06580870	08/08/2022	546-00
AUF2107	AG06580544	08/08/2022	763-32
PZZ7E25	AG06581115	08/08/2022	554-12
KNW2602	AG06580545	08/08/2022	763-31
HLC3696	AG06581116	08/08/2022	554-12
JQE1467	AG06580871	08/08/2022	554-12
GZN6702	AG06580546	08/08/2022	612-20
OVS7254	AG06580547	08/08/2022	763-31
OQM0119	AG06580872	08/08/2022	554-12
JFW7921	AG06580873	08/08/2022	554-12
NGK4C27	AG06581117	08/08/2022	554-12
FCZ8D40	AG06581118	08/08/2022	554-12
QON2184	AG06580549	09/08/2022	612-20
PZS5140	AG06580874	09/08/2022	554-12
DWR2G25	AG06580876	09/08/2022	763-31
HLI1473	AG06580550	09/08/2022	612-20
RTZ9I68	AG06581120	09/08/2022	554-12
OQG4737	AG06580877	09/08/2022	762-51
BAQ1398	AG06581121	09/08/2022	554-12
OPJ1571	AG06580878	09/08/2022	554-12
PUG5G21	AG06580879	09/08/2022	554-12
HFM8908	AG06581122	09/08/2022	554-12
DSP9062	AG06580552	09/08/2022	518-51
FLO3B67	AG06580553	09/08/2022	554-12
OXH3E27	AG06581123	09/08/2022	554-12
GXU0F75	AG06580880	09/08/2022	763-31
ORA1872	AG06580554	09/08/2022	653-00
HJW8685	AG06581124	09/08/2022	554-12
GRX3057	AG06580555	09/08/2022	763-31
JFS3381	AG06580881	09/08/2022	762-51
PVI9113	AG06580883	10/08/2022	763-31
HHI2G84	AG04241029	10/08/2022	763-31
HHN5315	AG06581126	10/08/2022	554-12
JRA3001	AG06580884	10/08/2022	554-12
QUJ9975	AG06580556	10/08/2022	554-11
JHR7D39	AG06580557	10/08/2022	763-31
GSQ9797	AG06580558	10/08/2022	554-12

NYG3138	AG06580559	10/08/2022	763-31
JHQ8E47	AG06580560	10/08/2022	550-90
HBU6455	AG06580885	10/08/2022	762-52
RNU8H20	AG06581127	10/08/2022	554-12
NZA2382	AG06581128	10/08/2022	554-12
JEE3481	AG06580886	10/08/2022	762-52
QXC4896	AG06580887	10/08/2022	554-12
HOJ3030	AG06580888	10/08/2022	554-12
JHV3D10	AG06580562	10/08/2022	519-30
HOF6G70	AG06580889	10/08/2022	554-12
JII4645	AG06581129	10/08/2022	762-52
HHW1799	AG06580563	10/08/2022	554-12
JHS1923	AG06580159	10/08/2022	573-80
HEA7308	AG06580564	10/08/2022	554-11
ANQ4052	AG06580157	10/08/2022	518-51
RUO4I26	AG06580565	10/08/2022	554-11
HHW4367	AG06580156	10/08/2022	656-40
ELZ0400	AG06580155	10/08/2022	518-51
GTF3678	AG06580566	11/08/2022	519-30
QWT8D54	AG06580895	11/08/2022	763-31
HLD4D21	AG06580576	12/08/2022	605-01
GXQ7382	AG06581139	13/08/2022	554-12
EEH7814	AG06581311	13/08/2022	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/08/2022 - Total de registros: 103

PATROCINIO, 19 de Agosto de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6892AAA

